



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local 1612

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios do Equipamento Social e das Finanças

Despacho conjunto 1612

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 1613

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Ministro 1614
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras
Públicas 1614
Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 1616
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
cional do Estado 1616
Instituto Nacional de Aviação Civil 1616

Ministério da Defesa Nacional

Serviço de Polícia Judiciária Militar 1617
Marinha 1617
Exército 1618

Ministério das Finanças

Portaria n.º 158/2000 (2.ª série):

Dá nova redacção à alínea *a*) do n.º 1.º da portaria
n.º 1397/98 (2.ª série), publicada no *Diário da
República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro
de 1998 — cessão do prédio denominado «Casa
da Moeda» à Imprensa Nacional-Casa da
Moeda, S. A. 1620

Gabinete do Ministro 1620
Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Inter-
nacionais 1620
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 1620
Instituto de Informática 1621

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência 1622
Direcção Regional do Centro do Ministério da Eco-
nomia 1622
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Indus-
trial 1622

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centro Regional de Segurança Social do Norte 1622
Instituto do Emprego e Formação Profissional 1624

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação

Despacho conjunto 1625

Ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral 1625
Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas 1626

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1626
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 1626
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 1626
Instituto de Reinserção Social 1628

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 1628

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral 1628
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural 1631
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes 1631
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar 1645
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar 1645
Instituto Nacional de Investigação Agrária 1646
Instituto da Vinha e do Vinho 1647

Ministério da Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação, do Ensino Superior e da Administração Educativa 1647
Secretaria-Geral 1647
Departamento da Educação Básica 1647
Departamento do Ensino Secundário 1648
Direcção Regional de Educação do Alentejo 1648
Direcção Regional de Educação do Centro 1649
Direcção Regional de Educação do Norte 1649
Inspeção-Geral da Educação 1649

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra 1650
Administração Regional de Saúde do Alentejo 1650
Administração Regional de Saúde do Centro 1652
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 1665
Administração Regional de Saúde do Norte 1666
Departamento de Recursos Humanos da Saúde 1671
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil 1672
Hospital de Cândido de Figueiredo 1672
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 1674
Hospital Distrital de Bragança 1674
Hospital Distrital de Chaves 1674
Hospital Distrital de Peso da Régua 1674
Hospital Distrital de Torres Vedras 1674
Hospital do Espírito Santo — Évora 1676
Hospital de Garcia de Orta 1676
Hospital Geral de Santo António 1677
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja 1677
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa 1678
Hospital de Pulido Valente 1678
Hospital de Santa Cruz 1679
Hospital de Santa Luzia de Elvas 1679
Hospital de Santa Maria 1683
Hospital de São Teotónio — Viseu 1684
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 1687
Maternidade de Júlio Dinis 1689

Unidade Local de Saúde de Matosinhos 1689
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 1689
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 1693

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 1695
Secretaria-Geral 1695
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 1695
Instituto Português de Cartografia e Cadastro 1695

Ministério da Cultura

Inspeção-Geral das Actividades Culturais 1695

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares 1696

Tribunal da Relação de Évora 1696

Tribunal de Contas 1697

Ministério Público 1700

Provedoria de Justiça 1700

Universidade Aberta 1701

Universidade de Coimbra 1701

Universidade de Évora 1703

Universidade de Lisboa 1704

Universidade do Minho 1708

Universidade Nova de Lisboa 1711

Universidade do Porto 1715

Universidade Técnica de Lisboa 1727

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 1728

Instituto Politécnico de Aveiro 1728

Instituto Politécnico de Bragança 1729

Instituto Politécnico de Castelo Branco 1729

Instituto Politécnico de Coimbra 1729

Instituto Politécnico da Guarda 1729

Instituto Politécnico de Lisboa 1730

Instituto Politécnico de Portalegre 1731

Instituto Politécnico do Porto 1731

Instituto Politécnico de Santarém 1733

Instituto Politécnico de Tomar 1734

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 1735

Instituto Politécnico de Viseu 1735

Ordem dos Advogados 1735

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 14/2000 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 2000, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.
Escola Superior de Enfermagem de Bragança.
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.
Escola Superior de Enfermagem de São João.
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
Direcção-Geral da Saúde.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar da Cova da Beira.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia do Porto.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tâncio.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de Portimão.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital Distrital de Torres Vedras.
Hospital Distrital de Vila do Conde.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.

Hospital Infante D. Pedro — Aveiro.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Hospital de José Luciano de Castro.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Hospital de Nossa Senhora da Graça — Tomar.
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Paulo — Serpa.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Hospital do Visconde de Salreu.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Maternidade de Júlio Dinis.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos.
Inspeção-Geral da Saúde.
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 1910/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Ana Clara dos Santos Carvalho, professora profissionalizada colocada na Escola Básica 2, 3 de Évora, para exercer as funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000, inclusive.

10 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Local, *José Augusto Clemente de Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 77/2000. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 5 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Portuário do Sul, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 244/99, de 28 de Julho, são nomeados para o conselho de administração do Instituto Portuário do Sul (IPS):

Presidente — Capitão de fragata José Joaquim Peralta de Castro Centeno.

Vogais:

Licenciado José Augusto da Mata Borges Sacoto.
Engenheiro Luís Manuel Pedro Inês.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as presentes nomeações são efectuadas por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Dezembro de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Nota biográfica

1 — Informações gerais — Luís Manuel Pedro Inês, natural da freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, distrito de Faro. Nascido a 20 de Maio de 1962, filho de Francisco Manuel Bota Inês e de Maria Judite Lourenço Pedro, é casado e reside na Avenida de José da Costa Mealha, 90, 3.º, em Loulé.

2 — Formação:

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico em 1986;
Formação em Regime Jurídico de Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas, Revisão de Preços em 1991 na CCR Algarve;
Especialização em Recuperação de Estruturas Marítimas em 1992 em Huelva;
Especialização em Telemática Portuária e EDI em Bayonne em 1993;
Participação no seminário de Portos de Recreio em Palma de Maiorca em 1994;
Formação sobre o Decreto-Lei n.º 55/95 em 1995 na CCR Algarve.

3 — Experiência profissional:

De 10 de Fevereiro de 1987 até 28 de Fevereiro de 1990 trabalhou na Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., nos sectores de controlo de produção e direcção de obra;
De 1 de Março até 14 de Abril de 1990 exerceu as funções de técnico superior na Divisão de Obras da Câmara Municipal de Loulé;
Desde 15 de Abril de 1990 é técnico superior da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve;
Nomeado chefe de divisão de Serviços Técnicos em 28 de Novembro de 1991;
De 28 de Novembro de 1991 até 30 de Outubro de 1994 desempenhou as funções de chefe de divisão de Serviços Técnicos e de substituto do director dos Portos de Sotavento do Algarve.
De 30 de Outubro de 1994 até 6 de Março de 1995 desempenhou, em substituição, as funções de director dos Portos de Sotavento do Algarve e de administrador-delegado da Junta;

Nomeado director dos Portos de Sotavento do Algarve e administrador-delegado da Junta em 6 de Março de 1995, por despacho do SEAP (*Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1995);

De 6 de Março de 1995 até 20 de Novembro de 1998 desempenhou as funções de director dos Portos de Sotavento do Algarve e de administrador-delegado da Junta;

De Outubro de 1989 até Junho de 1996, avaliador externo do grupo Caixa Geral de Depósitos;

Em Outubro de 1996 leccionou no Instituto Politécnico de Faro ao CESE os temas de Gestão e Organização Portuária e Obras Portuárias;

Coordenador do programa comunitário «Network for transport management in the mediterranean», para o qual o porto de Faro foi seleccionado;

Orador da conferência «European regional networks for telematic port cooperation», que decorreu em Santander no âmbito do programa comunitário «Ouverture» em Março de 1996;

Integrou a comissão técnica de acompanhamento dos planos directores municipais de Olhão e Tavira;

Pertence à comissão técnica de acompanhamento dos planos de arranjo e expansão dos Portos de Faro, Olhão e Vila Real de Santo António, actualmente em curso;

Pertence à comissão de acompanhamento do plano de emergência dos portos do sotavento algarvio, actualmente em curso; É, desde 1994, membro do conselho consultivo do Parque Natural da Ria Formosa, em representação da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve;

Representante da JAPSA na Associação Portuguesa de Administrações e Juntas Portuárias;

Representante da JAPSA na PIANC (Internacional Navigation Association);

Membro do conselho consultivo das lotas de Olhão e de Vila Real de Santo António;

No exercício da sua actividade profissional, acompanhou e fiscalizou a execução de diversas obras portuárias no sotavento algarvio, das quais se destacam o porto de pesca de Vila Real, porto de recreio de Vila Real, doca de Faro, porto de pesca de Quarteira, recuperação dos molhes da barra de Faro, recuperação dos molhes da barra de Tavira, bem como de diversas obras de dragagem e recuperação de estruturas degradadas;

No exercício da sua actividade profissional, acompanhou a execução de diversos projectos e estudos, dos quais se destacam os projectos dos portos de recreio de Faro e Olhão, os planos de ordenamento e expansão das áreas portuárias de Faro, Olhão e Vila Real de Santo António, o plano de emergência dos portos do sotavento do Algarve, o sistema de informação geográfica dos portos do sotavento do Algarve;

Coordenador da comissão de transportes Algarve-Andaluzia, criada por iniciativa da CCR Algarve e da Junta da Andaluzia em 1997;

Participante no programa comunitário «Terra CZM»;

Membro do conselho municipal de segurança do concelho de Faro desde 12 de Maio de 1999;

Nomeado vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Sul em 20 de Novembro de 1998, pelo despacho conjunto n.º 871/98, de 19 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Dezembro de 1998);

De 20 de Novembro de 1998 a 3 de Março de 1999 desempenhou as funções de vogal do conselho de administração do Instituto Portuário do Sul, tendo cessado funções por extinção do organismo por apreciação parlamentar (Resolução da Assembleia da República n.º 13/99, 1.ª série-A, de 3 de Março de 1999);

Nomeado director dos portos do sotavento do Algarve e administrador-delegado da Junta em 3 de Março de 1999, pelo despacho n.º 5877/99 do Gabinete do SEAMEPAT (*Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 1999).

Curriculum vitae

Elementos de identificação

Nome: José Joaquim Peralta de Castro Centeno.
Nascido em 16 de Agosto de 1950.
Estado civil: casado.
Bilhete de identidade n.º 56969, do Arquivo de Identificação da Marinha, datado de 19 de Novembro de 1992.

Habilitações académicas e científicas

1 — Curso da Escola Naval.
Grau académico: licenciatura em Ciências Militares.
Data da conclusão: 1 de Outubro de 1973.

- 2 — Conhecimentos de línguas: inglês, francês e espanhol.
- 3 — Observações complementares:
- 3.1 — Frequência do Instituto Superior Técnico em 1968, curso de Engenharia de Máquinas.
- 3.2 — Frequência, no ano lectivo de 1998-1999, do 4.º ano do curso de Direito da Faculdade de Direito de Lisboa, em horário pós-laboral.

Actividade profissional

- 1 — Comandante de navios de fiscalização, de 1980 a 1982.
- 2 — Responsável pela área de informações, protocolo e fiscalização das pescas do Comando Naval dos Açores, de 1986 a 1987.
- 3 — Capitão do porto de Olhão, de 1988 a 1992.
- 4 — Membro do conselho geral do Parque Nacional da Ria Formosa, de 1988 a 1992.
- 5 — Formador do FORPESCAS em Olhão, de 1989 a 1991.
- 6 — Adjunto do director-geral de Marinha para a área dos recursos vivos, de 1992 a 1996.
- 7 — Adjunto do director-geral de Marinha para a área dos recursos inertes, nomeadamente com a responsabilidade da gestão administrativa dos processos do domínio público marítimo, de 1993 a 1996.
- 8 — Capitão do porto de Portimão e de Lagos, em 1994.
- 9 — Vogal da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve, em 1994.
- 10 — Representante do Ministro da Defesa Nacional na Comissão do Património Cultural Subaquático e membro da sua comissão executiva, de 1993 a 1996.
- 11 — Representante da Direcção-Geral de Marinha na comissão para o estudo e aproveitamento do leito do mar, de 1992 a 1996.
- 12 — Representante do director-geral de Marinha no Conselho de Inspeção das Pescas, de 1992 a 1996.
- 13 — Representante do director-geral de Marinha nas comissões técnicas dos planos regionais de ordenamento do território (PROT), de 1992 a 1996.
- 14 — Representante do director-geral de Marinha nas comissões de acompanhamento dos planos de ordenamento da orla costeira (POOC), de 1992 a 1996.
- 15 — Representante do director-geral de Marinha no Operador Nacional da Bandeira Azul, de 1992 a 1996.
- 16 — Coordenador do grupo de trabalho para elaboração da legislação do mergulho e da caça submarina, de 1993 a 1996.
- 17 — Responsável pela preparação e execução de dois estágios para inspectores das pescas, de 1994 a 1995.
- 18 — Secretário do conselho consultivo do sistema de autoridade marítima (plano «Mar Limp»), em 1995 e 1996.

Frequência de cursos de formação profissional

- 1 — Frequência de curso de especialização em 1976.
- 2 — Frequência do Curso Geral Naval de Guerra em 1985.

Trabalhos publicados

Artigo publicado nos *Anais* do Clube Militar Naval em 1982, em conjunto com outro oficial da Armada, subordinado ao tema «Fiscalização da ZEE Portuguesa». Este artigo recebeu o Prémio Almirante Osório atribuído ao melhor artigo publicado nos *Anais* 1982.

Curriculum vitae

Dados biográficos

Nome: José Augusto da Mata Borges Sacoto.
Data de nascimento: 13 de Dezembro de 1957.
Estado civil: casado.

Habilitações académicas

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Transportes no mestrado de Transportes do Instituto Superior Técnico, com especialização na vertente de mercadorias.

Experiência profissional

Ajudante de despachante oficial na Alfândega de Lisboa, desde 1979 até 1989.

Responsável pelo Departamento de Logística da empresa de construção civil e obras públicas SOMAFEL — Sec. de Materiais Ferroviários, L.^{da}, durante o ano de 1990.

Responsável pelo Departamento de Compras no mercado externo da Federação Nacional de Cooperativas de Retalhistas de Produtos Alimentares — UCREPA, durante o ano de 1991.

Consultor para o PEDIP — Programa 5 na avaliação e comprovação do investimento relevante em projectos aprovados pela Direcção-Geral da Indústria, durante os anos de 1992 a 1995.

Consultor da ASTI — Associação para o Desenvolvimento do Transporte Intermodal, durante o ano de 1995, nas funções de direcção técnica.

Convidado para leccionar um módulo de *interfaces* de mercadorias em cadeira da licenciatura de Transportes do ISTP, no ano lectivo de 1994-1995;

Adjunto do Gabinete do Ministro do Equipamento Social em 1 de Janeiro de 1996.

Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, em 15 de Janeiro de 1996.

Director e administrador-delegado da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve, desde 15 de Julho de 1996.

Vogal do conselho de administração do Instituto Português do Sul, em 20 de Novembro de 1998.

Director dos portos sob jurisdição da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 1911/2000 (2.ª série):

Julietta Viegas da Silva Pauleta, assistente administrativa principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Pretória — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando o seu regresso ao serviço efectivo na Secretaria de Estado, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2000, data em que completa 65 anos, atingindo assim o limite de idade para prestar serviço no estrangeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1912/2000 (2.ª série):

António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, técnico superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, a exercer o cargo de conselheiro jurídico na Base Principal da Delegação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e da Delegação Portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando a cessação do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, na sequência do processo de transferência de administração em Macau. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1913/2000 (2.ª série):

Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer as funções de encarregado de missão para a questão de Timor — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando a cessação das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 1999.

Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 nomeando-o para desempenhar as funções de porta-voz da presidência portuguesa da União Europeia (UE) e da União Europeia Ocidental (UEO), equiparado a director-geral, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1914/2000 (2.ª série):

António Patrício Bettencourt Viana, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando que seja colocado na disponibilidade, por ter atingido o limite de idade, conforme o fixado no n.º 1, alínea b), do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1915/2000 (2.ª série):

Pedro Luís Baptista Moitinho de Almeida, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a chefiar a Base Principal da Delegação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunta Luso-Chinês e da Delegação Portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando a cessação do referido cargo, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1999, na sequência do processo de transferência de administração em Macau. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1916/2000 (2.ª série):

Francisco Luís Afonso Lopes, assistente administrativo especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Base Principal da Delegação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e da Delegação Portuguesa ao Grupo de Terras Luso-Chinês — despacho ministerial de 10 de Janeiro de 2000 determinando o regresso ao serviço efectivo na Secretaria de Estado, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2000, na sequência do processo de transferência de administração em Macau. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

Rectificação n.º 182/2000. — Para os devidos efeitos se rectifica o extracto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, a p. 113, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Maria Irene Paiva Lourenço Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A da Escola Superior de Viriato» deve ler-se «Maria Irene Paiva Lourenço Pereira, professora do quadro de nomeação definitiva do 10.º grupo A da Escola Secundária de Viriato».

11 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 1917/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14-A/91, de 9 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/94, de 7 de Março, é nomeado vogal da comissão instaladora do Gabinete da Travessa do Tejo em Lisboa (GATTEL) o licenciado Jorge Manuel Simões Mendes, sendo para o efeito requisitado à Direcção-Geral dos Impostos.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o exercício da função de vogal da comissão instaladora do GATTEL é de reconhecido interesse público.

A presente nomeação produz efeitos a 5 de Janeiro de 2000.

28 de Dezembro de 1999. — O Ministro do Equipamento Social, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Curriculum vitae**Dados biográficos:**

Nome: Jorge Manuel Simões Mendes.
Filiação: Joaquim Gonçalves Mendes e Donzília Simões Mendes.
Data de nascimento: 22 de Abril de 1961.
Estado civil: casado.
Naturalidade: Redinha — Pombal.
Bilhete de identidade n.º 4418789, de 3 de Janeiro de 1995, Coimbra.
NIF: 179719254.
Morada: Largo da Emp. Fabril do Norte, Paleão, 3130 Soure.

Habilitações literárias:

Licenciado em Filosofia em 1987 pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Licenciado em Direito em 1997 pela Universidade Internacional da Figueira da Foz.

Situação actual:

Adjunto de chefe de repartição de finanças de nível I, a exercer funções na 2.ª Repartição de Finanças de Pombal.

Currículo profissional:

Ingressou na função pública e simultaneamente na DGCI como liquidador tributário estagiário em 3 de Agosto de 1983;
Foi nomeado liquidador tributário de 2.ª classe em 8 de Março de 1986;
Foi nomeado liquidador tributário de 1.ª classe em 8 de Março de 1987;
Foi nomeado técnico tributário em 5 de Novembro de 1991;
Foi nomeado perito tributário de 2.ª classe supranumerário em 9 de Outubro de 1997;
Foi nomeado perito tributário de 2.ª classe e simultaneamente adjunto de chefe de repartição de nível I em 10 de Maio de 1999.

Formação complementar:**A — Na área fiscal:**

Frequentou acções de formação de IRS/IRC;
Frequentou acções de formação do IVA;
Frequentou acções de formação de imposto sobre as sucessões e doações;
Frequentou acções de formação do Código de Processo Tributário e Lei Geral Tributária;
Frequentou o curso de Psicossociologia.

B — Na área informática:

Curso de Iniciação à Informática;
Curso de MS-DOS;
Curso de Windows 95;
Curso de Word 7.0;
Curso de Excel 7.0.

Experiência profissional:

De Agosto de 1993 a Outubro de 1997 desempenhou funções técnicas em diversas repartições de finanças, quer na área de tributação quer na área de justiça tributária;
De Outubro de 1997 a Maio de 1999 exerceu funções na Divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Coimbra, nomeadamente nos processos de averiguações como instrutor e nos processos de impugnação judicial como representante da Fazenda Pública;
De Maio de 1999 até à presente data é quadro dirigente da DGCI e exerce funções de adjunto de chefe de repartição de finanças, chefiando a Secção de Tributação da 2.ª Repartição de Finanças de Pombal.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 1918/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 21 de Setembro de 1999 do presidente do conselho de administração do IEP, engenheiro António Lamas, que aprovou a planta parcelar C2B2-E-202-13-09C e o mapa de expropriações relativo ao sublanço Belas-Caneças, declaro, por delegação do Ministro do Equipamento Social constante do despacho n.º 23 444/99 (2.ª série), de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1999, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Belas-Caneças abaixo identificadas com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

30 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Luís Manuel Parreirão Gonçalves*.

ANEXO

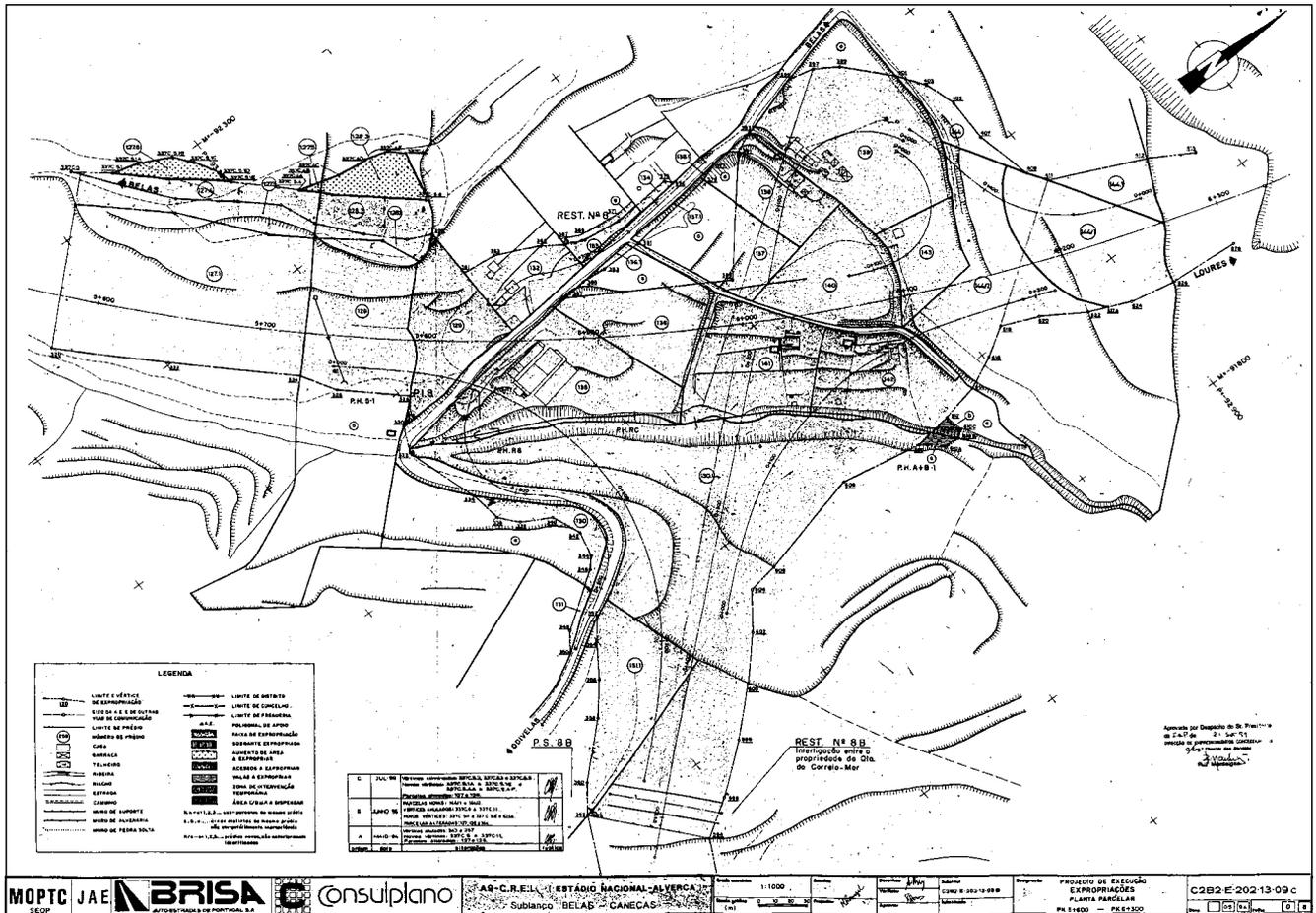
Mapa de áreas — Expropriações
Desenho C2B2-E-202-13-09C

Auto-Estrada A9 — CREL (Estádio Nacional-Alverca).
 Sublanço Belas — Caneças

Concelho de Loures.
 Freguesia de Loures.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastró	Registo predial	Plantas parcelares					
127	Dr. António José Xara Brasil M. Nogueira, Quinta da Fonte, Montemor.	Art.º 63 Sec. Z			95 360		N. L.	18 794 1) 13 923 2) 2 818 3) 2 127 4) 1 653 (* 5) 49 (* 6) 583		c) 320 d) 924 e) 144 f) 12 g) 2		a) 470 b) 398
128	Dr. António José Xara Brasil M. Nogueira, Quinta da Fonte, Montemor.	Art.º 62 Sec. Z			25 560		N. L.	5 813 1) 874 2) 1 534 (* 3) 1 246				a) 8 682
	<i>Totais</i>							(* 1) 874 (* 2) 1 246 (* 3) 1 246 (* 4) 1 653 (* 5) 49 (* 6) 583				

(*) Aumento de área a expropriar.



Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 1919/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e ao abrigo do artigo 4.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeada, precedendo concurso, a licenciada Edi Vieira da Luz Gomes para exercer, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 323/89, o cargo de chefe de divisão da Divisão de Pessoal e Administração da Direcção de Serviços de Gestão e Administração dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Janeiro de 2000. — A Secretária de Estado da Habitação, *Leonor Coutinho*.

Despacho n.º 1920/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do despacho SEHC n.º 21 846/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 15 de Novembro de 1999, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e do artigo 4.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, foi nomeada, precedendo concurso, para exercer, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 323/89, o cargo de chefe de divisão da Divisão de Pessoal e Administração da Direcção de Serviços de Gestão e Administração dos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado a licenciada Maria Filomena de Almeida Baptista Ruivo Gabriel.

2 — Tendo em conta que a nomeada veio oportunamente comunicar a não aceitação da nomeação, em virtude de se encontrar já a exercer funções de chefe de divisão noutro serviço público, dou a mesma sem efeito, ficando anulado o mencionado despacho SEHC n.º 21 846/99 (2.ª série).

7 de Janeiro de 2000. — A Secretária de Estado da Habitação, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos*.

Despacho n.º 1921/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 88/87, de 26 de Fevereiro, e ao abrigo do artigo 4.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, é nomeado, precedendo concurso, o assessor principal licenciado Domingos Martins Fernandes Iglésias para exercer, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 323/89, o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Janeiro de 2000. — A Secretária de Estado da Habitação, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Despacho (extracto) n.º 1922/2000 (2.ª série). — Por decisão do vogal do conselho directivo do IGAPHE de 11 de Janeiro de 2000, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 13 183/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1999:

Maria Augusta Mansilha da Silva — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André deste instituto público. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Instituto Nacional de Aviação Civil

Aviso n.º 1363/2000 (2.ª série). — Devidamente autorizada por despacho de 23 de Dezembro de 1999 se publica a lista de transição do pessoal operário que, nos termos da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, transita para o grupo de pessoal operário altamente qualificado, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000:

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 1923/2000 (2.ª série):

Manuel Joaquim Afonso Araújo, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar — promovido a técnico superior principal do mesmo quadro, precedendo concurso, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2000, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Rodolfo A. C. B. Begonha*, major-general.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 1364/2000 (2.ª série). — Relação do pessoal contratado nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para as carreiras de operário nas categorias e níveis que se indicam:

Operário do nível 2:

Ricardo Jorge Bento Sobral Cerqueira.

Operário do nível 1:

Bruno Miguel dos Santos Oliveira.
 André Filipe Teixeira Guerreiro.
 Paulo Alexandre Morais Fortes.
 Rui Alexandre Lourenço Pereira.
 Mário Rui Pedrosa Moiteira.
 Hélder Miguel Elisário Fernandes.
 Jorge Manuel Tecelão Marques.
 André Filipe Lopes Madeira.
 Rui Miguel Neves Campos.
 Bruno Miguel Pombo Rodrigues.
 Carlos Daniel Marques Ezequiel.

Ajudante de operário:

Bruno Emanuel Fernandes Janeiro.
 Rui Alexandre Araújo Marcelino.
 Vasco Rodrigo Marcelino Correia.
 Dário Miguel dos Santos Silva.
 Pedro Alexandre Dias Santos.
 Nuno Filipe Alves Ferreira.
 Paulo Jorge Gonçalves Soares.
 Nelson Amit Inês Delgado.

Praticante:

Ernesto José Lopes Mendes.
 Dário Filipe Almeida Serra.
 Miguel Ângelo Jesus Dionísio.
 Pedro Miguel Veloso Quaresma.
 João Manuel Bilé Cavaco.
 Aldino Jesus Semedo.
 Carlos Alberto Rebelo Silva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, *Joaquim Augusto dos Santos*.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 1924/2000 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 6 de Janeiro de 2000:

Otílio Pinguinha Calião, assistente administrativo principal do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — autorizado a acumular funções privadas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

7 de Janeiro de 2000. — O Director dos Serviços de Apoio, *Manuel Luís Amaral Pereira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Situação para que transita						Situação actual					
Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Carlos Manuel Carmo de Almeida.	Operário qualificado	Impressor de <i>offset</i>	Impressor de <i>offset</i> principal.	4	230	Carlos Manuel Carmo de Almeida.	Operário qualificado	Impressor de <i>offset</i>	Impressor de <i>offset</i> principal.	4	230
José Aires Falcão	Operário qualificado	Mecânico	Mecânico principal	5	245	José Aires Falcão	Operário qualificado	Mecânico	Mecânico principal	5	245
Luís Manuel S. Carvalho	Operário qualificado	Mecânico	Mecânico principal	4	230	Luís Manuel S. Carvalho	Operário altamente qualificado.	Mecânico	Mecânico principal	2	235
							Operário altamente qualificado.				
							Operário altamente qualificado.				

27 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos (em gestão corrente), *J. Coutinho Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 1925/2000 (2.ª série). — Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 6 de Janeiro de 2000:

Maria de Fátima Dias Serras, assistente administrativa principal do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 6 de Janeiro de 2000.

7 de Janeiro de 2000. — O Director dos Serviços de Apoio, *Manuel Luís Amaral Pereira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1926/2000 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1999 do Chefe do Estado-Maior do Exército:

Chefe de secção 91001295, António Bonifácio Alves Madeira — atribuída a menção de mérito excepcional, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, no n.º 2 e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, considerando a extraordinária dedicação ao longo de 38 anos de serviço, elevada proficiência no desempenho das missões que lhe foram sendo atribuídas, bem como a relevância do trabalho desenvolvido, sendo merecedor repetidamente de público reconhecimento. Tem como efeito a redução de um ano do tempo de serviço necessário para progressão.

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques*, coronel QEO INF.ª Res.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 155/2000 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *e*), e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ART 51995911, Rui Teixeira de Freitas, contando a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, mantendo a situação de adido ao quadro após a promoção, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga, e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ART 04357570, Joaquim Formeiro Monteiro.

31 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Portaria n.º 156/2000 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *e*), e 243.º do referido Estatuto, o TCOR ENG 07160674, António Carlos de Sá Campos Gil, contando a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de gestão e recursos humanos e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR ENG 01377472, António José Maia de Mascarenhas.

31 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Portaria n.º 157/2000 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o MAJ INF 06682882, Rui Manuel Serras Valente, contando a antiguidade do novo posto desde 31 de Dezembro de 1999, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de gestão e recursos humanos e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do TCOR INF 19801582, Diogo Maria da Silva Pinto de Sepúlveda Veloso.

31 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1927/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SCH ART 12527276, Crispim Mendes Freitas Júnior, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, e ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

9 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1928/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do chefe da RPMP/DAMP, por competência sub-delegada, e para preenchimento de vaga existente no QE de administração militar, aprovado pelo despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Janeiro, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do artigo 184.º e da alínea *c*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 264.º e n.º 2 do artigo 275.º do referido Estatuto, o ISAR AM 18316885, Jorge Manuel de Araújo Fonseca, contando a antiguidade desde 30 de Novembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante e mantendo-se na situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR.

14 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1929/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SCH ART 10304774, José António Gonçalves Correia, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor, mantendo a situação de adido, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, pelo que não encerra a vaga, ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1930/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, foi promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e no n.º 4 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SCH MAT 62082762, Manuel Flor Marinho, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual

tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor, ficando na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1931/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, para preenchimento da vaga existente no posto de SCH no QE de artilharia, originada pela promoção ao posto imediato do SCH ART 02866577, Manuel Nélson do Rosário Mendes, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, nas alíneas c) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART 06755077, António Luís A. Varela, contando a antiguidade desde 30 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga, e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1932/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, para preenchimento da vaga existente no posto de SCH no QE de músicos, originada pela passagem à situação de reserva do SCH MUS 06933065, Francisco Manuel Filipe Moreira, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ MUS 04147666, Manuel Fernandes Machado, contando a antiguidade desde 6 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1933/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no posto de SCH no QE de músicos, originada pela passagem à situação de reserva do SCH MUS 02010664, João Almeida Medeiros, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, n.º 1 do artigo 184.º e alínea b) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1, n.º 2 do artigo 264.º e n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ MUS 08630866, José Maria Tapadas, contando a antiguidade desde 18 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1934/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do GEN CEME, para preenchimento da vaga existente no posto de SCH no QE de artilharia, originada pela passagem à situação de adido ao quadro do SCH ART 01886678, Franklin Vilela Aleixo, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º, do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1, no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART 14507379, João Francisco do Carmo Carrilho, contando a antiguidade desde 5 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de quadro, nos termos do artigo 173.º do EMFAR, pelo

que encerra a vaga, e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

22 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1935/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e alínea b) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1, n.º 2 do artigo 264.º e n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM 00451778, Jorge Manuel das Neves Ferreira, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de adido ao quadro, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, pelo que não encerra a vaga, e ficando posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

30 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1936/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 264.º e n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ CAV 00027879, Victor Manuel Freire, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, ficando na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de pessoal e secretariado. Encerra a vaga e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

30 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1937/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de pessoal e secretariado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 236.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 264.º e no n.º 3 do artigo 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM 04039179, Rogério Fernandes Fonseca, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, mantendo a situação de adido ao quadro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, pelo que não encerra a vaga, e fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º do EMFAR.

30 de Dezembro de 1999. — O Chefe da Repartição, *Mário Augusto Mourato Cabrita*, coronel de artilharia.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Transmissões

Despacho n.º 1938/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 053/98 (2.ª série), de 15 de Julho, do governador militar de Lisboa, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Transmissões, tenente-coronel engenheiro de transmissões Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

5 de Janeiro de 2000. — O Comandante, *António João Mousinho dos Santos*, coronel TM (Eng.).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 158/2000 (2.ª série). — Considerando que a descrição do prédio identificado na alínea *a*) do n.º 1.º da portaria n.º 1397/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1998, se encontra incompleta, e face à impossibilidade de a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., efectuar o correspondente registo de transmissão a seu favor, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º A alínea *a*) do n.º 1.º da portaria n.º 1397/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«*a*) Prédio denominado 'Casa da Moeda', sito na Avenida de António José de Almeida, sem número, em Lisboa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o artigo 1956.

Este prédio foi construído em dois terrenos, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob os n.ºs 14 922, a fl. 41 do livro B-53, e 18 687, a fl. 60 do livro B-69, com 9727,59 m² e 9328 m², respectivamente, os quais estão registados, a favor do Estado, pelas inscrições n.ºs 32 422, a fl. 115 do livro G-43, e 44 989, a fl. 21 v.º do livro G-66.

Do terreno descrito sob o n.º 18 687, a fl. 60 do livro B-69, foram destacados 3850 m² e cedidos à Câmara Municipal de Lisboa, por auto de 12 de Agosto de 1938, para o prolongamento da Avenida de João Crisóstomo e da Rua de D. Estefânia (domínio público municipal).

Assim, o prédio tem actualmente a área total de 15 205,59 m², dos quais 6196 m² são área coberta e 9009,59 m² de logradouro.

A requerimento da Direcção-Geral do Património, a Repartição de Finanças do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa rectificará a referida matriz predial, tendo em conta que a área do logradouro do prédio é de 9009,59 m² e não de 8410 m².

A Direcção-Geral do Património promoverá o averbamento à descrição n.º 18 687, a fl. 60 do livro B-69, por forma a actualizar a área do prédio, face ao destaque dos 3850 m² que se encontram integrados no domínio público municipal.»

2.º O aditamento ao auto de cessão assinado em 25 de Junho de 1999 deverá ser celebrado no prazo máximo de 30 dias contado a partir da data da publicação da presente portaria.

14 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1939/2000 (2.ª série). — Foi criado, pelos despachos do Ministro das Finanças de 18 de Junho de 1999 e de 13 de Julho do mesmo ano, um grupo de trabalho para preparar a Presidência da União Europeia, por Portugal, no 1.º semestre do ano 2000, no âmbito da intervenção do Ministério das Finanças.

Importa dar continuidade ao trabalho desenvolvido por esse grupo, agora numa perspectiva diferente, que já não é a da preparação, mas a do exercício efectivo da presidência.

Em consequência, é necessário reforçar os meios humanos dedicados a esta tarefa, procurando criar condições acrescidas para o sucesso da presidência portuguesa, sendo, para tal, criada uma estrutura formal, neste Ministério, dotada de um grupo executivo que, em permanência, assegurará o acompanhamento sistemático de todos os assuntos da presidência no âmbito do Ministério das Finanças.

Esta estrutura, embora tendo uma participação e um âmbito mais amplos que o grupo de trabalho de preparação da presidência, contará ainda com a colaboração da generalidade dos membros desse grupo.

Assim, determino:

1 — A constituição de uma estrutura formal do Ministério das Finanças para a presidência portuguesa, que deverá coordenar e acompanhar o trabalho a desenvolver por este Ministério decorrente das responsabilidades da presidência, designadamente no domínio do Conselho Ecofin.

2 — A estrutura acima referida integrará um grupo executivo coordenado pelo Dr. Carlos Coimbra e composto, ainda, pelo Dr. José António Valente, pela Dr.ª Maria Clara Soares e pelo Dr. Paulo Eurico Variz.

3 — Para além do grupo executivo, esta estrutura formal é também composta pelos seguintes elementos:

O professor Virgílio Rapaz, que assegurará a ligação da estrutura agora criada como a estrutura de coordenação da presidência portuguesa no Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Gabinete do Primeiro-Ministro;

O Dr. Amaral Tomás, coordenador do Núcleo de Economia e Finanças da REPER;

Os directores-gerais dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) e de Estudos e Planeamento (DGEP); Os representantes das Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças, Dr.ª Ana Furtado, do Orçamento, Dr. Rui Carp, e dos Assuntos Fiscais, Dr.ª Margarida Palha;

A Dr.ª Marina Ramos, adjunta do meu Gabinete, para os contactos com a comunicação social;

A secretária-geral do Ministério das Finanças, Dr.ª Maria da Graça Hespanha, coordenadora de um grupo de trabalho que assegurará o apoio logístico às iniciativas da presidência portuguesa, no âmbito do Ministério das Finanças.

4 — Atendendo ao referido no n.º 1, deverão ser obrigatoriamente canalizadas para o grupo executivo — sem prejuízo das competências próprias da DGAERI e da DGEP — todas as informações e relatórios relevantes para o exercício da presidência, no âmbito do Ministério das Finanças.

5 — O grupo executivo acompanhará os comités e grupos de trabalho da esfera do Conselho Ecofin, designadamente o Conselho Económico e Financeiro.

6 — Todos os serviços e organismos do Ministério das Finanças deverão prestar à estrutura, agora criada, todo o apoio e informações por esta solicitados.

7 — A cada elemento do grupo executivo será atribuída uma compensação monetária, a fixar por despacho com base nos trabalhos desenvolvidos e a suportar por verbas do meu Gabinete.

8 — É extinto o grupo de trabalho a que se refere o despacho n.º 14 555/99 (2.ª série), de 13 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, mantendo-se, no entanto, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, a requisição do professor Virgílio Rapaz, consultor do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal, cuja remuneração continuará a ser-lhe processada e paga pelo serviço de origem, que posteriormente será reembolsado por verbas do orçamento do meu Gabinete.

9 — Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999.

20 de Dezembro de 1999. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 1365/2000 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 5 de Janeiro de 2000:

Clara Maria Martins Sancho Figueiredo Martins — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, ficando exonerada do anterior lugar à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Rui Lupi e Costa*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 1366/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e do subdirector-geral da Direcção-Geral dos Impostos de 6 de Janeiro de 2000 e 17 de Dezembro de 1999, respectivamente:

Vanda Luísa Jesus Almeida Caldeira Gonçalves, técnica profissional de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação do cargo atrás referido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

Aviso n.º 1367/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 29 de Dezembro de 1999:

Licenciada Isabel Maria Cármen Fernandes Valente, técnica superior de informática principal — designada coordenadora da equipa de projecto no âmbito das declarações electrónicas, desta Direcção-

-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 1368/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 13 de Dezembro de 1999 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de 14 lugares vagos de técnico superior de informática de 2.ª classe existentes na área funcional de informática do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Pressupostos — 12 dos mencionados lugares foram objecto de congelamento excepcional fixado pelo despacho conjunto n.º 1043/99, de 17 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999, e 2 lugares com vínculo à Administração Pública.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou da inexistência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil pretendido.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos mencionados lugares vagos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar encontram-se descritas no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Alfragide, no concelho da Amadora.

7 — Requisitos de admissão — poderão ser admitidos a concurso, até ao termo fixado para apresentação de candidaturas, os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Tenham cumprido as leis do recrutamento militar obrigatório;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
- Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuam como habilitação mínima um grau de licenciatura numa das seguintes áreas: Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Computadores, Matemáticas Aplicadas e Comunicações ou licenciatura em áreas afins, com especializações em áreas de Informática.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- 1.ª fase — avaliação curricular;
- 2.ª fase — prova de conhecimentos;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção previstos nas 1.ª e 2.ª fases terão carácter eliminatório.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos, aprovado pelo despacho n.º 14-D/94, de 12 de Agosto, do Secretário de Estado do Orçamento, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 22 de Setembro de 1994, e incide sobre o desenvolvimento de um dos seguintes temas:

- Sistemas de informação para a gestão da organização;
- A informática como suporte de gestão.

8.3 — A prova será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos.

9 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas três fases, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — O sistema de classificação final, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Infor-

mática, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2724-502 Amadora, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação: nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Habilitações académicas;
- Indicação da categoria, serviço a que pertencem e natureza do vínculo, apenas para os indivíduos vinculados à Administração Pública;
- Os candidatos não vinculados à Administração Pública deverão indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas a) a d) do n.º 7.1 deste aviso.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente: a formação académica de base, indicação da(s) instituição(ões) de ensino frequentada(s), classificação final obtida no curso e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso; a formação profissional efectuada, referindo os cursos, estágios e outras acções formativas em que haja participado, entidades que as levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizadas; a experiência profissional anterior, descrição das funções desempenhadas, bem como indicação dos respectivos períodos; quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissional que o candidato entenda que devam ser apreciados pelo júri;
- Certificado, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações académicas;
- Comprovativos de formação profissional;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (expressa em anos, meses e dias), apenas para os candidatos vinculados à Administração Pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos determina a exclusão do concurso.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e obedece ao regulamento em vigor, aprovado pelo despacho n.º 53/89, de 27 de Julho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, vogal do conselho de direcção.

Vogais efectivos:

Licenciado José Eduardo Afonso Bastos, director de serviços.
Licenciada Maria Luísa Baptista Ribeiro Pereira, directora de projectos.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Castro Croft de Moura, assessora de informática principal.
Licenciado José Carlos Gonçalves Costa, director de projectos.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Janeiro de 2000. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Rosa Maria Peças*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 1940/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 6 de Janeiro de 2000:

Manuela Alexandra Robalo Morão Pissarra e Maria da Luz Solano de Almeida Cabral de Moncada Pinto de Mesquita, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Maria Helena Cardoso Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Duarte Filipe Rodrigues Gomes dos Santos e Pedro Miguel Cunha Pereira, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio, Jorge Manuel Caetano de Oliveira, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto da Vinha e do Vinho e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto de Reinserção Social — nomeados definitivamente técnicos superiores de 1.ª classe, no quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores à data de aceitação desta nomeação, sem prejuízo da candidata, Maria Helena Cardoso Ferreira, continuar a exercer o cargo dirigente em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Celeste Fonseca*.

Despacho (extracto) n.º 1941/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2000:

Helena Maria Caleja Nascimento André, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Lisboa do Ministério da Educação, a prestar serviço na Escola Secundária Passos Manuel, Maria José Alves António Silva, auxiliar técnica de educação, do Instituto de Reinserção Social, e Elisabete Maria Peres da Rocha Cruz, auxiliar de acção médica, do Hospital Garcia de Orta, com nomeação definitiva — nomeadas assistentes administrativas, em comissão de serviço, por um período probatório de um ano, no quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, precedendo concurso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Celeste Fonseca*.

Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

Despacho n.º 1942/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2000:

Artur Lopes Gomes, Armando Eugénio Godet Ferreira Agria e José Maria Rodrigues Taboada, técnicos superiores principais do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da carreira técnica superior do mesmo quadro (escalão 1, índice 610), considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da aceitação dos novos cargos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2000. — O Director Regional, *Mário Silva*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 1369/2000 (2.ª série). — Por contrato de 16 de Dezembro de 1999:

Anabela Rodrigues Capelo Virgílio Cachudo, estagiária de investigação contratada a termo certo no INETI — provida com contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, estagiária de investigação do mesmo organismo, escalão 1, índice 100, com efeitos desde 16 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Mário Barroso de Moura*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional do Porto

Despacho n.º 1943/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — O meu despacho n.º 9557/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1997, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — No uso das competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte através da deliberação n.º 207/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1997, subdelego na licenciada Maria Irene da Silva Gramaxo de Carvalho Siza Vieira, directora do Centro de Educação Especial de Campo Lindo/São José, competências para:

1.1 — Subscrever a correspondência oficial dos estabelecimentos, qualquer que seja o suporte, com excepção da que for endereçada aos gabinetes dos membros do Governo, governo civil, direcções gerais e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

1.2 — Autorizar a emissão de telecópia e telefax, tendo em conta a excepção prevista no n.º 1.1;

1.3 — Aprovar o plano de férias do pessoal do estabelecimento e eventuais alterações ao mesmo, bem como autorizar o gozo de férias antecipadas e interpoladas;

1.4 — Autorizar a adequação ao funcionamento dos serviços dos horários de trabalho previamente aprovados e a mobilidade do pessoal afecto ao estabelecimento desde que respeitadas a lei e o regulamento aplicáveis;

1.5 — Autorizar, em estrita observância das disposições legais aplicáveis, o recurso a trabalho extraordinário, bem como o respectivo pagamento com posterior conhecimento ao aqui subdelegante;

1.6 — Autorizar a realização de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, com posterior conhecimento ao aqui subdelegante;

1.7 — Autorizar a participação de funcionários em reuniões, seminários e outras iniciativas semelhantes;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço em viaturas afectas ao estabelecimento ou próprias, bem como a requisição de títulos e guias de transporte, tudo com observância das normas legais aplicáveis;

1.9 — Autorizar as ajudas de custo e transporte e o seu abono antecipado, quando requerido;

1.10 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários;

1.11 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.12 — Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto;

1.13 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores;

1.14 — Assinar termos de aceitação;

1.15 — Autorizar as acções decorrentes da vinculação do estabelecimento aos projectos dos programas de âmbito nacional e da União Europeia;

1.16 — Autorizar as admissões de utentes no estabelecimento e despachar todos os actos subsequentes;

1.17 — Promover a administração do refeitório dos utentes e funcionários e autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços relativamente às diversas rubricas orçamentais, até à concorrência da respectiva dotação e no valor máximo, por despesa, de 100 000\$;

1.18 — Gerir a utilização do parque de viaturas afecto ao estabelecimento, autorizando a realização de despesas de transportes e com reparações de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao montante de 300 000\$;

1.19 — Movimentar as contas bancárias do estabelecimento, conjuntamente com a assinatura de um funcionário do mesmo por si indicado, devendo comunicar, por escrito, a sua identificação ao aqui subdelegante no prazo de 15 dias;

1.20 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao estabelecimento;

1.21 — Fixar os preços dos bens produzidos no estabelecimento e autorizar a respectiva venda, até ao valor de 50 000\$;

1.22 — Conferir os valores de caixa do estabelecimento.

2 — Para pagamento de despesas urgentes é atribuído ao Centro de Educação Especial Campo Lindo/São José um fundo de maneo, reintegrável, no montante de 500 000\$, a gerir pela directora do estabelecimento.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 31 de Julho de 1997, ficando ratificados todos os actos praticados desde então que a ela se mostrem conformes.»

10 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Sub-Regionais do Porto e Penafiel, *Fernando Diogo Martins Pinheiro*.

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso n.º 1370/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de 55 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa, aberto em conformidade com o aviso n.º 13 301/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998 — referência C, Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo, 8 lugares.* — De harmonia com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que as entrevistas profissionais de selecção, previstas no n.º 9.3 do aviso acima referido, para os candidatos que transitaram à fase seguinte, serão efectuadas de acordo com a calendarização que se segue:

Dia 14 de Fevereiro de 2000:

	Horas
Maria Cristina Pereira Balinha Oliveira	10.00
Maria Eduarda Machado Rodrigues	10.30
Maria Fernanda Gomes Calçada	11.00
Maria Fernanda Ramos Mendes	11.30
Maria Filomena Marques Pinto Ferreira Gonçalves Salazar Oliveira	14.30
Maria Helena Marques Palmeira	15.00
Maria Helena Prata	15.30
Maria João Sá Coutinho Fernandes	16.00
Maria José Cunha Gomes Vilela Santos	16.30

Dia 15 de Fevereiro de 2000:

Maria Lima Vale Sousa	10.00
Maria Manuela Arieira Borlido	10.30
Maria Manuela Vieira Sampaio Afonso Moreira	11.00
Maria Regina Parente Vilela Sousa	11.30
Maria Rosa Oliveira Rego	14.30
Mário Alfredo Gomes Lopes	15.00
Natália Maria Viana Silva	15.30
Natalina Aurora Ribeiro Rodrigues	16.00
Nélia Albertina Carvalho Ribeiro	16.30

Dia 16 de Fevereiro de 2000:

Paula Alexandra Cadilha Peres	10.00
Paula Alexandra Peixoto Silva Rodrigues Costa	10.30
Paula Cristina Pascoal Silva Sá Fontoura	11.00
Paula Cristina Passos Pita Silva	11.30
Paula Francisca Lopes Silva	12.00

Dia 17 de Fevereiro de 2000:

Paula Manuela Fernandes Soares	10.00
Paula Maria Faria Oliveira	10.30
Rosa Conceição Ribeiro Viana	11.00
Rosa Fernanda Leite Ribeiro	11.30
Rosa Liliana Pereira Capela	14.30
Rosa Maria Cunha Martins Vieira Novo	15.00
Rosa Maria Martins Silva	15.30
Rosa Maria Peixoto Pinheiro	16.00

Dia 18 de Fevereiro de 2000:

Rui Manuel Martins Dantas Couceiro	10.00
Sandra Manuela Freitas Silva Costa Ferreira	10.30
Sérgia Maria Lima Castro Barros	11.00
Sérgio Fernando Costa Moreira	11.30
Sónia Luísa Gomes Almeida	14.30
Susana Filipa Amaral Segadães	15.00
Vitor Manuel Lopes Silva	15.30

Dia 22 de Fevereiro de 2000:

Adelaide Graça Delgado	10.00
Agostinho Martins Oliveira Lopes	10.30
Alda Maria Santana Barros	11.00
Alice Maria Correia Passos	11.30
Ana Paula Gomes Pereira	14.30
Anabela Barreiros Lima	15.00
Anabela Cunha Faria	15.30
Anabela Maria Cardoso Silva	16.00
Anabela Maria Vieira Lima	16.30

Dia 23 de Fevereiro de 2000:

António Fernando Bastos Andrade	10.00
Arnaldo Manuel Vieira Costa	10.30
Augusta Susana Ferreira Rodrigues	11.00
Carla Maria Moreira Faria Vasques	11.30
Carla Patrícia Araújo Meira	14.30
Carla Sofia Rodrigues Sousa	15.00

Dia 24 de Fevereiro de 2000:

Carlos Filipe Pereira Dias	10.00
Cecília Sousa Rocha	10.30
César Augusto Ribeiro Lima	11.00
Clara Judite Pereira Alves	11.30
Clemente Alberto Mota Fernandes	12.00

Dia 25 de Fevereiro de 2000:

Cristina Alexandra Gomes Fernandes	10.00
Daniela Adriana Martins Gonçalves	10.30
Domingos Paulo Alves Barbosa	11.00
Eulália Jesus Arieira Borlido	11.30
Fernando Marco Pereira Gonçalves	14.30
Filomena Maria Oliveira Cardoso	15.00
Filomena Maria Ventura Rebelo	15.30
Florbela Cerqueira Fonseca Amaral	16.00

Dia 28 de Fevereiro de 2000:

Francisco Carlos Barbosa Fonte	10.00
Gisela Carmo Mateus Lopes	10.30
Gorete Carneiro Cerqueira Oliveira	11.00
Isabel Maria Lemos Tábuas Cardoso	11.30
Isabel Maria Martins Ferreira Coutinho	12.00

Dia 29 de Fevereiro de 2000:

Isabel Maria Ribeiro Cepa Araújo	10.00
Isabel Maria Silva Guedes Sá	10.30
Isabel Patrícia Gonçalves Costa Sá	11.00
Jaime António Ferreira Pinto	11.30

Dia 1 de Março de 2000:

John Lopes Nogueira	10.00
Jorge Humberto Ferreira Devesas	10.30
Jorge Manuel Taveira Ribeiro	11.00
José Manuel Araújo Peixoto	11.30
José Manuel Henriques Brito	14.30
Lara Sofia Martins Cruzeiro Reis	15.00
Lídia Maria Araújo Trindade Lopes Portela	15.30
Lídia Maria Macedo Esteves	16.00

Dia 2 de Março de 2000:

Liliana Sofia Cerqueira Rego	10.00
Lina Maria Benedito Ferreira Franco	10.30
Luís Abílio Luciano Alvim Barroso	11.00
Luís Alves Ferreira Mateus	11.30
Luís Augusto Martins Fernandes	14.30
Luís Filipe Miranda Silva Oliveira	15.00
Luís Miguel Almeida Dionísio	15.30
Luís Miguel Peixoto Borges	16.00

Dia 3 de Março de 2000:

Luís Paulo Pereira Correia	10.00
Marcelo Deus Matos Silva	10.30
Maria Adoração Cruz Carneiro Silva	11.00
Maria Carla Mendes Ferreira Silva Lomba	11.30
Maria Clara Cerqueira Araújo	14.30
Maria Conceição Moreira Pinto	15.00
Maria Conceição Queirós Oliveira	15.30
Maria Conceição Silva Vieira	16.00

As entrevistas profissionais de selecção realizar-se-ão na sede deste Serviço Sub-Regional, sita à Rua da Bandeira, 600, Viana do Castelo, devendo os candidatos ser portadores de documento de identificação.

13 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Júri, *Abílio Silva*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Despacho n.º 1944/2000 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — O delegado regional do Norte, Carlos Joaquim Oliveira Marques Borrego, ao abrigo do n.º 4.1 da deliberação da comissão executiva de 1 de Janeiro de 1996, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e ao abrigo das delegações de competências conferidas pela comissão executiva através da sua deliberação de 27 de Junho de 1996, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 23 de Julho de 1996, e pela deliberação da comissão executiva n.º 157/97, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, e tendo presente o disposto no artigo 36.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelega, sem a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação, nos directores dos seguintes centros:

Centro de Emprego de Guimarães — Dr. Avelino Araújo Leite;
Centro de Emprego da Maia — engenheiro Fernando José Mendes Mateus;

Centro de Emprego do Porto Ocidental — Dr. Agostinho Barbosa Vieira Rodrigues Silvestre;

competência, para na área dos respectivos centros, exercerem os seguintes poderes:

1 — No âmbito da gestão corrente:

1.1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços da Delegação Regional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais e sindicais e órgãos sociais do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

1.2 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e outorgar os respectivos contratos até ao valor de 2500 contos por acto, com cumprimento integral do manual de aquisições do Instituto do Emprego e Formação Profissional. Esta autorização inclui aquisição de:

- a) Materiais de consumo e ferramentas para estágios de formação profissional;
- b) Equipamentos para secções de formação profissional destinados à execução de planos que tenham obtido prévia aprovação genérica ou específica do Departamento de Formação Profissional;
- c) Mobiliário e equipamento administrativo, designadamente fotocopiadoras, microcomputadores e máquinas de escrever e calcular;

1.3 — Decidir sobre a cedência temporária de instalações para acções de formação profissional ministradas por outras entidades ou serviços no âmbito de iniciativas conexas com as atribuições do Instituto do Emprego e Formação Profissional e desde que correspondam ao interesse público;

1.4 — Autorizar o pagamento das despesas devidamente comprovadas com transportes colectivos efectuadas pelos trabalhadores desempregados inscritos nos centros de emprego, quando sejam por estes convocados para controlo presencial e personalizado;

1.5 — Autorizar a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços com formadores e monitores e serventes de limpeza (neste caso, até ao máximo de quatro horas diárias) e autorizar as despesas decorrentes desses contratos, até ao limite máximo de 2500 contos por contrato;

1.6 — Autorizar a libertação de cauções de valor igual ou inferior a 1000 contos;

1.7 — Assinar termos de responsabilidade nos processos de concessão de apoios a pagar que tenham obtido prévia autorização da entidade competente;

1.8 — Abrir e cancelar contas de depósitos à ordem;

1.9 — Assinar ordens de pagamento e transferências bancárias;

1.10 — Emitir, receber e endossar cheques;

1.11 — Endossar e cobrar vales de correio;

1.12 — Autorizar a mobilidade de bens e equipamento entre unidades dependentes do centro;

1.13 — Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.14 — Autorizar a acumulação de férias de dois anos civis consecutivos, incluindo o gozo interpolado das mesmas, dentro dos limites legais;

1.15 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;

1.16 — Conferir posse ao pessoal vinculado à função pública;

1.17 — Autorizar a prestação de trabalho a tempo parcial;

1.18 — Autorizar a realização de trabalho suplementar, dentro dos limites previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento do Trabalho Suplementar;

1.19 — Autorizar as deslocações em serviço na área da Delegação Regional, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.20 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

1.21 — Autorizar pagamentos por conta de remunerações vencidas até ao limite de 250 contos por acto;

1.22 — Propor ao delegado regional comparência de trabalhadores às juntas médicas que no caso couberem;

1.23 — Propor ao delegado regional a atribuição de louvores;

1.24 — Propor ao delegado regional a realização de averiguações preliminares, suspeitando-se de factos integradores de infracção disciplinar;

1.25 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido;

1.26 — Autorizar o processamento das remunerações variáveis correspondentes à participação em feiras e certames e a formadores internos eventuais;

1.27 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento do centro.

§ único. O exercício dos poderes mencionados nos n.ºs 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 fica condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 3.4 das notas gerais e finais do presente despacho;

2 — No âmbito dos programas de emprego, formação e reabilitação:

2.1 — Assinar quaisquer acordos ou outras formas de vinculação assumidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional relativos a apoios financeiros e projectos de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu e emitir autorizações de pagamento, de reembolso ou de alteração junto do DAFSE;

2.2 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos ou financeiros previstos no Decreto-Lei n.º 102/84, de 29 de Março (na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 436/88, de 23 de Novembro), e no Decreto-Lei n.º 383/91, de 9 de Outubro, relativos à aprendizagem e à pré-aprendizagem, assinar contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos referidos programas e autorizar as despesas decorrentes desses contratos;

2.3 — Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluem com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem, e, em geral, atribuir certificados de aproveitamento ou de frequência a formandos que concluem qualquer acção de formação;

2.4 — Emitir declarações para adiamento do serviço militar obrigatório dos estagiários de formação, nos termos da Lei do Serviço Militar;

2.5 — Rescindir contratos celebrados com estagiários de formação profissional, bem como definir os valores de eventuais indemnizações devidas pela rescisão antecipada;

2.6 — Decidir sobre a concessão dos apoios técnicos e financeiros no âmbito dos programas de formação-emprego (Despacho Normativo n.º 52/93, de 8 de Abril) e CPC, com respeito pelos respectivos regulamentos aprovados, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos;

2.7 — Decidir sobre a concessão de apoios técnicos e financeiros, assinar acordos de cooperação ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional e autorizar as despesas no âmbito dos seguintes programas:

Despacho Normativo n.º 17/95, de 27 de Março;

Portaria n.º 192/96, de 30 de Maio;

Decreto-Lei n.º 89/95, de 6 de Maio, com a redacção do Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril;

Decreto-Lei n.º 25/93, de 5 de Fevereiro;

Portaria n.º 247/95, de 29 de Março (prevenção e combate ao desemprego), nas medidas específicas a seguir indicadas:

Promoção de colocação — capítulo I (artigos 3.º a 8.º);
Apoios à formação profissional — capítulo II (artigos 9.º a 12.º);

Programas de formação-emprego — capítulo III (artigos 13.º a 16.º);

Apoios à criação de emprego ou de empresas — capítulo IV (artigos 17.º e 18.º);

Ocupação de desempregados — capítulo V (artigos 19.º a 21.º);

As bolsas de formação de iniciativa dos trabalhadores, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 86/92, de 5 Junho;

Os clubes de emprego, ao abrigo da Portaria n.º 295/93, de 13 de Março;

A formação profissional especial, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 140/93, de 2 de Junho;

O Despacho Normativo n.º 109/86, de 12 de Dezembro (formação complementar de estagiários);
 O Programa de Apoio à Criação do Próprio Emprego (ACPE), nos termos do respectivo regulamento aprovado;
 Os programas de associações de desenvolvimento, postos de informação e promotores de desenvolvimento de recursos humanos, nos termos dos respectivos regulamentos aprovados;
 Concessão de subsídios e certames de artesanato — Decreto-Lei n.º 154/81, de 5 de Junho;
 Regime de incentivos às microempresas;
 Portaria n.º 1019/94, de 21 de Agosto, e Resoluções do Conselho de Ministros n.os 57/95, de 17 de Maio, 154/96, de 17 de Setembro, e 35/97, de 7 de Março;
 Criação do próprio emprego por subsidiados — Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho;
 UNIVA — Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto; Programa Escolas-Oficinas — Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto;
 Estágios profissionais — Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril; Iniciativas locais de emprego — Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro;

2.8 — Decidir sobre o pagamento das compensações salariais, indemnizações por diferença de salários, auxílios de mobilidade geográfica e auxílios de formação profissional a que se refere o n.º 3.º da Portaria n.º 320/88, de 19 de Maio (Convenção Portugal-CECA);

2.9 — Decidir sobre o pagamento dos subsídios de deslocação e de reinstalação, no âmbito dos incentivos à mobilidade geográfica de trabalhadores, previstos no Decreto-Lei n.º 225/87, de 5 de Junho, e diplomas regulamentares;

2.10 — Decidir sobre o pagamento da comparticipação do Instituto do Emprego e Formação Profissional nas prestações de pré-reforma previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de Julho;

2.11 — Decidir sobre a concessão dos seguintes apoios financeiros no domínio da reabilitação profissional, assinando contratos ou outras formas de vinculação assumidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito dos mesmos e autorizando as despesas decorrentes desses contratos:

- Incentivos ao emprego previstos nos artigos 27.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto;
- Programa de emprego protegido, nos termos dos Decretos-Leis n.os 40/83, de 25 de Janeiro, e 194/85, de 24 de Junho, e do Decreto Regulamentar n.º 37/85, de 24 de Junho;
- Programa de preparação pré-profissional constante do Despacho Normativo n.º 388/79, de 31 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado do Emprego de 18 de Agosto de 1980, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1980;
- Aquisição de ajudas técnicas e triciclos motorizados, nos termos dos despachos conjuntos de 13 e de 18 de Janeiro de 1993 dos Ministros da Saúde e do Emprego e da Segurança Social;

2.12 — Promover o reembolso dos créditos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, resultantes da concessão de apoios ao emprego, formação profissional e reabilitação, de acordo com as orientações da comissão executiva, recorrendo, se necessário, à cobrança coerciva.

§ 1.º Em caso de cobrança coerciva determinada pelo director do centro nos termos do presente número, a remessa dos pedidos de execução às repartições de finanças competentes deverá processar-se através da Assessoria Técnica de Apoio Jurídico da Delegação Regional.

§ 2.º Em caso de oposição à execução ou interposição de recursos ao decidido, o processo passará a ser patrocinado pelos Serviços Jurídicos do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

3 — Notas gerais e finais:

3.1 — A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe:

- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- O cabimento orçamental;
- A existência da verba disponível;
- O enquadramento do acto no plano aprovado;
- O cumprimento das instruções emanadas da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional e do delegado regional.

3.2 — Para determinação dos limites da competência subdelegada, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (arrendamentos, limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham

carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios).

3.3 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos.

3.4 — As contas bancárias abertas só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do centro, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional.

3.5 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que se mostrem conformes, praticados até à data da sua publicação.

24 de Maio de 1999. — O Delegado Regional, *Carlos Borrego*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 78/2000. — Considerando que o acesso ao apoio financeiro a prestar pelo Estado no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar se realiza através de concurso, sendo as candidaturas apreciadas por um júri:

Determina-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do regulamento anexo ao despacho conjunto n.º 291/97, de 4 de Setembro, que as candidaturas ao concurso de financiamento de infra-estruturas, equipamento e apetrechamento de material didáctico-pedagógico de estabelecimentos de educação pré-escolar, aberto pelo aviso n.º 12 009/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, são apreciadas pelo júri constituído através do despacho conjunto n.º 414/97, de 3 de Novembro.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

EX-MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1945/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo na chefe de repartição Maria Irene Pereira Silva e na ausência desta na técnica especialista principal Maria da Conceição Reis Costa Oliveira Pestana e na chefe de secção Maria Susana Dias Loureiro Martins, relativamente aos gabinetes dos Ministérios do Equipamento Social e do Planeamento e às auditorias jurídicas do MES e ex-ME-PAT, as seguintes competências:

- Assinar a correspondência e expediente necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas em processos que corram pela Repartição Administrativa e Financeira, com excepção do que seja dirigido a:

Gabinetes ministeriais;
 Directores-gerais ou equiparados;
 13.ª e 14.ª Delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

- Assinar as folhas de liquidação de despesas e os pedidos de autorização de pagamentos, cuja elaboração se encontra a cargo da Secretaria-Geral, bem como o expediente com elas relacionado.

9 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodôvar*.

Despacho (extracto) n.º 1946/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2000 da secretária-geral-adjunta:

Maria Augusta da Cruz Pipa Amorim e Silva, Vasco José dos Reis Baleiras, Maria Eduarda Sevinatti Matos Jónatas e Rosa Maria Bhel Ferreira — nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, ficando posicionados no escalão 1, índice 260. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Fernando Almodôvar*.

Rectificação n.º 183/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, o despacho n.º 288/2000, rectifica-se que onde se lê «aprovados por despacho conjunto de 25 de Outubro de 1999.» deve ler-se «aprovados por despacho conjunto de 28 de Outubro.»

12 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Aviso n.º 1371/2000 (2.ª série). — 1 — O Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas, organismo que presta apoio aos Ministérios do Equipamento Social e do Planeamento, pretende admitir para funções de secretariado, por requisição ou transferência e com vínculo à função pública, técnicos profissionais ou assistentes administrativos com formação adequada e conhecimentos de:

- Prática de secretariado de direcção;
- Línguas inglesa e francesa, falada e escrita;
- Técnicas de arquivo;
- Informática na óptica do utilizador; trabalho em ambiente Windows, em particular, domínio do Word e do Excel;
- Regime jurídico da função pública, conhecimentos de pessoal e de contabilidade.

2 — O local de trabalho é em Lisboa, no Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas (GAERE), Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º

3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo de 15 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso, através de carta, dirigida ao director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas, onde constem as habilitações, o vínculo à Administração Pública, o serviço a que pertence e a respectiva categoria, endereço postal e telefone, acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, a enviar para a Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, 1050 Lisboa.

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Contrato n.º 280/2000. — Por despacho do director-geral de 29 de Dezembro de 1999:

Olga Maria Ribeiro Martinho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial de Faro, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação, (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *José Manuel Sebastião Santos Ferreira.*

Despacho n.º 1947/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Dezembro de 1999:

Maria do Céu da Rocha Pinto e Teresa de Jesus Serpa Neves — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — A Conservadora/Notária Destacada, *Ana Paula Pinto Filipe da Costa.*

Despacho n.º 1948/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 31 de Dezembro de 1999:

Berta Teresa Marques Rodrigues — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 1.º Cartório Notarial de Viseu, com direito a remuneração mensal cor-

respondente a 100 000\$, acrescida de subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 2000. — O Notário, *Rui Figueiredo Jorge Branco.*

Despacho n.º 1949/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 31 de Dezembro de 1999:

Susana Cabrita Vicente — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de refeição. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *Lourenço Pires Mendonça.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 1950/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 5 de Janeiro de 2000:

Licenciada Ângela Aparecida Sartori Robarts, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 — integrada, por urgente conveniência de serviço, após prévia autorização da Direcção-Geral da Administração Pública, em lugar de idêntica categoria e escalão no quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Rectificação n.º 184/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 23 de Dezembro de 1999, a p. 19 497, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes, assistente administrativo» deve ler-se «Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes, assistente administrativa principal».

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2000, a p. 344, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, escalão 2, índice 770» deve ler-se «Licenciada Maria Luísa de Almeida Monteiro Barreiro, assessora principal, escalão 2, índice 770».

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2000, a p. 344, rectifica-se que onde se lê «Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira Manuela Craveiro Pacheco, assistente administrativa» deve ler-se «Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira, assistente administrativa».

10 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso n.º 1372/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para o provimento de 24 vagas de técnico de polícia de nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária. Directoria-Geral, Lisboa — 14 lugares; Directoria do Porto — 10 lugares.* — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de 24 lugares de técnico de polícia de nível 0 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro:

- Referência 1 — Directoria-Geral, Lisboa — 14 lugares;
- Referência 2 — Directoria do Porto — 10 lugares.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento das vagas em referência e das que venham a ocorrer no prazo de seis meses, até ao limite de sete, sendo quatro para a referência 1 e três para a referência 2, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — aos técnicos de polícia compete, designadamente, executar todo o processamento de apoio genérico relativo a uma ou mais áreas de actividades específicas da Polícia Judiciária, dando prioridade às indispensáveis ao funcionamento da investigação criminal.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 295-A/90, de 21 de Setembro, e 175/98, de 2 de Julho.

4 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 — Sejam funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, regional ou local.

Os agentes, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, terão de estar a exercer funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano;

4.2 — Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.3 — Sejam detentores do 11.º ano de escolaridade completo ou equivalente.

5 — Local de trabalho e remuneração — os lugares a concurso inserem-se nos vários departamentos da Polícia Judiciária a que se destinam: Directoria-Geral, Lisboa — 14 vagas e Directoria do Porto — 10 vagas. A remuneração é a estabelecida para esta categoria de pessoal no mapa v anexo ao Decreto-Lei n.º 295-A/90, de 21 de Setembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 99.º do mesmo diploma.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — De acordo com o programa de provas aprovado pelo Ministro da Justiça em 22 de Setembro de 1997, a prova de conhecimentos gerais, será escrita, terá a duração de noventa minutos e será constituída pelos seguintes grupos:

6.1.1 — Grupo I — composição escrita sobre um tema, que fará apelo aos conhecimentos adquiridos no quadro das habilitações exigidas nomeadamente ao nível da utilização da língua portuguesa;

6.1.2 — Grupo II — conjunto de questões com resolução optativa, relativas aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, enquadráveis pelos requisitos exigidos no concurso;

6.1.3 — Grupo III — resolução de problemas matemáticos enquadrados no nível das habilitações exigidas.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Experiência profissional;
- b) Apresentação/urbanidade;
- c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- d) Assertividade;
- e) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- f) Capacidade de expressão e fluência verbal.

6.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos é eliminatória.

6.4 — Os candidatos realizarão uma só prova de conhecimentos, bem como, uma só entrevista, quer sejam opositores a uma única referência, ou a ambas, sendo, contudo, elaboradas classificações finais, por referências.

7 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e nas classificações finais adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que na prova de conhecimentos ou nas classificações finais obtenham notações inferiores a 9,5 valores.

7.1 — A classificação dos candidatos, por referência, resultará da média aritmética das notações obtidas nos dois métodos de selecção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

- CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

8 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificações finais serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha azul), da rede de Lisboa, dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente contra recibo ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, em papel

normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Director-Geral da Polícia Judiciária:

Concurso para técnico de polícia de nível 0.

Referência(s) [indicar, obrigatoriamente, a(s) referência(s) e o(s) Departamento(s) a que se candidata]:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Habilitações literárias: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): . . .

Categoria: . . .

Documentos anexos: . . .

Solicita a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso (referência e local de trabalho) para técnico de polícia de nível 0, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . ./2000 (indicar número e data deste *Diário da República*).

Declaração (prevista no n.º 9.3).

Pede deferimento.

(Local e data.)

(Assinatura.)

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria na carreira e na função pública. No caso de agentes, a declaração deve ser expressa quanto à permanência nas funções e ao tempo do seu exercício;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias exigidas (o certificado do 12.º ano ou de frequência de ensino superior não comprova, necessariamente que o candidato seja detentor do 11.º ano de escolaridade completo);
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda juntar e que possam relevar na apreciação do seu mérito.

9.3 — A entrega do certificado referido na alínea b) do número anterior, poderá ser dispensada se o candidato declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de candidatura, ser detentor das habilitações exigidas.

9.4 — Os funcionários do quadro da Polícia Judiciária ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constem no respectivo processo individual, devendo, neste caso, declarar tal facto no requerimento.

9.5 — Os documentos poderão ser autenticados nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

9.6 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos solicitados nas alíneas a) e c) do n.º 9.2, sem prejuízo da dispensa prevista no n.º 9.4, bem como os que não entregarem o documento referido na alínea b) do n.º 9.2 ou que no requerimentos não expressem a declaração prevista no n.º 9.3.

9.7 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, conforme artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Para além dos efeitos de exclusão, ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98).

11 — Constituição do júri:

Presidente — Elza da Conceição de Andrade, chefe de sector.
Vogais efectivos:

Margarida Branca Paula Santos de Amorim, chefe de sector.
Eurico da Fonte Gomes, técnico de polícia de nível 2.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Isabel Baptista Soares Telmo Mexia, especialista superior de nível 1.
Mário Adriano Janeiro de Carvalho, técnico de polícia de nível 2.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago*.

Despacho n.º 1951/2000 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 1999 do director-geral-adjunto da Directoria do Porto da Polícia Judiciária:

América de Fátima de Castro Ferreira Aguiar dos Reis, técnica de polícia de nível 5 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de trabalho a meio tempo — dado por findo aquele regime, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 1999. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 1952/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, são ratificados os despachos (extractos) n.º 10 131/99 (2.ª série) e 20 688 (2.ª série), publicados nos *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 119, de 22 de Maio de 1999, e 255, de 2 de Novembro de 1999, respectivamente. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 1373/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral da Administração Pública e do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, respectivamente de 15 de Novembro e de 30 de Dezembro de 1999:

Marco Paulo de Freitas Malanho, técnico superior de 2.ª classe, afecto à DGAP — integrado com a mesma categoria, com nomeação definitiva, por urgente conveniência de serviço, em lugar automaticamente criado no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação, a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000.

5 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Aviso n.º 1374/2000 (2.ª série). — Por despacho da Ministra do Planeamento de 30 de Novembro de 1999:

Maria Celeste Vieira Pereira, técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação, da Comissão de Coordenação, com efeitos a partir da data da posse.

5 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1375/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Setembro de 1999 do secretário-geral, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, para a área funcional de orçamentos e contabilidade.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição para a área funcional de orçamentos e contabilidade dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na área de uma repartição que tem por atribuições a elaboração de orçamentos da

Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo, as alterações que se mostrem necessárias nestes orçamentos, bem como o tratamento dos processos de arrecadação de receitas e realização de despesas, seu acompanhamento e controlo, e ainda a elaboração, organização e apresentação da conta de gerência da Secretaria-Geral.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos, constante do despacho conjunto n.º 1023/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, será escrita e terá a duração de três horas, versando a área a que se destina o concurso, conforme anexo ao presente aviso.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral em requerimento a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- Lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na actual categoria e na carreira e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Adriano Antero de Serra Pinto, director de serviços.
Vogais efectivos:

Ângelo José Travassos do Rosário, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
António Alberto Araújo da Fraga, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes de Almeida Proença, chefe de divisão.
Ana Maria Fernandes Domingues Correia, assessora principal.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de repartição para a área funcional de orçamentos e contabilidade.

- Orçamento do Estado: princípios e regras fundamentais.
- Principais tipos de despesa e sua execução.
- Conta de gerência: preparação, regras e procedimentos.
- Execução dos orçamentos.

Aviso n.º 1376/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Setembro de 1999 do secretário-geral, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, para a área funcional de administração geral.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição para a área funcional de administração geral dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na área de repartição que tenha por atribuições o aprovisionamento, gestão, conservação e inventário do património, gestão e conservação da frota automóvel, bem como a execução do expediente e gestão dos sistemas de produção, tratamento e conservação de documentos e ainda o tratamento de assuntos gerais.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos, constante do despacho conjunto n.º 1023/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, será escrita e terá a duração de três horas, versando a área a que se destina o concurso, conforme anexo ao presente aviso.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral em requerimento a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;

e) Lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na actual categoria e na carreira e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria Gabriela Trindade Caldas Coelho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pereira dos Santos Pintão, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Maria Fernandes Domingues Correia, assessora principal.

Vogais suplentes:

Pedro Euclides Benrós, assessor.

Maria Cecília Gomes da Costa, técnica superior principal.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de repartição para a área funcional de administração geral.

Aprovisionamento e património:

- Bens do Estado;
- Regime jurídico de aquisições de bens e serviços;
- Gestão patrimonial;
- Inventário e cadastro.

Expediente e arquivo:

- Documentos — conceitos e tipos;
- Circuito de correspondência — registo de entrada e saída de documentos;
- Classificação — conceito e sistema da classificação;
- Arquivo — conceitos e tipos de arquivo;
- Prazo de conservação dos documentos.

Aviso n.º 1377/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Setembro de 1999 do secretário-geral, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, para a área funcional de economato, património e manutenção.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção para a área funcional de economato, património e manutenção chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica prevista no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 9/97, de 18 de Abril, em conformidade com as respectivas competências funcionais.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de três horas, à qual será aplicado o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e programa de provas de conhecimentos específicos constante do despacho conjunto n.º 1023/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, versando a área a que se destina o concurso, conforme anexo ao presente aviso.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral em requerimento a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- e) Lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na actual categoria e na carreira e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Ângelo José Travassos do Rosário, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Ana Paula Serrão Fernandes, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Custódio da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Anabela de Sousa Isidoro, técnica superior de 2.ª classe.
Cláudia Fernandes Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de secção para a área funcional de economato, património e manutenção.

- a) Bens do Estado.
- b) Regime jurídico de aquisições de bens e serviços.
- c) Gestão patrimonial.
- d) Inventário e cadastro.

Aviso n.º 1378/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17 de Setembro de 1999 do secretário-geral, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 161/99, de 10 de Março, para a área funcional de expediente, arquivo e assuntos gerais.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o lugar indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção para a área funcional de expediente, arquivo e assuntos gerais chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica prevista no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 9/97, de 18 de Abril, em conformidade com as respectivas competências funcionais.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Prova escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de três horas, à qual será aplicado o programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e programa de provas de conhecimentos específicos constante do despacho conjunto n.º 1023/99, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, versando a área a que se destina o concurso, conforme anexo ao presente aviso.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao secretário-geral em requerimento a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido pelos CTT até ao termo do prazo fixado.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- Lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontre vinculado o candidato, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria, a antiguidade na actual categoria e na carreira e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — João José Máximo Codina, chefe de divisão da Direcção-Geral de Veterinária.
Vogais efectivos:

Maria Emília Ferreira Pereira Fernandes, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Pedro Euclides Benrós, assessor.

Vogais suplentes:

Maria Cecília Gomes da Costa, técnica superior principal.
Maria da Luz Custódio da Silva, técnica superior de 2.ª classe.

6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

ANEXO

Programa de prova de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos para chefe de secção da área funcional de expediente, arquivo e assuntos gerais.

- Documentos — conceitos e tipos.
- Círculo de correspondência — registo de entrada e saída de documentos.
- Classificação — conceito e sistema de classificação.
- Arquivo — conceitos e tipos de arquivos.
- Prazo de conservação dos documentos.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho (extracto) n.º 1953/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999:

Maria Carvoeiro Gonçalves, técnica principal da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, técnica especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir de 28 de Dezembro de 1999. (A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 1954/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999:

Maria Manuela Fernandes Simões, técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, técnica de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir de 28 de Dezembro de 1999. (A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 1955/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999:

Isabel Maria Correia de Quadros Proença Cambeiro, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso, técnica superior principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir de 28 de Dezembro de 1999. (A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 1956/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999:

António Joaquim Colaço Inácio, técnico de 1.ª classe da carreira de produtor/realizador do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeado, mediante concurso, técnico principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 28 de Dezembro de 1999. (A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 1957/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999:

Luís Paulo Freitas Oliveira Gamboa e Miguel Ângelo Tavares Ribeiro Almeida Rodrigues, técnicos superiores de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeados, mediante concurso, técnicos superiores de informática de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir de 28 de Dezembro de 1999. (A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Listagem n.º 31/2000. — 1.ª lista nominativa de pessoal pertencente ao ex-quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, que transita para o novo quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, aprovado pela Portaria n.º 535/99, de 23 de Julho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, da alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho, conjugados com o artigo 40.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, e da alínea a) do artigo 66.º

do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, aprovada por despacho de 15 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, mantendo-se na mesma categoria, carreira, escalão, índice e situação jurídico-funcional que detinham no quadro de origem. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	ASSESSOR PRINCIPAL	ANTONIO MANUEL CHIOTE REAIS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	ASSESSOR PRINCIPAL	CARLOS ALBERTO DIOGO DA SILVA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	ASSESSOR PRINCIPAL	MARIA ISABEL ARAUJO FERNANDES LOBO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	ASSESSOR	JOSE MARIA CAMEIRAO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	ASSESSOR	MANUEL MONTEIRO CABELEIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	FRANCISCO BAPTISTA TAVARES	l)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MARIA DE LOURDES NUNES PINTO LOBAO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	MARIA HELENA CARDOSO ARY PORTOCARRERO ALMADA. LEMOS MENDONCA	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ALCINO ALBERTO MARTINS DA FONSECA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	CELESTE DA GLORIA FERREIRO DE SA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOAO INACIO CANCELINHA DE OLIVEIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	AFONSO HENRIQUES DA COSTA	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	ANTONIO CLEMENTE MENERES MANSO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	ANTONIO JOAQUIM PIRES BERNARDES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	DOMINGOS ALFREDO FERNANDES AMARO	i)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	FERNANDO AUGUSTO MADUREIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	FRANCISCO MANUEL ARAUJO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	FRANCISCO XAVIER QUADROS DE MORAIS SARMENTO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	JOSE FERNANDES PEREIRA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	JOSE LUIS MARTINS DA CRUZ	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	JOSE MANUEL TEIXEIRA FIGUEIREDO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	LAURA DA LUZ FONSECA MARTINS	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	MARIA ANTONIA DE FREITAS GOMES MARTINS DA CRUZ	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	MARIA HELENA HEITOR LAVRADOR DE MORAES SARMENTO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	ROGERIO BORGES FELIX	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	ROGERIO MANUEL DOS SANTOS SISMEIRO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL	TOMAS HENRIQUE GONCALVES DE MORAIS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	ANTONIO FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA	h)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	ANTONIO MARIA LOPES RUANO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	DELFIN DA RESSURREICAO TEIXEIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	FRANCISCO ARTUR QUEIROGA RODRIGUES ALVES	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	JOSE DA RESSURREICAO ALVES	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	ASSESSOR	MARIA DULCE VENANCIO ANASTACIO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	AMILCAR PATRICIO VIEGAS ALVES	f)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	ANTONIO MANUEL MONTEIRO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	ANTONIO MANUEL SACRAMENTO LOPES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	AUGUSTO AFONSO CRUZ LEDO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	FERNANDO ALBERTO VAZ	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	JOSE CASIMIRO DA SILVA MONTEIRO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	JOSE JOAQUIM PINTO RODRIGUES GUERRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR PRINCIPAL	LUIS ANTONIO SAMPAIO MATOS DE SOUSA ARNALDO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ADELAIDE DA CONCEICAO MIRANDA FERNANDES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ALCINA MARGARIDA TELES OLIVEIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ALVARO MANUEL VAIA SANTOS RIBEIRO	g)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ANTONIO LUIS DA COSTA ARAUJO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ANTONIO MANUEL DE SOUSA RIBEIRO GRACA	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ANTONIO NORBERTO VILARICA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	FERNANDO MANUEL GONCALVES FERNANDES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	FRANCISCO MANUEL MENDONCA DE ABREU LIMA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	GILBERTO AFONSO DE ALBUQUERQUE	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	JOSE MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS	d)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	LUIS FILIPE OLIVEIRA DE JESUS ALMENDRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MARIA DA PIEDADE LEONARDO TEIXEIRA CALHEIRO MENESES	f)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MARIA DE FATIMA BASILIO DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MARIA FILOMENA FERREIRA DE NEVES BRANCO CARVALHO NETO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MARIA MANUEL GONCALVES MESQUITA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ORLANDO ALVARO MEIRELES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	PAULO AUGUSTO BREIA DA FONSECA CALVAO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	ROSA FLORINDA BASTOS ANDRADE	d)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	RUI AFONSO CEPEDA CASEIRO	f)

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	AFONSO FREITAS CALHEIROS MENESES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	AGOSTINHO MANUEL GONCALVES DA COSTA	d)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ALBERTO LUIS MIRANDA DE CARVALHO NETO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANA PAULA PINTO MORAIS RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANTONIO ALBERTO SOBRINHO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANTONIO FERREIRA BORGES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANTONIO MANUEL DOS SANTOS PINTO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANTONIO MANUEL VILELA MARTINHO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ARTUR CARLOS ROCHA PINA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	BRUNO MANUEL DE SOUSA GOMES QUEIROS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO PEREIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	CARLOS MANUEL GOMES MATOS DA SILVA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	CELINA MARIA LOPES BOUCA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ELISA MARIA DE LASALETE MAGALHAES RIBEIRO BATISTA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	FERNANDO ANTONIO DO COUTO GONCALVES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	FERNANDO LOPES MARQUES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	HELIA MARIA RAFAEL PIMENTA GUERRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOAO ILIDIO LOPES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOAO PAULO CALCADA DUARTE	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE AFONSO DE ARAUJO AZEVEDO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE ANTONIO MARTINS RODRIGUES DE FREITAS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE ARMANDO MOSQUEIRO DE FIGUEIREDO SARMENTO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE LUIS RIBEIRO SOEIRO DE CARVALHO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE MANUEL SOUSA COSTA PINTO VIEIRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE RODRIGUES PAREDES	c)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JULIETA MANUELA RIBEIRO SAMPAIO CALCADA DUARTE	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JULIO FERNANDO AMADO FELIX	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	LUISA ALEXANDRA NASCIMENTO SOARES PARDELINHA CUNHA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MANUEL AMADEU OLIVEIRA MOURA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MANUELA DE JESUS PEREIRA CONDADO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA DO ROSARIO PEDROSO PINHEIRO DE LEMOS BARROSO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA JOSE DA SILVA BRAS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA LEONOR DE MELO CORDEIRO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA MANUEL TRINDADE DO CARMO ALMENDRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIO ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIO RUI GONCALVES DURO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	OLGA MARIA PIRES BORGES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	PAULA MARGARIDA ESTEVES MOURA DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ROGERIO PAULO RODRIGUES RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	RUI JORGE XAVIER GUERRA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	ENGENHEIRO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	VICTOR MANUEL PINTO CORDEIRO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	AMADEU ANTONIO DE SOUSA CAMPOS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	CASIMIRO CORREIA ESCUDEIRO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	JOSE CARLOS PERDIZ MARTINS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	MARIA DE LURDES ROGADO LEITAO DUARTE DE ALMEIDA CAMPOS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	MARIA ISABEL MORENO XAVIER ESCUDEIRO	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR PRINCIPAL	VASCO JOAO DA COSTA DE OLIVEIRA PEDROSA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR	JOSE ANTONIO PIRES LOPES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR	MARGARIDA MARIA D'ALMEIDA PESSOA TRIGO FRANCA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR	MARIO ALBERTO ARMADA NUNES	a)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR	MIGUEL ANGELO DA COSTA LEMOS FERNANDES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	ASSESSOR	OVIDIO NELSON RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	HELENA MARIA PEREIRA SARDAO	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ADOSINDA MARIA CORREIA COELHO	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANA PAULA DE OLIVEIRA NEVES FIGUEIRAS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANA PAULA PINHEIRO DE SOUSA MATOS PIRES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ANTONIO NUNO BAPTISTA MENDES DE MORAIS	j)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	FATIMA FRANCO CANDEIAS MARTINS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MADALENA IVETE MIGUEL PAIS	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA AURORA MENDES SOUSA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	MEDICO VETERINARIO	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	MARIA LUCIA SILVESTRE PERES FONSECA	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	JURISTA	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	ADILIA JOSEFINA RIBEIRO DOMINGUES	
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	JURISTA	TECNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA	b)
PESSOAL TECNICO SUPERIOR	TECNICO SUPERIOR SERVICO SOCIAL	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	MARIA TERESA AFONSO PIMENTEL VILARICA	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL DE INFORMATICA	TECNICO SUPERIOR INFORMÁTICA	TECNICO SUPERIOR 1.ª CLASSE	JOSE DA ASSUNCAO LOPES MACAIRA	b)
PESSOAL DE INFORMATICA	PROGRAMADOR	PROGRAMADOR PRINCIPAL	LEONEL MIRANDA ESTEVES	
PESSOAL DE INFORMATICA	OPERADOR SISTEMA	OPERADOR SISTEMA 1.ª CLASSE	FRANCISCO JOSE RODRIGUES MACHADO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	ARMANDO MARQUES JANELA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	ARTUR DE OLIVEIRA FRAGA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	ALCINO ALVES RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	ALVARO JOSE PIRES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	AUGUSTO JOSE SARMENTO D'ALMEIDA LACERDA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	FERNANDO DUARTE RUIVO CARVALHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	HERCINIO ALVIM MARINHO	l)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	JOAO AFONSO GONCALVES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	JOAQUIM JOSE PIRES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	JORGE VALERIO ALVES DE FREITAS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	JOSE GONCALVES JUSTO	f)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	JOSE MANUEL DIAS LIBERAL	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	LUIS TEIXEIRA DE MAGALHAES	f)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	MANUEL ANTONIO AFONSO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	MANUEL HUMBERTO TEIXEIRA BANDEIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	MANUEL LUIS GOMES VAZ	l)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	MARIA JOSE RIBEIRO COUTINHO XAVIER DE MAGALHAES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	ROSA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA BILHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO ESPECIALISTA	VALDEMAR MESQUITA ALMEIDA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ACACIO DA CRUZ BENTO JUNIOR	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ALBERTO CRUZ TORRAO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ALBERTO SIMAO BRANCO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ALCINO DIAS FERREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ANIBAL JOAO VILHENA XAVIER DE MAGALHAES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ANTONIO ALFREDO FIGUEIREDO	l)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ANTONIO JESUS CORDEIRO	l)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ARMINDO ARNALDO MONTEIRO DA FONTE	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	ARMINDO GONCALVES CURA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	AURORA MARIA AFONSO GONCALO GOMES PEREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	BELMIRO AUGUSTO PRETO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	CARLOS MANUEL SERRA DE SOUSA CARDOSO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	CAROLINA AMELIA DE SA PINTO RIBEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	CELSO MARQUES DE MAGALHAES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	CESAR AUGUSTO PEREIRA BRANDAO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	CONSTANTINO MANUEL PEREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	FRANCISCO AUGUSTO AREIAS FERREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	HELDER DA RESSURREICAO AFONSO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JORGE CHAVES MEDEIROS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JOSE ANTONIO AMARO GIL	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JOSE AUGUSTO DE MELO CAEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JOSE AUGUSTO HELENO DA FONSECA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JOSE CARNEIRO CHAVES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	JOSE MANUEL MORAIS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL ANTONIO PIRES ALVES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL AUGUSTO PASCOAL	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL CARDOSO LAGE	f)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL DE JESUS CAMELO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL DE JESUS VAZ	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MANUEL JOAQUIM TRIGO MOUTINHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	MARGARIDA MARIA MENDES GUEDES RUIVO DE CARVALHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO PRINCIPAL	OTILIA GONCALVES PEREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ABILIO JOAQUIM RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ADERITO DO NASCIMENTO LOPES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ALBANO FERNANDES ALVARES	l)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ALBERTO FELICIANO PINHEIRO DA MOTA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ALEXANDRE RICARDO GOMES PERFITAS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	AMERICO LUIS VALE TOME	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ANTERO CORREIA BESTEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ANTONIO BERNARDES FIDALGO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ANTONIO CARLOS ALVARES RODRIGUES DE MOURA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ANTONIO JOSE MORAIS DE BARROS	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ARLINDO DIAS GONCALVES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ARMANDO LUIS FERNANDES DE MORAIS SOARES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	AVELINO GOMES FERREIRA AMARAL	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	DUARTE SARAIVA DA FONSECA LOBO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	EDGAR JOAO PIRES BRAGADA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	FLAVIO DE MORAIS GONCALVES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	FRANCISCO ANTONIO VENTURA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	FREDERICO FELIX FERNANDES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	HORACIO AUGUSTO DO CARMO FONTES TORRES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	ISAIAS DOS SANTOS FERREIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	JOAO BATISTA GOMES MOUTINHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	JORGE MANUEL NUNES MARTINS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	JOSE EDUARDO POEIRA LOBATO DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	JOSE MANUEL FERNANDES MIRANDA	1)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO GOMES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	LUIS ANTONIO BATISTA DE SA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	LUIS MANUEL DOS SANTOS GUERRA LIMA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MANUEL ALFREDO PRETO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MANUEL LUIS GONCALVES DE MEDEIROS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MANUEL MARIA CHICARO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MARIA DA CONCEICAO BORGES DA SILVA ANDRADE	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MARIA DE LA SALETE FERREIRA DE OLIVEIRA MENDES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MARIA DO AMPARO PEREIRA CURRAL	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MARIA MANUELA DE MOURA GUEDES ALMEIDA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	MAXIMO MARIA LOPES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	PEDRO ANDRE DE MORAIS SAMPAIO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	RUI FERNANDES ALVARES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 1.ª CLASSE	SEBASTIAO MARIA DE JESUS BRANQUINHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ALBERTO MANUEL DE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ANIBAL BENTO MUTACA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ANTONIO AUGUSTO MENDES MONTEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ANTONIO HUMBERTO PAIVA DE MATOS	1)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ANTONIO PEDRO PEREIRA DIAS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ANTONIO TAO MOREIRA MAGALHAES BOTELHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ARTUR JOAO MAGALHAES DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	BENVINDA MARIA MORAIS BERNARDINO DE FIGUEIREDO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	CARLOS ALBERTO MATOS PONTEIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	CARLOS JORGE VILELA DA ROCHA MAGALHAES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	DINIS MATOS PONTEIRA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	FERNANDO ANTONIO FONTES CRESPO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA BATALHA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	FRANCISCO JOSE ESCALEIRA RIBEIRO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	HENRIQUE MANUEL CRUJO MENDES PALMA	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	JAIME BARRERA RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	JOAO HERCULANO RODRIGUES GRACA	o)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	JOSE RODRIGO PATALAO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	MANUEL DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	MANUEL JOSE GONCALVES CARVALHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	MANUELA GOUVELA ALVES DE CARVALHO	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	MIGUEL MATOS ESTEVES	g)
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	ROGERIO EDUARDO XAVIER	
PESSOAL TECNICO	ENGENHEIRO TECNICO AGRARIO	TECNICO 2.ª CLASSE	RUI JORGE ALVES RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO	TECNICO	TECNICO 2.ª CLASSE	FILIFE JORGE HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	DESENHADOR CONSTRUCAO CIVIL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FERNANDA MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS REIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	DESENHADOR CONSTRUCAO CIVIL	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ISABEL MARIA MORAIS REIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	OPERADOR MEIOS AUDIO VISUAIS	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ORLANDO EURICO DOS INOCENTES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TOPOGRAFO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	ANTONIO AUGUSTO GOMES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TOPOGRAFO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ANTONIO JOSE SIMOES LOPES DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	ANTONIO JOSE FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	ANTONIO JOSE VAZ	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	EDUARDO ANTONIO CHALACA GRULHA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	FRANCISCO AFONSO SURREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ABILIO DA RESSURREICAO AIRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ACACIO JOSE TEIXEIRA PEREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	AGENOR SILVA DE MATIAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ALFREDO AUGUSTO VAZ CASTRO MEIRELES	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ALMOR DOS ANJOS MARTINS LEITAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ALVARO GOMES ESPERANCA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	AMERICO JOAQUIM FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ANTONIO ANJOS VAZ MARTINS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ANTONIO CARDOSO DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ANTONIO JOAQUIM LOURENCO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ARLINDO AUGUSTO MIRANDA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ARMANDO SIMOES PACHECO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	CARLOS ALBERTO VAZ PINTO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	CARLOS HERNANE DA GUERRA RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	CLEMENTE DA RESSURREICAO MORAIS FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DELFIN JOSE MACHADO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FERNANDO AUGUSTO SILVA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FERNANDO AUGUSTO VAZ	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FERNANDO MANUEL ESTEVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FRANCISCO JOSE SILVA MATIAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	FRANCISCO MANUEL	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	GERALDO JOAQUIM CAVEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOAO MANUEL MORAIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JORGE TEIXEIRA BRAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOSE ANTONIO DIAS FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOSE EMILIO SILVESTRE LOBAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOSE JOAO MARTINS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JUSTINA DA CONCEICAO RODRIGUES MIRANDA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	LUCIANO AUGUSTO MESQUITA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MANUEL ALMOR BORGES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MANUEL DE DEUS ALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MANUEL JOSE JANEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MANUEL PEREIRA RIBEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA DE LURDES MARTINS MORAIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MAXIMIANO SARAIVA DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	RAMIRO FERNANDO LOPES ELEZ	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	RUFINO AUGUSTO MARTINS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	TEOFILO GABRIEL MARTINS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	VALDEMIRO JOSE FALCAO LOPES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	VICTOR MANUEL NETO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	VITOR MANUEL CORREIA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ACACIO MESQUITA DA COSTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ALCINDO SOEIRO DE CARVALHO SAMPAIO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ALVARO DE JESUS PEREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	AMANDIO ACACIO PIRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	AMELIA FERREIRA DE MOURA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	AMERICO AUGUSTO SILVA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO AUGUSTO CONSTANTE	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO DOS SANTOS GOMES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO EDUARDO RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO HENRIQUE BATISTA MEIRELES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO JOAQUIM PIMENTEL	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO JOSE BATISTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO JOSE DE BARROS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ARMANDO ACACIO CRISTAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	CARMINDA AFONSO PIRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	CASSIANO ANTONIO SAMPAIO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FELICIANO DA ROCHA GONCALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FERNANDO GUILHERMINO COSTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FILOMENA MARIA MARTINS FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FILOMENA PINTO RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FRANCISCA DA CONCEICAO CARVALHO DA COSTA PINTO REBELO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	GUALTER VALENTIM CRISOSTOMO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	HUMBERTO AUGUSTO COSTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JOAO DOMINGOS ROQUE	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JOSE LUIS VIEIRA FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MANUEL AGOSTINHO BECA DE SOUSA	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MANUEL DOS SANTOS MEIRINHOS CURRALO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA TERESA APOLINARIO JANUARIO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	NUNO OSCAR REGO GOMES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	RAUL ANTONIO RIBEIRO LUIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ALVARO ZACARIAS DE FREITAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONINO COELHO GUEDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO INACIO GONÇALVES VIEIRA BORGES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO JOAQUIM MEDEIROS	l)
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO LOPES GUEDES OSORIO PINHEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO MANUEL DA SILVA VIANA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO SARAIVA DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ARMANDO LUIS PEREIRA MALDONADO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	CARLOS ALBERTO ALVES CARVALHO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	CARLOS ALBERTO COUTINHO REBELO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	DIONISIO MANUEL FRAGA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	HUMBERTO CUROPOS TEIXEIRA LOPES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOAO PIRES CALHELHA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JORGE MANUEL MOREIRA DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE AUGUSTO GOMES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE AUGUSTO LEAO FIGUEIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE DOS SANTOS ANDRADE MARCAL	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE FRANCISCO FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE JOAQUIM GOMES RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOSE JOAQUIM MOURA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MANUEL DOMINGOS SENGO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MANUEL DOS SANTOS CONTINS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA DE DEUS ESTEVES BALSA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA DO CEU PINHO COELHO DE SOUSA VIANA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA LUISA PAULO FERREIRA SAMPAIO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA MANUELA MATIAS PEQUENO PEREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA MAVILDA TEIXEIRA MACHADO DE SOUSA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIO DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	RUI MANUEL DA SILVA RIAIS EUGENIO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	RUI MIGUEL COSTA DE SA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	AGENTE TECNICO AGRICOLA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	SEBASTIAO JOSE ALVES CHAVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL BIBLIOTECA DOCUMENTAÇÃO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	AMILCAR ANTONIO DE SA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL BIBLIOTECA DOCUMENTAÇÃO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA MARGARIDA DA FONSECA SANTANA HENRIQUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	MARIA GULHERMINA FERNANDES DIAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA HELENA FERREIRA DA CONCEICAO BOTELHO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	AURELIA MARIA PEREIRA DIAS NUNES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	GRACA DA CONCEICAO CARIA TEIXEIRA GUEDES MARQUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ISABEL DE JESUS PINTO AZEVEDO NETO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JOSE CARLOS SILVA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA DA GRACA DOS SANTOS MENDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA FILOMENA PEREIRA CARDOSO COELHO VICENTE	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL LABORATORIO	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA LUISA BENITES DIAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	CARLOS MANUEL MAGALHAES GOMES FAUSTINO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	MACARIO DA TRINDADE DA COSTA ANTUNES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	AMANDIO GONCALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ANTONIO JULIO AGUIAR	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ARMINDO JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	CARLOS ALBERTO PARADELA FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOAO AUGUSTO GONCALVES ALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	JOSE ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MANUEL ALCIDES CARDOSO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA BEATRIZ REBELO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA ROSA CAMELO BONIFACIO ALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO ALBERTO TOME NETO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO AUGUSTO CARDOSO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO FERNANDO RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO LOPES LUIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ANTONIO MARCELO FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	EURICO ANTONIO JACOB	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FERNANDO ANTONIO VAZ	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	FRANCISCO DO NASCIMENTO CABECAS	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JORGE MANUEL RUA DA SILVA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JOSE AUGUSTO NARCISO PIRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	JOSE MANUEL ESTEVES GONCALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ABEL FILINTO LISBOA ALEXANDRE FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ALBANO JOSE MORAIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO CARLOS CORREIA DE FREITAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	ANTONIO FRANCISCO GONCALVES PIRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	CARLOS ALBERTO AZEVEDO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	JOAO ERNESTO MOTA BATOCO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL PECUARIA	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MANUEL HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	DEOLINDA DE JESUS MARINHO CRUZ	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA PRINCIPAL	ZULMIRA DE MELO CRUZ MOURA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ALBERTINA RODRIGUES FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	CLOTILDE RODRIGUES FERNANDES BRANCO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA DE FATIMA RODRIGUES AFONSO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA DE LURDES DA PONTE MARAVILHA	f)
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA HELENA VIEIRA DE QUEIROS FERREIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA LIDIA RODRIGUES FERNANDES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA LOPES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	MARIANA FRANCISCA ANJO AFONSO FREITAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	ALBERTINA AUGUSTA GONCALVES LOPES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA AUGUSTA PEREIRA LOPES COSTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA DAS NEVES CADAVEZ RODRIGUES MATIAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA IVONE AFONSO COSTA MONTEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	MARIA ISABEL RODRIGUES FERNANDES CARDOSO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL	TECNICO PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	OLINDA ESTEVES ALVES BRANCO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANA PAULA PIRES CALDEIRA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANA RODRIGUES LOURENCO BRANCO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANA VIEIRA SANTINHA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANABELA CARVALHO DA CONCEICAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANTONIO DOS ANJOS CARVALHO MEIRELES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ANTONIO EDUARDO ALVES TORRES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	ARMINDA DE JESUS GONCALVES RANCAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	AURELIA DE JESUS SANTOS RODRIGUES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	JORGE FRANCISCO SANTOS PINTO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA AFONSO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	JOSE DOMINGOS CARNEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	JULIO CESAR MARTINS DOS REIS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	LAURA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	MARIA DE FATIMA MENDES PINTO QUINTAS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	MARIA DE LURDES DE BARROS GONCALVES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	MARIA GRAZIELA CONSTANCO LEBREIRO PIMENTA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	PAULO JORGE PINTO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	RUI ALBERTO VALONGO MOURAO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	RUI MANUEL TRIGO RIBEIRO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	SERGIO LUIS DE SEDIAS BORGES	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	TERESA AUGUSTA PRETO MARCOS	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	TERESA DE JESUS MARTINS LAPA	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	VICTORIA SOFIA SANTULHAO TRIGO POLICARPO	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	TECNICO PROFISSIONAL AGRICULTURA SILVICULTURA	TECNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	HERNANI DOS SANTOS SILVESTRE	
PESSOAL TECNICO PROFISSIONAL	SECRETARIO RECEPCIONISTA	TECNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	MARIA ELISABETE DA COSTA RAMOS DUARTE	
CHEFE DE REPARTICAO	CHEFE DE REPARTICAO	CHEFE DE REPARTICAO	MARIA DA GRACA GOMES DE ALMEIDA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SECCAO	CHEFE DE SECCAO	ANTONIO AVENTINO LOPES DA SILVA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SECCAO	CHEFE DE SECCAO	FRANCISCO DA SILVA LAGES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SECCAO	CHEFE DE SECCAO	MANUEL VALENTIM MORAIS DE SOUSA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SECCAO	CHEFE DE SECCAO	MARIA FERNANDA ESTEVES FIGUEIREDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	TESOUREIRO	TESOUREIRO	CESAR AUGUSTO TRIGO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	AMADEU AGOSTINHO GONCALVES DIAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	DEOLINDA PALMIRA LEITAO DE FREITAS FARIA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	EDMUNDO AUGUSTO CUNHA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	FERNANDO DE ALMEIDA MONTALVAO MACHADO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	MANUEL JOAQUIM RODRIGUES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	MARIA DE FATIMA GONCALVES VEIGA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	MARIA RITA ALVES MELES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	VITOR MANUEL DE SOUSA PEREIRA	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	AFONSO DA SILVA MORAIS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	AFONSO HENRIQUE ALAGOA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	AMERICO FERNANDES MACEDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ANA AURORA PINTO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ANGELICA DA CONCEICAO PIMENTEL COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ANTONIO ALVES TUNES	l)
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ANTONIO URBINO DIEGUES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	BEATRIZ ISABEL LISBOA FERREIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	CAROLINO ANTONIO SIL PINHEL	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	DULCE DA CONCEICAO GONCALVES ALVES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	DULCE DOS PRAZERES BORGES GARCIA RODRIGUES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	EDUARDO SERGIO SARAIVA ABRUNHOSA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ELISABETE MARTINHA CARVALHO AZEVEDO	n)
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	EMILIA DE JESUS ESTEVES SILVA FIGUEIREDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ETELVINA DA CONCEICAO SIMAO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	FLORINDA AUGUSTA PAULINO ESTEVES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	GUALDINA MARTINS NUNES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	HELENA DA CONCEICAO OLIVEIRA BASTOS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	HELENA DE JESUS PINTO BORGES GONCALVES DE MATOS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	JOSE COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	JOSE MANUEL FERREIRA PINTO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	JOSE MANUEL ORTEGA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	JOSEFA DO ROSARIO VIEIRA PEREIRA LOPES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	LUIS MANUEL ESTEVES FIDALGO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MADALENA DAS NEVES DE SA PINHO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MANUEL FERREIRA DE MOURA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA ADELAIDE JESUS BATISTA BRITO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DA CONCEICAO DURAO ROCHA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DA CONCEICAO QUINTAS GOMES DA SILVA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DA CONCEICAO VAZ MESQUITA DA COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DAS DORES LISBOA FERREIRA PINTO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DE FATIMA SILVA ARAUJO RODRIGUES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DE LURDES CONCEICAO MESQUITA CURRALO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DE LURDES CORREIA DIAS DUARTE CHOCA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA DE LURDES DOS SANTOS LOPES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA EDUARDA MATEUS FERREIRA AZEVEDO RIBEIRO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA EMILIA ESTEVES GARRIDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA GERMANA MESQUITA DA SILVA TEIXEIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES VASQUES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA JOSE MOREIRA FERREIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA JUDITE ESTEVES DA COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA MANUELA DA SILVA CARVALHO FERNANDES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA NAZARE MOFREITA CORREIA DE SA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	MARIA ROSA BOTELHO FERREIRA LAGES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	NELSON ANTONIO BORGES MORAIS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	PATROCINIA DA LUZ ANDRADE CORREIA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	PAULA ALEXANDRA TAVARES PIRES GOMES ASSIS AFONSO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	ROSALIA NUNES DE OLIVEIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	SERGIO DUARTE GAMBOA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALZIRA DE JESUS CORREIA MACHADO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMILCAR LUCIANO BOM	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DA SILVA GOMES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANABELA RIBEIRO GOMES MARTINS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO DOS SANTOS PAULINO ESTEVES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AURELIA DA GRACA BASILIO LUCAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERTA MARIA DA ROCHA MONTEIRO ROSA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARMINDA PAIVA DE MOURA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CECILIA GUILHERMINA DA COSTA COELHO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONSTANCA TRINDADE DO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUSA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTINA HELENA DOS SANTOS GUERRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEOLINDA FERNANDES ALVES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOMINGOS FERNANDO JORDAO DA COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDGAR ANTONIO PINTO RAFAEL	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILIA ROSA NEVES VAZ	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA MARIA CASEIRO PINTO	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRACA MARIA PEREIRA PINTO MARTINS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HERCULANO JOSE DURAO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABEL DOS ANJOS FLORES MARRAO PIRES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO ANTONIO PRETO GOMES PEREIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO CARLOS COELHO DIAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO MANUEL RODRIGUES MENDES DUARTE	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JORGE HUMBERTO HENRIQUES CORREIA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE CARLOS PINTO CARDOSO BERNARDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE MANUEL FIDALGO ROQUE	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS MIGUEL TEIXEIRA MESQUITA AZEVEDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MANUEL LOPES DO ESPIRITO SANTO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS PIMENTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ALZIRA DOS SANTOS FERREIRA MALDONADO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA BEATRIZ LOPES VILAR DE FIGUEIREDO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DA CONCEICAO ESTEVES SIMAO VAZ	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DA CONCEICAO MOURA TAVARES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DAS DORES GUERRA FELICIANO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DE LOURDES DUARTE CONSTANTE	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DO CEU BATISTA PEREIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA DO ROSARIO FERREIRA LOBAO DO NASCIMENTO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ELISA DOBROES MOREIRA	p)
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA FERNANDA MOREIRA GIRAO MAGALHAES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA FILOMENA PAIVA DA SILVA RAMOS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA HELENA CARDOSO RODRIGUES DA COSTA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ISABEL DA SILVA FERNANDES NUNES	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JOSE DA CRUZ VELOSO LOPES FRAGA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA JULIA CORDEIRO HENRIQUES DE CASTRO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA NAZARE COELHO DIAS	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ODETE DA CUNHA RODRIGUES LISBOA FERREIRA	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ROSA AMARAL TENREIRO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA SUZEL RIBEIRO DE MAGALHAES MONTEIRO	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA TERESA DE JESUS VICENTE	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITALINA LONGO SA DA COSTA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ABILIO AUGUSTO PALHEIRAS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	AGOSTINHO FRAGA DA SILVA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ALTINO MANUEL LIBORIO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	AMANDIO FERREIRA BENTES	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ANTONIO ALVES FERREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ANTONIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ANTONIO JOAQUIM BORGES	m)
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ARMANDO ANTONIO SAMPAIO PEREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	ARNALDO BRAZ	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	AUGUSTO RIBEIRO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	CARLOS TEIXEIRA NUNES	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	FERNANDO JOAQUIM POSSACOS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	FRANCISCO HIGINO SAMPAIO PEREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	JOAO DE MORAIS CARNEIRO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	JOSE DE CASTRO CRUZ	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	JOSE MANUEL DE SOUSA TEIXEIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	JOSE MARIA MORAIS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	JOSE MARIA MOUTINHO VALPACOS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	LUIS GONZAGA ALVES DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	LUIS MONTEIRO MOREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	MANUEL DA SILVA SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	MANUEL JOSE MENDES DA CUNHA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	MARCOLINO ANTONIO PIRES	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	NELSON TEIXEIRA MACHADO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	NORMANO MANUEL SOBREDA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA PESADOS	MOTORISTA PESADOS	SOTERO RAMALHO FERREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA LIGEIOS	MOTORISTA LIGEIOS	ANTONIO LUIS REBELO FERNANDES FIDALGO	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA LIGEIOS	MOTORISTA LIGEIOS	ARSENIO VILELA	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA LIGEIOS	MOTORISTA LIGEIOS	JOSE ALVES	
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA LIGEIOS	MOTORISTA LIGEIOS	LAURENTINO PEREIRA MONTEIRO	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL AUXILIAR	MOTORISTA LIGEIOS	MOTORISTA LIGEIOS	NECILIO AUGUSTO DAS DORES	
PESSOAL AUXILIAR	FIEL ARMAZEM	FIEL ARMAZEM	CARLOS MANUEL BARTOLO DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	FIEL ARMAZEM	FIEL ARMAZEM	DIOGO JOSE DE CARVALHO VIEIRA DA SILVA	
PESSOAL AUXILIAR	TELEFONISTA	TELEFONISTA	ANA MARIA ALVES	
PESSOAL AUXILIAR	TELEFONISTA	TELEFONISTA	ILDA MARIA CORREIA DE FREITAS RUSSO	
PESSOAL AUXILIAR	TELEFONISTA	TELEFONISTA	LAIDE DA CONCEICAO MENDES PINTO	
PESSOAL AUXILIAR	TELEFONISTA	TELEFONISTA	MARGARIDA DA CONCEICAO PAREDES NARCISO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGOSTINHO AUGUSTO SEIXAS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALBERTINA SERDEIRAL BRITES DIAS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIA DE JESUS LOPES PIRES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO ANSELMO GONCALVES AMARAL	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO DA COSTA MARTINS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLARISSE ROSALINA CORREIA LINO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FLORINDA ATAIDE DIAS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSE RIBEIRO GONCALVES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CANDIDA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DA GLORIA BRAGADA VIEIRA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DAS DORES GUERRA QUITERIO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DO AMPARO MENDES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JUDITE ALFANDEGA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MERCEDES DO CEU PINTINHA DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	AGOSTINHO ANTONIO GOMES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ALCINA GOMES CUNHA ESCOVAL	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ALEXANDRINA ROSA RIBAS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ANA ANTONIA DIAS FELIX	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ANDRELINA CONCEICAO PEREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	AUREA MADALENA LOPES DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	CELESTE DO CEU FLOR GUERRA DIREITO JERONIMO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	EMILIA AUGUSTA MORAIS COULELAS MARTINS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	FATIMA FERNANDA CAMPOS MANSO GONCALVES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ILDA MANUELA CAMARNEIRO AMARO DE CASTRO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	IRENE DE FATIMA RAPOSO ORTEGA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	IRENE DOS SANTOS EDRAL MATOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	IRENE MARIA MATEUS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ISABEL MARIA RAPOSO DA IGREJA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	ISILDA ROSA JOAO ALONSO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	JOAO SALGADO CASTRO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	LAURENTINA DOS SANTOS DIAS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MANUEL JOAQUIM RODRIGUES BORGES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA ADELAIDE SARAIVA MELHORADO REININHO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA BEATRIZ MORAIS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA BERNARDETE RAMOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA CELESTE FERREIRA MORAIS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DE FATIMA CALDEIRAS PIRES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DE FATIMA PARADELA PORTUGAL	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DE JESUS LOPES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DE LURDES CAMELO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DE LURDES MORAIS PIRES SERRALHEIRO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DO CARMO CONCEICAO MESQUITA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA DO CARMO VALPRADINHOS LINO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA EDITE CHAVES COELHO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA HELENA CARVALHO PEREIRA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA ISABEL MIGUEL GONCALVES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA JULIA DA CONCEICAO TEIXEIRA CARDOSO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA LUCIA DO COUTO SOUSA SALGADO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA LUCILIA VAZ OLIVEIRA ELISIO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA MARGARIDA TEIXEIRA FERNANDES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	MARIA SUSETE PROENCA RODRIGUES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	NATERCIA DA CONCEICAO PEREIRA LEONARDO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR MANUTENCAO	AUXILIAR MANUTENCAO	PRECIOSA MANUELA DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR LIMPEZA	AUXILIAR LIMPEZA	CARMEN PIRES VAZ SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR LIMPEZA	AUXILIAR LIMPEZA	ETELINDA DA GRACA RODRIGUES PARADELA	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR LIMPEZA	AUXILIAR LIMPEZA	MARIA ADELIA PEREIRA JORDAO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR LIMPEZA	AUXILIAR LIMPEZA	MARIA CANDIDA ARAUJO BRANCO	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR LIMPEZA	AUXILIAR LIMPEZA	OLIVIA DE FATIMA MONTEIRO TEIXEIRA GOMES	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR TECNICO	AUXILIAR TECNICO	RAMIRO AUGUSTO ALONSO	
PESSOAL AUXILIAR	AUXILIAR TECNICO	AUXILIAR TECNICO	SERAFIM AUGUSTO SOBRAL	
PESSOAL AUXILIAR	CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	ANTONIO AUGUSTO JACOB	
PESSOAL AUXILIAR	CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	CONDUTOR MAQUINAS PESADAS	FREDERICO DANIEL DE CARVALHO	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	ARMANDO AUGUSTO MARTINS	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	ARMINDO GUERRA RUTVO	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	BELARMINO LAMAS DE CARVALHO	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	FERNANDO GUIDO RODRIGUES	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	FRANCISCO DAMAS ELISIO	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	HELDER JOSE CARNEIRO ALVES	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	JOAQUIM TEIXEIRA DA MOTA NUNES	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	JOSE MANUEL JORGE GARCIA	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	LAURA DE FATIMA DOS REIS JOAO SACRAS	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	MARIA DO CEU DA COSTA RODRIGUES	
PESSOAL AUXILIAR	OPERADOR RADIO	OPERADOR RADIO	OLIMPIA ROSA GONCALVES DE ALMEIDA	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO PRINCIPAL	ESTER GONCALVES DOS SANTOS	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO	ELISABETE DE JESUS SEIXAS	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO	JOSE JOAQUIM FERNANDES TEIXEIRA	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO	MARIA ESMERALDA DOS REMEDIOS OLIVEIRA	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO	MARIA HERMINIA RODRIGUES DOS ANJOS	
PESSOAL AUXILIAR	COZINHEIRO	COZINHEIRO	PIEADA DO NASCIMENTO PINTO	
PESSOAL AUXILIAR	GUARDA NOCTURNO	GUARDA NOCTURNO	CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA	
PESSOAL AUXILIAR	GUARDA NOCTURNO	GUARDA NOCTURNO	ORLANDO DOS SANTOS TEIXEIRA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	ELECTRICISTA	OPERARIO PRINCIPAL	FERNANDO LEAL LOURENCO PEREIRA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	ALEXANDRE VICTOR AZEVEDO ALVES	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	ANTONIO QUEIROS CORREIA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	ARTUR CORREIA FERREIRA DE MORAIS	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	CESARIO PAULO DO NASCIMENTO	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	FERNANDO AUGUSTO LOPES	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO PRINCIPAL	HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	AMERICO DA SILVA DE MAGALHAES LEITE	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	ANTONIO FILIPE CHAVAES VAZ	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	ANTONIO MANUEL MORAIS	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	FERNANDO DA SILVA LEITE	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	FERNANDO LIVIO BORGES PEREIRA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	JOAO MARIA GRILLO	m)
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	JOAQUIM JOSE CARVALHAIS DA SILVA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	JOSE ALBERTO FERREIRA MAGALHAES	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	JOSE ANTONIO	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	LUCIANO AUGUSTO LINO	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MECANICO	OPERARIO	MANUEL VIEIRA DA SILVA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	PINTOR	OPERARIO PRINCIPAL	JOSE MANUEL QUEIROGA LEMOS	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	PINTOR	OPERARIO	MANUEL MARIA JUNIOR	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	MONTADOR DE TELECOMUNICACOES	OPERARIO	ANTONIO CANDIDO FERREIRA PINTO	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	SERRALHEIRO	OPERARIO	CELSO GASPAS SILVA	
PESSOAL OPERARIO QUALIFICADO	JARDINEIRO	OPERARIO	CARLOS ALBERTO SILVA DE JESUS	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	ADRIANO DUARTE MARIANO	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	AGOSTINHO MACHADO DE SOUSA	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	ANTONIO JOSE VENCESLAU	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	DARIO AUGUSTO POMBO	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	DAVID MANUEL DOS SANTOS PAIS	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	DOMINGOS DA COSTA MENDES	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	FERNANDO VIEIRA PEREIRA	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	JOAO MARIA RIBEIRO	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	JOAQUIM JOSE VILELA RODRIGUES	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	MANUEL JOAQUIM BORGES	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	MARCOLINO MACHADO AZEVEDO	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	NORBERTO CARLOS PIRES	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO		ENCARREGADO	SABINO ALBERTO	
PESSOAL OPERARIO SEMI QUALIFICADO	CANTONEIRO	OPERARIO	DOMINGOS JOSE ALVES MORAIS	
PESSOAL AGRICOLA	AGRICOLA	MAIORAL	DIAMANTINO DINIS LEONARDO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ABEL DOS SANTOS GONCALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ABILIO MARTINS COTAS	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ACACIO PAULO GONCALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ADOLFO DOS ANJOS ALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ADRIANO ROXO FERREIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AGOSTINHO BELA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AGOSTINHO CARRICO DIAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AGUEDA MARIA BORGES LIBORIO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ALCINA VAZ CHAVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANA DAS GRACAS QUINTAS BRAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANA DIAS PIRES MAGALHAES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANA GONCALVES ANTUNES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANGELINO FERNANDES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANTONIO AFONSO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANTONIO BORGES DA SILVA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANTONIO LEAL DA CRUZ	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANTONIO MANUEL MARTINS DE SOUSA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	ANTONIO PIRES DA SILVA MAIA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUGUSTO MACHADO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	DAVID PEIXOTO ANTUNES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	DELMINA DA CONCEICAO MORAIS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	DOMINGOS DIAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	DOMINGOS FERNANDES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	FAUSTINO MANUEL FERNANDES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	FAVELINA DA ASSUNCAO MORAIS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	FELISBERTO AUGUSTO DAS NEVES ALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	FERNANDO ALVES CALHELHA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	FRANCISCO ANTONIO PIRES DA CRUZ GONCALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	GUILHERMINA DA ASCENCAO BORGES COSTA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	HORACIO LOPES ROXO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	IMELDA DA CONCEICAO PEREIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	IRENE AUGUSTA DO NASCIMENTO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOAO ANTONIO ALMENDRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOAO ARAUJO AFONSO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOAO LUIS GOMES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE ANTONIO DA SILVA COSTA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE CARLOS REBELO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE FERREIRA JUNIOR	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE JOAQUIM TEIXEIRA DA COSTA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE MANUEL DO COUTO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE MANUEL SANTULHAO RIBEIRINHA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE MANUEL VIEIRA TEIXEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE RIBEIRO DE SOUSA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	JOSE TEIXEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LAZARO DE JESUS DA IGREJA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LEONARDO MARTINS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LICINIO CARRICO DIAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LINA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA BATISTA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LUCIA DA ASSUNCAO BORGES QUINTELA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LUCIA DA CONCEICAO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LUCIA DA CONCEICAO VALPEREIRO BARREIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	LUISA MARIA CALDEIRAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL ADERITO BARREIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL DA CRUZ DA IGREJA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL DO NASCIMENTO ESCALEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL FERNANDES ORFAO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL JOSE FERNANDES RODRIGUES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL SILVERIO TEIXEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MANUEL SILVINO PARADA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARCOLINO DO NASCIMENTO TEIXEIRA ALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA AMELIA MARTINS GONCALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA ALEXANDRINA VENCESLAU	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA ANGELINA BRAGADO VIEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA ANGELINA PAI TORTO FERREIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA CANDIDA TEIXEIRA FERNANDES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	

Grupo	Carreira	Categoria	Nome	Obs
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DA CONCEICAO GOMES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DA CONCEICAO LOUZADA DA COSTA BORGES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DA GLORIA FREITAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DAS DORES SOUSA LIBORIO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DE FATIMA FREITAS NASCIMENTO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA DO CARMO PIRES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA EDUARDA ESTEVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA FELICIDADE LOUZADA ELEUTERIO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA FILOMENA CABECEIRA CUROPOS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA FILOMENA COSTA UVALDO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA ISABEL GONCALVES ASSIS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA JOSE FERNANDES DA FONTE ANTUNES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA LEONOR RODRIGUES TEIXEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA LUCIA PIRES GONCALVES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA LUISA FRADE MATIAS CALHELHA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA PALMIRA FREITAS REBELO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MARIA TERESA MORAIS GOMES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MAXIMIANO FERNANDES DE SOUSA	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	MIQUELINA DO RIO CARVALHAIS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	PILAR DE JESUS ROMAO BORGES	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	RITA DA CONCEICAO FREITAS	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	RUTE ISABEL BALTAZAR CRAVO	
PESSOAL AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	AUXILIAR AGRICOLA	TERESA DE JESUS CORREIA CASTRO	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	ANTONIO EMILIO RAMOS	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	CARLOS ALBERTO FERREIRINHA	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	CESAR GABRIEL CALDEIRAS	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	DOMINGOS GARCIA GONCALVES DA CRUZ	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	FRANCISCO ALBINO PIRES	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	FRANCLIM BORGES	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	HORACIO DO ESPIRITO SANTO	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOAO FRANCISCO PIRES DA SILVA	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOAO MANUEL REBELO	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOSE DE MAGALHAES	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOSE INACIO VAZ VEIGA	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JOSE MANUEL ALFANDEGA CALDEIRAS	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	JULIO MANUEL PAULOS	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	OSVALDO JOSE CIRIACO	
PESSOAL AGRICOLA	TRATADOR ANIMAIS	TRATADOR ANIMAIS	RUI FERNANDO FREITAS	
PESSOAL AGRICOLA	VIVEIRISTA	VIVEIRISTA	ADAMANTINO JORGE	
PESSOAL AGRICOLA	VIVEIRISTA	VIVEIRISTA	ANIBAL ALVES DA VEIGA	
PESSOAL AGRICOLA	VIVEIRISTA	VIVEIRISTA	ARLINDO DE JESUS PIRES DE SOUSA	
PESSOAL AGRICOLA	VIVEIRISTA	VIVEIRISTA	CESARINO DE JESUS CABRAL	

- a) Exerce em comissão de serviço o cargo de Director de Serviços.
- b) Exerce em comissão de serviço o cargo de Chefe de Divisão.
- c) Exerce em comissão de serviço o cargo de Subdirector Regional.
- d) Exerce funções de Supervisor.
- e) Exerce funções no Instituto do Vinho do Porto.
- f) Exerce funções em regime de destacamento ao abrigo do art.º 80.º do Dec. Reg n.º 24/89.
- g) Exerce funções em regime de requisição na Câmara Municipal de Vila Real.
- h) Exerce funções em regime de destacamento na CONFAGRI.
- i) Exerce funções de Presidente da Comissão Directiva do Parque Nacional do Douro Internacional.
- j) Exerce funções em comissão de serviço extraordinária na Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
- l) Exerce funções de eleito local.
- m) Encontra-se em situação de licença sem vencimento por um ano.
- n) Exerce funções em regime de requisição no Parque do Douro Internacional.
- o) Encontra-se a exercer funções no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.
- p) Exerce funções em regime de destacamento na DRBL.

4 de Janeiro de 2000. — O Director Regional, *Jorge M. T. Azevedo*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 1958/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2000 do subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Joaquim Manuel Cardoso Sebastião, técnico superior de 2.ª classe — provido definitivamente, mediante concurso, no lugar de técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Gabinete.

7 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, em substituição, *A. Cerca Miguel*.

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Despacho n.º 1959/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 69.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, foi aprovado pelo conselho científico do IPIMAR o seu regulamento, cujo texto se publica em anexo.

5 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Regulamento do Conselho Científico do IPIMAR

Artigo 1.º

Composição

O conselho científico do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) é composto pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Investigadores-coordenadores;
- c) Investigadores principais;
- d) Investigadores auxiliares;
- e) Docentes universitários com categoria igual ou superior à de professor auxiliar;
- f) Todos os que a qualquer título, incluindo o de bolseiro, quer sejam cidadãos nacionais quer estrangeiros, exerçam actividades de investigação no IPIMAR, desde que habilitados com o grau de doutor ou equivalente ou tenham obtido aprovação nas provas a que se refere o artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro.

Artigo 2.º

Presidente, secretário e relator

1 — O conselho científico tem um presidente, um secretário e um relator.

2 — O presidente é sempre o presidente do IPIMAR e é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vice-presidente, o lugar de relator é rotativo e será nomeado em cada reunião de entre os membros presentes e o secretário será eleito de entre os membros do conselho científico.

3 — Cabe ao presidente, além de outras funções que lhe são atribuídas na lei, abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

Artigo 3.º

Secretário

Compete ao secretário:

- a) Preparar as convocatórias, a ordem de trabalhos da reunião e demais expediente;
- b) Diligenciar para a comunicação das deliberações do conselho científico aos interessados e à Direcção de Serviços de Administração, sempre que necessário;
- c) Velar pelo bom andamento dos assuntos deliberados no conselho científico e manter o arquivo do conselho científico actualizado e respectivas secções permanentes ou eventuais.

Artigo 4.º

Convidados

A convite do presidente ou do próprio conselho podem participar, sem direito de voto, nas reuniões do conselho científico, técnicos superiores que exerçam funções de investigação científica, pessoas ou entidades cuja colaboração seja considerada necessária para uma correcta apreciação dos assuntos a tratar.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — O conselho científico funcionará em plenário e secções permanentes ou eventuais.

2 — O plenário é presidido pelo presidente do conselho científico e é constituído por todos os membros em exercício efectivo de funções.

3 — As secções permanentes são constituídas por elementos do conselho científico eleitos por período de três anos.

4 — As secções eventuais são criadas para o desempenho de determinadas missões sendo os membros eleitos de entre os membros do conselho científico.

Artigo 6.º

Competências

1 — Compete ao conselho científico, no âmbito do estatuto da carreira de investigação:

- a) Apreciar para efeitos de concurso de recrutamento de investigador auxiliar, principal e coordenador se a habilitação detida é considerada como habilitação em área científica afim da área para que foi aberto o concurso ou se o tempo de serviço prestado em determinada área científica pode ser considerado como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso;
- b) Ser ouvido sobre os pedidos de permuta e transferência para o IPIMAR;
- c) Apreciar e deliberar por maioria de dois terços os pedidos de transferência para o IPIMAR;
- d) Propor as áreas científicas para o IPIMAR;
- e) Propor as áreas científicas e áreas científicas consideradas afins para os concursos de recrutamento de investigadores auxiliares, principais e coordenadores;
- f) Propor os júris para os concursos de recrutamento de investigadores auxiliares, principais e coordenadores;
- g) Designar o investigador-coordenador de nomeação definitiva da instituição para presidir ao júri, no caso de o dirigente máximo da instituição ter categoria inferior àquela para que é aberto o concurso;
- h) Propor o júri para as provas de habilitação para o exercício de coordenação científica;
- i) No caso de o dirigente máximo da instituição não ser investigador-coordenador ou professor catedrático, designar como presidente do júri das provas de habilitação de entre os investigadores-coordenadores ou professores catedráticos de nomeação definitiva da instituição;
- j) Aprovar por maioria os convites para os investigadores convidados;
- k) Fixar a categoria a que o investigador convidado será equiparado atentos os elementos curriculares dos interessados;
- l) Pronunciar-se sobre a abertura do concurso documental para assistentes de investigação e estagiários de investigação;
- m) Designar dois investigadores ou professores da especialidade, com provimento definitivo em categoria igual no caso de estar em causa o provimento de investigadores-coordenadores, e superior, nos restantes casos, para emitirem um parecer circunstanciado e fundamentado sobre o relatório apresentado pelos investigadores auxiliares, principais e coordenadores nomeados provisoriamente ou em comissão de serviços;
- n) Deliberar por maioria simples os investigadores e professores da instituição com provimento definitivo em categoria igual ou superior à dos interessados sobre a nomeação definitiva dos investigadores auxiliares, principais e coordenadores referidos na alínea anterior;
- o) Apreciar os relatórios curriculares trienais apresentados pelos investigadores de nomeação definitiva;
- p) Pronunciar-se sobre a renovação dos contratos dos estagiários e assistentes de investigação;
- q) Emitir parecer sobre a dispensa de prestação de serviço, bem como apreciar os seus resultados nos seis meses imediatos ao gozo da dispensa;
- r) Elaborar o regulamento de provas e concursos para a carreira de investigação;
- s) Decidir sobre a criação de secções no conselho científico e sua composição;
- t) Dar cumprimento às demais competências que lhe sejam atribuídas por lei.

2 — Compete ainda ao conselho científico assumir as competências do conselho de responsável pelas actividades de formação, de acordo com o n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

- a) Designar os orientadores, no prazo máximo de 90 dias após o início de funções dos estagiários e assistentes de investigação, sob proposta dos responsáveis pelos projectos em que

se encontram integrados e aprovar os respectivos programas de formação;

- b) Apreciar da adequação da área científica do mestrado ou equivalente obtido pelos estagiários de investigação para efeitos de acesso à categoria de assistente de investigação;
- c) Apreciar da adequação da área científica do doutoramento obtido pelos assistentes de investigação para acesso à categoria de investigador auxiliar;
- d) Propor os investigadores que considere competentes para apreciar o relatório pormenorizado das actividades desenvolvidas dos investigadores providos provisoriamente ou em comissão de serviço;
- e) Elaborar proposta de condições complementares para efeitos de progressão na carreira;
- f) Propor os júris das provas de acesso à categoria de assistente de investigação e das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro;
- g) Pronunciar-se sobre a renovação dos contratos dos estagiários e assistentes de investigação.

Artigo 7.º

Reuniões

1 — O plenário reúne ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente por iniciativa do presidente ou por requerimento, devidamente justificado, subscrito pelo menos por um terço dos seus membros.

2 — As reuniões poderão ser interrompidas, sendo os assuntos não tratados por falta de tempo objecto de reunião extraordinária a marcar antes do término da reunião.

3 — De cada reunião será lavrada uma acta, a qual, depois de aprovada, será assinada pelo presidente e pelo relator.

4 — As deliberações do conselho científico deverão ser comunicadas aos interessados que não se encontrem presentes nas respectivas reuniões pelo secretário.

Artigo 8.º

Convocatórias

1 — As convocatórias das reuniões do conselho devem ser enviadas, no mínimo, com cinco dias úteis de antecedência, sobre a data que se pretende sejam realizadas, quando se tratarem de reuniões ordinárias e de dois dias úteis no caso de se tratarem de reuniões extraordinárias.

2 — Em todas as circunstâncias, as convocatórias serão acompanhadas das respectivas ordens de trabalho e, quando apropriadas, da documentação adicional.

Artigo 9.º

Ordem de trabalhos

1 — A ordem de trabalhos é fixada pelo presidente.

2 — À ordem de trabalhos podem ser acrescidos novos pontos, desde que estes sejam objecto de proposta dirigida por escrito ao presidente com a antecedência de sete dias úteis sobre a data da reunião.

3 — Por motivos devidamente fundamentados, a ordem de trabalhos pode ser alterada por decisão de dois terços dos membros presentes na reunião.

Artigo 10.º

Quórum

1 — O conselho científico só poderá deliberar em primeira convocatória se estiver presente a maioria simples dos seus membros.

2 — Após a primeira convocatória, caso não haja quórum, será convocada nova reunião com o intervalo de, pelo menos, vinte e quatro horas, prevendo-se nessa convocatória que o órgão deliberará desde que esteja presente um terço dos seus membros com direito a voto.

Artigo 11.º

Deliberações

1 — As deliberações são tomadas pelo plenário, por maioria do número legal dos seus membros presentes com direito de voto, salvo disposição em contrário, e, em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade.

2 — As votações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto, nos termos do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Revisão

Este Regulamento poderá ser revisto a todo o tempo pelo plenário, em reunião expressamente convocada para o efeito e por maioria de dois terços.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despacho (extracto) n.º 1960/2000 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Janeiro de 2000 do presidente do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar:

Emília Delfina Morais Rodrigues Santos, Francelina Maria Dias Marques Gambeta, Maria José Correia da Luz, Maria Filomena Martins Pereira Silva, Maria Olema Afonso Vaz, Maria Teresa Matos Ferreira Menezes e Paula Alexandra Coelho Serra Bilimória Fernandes, assistentes administrativas da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do IPIMAR — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, nas categorias de assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data de aceitação de nomeação.

Maria Otilia de Jesus Silva Fernandes, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do IPIMAR, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação de nomeação.

José Henrique Dias Gomes, assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do IPIMAR, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data de aceitação de nomeação.

Lídia Infância Frutuoso Martins Juliano, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do IPIMAR — nomeada em comissão de serviço por um período de um ano, convertendo-se automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, precedendo concurso, na categoria de tesoureira da carreira de tesoureiro do quadro de pessoal do IPIMAR, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Administração, *Ramiro Gomes*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 281/2000. — Por despacho de 7 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Maria Manuela Pinto Pereira Berjano, estagiária de investigação contratada deste Instituto — contratada, como assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por um biénio, com efeitos desde 8 de Julho de 1998, cessando nessa mesma data o contrato administrativo de provimento como estagiária de investigação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Contrato n.º 282/2000. — Por despacho de 30 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Teresa Cristina Martins Horta Branco, engenheira florestal — autorizada a prorrogação da bolsa de investigação neste Instituto por mais seis meses, ou seja, até 30 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente do INIA, *Maria del Carmen Pastor*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 1961/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 13 de Dezembro de 1999:

Elvira Rosa Martins Pereira, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório, ficando posicionada no escalão 5, índice 260, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

Despacho (extracto) n.º 1962/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho de 3 de Janeiro de 2000:

Maria Teresa Chagas dos Santos Coelho Rodrigues, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — nomeada, precedendo concurso, chefe de repartição, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da tomada de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria João Liberal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado da Educação, do Ensino Superior e da Administração Educativa

Despacho conjunto n.º 79/2000. — Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes delegados pelos despachos n.ºs 23 868/99, 23 869/99 e 23 870/99, de 8 de Novembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 4 de Dezembro de 1999, são subdelegadas na inspectora-geral da Educação, licenciada Maria José Rodrigues Rau Pinto da Silva, as seguintes competências:

1 — Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguação ordenados pelo membro do Governo competente na matéria;

1.1 — Promover a realização de inspecções, auditorias e avaliações previstas no plano de actividades, designando os elementos que devem integrar as equipas inspectivas;

1.2 — Decidir sobre o encaminhamento dos relatórios resultantes das acções inspectivas e de avaliação efectuadas;

1.3 — Instaurar processos disciplinares ao pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, em consequência de acções inspectivas realizadas pela Inspeção-Geral da Educação;

1.4 — Instaurar processos disciplinares ao pessoal docente do subsistema de ensino não superior privado e cooperativo, em consequência de acções inspectivas realizadas pela Inspeção-Geral da Educação;

1.5 — Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar em relação ao pessoal docente e não docente quando o arguido seja membro de um órgão de administração e gestão de estabelecimento de educação ou ensino não superior;

1.6 — Exercer a competência disciplinar, incluindo a de instaurar procedimentos e aplicar penas previstas na lei, relativamente ao pessoal das escolas contratado a termo certo, bem como a competência prevista no n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro;

1.7 — Mandar submeter a junta médica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 2, alínea a), do artigo 37.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 41.º, ambos do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o pessoal docente e não docente das escolas, para apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites na Inspeção-Geral da Educação;

1.8 — Decidir os recursos hierárquicos referidos no n.º 15.º da Portaria n.º 582-A/84, de 8 de Agosto;

1.9 — Decidir da possibilidade de os inquéritos constituírem fase instrutória dos processos disciplinares;

1.10 — Decidir dos pedidos de suspensão do instrutor deduzidos nos termos do artigo 52.º do Estatuto Disciplinar;

1.11 — Ordenar a reformulação dos processos disciplinares e autorizar a prorrogação dos prazos de instrução previstos no Estatuto Disciplinar;

1.12 — Declarar extintas as penas disciplinares cuja execução se encontrava suspensa, após decurso do respectivo prazo de execução;

1.13 — Decidir, na sequência de pena de multa aplicada por despacho ministerial, os pedidos de pagamento da mesma em prestações, requeridos ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do Estatuto Disciplinar.

2 — A inspectora-geral da Educação fica autorizada, nos termos legais, a subdelegar nos funcionários com funções de direcção ou de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pela inspectora-geral da Educação desde 28 de Outubro de 1999 no âmbito definido pelos números anteriores.

22 de Dezembro de 1999. — A Secretária de Estado da Educação, *Ana Benavente*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1963/2000 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, é integrado no quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação o seguinte pessoal oriundo do território de Macau afecto à DGAP:

Nome	Categoria	Data de integração
Maria Paula Correia de Seabra	Técnica superior de 2.ª classe.	6-12-99
Beatriz Paiva Soares Coelho	Auxiliar administrativa	6-12-99

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, são automaticamente criados os respectivos lugares no quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aprovado pela Portaria n.º 226-A/88, de 13 de Abril, a extinguir quando vagarem.

3 — As presentes integrações produzem efeitos a partir das datas que se indicam.

21 de Dezembro de 1999. — A Secretária-Geral, *Joana Santos*.

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 1379/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional, alterada de acordo com o Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, do professor do ensino secundário a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1984-1986:

	Classificação profissional	Valores
1.º grupo:		
Adelino José Ferreira Monteiro		14,3

7 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes*.

Aviso n.º 1380/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram

com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998:

Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	—
	Valores
1.º grupo:	
Hermenegildo Manuel Godinho da Cruz Guimarães	14,1
4.º grupo:	
Rui Manuel Martins Ribeiro Leite	14,8

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

5.º grupo:	
Francisco Carlos Ribeiro Soares Rodrigues	16
Gonçalo Machado da Silva Macieira Condeixa	15,3

10 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes*.

Rectificação n.º 185/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 12 de Julho de 1999, o aviso n.º 11 216/99, no que se refere à instituição de ensino superior em que a professora do ensino secundário a seguir indicada concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998, rectifica-se que onde se lê:

«Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
4.º grupo A:	
Natália das Dores Carvalho de Paiva Teles	13»

deve ler-se:

«Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

4.º grupo A:	
Natália das Dores Carvalho de Paiva Teles	13»

7 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes*.

Rectificação n.º 186/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, o aviso n.º 167/2000, referente à classificação profissional do professor do ensino preparatório a seguir indicado, o qual concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1996-1998, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	—
	Valores
1.º grupo:	
Paulo Cipriano Fernandes Lopes Sousa	15»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino preparatório

	Classificação profissional
	—
	Valores
1.º grupo:	
Paulo Cipriano Fernandes Lopes Sousa	16,1»

7 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes*.

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 1381/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
2.º grupo B:	
António José Pinho dos Santos	13,5
6.º grupo:	
Ana Isabel de Sousa Magalhães Barbosa	15
Palmira da Conceição Freitas Pereira	13,5
7.º grupo:	
Maria de Lurdes Lourenço Silva Santos Coelho	13
Vítor Manuel da Costa Leite	14,5
Grupo de Informática:	
António Manuel Martinho da Silva	13
António Manuel Resende Ferreira	12,5
Carlos Alberto Teixeira Campos	13,5
Paulo Jorge Gama Bonifácio	12,5

29 de Dezembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

Rectificação n.º 187/2000. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu a profissionalização em serviço no ano lectivo de 1998-1999, rectifica-se que onde se lê:

«Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
7.º grupo:	
Clara Maria Baranda Casinhas Ribeiro	14»

deve ler-se:

«Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

	Classificação profissional
	—
	Valores
7.º grupo:	
Clara Maria Baranda Casinhas Ribeiro	14,5»

29 de Dezembro de 1999. — O Director, *Domingos Manuel Barros Fernandes*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3 de São João de Deus

Aviso n.º 1382/2000 (2.ª série). — Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal docente a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no placard

da sala de professores da Escola EB 2, 3 de São João de Deus de Montemor-o-Novo para consulta com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre Filipe Carpelho Pires*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3/S Prof. Doutor Egas Moniz

Aviso n.º 1383/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Carlos Teixeira Alegria*.

Escola C+S de Vila Nova de Tazem

Aviso n.º 1384/2000 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 93.º e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2000. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Joaquim Lúcio Trindade Messias*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Celeirós

Aviso n.º 1385/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

20 de Dezembro de 1999. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola E. B. 2, 3 D. Pedro IV

Aviso n.º 1386/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola no *placard* de entrada dos Serviços Administrativos.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação.

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Alfredo Silva Coelho*.

Escola E. B. 2, 3 de Izeda

Aviso n.º 1387/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2000. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro António Martins Domingues*.

Escola Monsenhor Jerónimo do Amaral (2.º e 3.º Ciclos)

Aviso n.º 1388/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no *placard* deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade relativa a 31 de Dezembro de 1999.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

5 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *António José Machado Carvalho*.

Escola E. B. 2, 3 de Sernancelhe

Aviso n.º 1389/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada para consulta no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão Tomé de Almeida Pinto*.

Escola E. B. 2, 3 de Tangil

Aviso n.º 1390/2000 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 1999, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Maria Pereira da Silva*.

Inspecção-Geral da Educação

Louvor n.º 69/2000. — Ao cessar as funções de coordenador do Núcleo de Inspecção Administrativo e Financeiro desta Inspecção-Geral da Educação, louvo o inspector superior principal Fernando Ribeiro Gaiolas pelo sentido de serviço e de lealdade manifestados e pelo interesse e brio profissional revelados no desempenho das suas exigentes e complexas funções, merecendo, por isso, o meu público reconhecimento.

3 de Janeiro de 2000. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

Louvor n.º 70/2000. — Ao cessar as funções de coordenadora do Núcleo de Inspecção dos Serviços Educativos desta Inspecção-Geral da Educação, louvo a inspectora superior principal Fernanda Borrego Valadas Frazão Duarte pela sua dedicação, permanente disponibilidade e capacidade de esforço e de empenhamento, o que merece especial referência. As qualidades humanas, o grande sentido de serviço e lealdade e o mérito e empenhamento profissional e pessoal revelados merecem o meu público reconhecimento.

3 de Janeiro de 2000. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

Louvor n.º 71/2000. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de delegado regional de Lisboa da Inspecção-Geral da Educação, é de inteira justiça dedicar público louvor ao inspector superior principal Armindo Rosa Gama pela forma como desempenhou o seu lugar e pela preocupação que sempre manifestou em garantir a qualidade das tarefas que lhe competiam, revelando grande e permanente dedicação ao serviço da causa pública.

3 de Janeiro de 2000. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

Louvor n.º 72/2000. — Ao cessar as funções de coordenador do Núcleo de Inspeção no Ensino Superior desta Inspeção-Geral da Educação, aprez-me dedicar público louvor ao inspector superior principal Luís António do Espírito Santo Sá pela dedicação, mérito e empenhamento profissional e pessoal que revelou no desempenho das suas funções, nas quais foi notório o rigor, a exigência de qualidade e a competência técnica.

3 de Janeiro de 2000. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1964/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 6, alínea *b*), e 7, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, subdirector-geral da Saúde o licenciado José Manuel Mendes Nunes, cuja experiência profissional e qualificação revelam o perfil adequado ao exercício das referidas funções.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 1999, sendo-lhe anexo o currículo do nomeado, que dele faz parte integrante.

20 de Dezembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Currículo resumido

José Manuel Mendes Nunes, nascido em 1953; assistente graduado da carreira médica de clínica geral.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa (1980).

Internato de policlínica no Hospital de Santa Maria (1981-1982).

Monitor de Bioquímica na Faculdade de Medicina de Lisboa da UCL (1981-1983).

Assistente estagiário de Bioquímica (1984-1985).

Percurso profissional como médico da carreira de clínica geral:

Desde 1985 é médico da carreira de clínica geral do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

Grau de generalista (1993);

Grau de consultor da carreira médica de clínica geral (1995);

Avaliação curricular para chefe de serviço de clínica geral (1999 — aguarda publicação de resultados).

Participação em actividades de formação em clínica geral:

Tutor de internos do internato geral no tirocínio de cuidados primários de saúde (1993-1994);

Desde 1994 é orientador do internato complementar de clínica geral;

Tutor no estágio para formadores em saúde materno-infantil/planeamento familiar para os países africanos de língua oficial portuguesa (1991-1992);

Várias acções em formação no âmbito da clínica geral;

Coordenador do núcleo de formação contínua da APMCG (1996-1998).

Formação profissional complementar:

Curso avançado de pedagogia das ciências da saúde, organizado pelo Instituto de Clínica Geral da Zona Sul (1996);

Iniciou o 1.º mestrado de Comunicação em Saúde da Universidade Aberta, estando actualmente na fase de preparação de dissertação.

Cargos exercidos:

1996-1999 — chefe dos cuidados personalizados do Centro de Saúde de Sintra;

Desde 1990 tem desempenhado vários cargos na Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral, sendo actualmente secretário da direcção nacional;

Desde 1996 é membro da Comissão Internacional de Classificações da WONCA, tendo sido responsável pela tradução da ICPC-2.

Autor de mais de 20 artigos de investigação, de opinião e de revisão no âmbito da hemorreologia e da clínica geral, tendo apresentado mais de 20 comunicações científicas em jornadas e congressos.

Alguns prémios científicos entre os quais o 2.º Prémio Pfizer para Jovens Investigadores (1978) e Prémio Prof. Eurico Pais (1983).

Despacho n.º 1965/2000 (2.ª série). — O cargo de director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde encontra-se vago desde 15 de Outubro de 1999, quando o titular foi exonerado, a seu pedido.

O engenheiro António José Dias da Silva, subdirector-geral do mesmo serviço, tem vindo a assegurar aquelas funções.

A falta de título jurídico, ainda que precário, que lhe permita o exercício pleno das competências próprias dos directores-gerais e o facto de terem caducado os despachos de delegação de competências por força da alteração do Governo dificultam a correcta e eficiente direcção do organismo.

Assim, atendendo que o estatuto do pessoal dirigente prevê o mecanismo jurídico adequado à correcção desta situação, determino, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, a nomeação, em regime de substituição, no cargo de director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde do engenheiro António José Dias da Silva, ficando suspensa a comissão de serviço como subdirector-geral, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

O presente despacho produz efeitos desde 25 de Outubro de 1999.

29 de Dezembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Despacho n.º 1966/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, nomeio para o cargo de presidente do conselho geral do Hospital de São Pedro Gonçalo Telmo — Peniche o licenciado Luís Gonzaga Franco Pinto.

29 de Dezembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Aviso n.º 1391/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Outubro de 1999, se considera aberto concurso externo de ingresso na carreira de auxiliar administrativo, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal dos serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Alentejo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer, desde que tenham sido objecto de descongelamento, ao abrigo do despacho conjunto n.º 619-A/99 e afectas por redistribuição no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, e do disposto no Código do Procedimento Administrativo em tudo o que não estiver especialmente regulado sobre o direito de participação dos interessados.

4.1 — Requisitos gerais de admissão — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, são requisitos gerais de admissão:

- Possuir nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei ou convenção internacional;
- Ter completado 18 anos até ao último dia do prazo de apresentação das candidaturas;
- Estar habilitado com a escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos mencionados nas alíneas do número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo exercer funções de natureza executiva simples, diversificada, assegurar o contacto entre serviços através da recepção e entrega do expediente e entregas oficiais, efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, exercer funções na portaria e atendimento de chamadas telefónicas.

6 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários das carreiras do regime geral dos serviços e organismos da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça do 1.º de Maio, 4, 7000 Évora.

8.1 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos gerais é eliminatória.

8.3 — O programa da prova de conhecimentos gerais consta da parte II do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

8.4 — Os candidatos serão notificados da data, hora e local da prestação das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação dos candidatos admitidos.

8.5 — Serão eliminados os candidatos que em qualquer das provas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — A classificação final dos candidatos será a média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos.

8.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri e serão facultados aos candidatos que os solicitem.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, formulando o pedido de admissão ao concurso, entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo de apresentação de candidaturas fixado no n.º 1, ou enviado por correio registado, expedido até à mesma data, para a Praça do 1.º de Maio, 4, 7000 Évora, local onde poderá ser entregue pessoalmente.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número de contribuinte fiscal, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o mesmo vem publicado.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração formulada e assinada, sob compromisso de honra, pelo respectivo candidato, de que possui os requisitos exigíveis nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 4.1, devendo cada um dos requisitos ser transcrito, em alíneas separadas.

9.3 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

9.4 — Não serão admitidas as candidaturas apresentadas fora do prazo referido no n.º 1 e aquelas em que os documentos mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 9.1 não tenham dado entrada dentro do mesmo prazo.

10 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas por meio de afixação nos serviços da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Praça do 1.º de Maio, 4, 7000 Évora.

11 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Margarida Baltazar Alegre Carvalho da Silva, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

Vogais efectivos:

Clarinda de Jesus Cóias Carreiras da Silva, assistente administrativa especialista do Hospital do Espírito Santo — Évora.
José Joaquim Guerreiro Piçarra, assistente administrativo principal da ARS do Alentejo.

Vogais suplentes:

Joana Rita Botas Percheiro Bragança, assistente administrativa principal da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Maria Fernanda Marques de Oliveira Soares de Oliveira, assistente administrativa da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *João Lemos Santos*.

Sub-Região de Saúde de Beja

Aviso n.º 1392/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento posterior de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Beja, por delegação, de 23 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento posterior de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — O lugar colocado a concurso destina-se à utilização de quota desgelada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuída à Sub-Região de Saúde de Beja, conforme despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar referido no n.º 1, pelo que a sua validade se mantém enquanto se verificar a atribuição da quota de 1999.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Beja.

5 — Conteúdo funcional — o constante no capítulo II, secção I, n.º 2.º, da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e no Código do Procedimento Administrativo.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na prova de avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências funcionais da respectiva área:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos foi aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995. A prova de conhecimentos é escrita, tem a duração de uma hora e trinta minutos e incide sobre cinco de entre os seguintes temas:

a) Organização e gestão:

Organizações (caracterização, modelos e estruturas);
Gestão (componentes, níveis e técnicas);
Sistemas de informação e gestão;
Noções de organização administrativa;
Psicossociologia das organizações;
Trabalho de equipa e condução de reuniões;

b) O planeamento na informática:

Generalidades sobre planeamento;
O planeamento dos sistemas de informação;
A gestão de projectos de desenvolvimento de aplicações;

c) Computadores:

Arquitectura;
Sistemas de exploração;

d) Técnicas de programação:

Metologia de desenho de programas LCP;
Estruturas de dados;
Tabelas de decisão;
Linguagem Cobol;

e) Análise e concepção de sistemas informáticos:

Estudos prévios;
Fases e actividades da metodologia SSADM;
Técnicas de análise e concepção lógica:

Diagramas de fluxos de dados;
Modelização da informação;
Ciclo de vida das entidades;
Controlo de qualidade;

f) Desenho físico:

Elaboração do esquema orgânico;
Desenho dos ficheiros;
Desenho dos programas;
Desenho das *interfaces* com o sistema manual;
Controlo de qualidade;

g) Noções de privacidade e segurança — tópicos complementares: introdução às bases de dados;

h) Bases de dados;

i) Comunicações.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, dando especial relevância aos aspectos que se prendem com a estrutura orgânico-funcional da Sub-Região de Saúde de Beja, apreciando-se os seguintes factores:

- Capacidade de análise;
- Motivações e interesses pelo lugar;
- Qualidade da experiência profissional;
- Características de comunicação.

9 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

10 — Condições de candidatura:

10.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e habilitado com licenciatura em Informática.

11 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece ao disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e no n.º 1 do n.º 15.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel branco liso, de formato A4, conforme o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao coordenador da Sub-Região de

Saúde de Beja, entregue na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do serviço a que pertence, categoria e natureza do vínculo, se for caso disso;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

13 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- Documento comprovativo das habilitações profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- Curriculum vitae* (três exemplares);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se acha vinculado o candidato e da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, se for caso disso;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

13.1 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 10.1 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 7800 Beja.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Abelardo Santos Sobral Mestre, técnico superior de informática principal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — Serviço Sub-Regional de Beja.
Vogais efectivos:

Licenciada Eunice Idaleta de Abreu Nobre Baptista, técnica superior de informática de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde do Alentejo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Joaquim Respeita Serra, técnico superior de informática de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Vogais suplentes:

Licenciado José António Filipe dos Santos, técnico superior de informática de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo.

Licenciado António Manuel Gonçalves Palma, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior da Sub-Região de Saúde de Beja.

30 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Rectificação n.º 188/2000. — *Aviso n.º 18 898/99 (2.ª série) — concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário para ingresso na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador do grupo de pessoal de informática, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1999, a pp. 19 633/4.* — Por ter sido publicado com inexactidão, no título do aviso atrás identificado, rectifica-se que onde se lê «Concurso interno [...] para admissão de um estagiário [...] do grupo de pessoal de informática.» deve ler-se «Concurso externo [...] para admissão de um estagiário [...] do grupo de pessoal de informática.»

São consideradas válidas as candidaturas entretanto apresentadas em consequência da publicação do aviso n.º 18 898/99 (2.ª série), prorrogando-se o prazo do referido concurso por mais 15 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

28 de Dezembro de 1999. — A Coordenadora Sub-Regional de Saúde, *Maria Hermínia Trindade Simões*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 1393/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 64/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Aguiar da Beira, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Aguiar da Beira/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;

- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-superior da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.
Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Emelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.
Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1394/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 65/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Almeida, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Almeida/extensões.
6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º

e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no placard da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-superiora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Emelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1395/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 66/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem.* — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Celorico da Beira, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Celorico da Beira/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até

ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1396/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 67/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem.* — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31

de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Guarda/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde

que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no placard da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1397/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 68/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Meda, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Meda.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas

de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no placard da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1398/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 69/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Seia, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Seia/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-superior da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.
Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.
Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1399/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 70/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem. — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Trancoso, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Trancoso/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina,

hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-superpervisora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.
Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Emelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Aviso n.º 1400/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 71/99 — concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro (nível 1) da carreira de pessoal de enfermagem.* — 1 — Por despacho do director dos Serviços de Administração Geral da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de enfermeiro da carreira de pessoal de enfermagem do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa/extensões.

6 — Vencimento — de acordo com a tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios previstos no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso;

- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou seu equivalente legal;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 10.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A publicitação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo as mesmas afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Adelina Godinho Salvado, enfermeira-supervisora da Sub-Região de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Emília Belo Pires Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Cristóvão Paulo dos Anjos Marques, enfermeiro especialista do Centro de Saúde de Trancoso.

Vogais suplentes:

Ermelinda Maria Bernardo Gonçalves Marques, enfermeira especialista do Centro de Saúde da Guarda.

Adelaide Conceição Martins Logarinho, enfermeira graduada do Centro de Saúde da Guarda.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 1401/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Cinfães, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento do lugar indicado, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

4 — Descongelamento — o lugar posto a concurso foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado a esta Sub-Região pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 10 886, de 21 de Setembro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Cinfães.

6 — Remuneração e regalias sociais — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida (coeficiente de ponderação 1);
- b) A nota final do curso de formação (coeficiente de ponderação 2,5);
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeita o lugar posto a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas (coeficiente de ponderação 2,5);
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (coeficiente de ponderação 2,5);
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (coeficiente de ponderação 1,5).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais (coeficiente de ponderação 1);
- b) Sentido crítico (coeficiente de ponderação 1);
- c) Conhecimentos funcionais (coeficiente de ponderação 2);
- d) Grau de maturidade, criatividade e dinamismo (coeficiente de ponderação 1).

9.4 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros referidos no número anterior e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.5 — A classificação dos métodos de selecção e dos respectivos factores de apreciação será expressa de 0 a 20 valores.

9.6 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, entregue na Repartição Administrativa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Declaração, se for o caso, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos na alínea a) do número anterior desde que os mesmos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, possuírem aqueles requisitos.

11 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como a publicitação de quaisquer outros actos do concurso, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria de Fátima Esteves Domingues, técnica de fisioterapia principal do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Vogais efectivos:

Margarida Maria Moreira Rodrigues, técnica de fisioterapia de 1.ª classe do Hospital de São Teotónio — Viseu.
Paulo Jorge Cordeiro Gomes Pereira, técnico de fisioterapia de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Célia Cláudia Lourenço Rodrigues, técnica de fisioterapia de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.
Francisco Manuel Esperança Dias Monteiro Vaz, técnico de fisioterapia de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

Aviso n.º 1402/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento do lugar indicado, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

4 — Descongelamento — o lugar posto a concurso foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado a esta Sub-Região pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 10 886, de 21 de Setembro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — Sub-Região de Saúde de Viseu.

6 — Remuneração e regalias sociais — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida (coeficiente de ponderação 1);
- A nota final do curso de formação (coeficiente de ponderação 2,5);
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeita o lugar posto a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas (coeficiente de ponderação 2,5);
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (coeficiente de ponderação 2,5);
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (coeficiente de ponderação 1,5).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpersoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais (coeficiente de ponderação 1);

- b) Sentido crítico (coeficiente de ponderação 1);
- c) Conhecimentos funcionais (coeficiente de ponderação 2);
- d) Grau de maturidade, criatividade e dinamismo (coeficiente de ponderação 1).

9.4 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros referidos no número anterior e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.5 — A classificação dos métodos de selecção e dos respectivos factores de apreciação será expressa de 0 a 20 valores.

9.6 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AC=avaliação curricular;
- E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, entregue na Repartição Administrativa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- c) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Declaração, se for o caso, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos na alínea a) do número anterior desde que os mesmos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, possuírem aqueles requisitos.

11 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como a publicitação de quaisquer outros actos do concurso, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Marília Augusta Fonseca e Silva, técnica de farmácia principal do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Rodrigues Pereira Veiga, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Maria Cândida Miranda da Costa Antunes, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela.

Vogais suplentes:

Natália Pinto Galhardo Mendes Fidalgo Duarte, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Palmira de Jesus dos Santos Pinto Filipe, técnica de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

Aviso n.º 1403/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de higiene oral de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal dos seguintes centros de saúde:

- Centro de Saúde de Lamego — um lugar;
- Centro de Saúde de Viseu 2 — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento dos lugares indicados, que correspondem à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

4 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicados a esta Sub-Região pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 10 886, de 21 de Setembro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — nos Centros de Saúde indicados no n.º 1 do presente aviso.

6 — Remuneração e regalias sociais — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida (coeficiente de ponderação 1);

- b) A nota final do curso de formação (coeficiente de ponderação 2,5);
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas (coeficiente de ponderação 2,5);
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (coeficiente de ponderação 2,5);
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (coeficiente de ponderação 1,5).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais (coeficiente de ponderação 1);
- b) Sentido crítico (coeficiente de ponderação 1);
- c) Conhecimentos funcionais (coeficiente de ponderação 2);
- d) Grau de maturidade, criatividade e dinamismo (coeficiente de ponderação 1).

9.4 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros referidos no número anterior e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.5 — A classificação dos métodos de selecção e dos respectivos factores de apreciação será expressa de 0 a 20 valores.

9.6 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AC=avaliação curricular;
- E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, entregue na Repartição Administrativa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- c) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Declaração, se for o caso, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;

- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos na alínea a) do número anterior desde que os mesmos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, possuírem aqueles requisitos.

11 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como a publicitação de quaisquer outros actos do concurso, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Carla Sofia de Ascensão Ribeiro, técnica de higiene oral de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria da Graça David Coelho de Azevedo Moura, técnica de higiene oral de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

Maria Isabel Soares Meco e Beaumont, técnica de higiene oral de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Ana do Céu Martins Cristóvão Bastos, técnica de higiene oral de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Beja.
Delmira Gertrudes Simões Regra, técnica de higiene oral de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Beja.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

Aviso n.º 1404/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal dos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Mangualde — um lugar;
Centro de Saúde de Viseu 2 — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento dos lugares indicados, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

4 — Descongelamento — os lugares postos a concurso foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado a esta Sub-Região pelo ofício da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 10 886, de 21 de Setembro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — nos Centros de Saúde indicados no n.º 1 do presente aviso.

6 — Remuneração e regalias sociais — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida (coeficiente de ponderação 1);
- b) A nota final do curso de formação (coeficiente de ponderação 2,5);
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas (coeficiente de ponderação 2,5);
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (coeficiente de ponderação 2,5);
- e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (coeficiente de ponderação 1,5).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais (coeficiente de ponderação 1);
- b) Sentido crítico (coeficiente de ponderação 1);
- c) Conhecimentos funcionais (coeficiente de ponderação 2);
- d) Grau de maturidade, criatividade e dinamismo (coeficiente de ponderação 1).

9.4 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros referidos no número anterior e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.5 — A classificação dos métodos de selecção e dos respectivos factores de apreciação será expressa de 0 a 20 valores.

9.6 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AC=avaliação curricular;
- E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, entregue na Repartição Administrativa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de telefone);

- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- c) Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- b) Declaração, se for o caso, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- c) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d) Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos na alínea a) do número anterior desde que os mesmos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, possuírem aqueles requisitos.

11 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como a publicitação de quaisquer outros actos do concurso, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Laurentina Fonseca Silva Ferreira, técnica de radiologia principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Ângelo Moreira Ribeiro Cardoso, técnico de radiologia principal da Sub-Região de Saúde de Viseu;

Lídia da Silva Amaral Semblano, técnica de radiologia principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Marcílio Augusto da Fonseca, técnico de radiologia de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Maria Emília dos Prazeres Caetano de Figueiredo, técnica de radiologia de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

Aviso n.º 1405/2000 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de saúde ambiental de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, e 117/95, de 30 de Maio, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, e destina-se ao preenchimento do lugar indicado, que corresponde à quota de descongelamento atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade.

4 — Descongelamento — o lugar posto a concurso foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicado a esta Sub-Região pelo escritório da Administração Regional de Saúde do Centro n.º 10 886, de 21 de Setembro de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Lamego.

6 — Remuneração e regalias sociais — a correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação exigida no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, para a profissão referida no n.º 1 deste aviso.

9 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida (coeficiente de ponderação 1);
- A nota final do curso de formação (coeficiente de ponderação 2,5);
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a profissão a que respeita o lugar posto a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas (coeficiente de ponderação 2,5);
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (coeficiente de ponderação 2,5);
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes (coeficiente de ponderação 1,5).

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais (coeficiente de ponderação 1);
- Sentido crítico (coeficiente de ponderação 1);
- Conhecimentos funcionais (coeficiente de ponderação 2);
- Grau de maturidade, criatividade e dinamismo (coeficiente de ponderação 1).

9.4 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros referidos no número anterior e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.5 — A classificação dos métodos de selecção e dos respectivos factores de apreciação será expressa de 0 a 20 valores.

9.6 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

9.7 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + E}{3}$$

em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, entregue na Repartição Administrativa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e número de telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- Categoria profissional e respectivo estabelecimento a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Declaração, se for o caso, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da formação profissional complementar, se for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* (três exemplares).

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos na alínea a) do número anterior desde que os mesmos declarem no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, possuírem aqueles requisitos.

11 — Assiste ao júri, no caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como a publicitação de quaisquer outros actos do concurso, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Acácio do Carmo Assunção, técnico de saúde ambiental principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

António da Silva Tomé, técnico de saúde ambiental principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Aurora Castela Batista Marques, técnica de saúde ambiental principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Correia Biscaia, técnico de saúde ambiental principal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Maria Hermínia Figueiredo Almeida, técnica de saúde ambiental de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Gonçalo Barros*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 1406/2000 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para provimento de 75 vagas de enfermeiro a prover nos centros de saúde da Sub-Região de Setúbal. — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 29 de Novembro de 1999, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de 75 lugares de enfermeiro dos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Descongelamento — os lugares a concurso referem-se à quota de descongelamento de admissões de pessoal atribuída à Sub-Região de Saúde de Setúbal, conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e o despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

1.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem enfermeiros em situação de disponibilidade ou inactividade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e para outros que adicionalmente sejam criados no âmbito do processo de descongelamento de admissão de pessoal para o ano de 1999.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 161/96, de 4 de Setembro, 335/93, de 29 de Setembro, 104/98, de 21 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 157/99, de 10 de Maio, pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — será o correspondente ao previsto na tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Alcochete — dois lugares;
 Centro de Saúde de Almada — cinco lugares;
 Centro de Saúde da Amora — sete lugares;
 Centro de Saúde do Barreiro — cinco lugares;
 Centro de Saúde do Bonfim (antigo CS de Setúbal) — cinco lugares;
 Centro de Saúde da Costa da Caparica — quatro lugares;
 Centro de Saúde da Cova da Piedade — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Grândola — dois lugares;
 Centro de Saúde da Moita — cinco lugares;
 Centro de Saúde do Montijo — cinco lugares;
 Centro de Saúde de Palmela — cinco lugares;
 Centro de Saúde da Quinta da Lomba — três lugares;
 Centro de Saúde de Santiago do Cacém — três lugares;
 Centro de Saúde de São Sebastião — cinco lugares;
 Centro de Saúde do Seixal — quatro lugares;
 Centro de Saúde de Sesimbra — cinco lugares;
 Centro de Saúde de Sines — dois lugares.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenções internacionais;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — possuir a cédula profissional (ou documento provisório) emitida pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/96, de 4 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no serviço de recepção desta Sub-Região, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900 Setúbal, dentro das horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso, com indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado este aviso;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, originais ou fotocópias devidamente autenticadas:

- Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Fotocópia autenticada da cédula profissional (ou documento provisório) emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Comprovativo(s) da frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, se for caso disso;
- Atestado de robustez física e psíquica;
- Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados.

9 — O método de selecção será o da avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(5 \times HA) + (4 \times NCE) + (6 \times EP) + (3 \times FP) + (2 \times AC)}{20}$$

sendo:

CF=classificação final;
 HA=habilitações académicas;

- Sem bacharelato em Enfermagem — 14 pontos;
- Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 18 pontos;
- Com licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 pontos;

NCE=nota final obtida no curso superior de Enfermagem ou equivalente legal;

EP=experiência profissional:

- Sem experiência profissional — 10 pontos;
- Com experiência profissional — ao valor acima acresce, até ao limite de 10 pontos:
 < 1 ano — 3 pontos;
 ≥ 1 < 2 anos — 5 pontos;
 ≥ 2 anos — 10 pontos;

FP=formação profissional:

- Sem participação como formador ou formando — 10 pontos;
- Participação como formando em acções de formação de duração inferior ou igual a seis horas — ao valor indicado na alínea a) acresce 1 ponto por cada acção;
- Participação como formando em acções de duração superior a seis horas e inferior ou igual a dezoito horas — ao valor indicado na alínea a) acrescem 2 pontos por cada acção;
- Participação como formando em acções de formação de duração superior a dezoito horas — ao valor indicado na alínea a) acrescem 3 pontos por cada acção;

- e) Por cada acção de formação como formador — ao valor indicado na alínea a) acrescem 3 pontos por cada acção.

O somatório da *FP* não poderá exceder 20 pontos;
AC=apresentação curricular:

O não cumprimento dos itens considerados para apresentação — 4 pontos;
Ao valor acima indicado acresce por cada item:

- a) Forma — currículo dactilografado a 1,5 espaços, com introdução, desenvolvimento, projectos futuros — 5 pontos;
- b) Currículo com ordenação cronológica e sequencial (habilitações académicas, experiência profissional e formação) — 5 pontos;
- c) Análise crítica das experiências profissionais e projecto profissional — 6 pontos.

O método de selecção referido terá carácter eliminatório.

O resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão, para desempate, os critérios previstos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Margarida da Conceição Sota, enfermeira especialista.

1.ª vogal efectiva — Maria do Céu Gil Gonçalves, enfermeira especialista.

2.ª vogal efectiva — Ana Rosa Pacheco Franco Gaboleiro, enfermeira especialista.

1.ª vogal suplente — Ana Paula Parreira Palmeirinha Pinto, enfermeira graduada.

2.º vogal suplente — Luís Filipe Tomé Fonseca Seixo, enfermeiro graduado.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

28 de Dezembro de 1999. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Maria Rosa Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 1407/2000 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno para provimento de 25 lugares de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para os seguintes centros de saúde e lugares:

Centro de Saúde de Amares — um lugar;
Centro de Saúde de Barcelinhos — dois lugares;
Centro de Saúde de Barcelos — um lugar;
Centro de Saúde de Braga I — dois lugares;
Centro de Saúde de Braga II — um lugar;
Centro de Saúde de Cabeceiras de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Celorico de Basto — um lugar;
Centro de Saúde de Espouende — um lugar;
Centro de Saúde de Fafe — dois lugares;
Centro de Saúde de Guimarães — três lugares;
Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso — um lugar;
Centro de Saúde de Taipas — um lugar;
Centro de Saúde de Vieira do Minho — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão I — dois lugares;
Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão II — um lugar;
Centro de Saúde de Vila Verde — dois lugares;
Centro de Saúde de Vizela — dois lugares.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas previstas no Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, na parte vigente aplicável, pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço na Carreira Médica de Clínica Geral, a seguir designado por Regulamento, aprovado pelo n.º 1.º da Portaria n.º 47/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, pelo Código do Procedimento Administrativo e, supletivamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Especificações e exigências dos lugares e validade do concurso:
3.1 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 18.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — Remuneração — a prevista no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública e que reúnam, ainda, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 58 do Regulamento referido no n.º 2;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes no n.º 59.2 do Regulamento referido no n.º 2.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na secretaria dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, número, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- c) Identificação dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- b) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- c) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.4 — Nos termos do n.º 56.1 do referido Regulamento, os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6.5 — Nos termos do n.º 56 do Regulamento, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.3 deste aviso dentro do prazo de candidatura implica a não admissão ao concurso.

6.6 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

7 — Selecção, classificação final e provimento dos lugares a concurso:

7.1 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, de acordo com a alínea b) do n.º 62 do Regulamento.

7.2 — A discussão do currículo obedecerá ao disposto no n.º 65, no n.º 65.2 e na alínea b) do n.º 66 do Regulamento.

7.3 — Os candidatos admitidos serão notificados dos critérios da discussão do currículo, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 46, e da data de realização da prova de discussão do currículo, nos termos do n.º 65.1 do Regulamento.

7.4 — A classificação final será determinada nos termos do n.º 66.3 do Regulamento.

7.5 — A lista de classificação final será elaborada nos termos do n.º 67.1 do Regulamento, sendo os desempates efectuados de acordo com o n.º 67.2.

7.6 — Os provimentos dos lugares a concurso serão efectuados nos termos do n.º 74 do Regulamento e ainda nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sítos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

9 — Candidaturas para efeitos curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão de lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — José António Pereira Fernandes, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Borges de Araújo Macedo Cruz, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Luísa Maria Abreu Lopes da Carvalho, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Francisco Miguel de Abreu e Silva de Melo, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Maria Aurora Guedes Nova Oliveira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Vogais suplentes:

Manuel Queirós Cerqueira, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Álvaro José Falcão Sousa Couto, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Manuel de Matos Oliveira*.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Aviso n.º 1408/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 30 de Março de 1999 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para provimento de 18 lugares de chefe de serviço de clínica geral da carreira médica de clínica geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 8 de Março, no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

2 — Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — um lugar;

Centro de Saúde de Bragança — três lugares;

Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães — um lugar;

Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta — um lugar;

Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — um lugar;

Centro de Saúde de Miranda do Douro — um lugar;

Centro de Saúde de Mirandela — dois lugares;

Centro de Saúde de Mogadouro — dois lugares;

Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — dois lugares;

Centro de Saúde de Vila Flor — um lugar;

Centro de Saúde de Vimioso — um lugar;

Centro de Saúde de Vinhais — dois lugares.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para os lugares referidos no mapa anexo e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

- a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro;
- b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 de secção v da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

4.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, a entregar pessoalmente nos serviços desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- g) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

5.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.3 do aviso de abertura implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62 da secção VI do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Na discussão do currículo serão considerados os factores previstos no n.º 65 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua de D. Afonso V, 5300 Bragança, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

7.2 — Os candidatos admitidos são notificados por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local da realização da prova bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 46 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.3 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VI do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

8.1 — A circunstância de a candidatura ser apresentada apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

8.2 — Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão de lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Henrique José Gonçalves, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria dos Anjos Fernandes Reis Lima, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria José Guimarães Alves Pinheiro Rosas, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dr.ª Leonor Madureira Rocha Carneiro, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dr.ª Norvinda Maria Coutinho Vasconcelos, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Costa Oliveira Borges Costa, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto.

Dr.ª Virgínia Silva Lobo Teixeira Vale, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde do Porto.

6 de Janeiro de 2000. — A Coordenadora Sub-Regional, *Catarina d'Aires P. Domingues*.

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1409/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 30 de Março de 1999 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para provimento de 55 lugares de chefe de serviço de clínica geral da carreira médica de clínica geral, constantes do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

2 — Especificação e exigências dos lugares e validade do concurso:

2.1 — Os lugares a prover constam do mapa anexo a este aviso.

2.2 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

2.3 — O concurso é válido para os lugares referidos no mapa anexo e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 58 da secção v da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro;

3.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor de clínica geral;
- Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

- A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e de 27 de Janeiro;
- As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90 e as regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos desta Sub-Região de Saúde, sita na Rua Nova de São Crispim, 380/4, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura do concurso.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento de serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

5.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.3 do aviso de abertura implica a não admissão ao mesmo.

5.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

6 — Selecção dos candidatos:

6.1 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 62 da secção VI do Regulamento dos Concursos, anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — Na discussão do currículo serão considerados os factores previstos no n.º 65 do Regulamento aprovado pela portaria acima mencionada.

7 — Publicação das listas:

7.1 — A lista dos candidatos ao concurso será afixada no expositor do átrio desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim,

380/4, 4049-002 Porto, sendo os candidatos, na mesma data, notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

7.2 — Os candidatos admitidos são notificados por escrito, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, da data, hora e local da realização da prova, bem como dos critérios previstos na alínea b) do n.º 46 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

7.3 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 71 da secção VII do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão a concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

9 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Stanislaw Lopes de Almeida, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Rosa Costa Ribeiro Carvalho, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde, que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos.
- Dr.ª Maria de Fátima Pais Silva Torres Lima, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.
- Dr.ª Maria Margarida Sousa Rodrigues Eira Miranda, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.
- Dr.ª Maria Luísa Morais Prêzia de Paiva, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Isabel Maria Pilão Fortuna Moura, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.
- Dr.ª Maria Conceição Santos Macedo, chefe de serviço de clínica geral desta Sub-Região de Saúde.

6 de Janeiro de 2000. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Isabel Escudeiro dos Santos Aires*.

ANEXO

Mapa de vagas

	Lugares
Centro de Saúde de Águas Santas	1
Centro de Saúde de Aldoar	1
Centro de Saúde de Amarante	3
Centro de Saúde de Arcozelo	2
Centro de Saúde de Baião	1
Centro de Saúde de Barão do Corvo	2
Centro de Saúde da Batalha	1
Centro de Saúde da Boa Nova	1
Centro de Saúde de Campanhã	1
Centro de Saúde dos Carvalhos	2
Centro de Saúde da Carvalhosa	1
Centro de Saúde de Castelo da Maia	1
Centro de Saúde de Ermesinde	1
Centro de Saúde de Felgueiras	3
Centro de Saúde da Foz do Douro	1
Centro de Saúde da Foz do Sousa	1
Centro de Saúde de Gondomar	1
Centro de Saúde de Leça da Palmeira	1
Centro de Saúde de Lousada	2
Centro de Saúde do Marco de Canaveses	2
Centro de Saúde de Matosinhos	1
Centro de Saúde de Modivas	1
Centro de Saúde de Negrelos	1
Centro de Saúde de Oliveira do Douro	1
Centro de Saúde de Paços de Ferreira	2
Centro de Saúde de Paranhos	1
Centro de Saúde de Paredes	2
Centro de Saúde de Penafiel	2
Centro de Saúde da Póvoa de Varzim	2
Centro de Saúde de Rebordosa	1
Centro de Saúde de Rio Tinto	1
Centro de Saúde de São Mamede de Infesta	1
Centro de Saúde de São Pedro da Cova	1
Centro de Saúde de Santo Tirso	2
Centro de Saúde da Senhora da Hora	1
Centro de Saúde de Soares dos Reis	2

Centro de Saúde das Termas de São Vicente	1
Centro de Saúde da Trofa	1
Centro de Saúde de Valongo	1
Centro de Saúde de Vila do Conde	1

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 1410/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de clínica geral da carreira médica de clínica geral. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 30 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, de âmbito sub-regional, para o provimento de 13 lugares de chefe de serviço de clínica geral, existentes no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Lugares a prover:

- Centro de Saúde dos Arcos de Valdevez — um lugar;
- Centro de Saúde de Barroselas — um lugar;
- Centro de Saúde de Caminha — um lugar;
- Centro de Saúde de Darque — um lugar;
- Centro de Saúde de Freixo — um lugar;
- Centro de Saúde de Monção — um lugar;
- Centro de saúde de Paredes de Coura — um lugar;
- Centro de Saúde de Ponte da Barca — um lugar;
- Centro de Saúde de Ponte de Lima — dois lugares;
- Centro de Saúde de Viana do Castelo — dois lugares;
- Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira — um lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, na parte vigente aplicável, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Regulamento aprovado pela Portaria 47/98, de 30 de Janeiro, do Código do Procedimento Administrativo e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Exigências dos lugares a prover e validade do concurso.

4.1 — As exigências particulares dos lugares a prover são as constantes dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4.2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares e locais referidos no n.º 2 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso médicos vinculados à função pública, que reúnam, ainda, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 58 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98;

5.2 — Requisitos especiais: os previstos no n.º 59.2 do mesmo regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, situada na Rua de José Espregueira, 96/126, 4900 Viana do Castelo, dentro do prazo estipulado no presente aviso, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato, residência, código postal e telefone;
- b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página em que se encontra publicado este aviso;
- c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária;
- d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- e) Outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através

do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro desse prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

9 — Selecção e classificação final:

9.1 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, sendo obrigatoriamente considerados os factores constantes do n.º 65 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

9.2 — As listas de candidatos serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo.

10 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto.

10.1 — A circunstância de a candidatura ser apresentada apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

10.2 — Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

11 — Os provimentos dos lugares postos a concurso são feitos de acordo com o disposto no n.º 74 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, só podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 14 valores, sem arredondamentos.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Elisabete Fernandes Barbosa, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Vogais efectivos:

Aurora Maria Ferreira Pinho Aroso Dias, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Orlando V. Mota Garcia, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Rui Berardo Andrade Fernandes, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Cecília Fernandes Lomba, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Vogais suplentes:

Manuel Borralho, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

Aventino Jorge Dias da Hora, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira vogal efectiva.

23 de Dezembro de 1999. — O Coordenador, (*Assinatura ilegível.*)

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 1411/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 30 de Março de 1999 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, de âmbito sub-regional, para provimento de 14 lugares de chefe de serviço de clínica geral, no quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 310/82, de 2 de Agosto, na parte vigente aplicável, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho, pelo Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, pelo Código do Procedimento Administrativo e, supletivamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Locais de trabalho:

	Lugares
Centro de Saúde de Alijó	1
Centro de Saúde de Boticas	1
Centro de Saúde de Chaves I	1
Centro de Saúde de Chaves II	1

Centro de Saúde de Mesão Frio	1
Centro de Saúde de Mondim de Basto	1
Centro de Saúde de Montalegre	1
Centro de Saúde de Murça	1
Centro de Saúde de Peso da Régua	1
Centro de Saúde de Ribeira de Pena	1
Centro de Saúde de Sabrosa	1
Centro de Saúde de Valpaços	1
Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar	1
Centro de Saúde de Vila Real I	1

4 — O concurso é válido para os lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

- a) A remuneração é a prevista no Decreto-Lei n.º 73/90, anexo I, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97 e 19/99, respectivamente de 2 de Agosto e 27 de Janeiro;
- b) As condições de trabalho são as previstas no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e as regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de consultor de clínica geral;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, e entregue no Gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000-524 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária identificação;
- d) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
- e) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando provas dos mesmos;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

7.3 — Devem ainda ser apresentados sete exemplares do *curriculum vitae*, que poderão ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro desse prazo a não admissão a concurso.

7.4 — Candidaturas para fins curriculares — a este concurso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins exclusivamente curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/82, de 3 de Agosto, devendo esta circunstância constar obrigatoriamente do requerimento de admissão a concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final, em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos do n.º 62, alínea b), do Regulamento dos concursos atrás referido.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na sede da Sub-Região de Saúde de Vila Real, sendo os candidatos notificados da afixação, por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

10.1 — A lista de classificação final, após homologada, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Alves Maia, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Vila Real.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alice Quintas Ferreira de Andrade, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde.

Dr. Jorge Herculano Wandt Teixeira de Matos, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Dr. Jacinto Carvahais Ribeiro dos Santos, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Dr.ª Maria Aurora Guedes Nova Oliveira, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro José Falcão Sousa Couto, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

Dr.ª Luísa Maria Abreu Lopes de Carvalho, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Janeiro de 2000. — O Coordenador Sub-Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 1412/2000 (2.ª série). — Por ter saído com uma inexactidão rectificava-se o aviso n.º 43/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000.

Assim, faz-se público que as entrevistas realizar-se-ão no Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Praça de D. Pedro Nunes, 88, 4050 Porto.

10 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Graciete Nunes*.

Aviso n.º 1413/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, faz-se pública a proposta de lista de classificação final do concurso de admissão a estágio de especialidade da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, aberto pelo aviso n.º 18 465/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas pelos avisos n.ºs 1425/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1999, e 12 494/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Agosto de 1999:

Ramo de farmácia — 17 vagas:

	Valores
1.º Nadine de Jesus Pinto Ribeiro	16
2.º Paulo Miguel Rebimbas Horta Carinha	15,88
3.º Maria Luísa de Moraes Machado	15,75
4.º Isabel Alexandra Ribeiro Caetano Marques Carreiro	15,57

5.º Clara Margarida Machado Sequeira	15,38
6.º Paula Margarida Magalhães Pereira Campos Mugeiro	15,19
7.º Ana Alexandra da Conceição Mirco Fernandes	15,07
8.º Fátima Rosa Parra Soares Dias	14,94
9.º Rui Manuel Pires Antunes Rodrigues	14,82
10.º Paula Cristina Ferreira da Silva Sadio Vargas Almeida	14,69
11.º Ana Paula Dinis Simões	14,57
12.º Márcia Germana Paiva Pacheco da Silva	14,47
13.º Nuno Carlos Rosa de Lima Vilaça Marques	14,44
14.º Carla Maria Loureiro Lopes Arriegas	14,38
15.º Helena Cecília Tertuliano Bastos de Abreu Ribeiro Gonçalves	14,19
16.º Francisco José Ávila Soares Machado	14,13
17.º Raquel Calvão de Oliveira Aleixo Ramos	14,10
18.º Luís Manuel Manuelito Bravo	14,07
19.º Helena Cristina de Abreu Castro Mendes	14,05
20.º Ana Maria Sarreira Santos Ferreira Lafaia de Castro	14,04
21.º Maria Cecília Ginjeira Guilherme	14,03
22.º Maria de Fátima Figueira Barros Abreu Gomes	14
23.º Ana Paula de Beires Plácido	13,97
24.º Gisela Maria Rodrigues Costa	13,92
25.º Ana Cristina Moreira Almeida Santos	13,90
26.º Maria Isabel da Cunha e Silva Pinto Ferreira	13,88
27.º Maria do Sameiro Ferreira Lemos	13,83
28.º Sandra Filipa Pereira Lopes Martins	13,82
29.º Elza Conceição Roque Antunes	13,81
30.º Manuel Augusto Nunes Vicente Passos Morgado	13,79
31.º Ana Cláudia Portela Coutinho	13,78
32.º Liliana Moreira Vilas Boas	13,77
33.º Artur Manuel de Sousa Mendes Moura	13,75
34.º Rute Isabel Teixeira Miranda	13,73
35.º João Paulo Garcia Lopes da Cruz	13,69
36.º Irene Primitivo Constantino	13,68
37.º Maria Manuela Pereira Rodrigues	13,67
38.º Sara de Jesus Ferreira da Silva	13,63
39.º Marília Manuela Nunes Calado Ganhão	13,57
40.º Maria da Graça Pinto Quelhas dos Santos	13,50
41.º Glória Cristina Abreu Rodrigues Soares	13,44
42.º Maria Ângela Correia Cardoso Ventura	13,38
43.º Joana Sarmento de Matos Freitas do Amaral Teotónio Pereira	13,35
44.º Ana Maria Nunes Soares Leandro	13,25
45.º Sónia Maria Vidal da Silva	13,24
46.º Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho	13,13
47.º Maria João Gouveia de Figueiredo de Castro Ferreira	13
48.º Madalena Ivone Machado Vilaça	12,89
49.º Ana de Fátima Mendonça Passos	12,88
50.º Carla Beatriz Rodrigues Veiros	12,85
51.º Florbela Maria da Rocha Oliveira	12,81
52.º Patrocínia Maria Gil Cristóvão	12,75
53.º Maria de Fátima Loureiro Fiuza Chumbo	12,70
54.º Maria Dulce Ramos Várzea Gomes dos Santos Aguiar	12,69
55.º Patrícia Meireles Henriques de Castro	12,67
56.º Cármen Deonilde Rodrigues da Silva Parreira	12,63
57.º Ana Cristina Martins Lopes Lebre	12,57
58.º Cecília Martins Caetano	12,45
59.º Carla Manuela Mendonça Martins Remelhe	12,44
60.º Paula Marques Oliveira	12,43
61.º Ariana Estela Vila Real de Araújo	12,39
62.º Adélia das Neves Gonçalves Rodrigues	12,38
63.º Maria João Guerra Monteiro	12,35
64.º Emília Maria Amaral dos Santos Matos Correia	12,34
65.º Teresa Silvina Abrantes de Castro Soares	12,33
66.º Ana Cristina Nielsen Nunes de Abreu	12,32
67.º Ana Paula Tanganha Leitão Moniz	12,30
68.º Maria de Lourdes de Oliveira Pinto Cabaço	12,25
69.º Elsa Maria Campos Guardado	12,23
70.º Paulo Jorge Carvalho Vidal Gonçalves	12,20
71.º Carla Patrícia Marques de Andrade Pissarra	12,19
72.º Carla Ana Martins da Piedade Santos	12,17
73.º Cláudia Maria Silva do Nascimento Rocha	12,14
74.º Ana Paula Ferreira de Sousa Guimarães	12,13
75.º Sara Cristina Martins Ramos Sequeira Monteiro	12,12
76.º Ana Marta Hasse Azinhais Costa	12,07
77.º Cláudia de Jesus Gouveia Galvão Morais	12,05
78.º Helena Isabel Oliveira Dias de Matos	12,02
79.º Nuno Miguel Piedade Silvério	12
80.º Ana Cristina Gomes Barros Salgado	11,94
81.º Marina Isabel Chumbinho de Albuquerque	11,92
82.º Marina Fonseca da Mata	11,90
83.º Ana Cláudia Rocha Neto	11,89
84.º Miguel Pedro Roque da Silva Lopes Nunes	11,88
85.º Maria do Carmo de Sousa Matos Fernandes	11,85

86.º Irene Maria da Silva Coelho Gonçalves	11,82	164.º Margarida Alexandra Patrícia Goulart	4,82
87.º Isabel Maria Marques Cortez	11,79	165.º Sandra Maria de Figueiredo Martins Amorim	4,63
88.º Ana Paula da Cunha Ferreira	11,77	166.º Sandra Cláudia Alexandre Lopes	4,38
89.º Paulina Maria de Carvalho Araújo Fernandes Ferreira de Aguiar	11,75	167.º Paula Cristina da Costa Dias	4,35
90.º Maria Susana Duarte dos Santos Paulos da Silva Matos	11,74	168.º Maria Celeste dos Santos Malheiro de Faria	4,27
91.º Vasco Fernando Teixeira Lobo Coimbra das Neves	11,70	169.º Ana Luísa Pinto da Silva Lobo Peixoto de Moura	4,19
92.º Maria Luís Guimarães Amorim	11,69	170.º Cecília Eugénia Pinheiro da Silva Alves de Sousa	4,16
93.º Rita Carolina Neves Dias Duarte Santos	11,68	171.º Ana Mafalda Castelo Vieira Neves de Melo	4,13
94.º Ana Luísa Dinis Pereira	11,64	172.º Maria João Martins Mantêo Sardinha Martins Palma	4,10
95.º Maria João Viegas da Costa Vieira	11,63	173.º Fátima Maria Moreira Ferreira	4,06
96.º Marta Isabel Gigante Nabais	11,60	174.º Carla Marina Cerqueira Ribeiro	4,02
97.º Idalina Joaquina Soares Carneiro	11,57	175.º Maria Raquel dos Santos Ribeiro Teixeira Ribeiro	4
98.º Guilhermina dos Santos Anjos	11,55	176.º Maria Alexandra Vieira Pinto Barros	3,99
99.º Benedita Elisa Rodrigues Limas Almeida e Silva	11,52	177.º Vera Alexandra Brás Temudo Pereira	3,95
100.º Susana Cristina Pereira de Oliveira	11,50	178.º Raquel Virgínia da Silva Castro Neves	3,94
101.º Berta da Conceição Rodrigues de Oliveira	11,45	179.º Margarida Maria de Passos Moreira de Amorim	3,92
102.º Margarida Alexandra Duarte Ferreira Vicente	11,44	180.º Filipa João Sant'Ana Pinares Antunes Rovisco	3,89
103.º Vera Lúcia de Almeida Lebre	11,43	181.º Sandra Margarida Pereira dos Reis Vieira	3,88
104.º Cláudia Gama Elias	11,40	182.º Cátia Susana de Almeida Teles	3,82
105.º Nurei Sultana Akbarali Habib	11,39	183.º Filipa Raquel Pereira Lopes Henriques	3,75
106.º Rosa Elizabeth Valente Pereira	11,38	184.º Maria Helena Barros Tavares	3,70
107.º Ana Margarida Marques Simões	11,37	185.º Susana Lúcia Simões Vieira	3,69
108.º Ruth Chantal Santana da Silva Jaques	11,35	186.º Helena Fernandes da Silva Coelho	3,63
109.º Anabela do Nascimento Caldeira	11,33	187.º Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva	3,60
110.º Ana Cristina Baptista de Sousa Violante	11,32	188.º Catarina Pereira Nabais	3,57
111.º Graça Maria da Silva Guerreiro Pereira	11,30	189.º Susana da Silva Quelhas	3,50
112.º Fátima Helena Velosa de Freitas Galriça	11,25	190.º José Alfredo da Silva Dantas Coelho Sampaio	3,31
113.º Anabela Marques Aparício	11,20	191.º Ana Paula Soares de Menezes	3,19
114.º Paula Cristina Martins Marques	11,19		
115.º Cláudia Alexandra dos Santos Oliveira	11,14		
116.º Helga Cristiana Lau	11,13		
117.º Renata Palma Afonso	11,08		
118.º Gabi Susana Moreira Luís de Brito	11,07		
119.º Carla Catarina Teixeira Alves Cabral	11,02		
120.º Leonor Cândida Fernandes Figueira de Noronha	11		
121.º Isabel Sandra de Deus Cardoso Oliveira	10,98		
122.º Luísa Manuela Rafael de Carvalho	10,94		
123.º Lígia Maria Gonçalves Paula	10,92		
124.º Filipa Alexandra de Sousa Nogueira Gomes Bernardo	10,89		
125.º Sónia Alexandra Ramos Dias Teixeira	10,88		
126.º Isabel Maria Clode Figueira da Silva	10,85		
127.º Ana Rita Henriques Viseu e Brites Moita	10,84		
128.º Carla Maria Galhano	10,83		
129.º Isabel Maria Cunha de Almeida	10,82		
130.º Nuno Manuel Ribeiro Landeira	10,80		
131.º Sofia Margarida dos Santos Ferreira de Jesus	10,77		
132.º Maria José Tomé Afonso	10,75		
133.º Margarida Maria Lourenço Dias Nunes	10,69		
134.º Cláudia Margarete Lopes Varela	10,57		
135.º Margarida Maria Queirós Correia Marques	10,52		
136.º Maria João dos Reis Seabra Mota	10,50		
137.º Maria Sofia de Sousa Trêpa Magalhães	10,44		
138.º Cristina Maria da Silva Jana	10,38		
133.º Carla Isabel Parreira Fernandes	10,32		
140.º Ana Sofia Cunha Cardoso	10,27		
141.º Maria João da Costa Amaral Peixoto	10,25		
142.º Paula Maria Ramos Martinho	10,14		
143.º Ana Margarida Ambar Freitas	10,13		
144.º Sílvia Cristina dos Santos Pais	10		
145.º Ana Rute Brilhante Sobral Filipe	9,94		
146.º Maria Alexandre Vaz Mendes Durães	9,83		
147.º Ana Sofia Salvador Daniel Santos	9,82		
148.º Paula Cristina Amaro Chambel Gomes	9,75		
149.º Paulo Augusto Triães Diogo	9,70		
150.º Catarina Paula Massa de Sousa Cordeiro	9,69		
151.º Maria Rita Fernandes Morais Martins	9,63		
152.º Aldina Maria de Lurdes Pinto	9,57		
153.º Luísa Maria Cavaleiro Rodrigues	9,55		

Candidatos excluídos por terem obtido classificação final inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro):

	Valores
154.º Maria João Vicente dos Santos	9,25
155.º Maria Isabel Moreira Barradas	9,19
156.º Albertina Maria Nunes Miranda	9,07
157.º Susana Soares de Oliveira Morais	8,69
158.º Ana Filipa Franco Alegria	8,57
159.º Ana Jacinta Guerra da Piedade	8,23
160.º Maria Isabel da Silva Brandão	8,13
161.º Maria Leonor Garcia Nabeiro	7,57
162.º Isabel Maria dos Santos Oliveira Grilo	5,50
163.º Cristina Maria Ribeiro Cabeça Santos Lima	5

164.º Margarida Alexandra Patrícia Goulart	4,82
165.º Sandra Maria de Figueiredo Martins Amorim	4,63
166.º Sandra Cláudia Alexandre Lopes	4,38
167.º Paula Cristina da Costa Dias	4,35
168.º Maria Celeste dos Santos Malheiro de Faria	4,27
169.º Ana Luísa Pinto da Silva Lobo Peixoto de Moura	4,19
170.º Cecília Eugénia Pinheiro da Silva Alves de Sousa	4,16
171.º Ana Mafalda Castelo Vieira Neves de Melo	4,13
172.º Maria João Martins Mantêo Sardinha Martins Palma	4,10
173.º Fátima Maria Moreira Ferreira	4,06
174.º Carla Marina Cerqueira Ribeiro	4,02
175.º Maria Raquel dos Santos Ribeiro Teixeira Ribeiro	4
176.º Maria Alexandra Vieira Pinto Barros	3,99
177.º Vera Alexandra Brás Temudo Pereira	3,95
178.º Raquel Virgínia da Silva Castro Neves	3,94
179.º Margarida Maria de Passos Moreira de Amorim	3,92
180.º Filipa João Sant'Ana Pinares Antunes Rovisco	3,89
181.º Sandra Margarida Pereira dos Reis Vieira	3,88
182.º Cátia Susana de Almeida Teles	3,82
183.º Filipa Raquel Pereira Lopes Henriques	3,75
184.º Maria Helena Barros Tavares	3,70
185.º Susana Lúcia Simões Vieira	3,69
186.º Helena Fernandes da Silva Coelho	3,63
187.º Cristina Paula Gonçalves Correia Ferronha da Silva	3,60
188.º Catarina Pereira Nabais	3,57
189.º Susana da Silva Quelhas	3,50
190.º José Alfredo da Silva Dantas Coelho Sampaio	3,31
191.º Ana Paula Soares de Menezes	3,19

10 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Graciete Nunes*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 1414/2000 (2.ª série). — Na sequência do processo eleitoral realizado em 12 de Julho de 1999, ao abrigo dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem, faz-se pública a composição dos órgãos de gestão:

Conselho directivo:

Maria Teresa Figueira da Silva Santos Figueira, presidente.
 Maria Teresa Pato Pita Negrão Cardoso de Meneses, vice-presidente.
 Teresa Maria Ferreira dos Santos Potra, vice-presidente.
 Luís Manuel Branco de Brito, membro efectivo.
 Bruno Miguel Pereira Toscano, membro efectivo.

Conselho científico — Helena Maria Leite de Matos Silva Gil Moreira, presidente.

Conselho pedagógico — Maria Anabela Ferreira dos Santos, presidente.

12 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 1415/2000 (2.ª série). — *Concursos internos gerais de acesso ao nível 2 para provimento de lugares de enfermeiro especialista.* — 1 — Por deliberação de 29 de Dezembro de 1999 do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, no uso da prerrogativa constante do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso ao nível 2 para provimento de lugares vagos de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica e enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro do Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro. Os lugares de enfermeiros especialistas foram distribuídos pelas diferentes áreas por despacho da directora-geral do DRHS de 14 de Março de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 7 de Julho de 1990, alterado por despacho do conselho de administração de 2 de Abril de 1998, publicado no aviso n.º 9026/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 1998.

1.1 — Lugares postos a concurso:

Um lugar para a área de enfermagem médico-cirúrgica;
 Um lugar para a área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.

2 — Remuneração — a remuneração referente à categoria é a que corresponde ao escalão a que tiver direito em relação com a antiguidade do titular na função pública e na carreira, de acordo com os mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, nomeadamente os artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91 (adiante designado por regulamento), com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no que lhes for aplicável.

4 — Natureza e validade — os presentes concursos são internos gerais de acesso e válidos apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela ou fora dele em situações que decorram do seu âmbito de actividade.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do regulamento e existência de vínculo à função pública.

7.2 — Especiais:

- a) Ser enfermeiro (nível 1) ou enfermeiro graduado habilitado, em qualquer dos casos, com um curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica ou de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, estruturados nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou habilitado com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem Médico-Cirúrgica ou em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
- b) Ter obtido a menção qualitativa da avaliação do desempenho de *Satisfaz* no último triénio.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e seguintes do regulamento.

8.1 — A classificação e ordenação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 2) + (AF \times 2) + (OECR \times 2)}{10}$$

sendo que:

- a) CF = classificação final \leq 20 pontos;
- b) AC = análise curricular, até ao máximo de 20 pontos;
- c) HA = habilitação académica, até ao máximo de 20 pontos;
- d) FP = formação profissional, até ao máximo de 20 pontos;
- e) AF = Actividades formativas, até ao máximo de 20 pontos;
- f) OECR = outros elementos considerados relevantes, até ao máximo de 20 pontos.

8.2 — A definição dos critérios de pontuação serão afixados no placard junto do Serviço de Pessoal na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação dos documentos de admissão é de 15 dias seguidos, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9.2 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela e entregue até ao limite do prazo estabelecido no n.º 9.1 no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela, sito na Avenida do General Humberto Delgado, 3460-525 Tondela, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1.

10 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade do mesmo, residência e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, à série, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

- g) Menção, em alíneas separadas, dos documentos que instruem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir enumerados, obrigatoriamente originais, ou autenticados notarialmente, ou conferidos com o original, nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do diploma do curso de especialização em Enfermagem previamente registado de acordo com o Decreto-Lei n.º 7/84, de 2 de Fevereiro, e o despacho n.º 21/89, do SEAMS publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1990;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o regime de trabalho, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, expresso em anos, meses e dias, e a menção da avaliação do desempenho referente ao último triénio;
- d) Documento comprovativo da sua inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, o qual deve conter, para além da descrição da actividade profissional que tem desenvolvido, uma análise crítica dessa actividade, das experiências que a mesma lhe tem proporcionado e as suas perspectivas de futuro, consubstanciadas num projecto profissional que permitam ao júri extrair os traços de perfil profissional do candidato;
- f) Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 11, se os mesmos existirem no seu processo individual nas condições indicadas, bem como é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 11 desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca.

12 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidos nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Concurso para enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica:

Presidente — Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, enfermeira supervisora no desempenho do cargo de enfermeira-directora do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela.

Vogais efectivos:

Filomena Maria Duarte Silveiro, enfermeira-chefe.

Maria de Fátima de Loureiro Ribeiro Marques, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Almeida de São João Antunes, enfermeira-chefe.

Maria Helena da Encarnação Moreira, enfermeira especialista.

Concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:

Presidente — Sara Maria da Silva Ribeiro Lopes, enfermeira supervisora no desempenho do cargo de enfermeira-directora do Hospital de Cândido de Figueiredo, Tondela.

Vogais efectivos:

Carla Maria Viegas Melo e Cruz, enfermeira-chefe.

Anabela Nunes Gomes Viegas, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Soares Moita Gonçalves, enfermeira-chefe.

Maria Belém Oliveira Gonçalves Coimbra, enfermeira especialista.

Todos os membros do júri pertencem ao quadro do Hospital de Cândido de Figueiredo, excepto a enfermeira Carla Maria Viegas Melo Cruz, que pertence ao quadro do Hospital de São Teotónio — Viseu, actualmente em regime de requisição na Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Biosa e Mota*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Rectificação n.º 189/2000. — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«12.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

.....
c)

deve ler-se:

«12.2 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

.....
c)
d) Três exemplares do *curriculum vitae*.»

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso n.º 1416/2000 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/98, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999:

Rosa do Carmo Taboada Pires — 16,958 valores.
Isabel Maria Pires Alves Gorgueira — 15,953 valores.
Ana Maria Afonso Lucas — 14,276 valores.

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Chaves

Rectificação n.º 190/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999, o aviso do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de anatomia patológica), rectifica-se que onde se lê «Cristina Maria Dias de Carvalho, técnico de 2.ª classe de anatomia patológica do Hospital Santo André — Leiria» deve ler-se «Cristina Maria Dias de Carvalho, técnica de 2.ª classe de anatomia patológica do Hospital Geral Santo António — Porto».

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Rectificação n.º 191/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «concurso externo de ingresso na carreira de pessoal auxiliar» deve ler-se «concurso externo de ingresso na carreira de pessoal dos serviços gerais».

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 1417/2000 (2.ª série). — Torna-se público que em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, Maria de Lurdes da Fonseca Loureiro e Ana Maria Amaral Rodrigues, candidatas ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998, são abatidas à lista de classificação final do referido concurso, em virtude de terem apresentado declaração de desistência do concurso.

3 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Aviso n.º 1418/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de fisioterapia* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal, a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, onde poderá ser consultada.

3 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Aviso n.º 1419/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno de provimento para assistente de ortopedia* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 1 de Outubro de 1999). — Em conformidade com o disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 21 de Dezembro de 1999, for homologada a acta correspondente à lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso em epígrafe, que foi a seguinte:

António Carlos Pereira de Almeida — 16 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo o mesmo ser apresentado neste Hospital, como decorre do disposto no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso n.º 1420/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de admissão a estágio para o ingresso na carreira específica de operador de sistema de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 5 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira específica de operador de sistema, tendo em vista o preenchimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro.

2 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento ao abrigo do despacho conjunto n.º 619-A/99, comunicada a este Hospital através do ofício n.º 8689, de 20 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal com o perfil acima referido.

3 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Vencimento — é o fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O provimento do lugar vago fica condicionado à realização de um estágio, conforme o previsto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7.1 — A realização, a avaliação e a classificação final do estágio estão sujeitas, com as necessárias adaptações, ao regulamento do estágio para ingresso na carreira técnica dos hospitais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/94, do Ministro da Saúde, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, integrando, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, salvo se os candidatos já possuírem a formação exigida.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais os exigidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, nomeadamente possuir o curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou o 12.º ano, via profissionalizante da área de informática, ou curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do cargo a exercer.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é escrita, com duração que não exceda duas horas e tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9.2 — O programa das provas de conhecimentos consta do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, e entregue na Secção de Pessoal/Recursos Humanos deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço a que pertence, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 8.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Silvano Coelho da Costa Monteiro, administrador hospitalar do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Heitor Bernardino Lourenço Codeço, programador especialista do Instituto e Gestão Informática e Financeira da Saúde.

António Basílio Santos Leal, técnico especialista da carreira técnica.

Vogais suplentes:

Paula Alexandra Costa Português Santos, administradora hospitalar do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Maria do Rosário Silva da Cruz dos Santos, chefe de secção do Hospital Distrital de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *António Maria Ribeiro de Queiroz*.

Aviso n.º 1421/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de motorista de pesados.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 5 de Novembro de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de motorista de pesados da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro.

2 — A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de descongelamento ao abrigo do despacho conjunto n.º 619-A/99, comunicada a este Hospital através do ofício n.º 8689, de 20 de Setembro de 1999 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

Foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal com o perfil acima referido.

3 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — condução e manutenção de viaturas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Distrital de Torres Vedras.

7 — Vencimento — é o fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Podem ser opositores ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública e que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.1.1 — Enunciado do programa da prova de conhecimentos:

- a) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira de motorista, designadamente nas áreas de português e de matemática;

- b) Conhecimentos sobre o Código da Estrada actualizado;
- c) Conhecimentos de mecânica automóvel para veículos pesados;
- d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- e) Deontologia do serviço público.

9.1.2 — Legislação base para a prova de conhecimentos:

- Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.

9.1.3 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, com a duração de duas horas, e reveste a natureza teórica.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os métodos de selecção utilizados serão classificados cada um por si na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final resultará da média aritmética simples da soma das pontuações dos métodos de selecção a utilizar, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PC=prova de conhecimentos;
- EPS=entrevista profissional de selecção.

9.5 — O método de selecção previsto no n.º 9.1 tem carácter eliminatório, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo objecto de exclusão os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras, e entregue na Secção de Pessoal/Recursos Humanos deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada e telefone);
- b) Categoria profissional e serviço a que pertence, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Menção ao número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da posse da carta de condução adequada;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Os documentos exigidos nas alíneas d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João José Lourenço Rodrigues Lobo, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Silva da Cruz dos Santos, chefe de secção.
Rogério Fernando Picão Bacalhau, assistente administrativo especialista.

Vogais Suplentes:

Maria Vitaliana Santos Roque Patrocínio, assistente administrativa especialista.
Luís Filipe Martinho Afonso, assistente administrativo especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *António Maria Ribeiro de Queiroz*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 1422/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 31 de Dezembro de 1999 e após audiência do candidatos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública, nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de duas vagas na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 5650/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1999, a pp. 4223 e 4224, e rectificado pelo aviso n.º 7159/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 14 de Abril de 1999, a p. 5507:

Candidatos aprovados:

- 1.º Dr.ª Isabel Maria Barata Salgueiro Pita Santos Silva — 18,3 valores.
- 2.º Dr. Francisco José Galrito Pereira de Lacerda — 18,15 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 1423/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 29 de Dezembro de 1999 do conselho de administração) relativa aos candidatos do concurso de assistente da carreira médica hospitalar de hematologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 1999:

	Valores
1.º Anabela Ramires Neves	18,65
2.º Susana Maria Coelho de Carvalho	16,15
3.º Maria de Jesus Montalto e Frade de Alves Pereira	15,95
4.º Maria Henrique Hilário de Sousa	15,50
5.º Orlando Gil Ramos Nunes	15,25
6.º Conceição de Jesus Nunes Fernandes Lopes	15

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe de Repartição de Administração e Pessoal, *Marcelino Gonçalves*.

Rectificação n.º 192/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 269/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, com referência ao concurso externo de ingresso para secretária de serviço de saúde do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, rectifica-se que onde se lê «5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria de assistente administrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.» deve ler-se «5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a constante do anexo ao Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à respectiva categoria a prover.»

6 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, José António Ferrão.

Rectificação n.º 193/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 260/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, com referência ao concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior na área de contencioso financeiro do quadro de pessoal do Hospital de Garcia de Orta, rectifica-se que onde se lê: «8.3.1 — Legislação recomendada:

- e) Regime jurídico da função pública:
 - Decreto-Lei n.º 217/89, de 17 de Junho;

deve ler-se:

«8.3.1 — Legislação recomendada:

- e) Regime jurídico da função pública:
 - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

E onde se lê:

«8.4 —
 FP= formação profissional:
 Frequência devidamente comprovada de cursos relacionados com a área de cabimentos gerais da Administração Pública — 4 valores;

deve ler-se:

«8.4 —
 FP= formação profissional:
 Frequência devidamente comprovada de cursos relacionados com a área de conhecimentos gerais da Administração Pública — 4 valores;

6 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, José António Ferrão.

Hospital Geral de Santo António

Aviso n.º 1424/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de medicina interna* (Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 3 de Agosto de 1999). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 3 de Janeiro de 2000, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado:

	Valores
1.º Miguel José Silva Tavares	18,3
2.º Maria Conceição Rodrigues de Sousa Dias	18,2
3.º Ruth Cristina Lemos Pereira Milheiro Oliveira	18,2
4.º Rosa Maria Castro Ribeiro	15,5
5.º Anabela Martins Morais	15,3
6.º Maria Glória da Silva Ferreira	13,2

Do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso supramencionado, cabe recurso, a apresentar perante o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, competente para deles conhecer por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da sua afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, Moreno Rodrigues.

Aviso n.º 1425/2000 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de anestesiologia* (Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 3 de Setembro de 1999). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 3 de Janeiro

de 2000, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado:

	Valores
1.º Daniela Fernandes de Carvalho Figueiredo	17,4
2.º Áurea Maria Espinha Domingos Almeida	16,5
3.º Maria Manuela Correia Casal	16,4
4.º Carla Margarida Coelho Marques Abrantes Teixeira Claro da Fonseca	16,3
5.º António Carlos Almeida Costa	16,2
6.º Luís Alberto Rodrigues Alves Meira	15
7.º Maria de Fátima Marques Silva Martins	14,8

Do despacho de homologação da lista de classificação final do concurso supramencionado, cabe recurso, a apresentar perante o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, competente para deles conhecer por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da sua afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, Moreno Rodrigues.

Aviso n.º 1426/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe de farmácia* (Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999). — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 31 de Dezembro de 1999, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer por delegação, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da sua afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, Moreno Rodrigues.

Aviso n.º 1427/2000 (2.ª série). — *Concurso público interno de acesso geral para técnico superior de 1.ª classe de serviço social* (Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 30 de Junho de 1999). — Para conhecimento, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supramencionado, homologada por despacho do administrador-delegado de 3 de Janeiro de 2000, no uso de competência subdelegada pelo conselho de administração, encontra-se afixada, para consulta, no expositor junto à porta principal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso, a apresentar perante a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, competente para dele conhecer, por delegação, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou da sua afixação no placard junto à porta principal deste Hospital.

5 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, Moreno Rodrigues.

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Rectificação n.º 194/2000. — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares vagos de enfermeiro, nível 1, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999.* — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares vagos de enfermeiro, nível 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«6 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular, conforme o n.º 1, alínea a), do artigo 34.º e o n.º 1, alínea a), do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.» deve ler-se:

«6 — Método de selecção — será utilizado o método de avaliação curricular conforme o n.º 1, alínea a), do artigo 34.º, a alínea o) do artigo 29.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

Assim, a fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (10 \times EP) + (8 \times FP)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.»

6 de Janeiro de 2000. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Guerreiro Milho*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 1428/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 34.º da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, publica-se devidamente homologada por deliberação de 30 de Dezembro de 1999 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de provimento para assistente hospitalar de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 23 de Setembro de 1999:

	Valores
1.º António Carlos Almeida Costa	17,84
2.º Vítor Manuel Ferreira de Carvalho	15,09
3.º Eulália da Conceição Ferreira Fernandes Sá Aires ...	14,98
4.º Maria da Graça Ribeiro Cunha	13,91

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*.

Aviso n.º 1429/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 17 de Dezembro de 1999, no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 11 de Novembro, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugar vago de enfermeiro especialista da área de saúde na comunidade, nível 2, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/99, de 3 de Novembro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e como tal circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na sua nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser detentor da categoria de enfermeiro graduado e estar habilitado com o respectivo curso de especialização, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de especialização em enfermagem referida, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1) e estar habilitado com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem nas áreas de especialização em enfermagem atrás referidas, independentemente do tempo do serviço na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser detentor da categoria de enfermeiro (nível 1) e estar habilitado com o respectivo curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.1 — A grelha de avaliação curricular, onde constarão os parâmetros a avaliar e a sua ponderação, serão objecto de afixação no placard do Serviço de Pessoal do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, até cinco dias úteis após a publicação deste aviso.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias e profissionais;
- Certificado/diploma do curso de especialização em Enfermagem da área a que se candidata;
- Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, a antiguidade na categoria de enfermeiro, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — António Jorge Ribeiro de Carvalho, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

António Feliciano Ribeiro Garcês Soares, enfermeiro-chefe.
Renato Joaquim da Rocha Barros, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Maria Olinda Correia, enfermeira-chefe.
Joaquim Oscar Pereira Santos, enfermeiro especialista.

11.1 — No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

11.2 — Todos os elementos do júri são funcionários do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

12 — Divulgação das listas de candidatos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Padre Américo — Vale do Sousa, após a competente publicação do aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 1430/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso supracitado, com aviso de abertura inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, será afixada no Serviço de Pessoal e no átrio principal na data de publicação

do presente aviso no *Diário da República* sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos, através de ofício registado.

6 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria João Nunes Duque Vieira*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 1431/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 29/SP/99 — interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho de 20 de Outubro de 1999 da administradora-delegada deste Hospital, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista de 1.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica vago no quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, nas Portarias n.ºs 256-A/86, de 28 de Maio, e 123/89, de 14 de Abril e nos Decretos-Leis n.ºs 208/95, de 14 de Agosto, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e o vencimento é o previsto no anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santa Cruz, sito na Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

6 — Métodos de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, será feita mediante provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação, para discussão, de uma monografia elaborada para o efeito.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.
- b) Especiais — ser técnico especialista de radiologia com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal deste Hospital, sito na Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, Carnaxide, ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1, para a morada indicada.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número, validade e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao *Diário da República* em que foi publicada a abertura do concurso, identificando a série, o número e a data;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documentos comprovativos da posse das habilitações literárias/profissionais;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço referente aos três últimos anos;
- e) Monografia, em quadruplicado, elaborada para a discussão pública sobre matéria da área de radiologia.

11 — A publicação da abertura de concurso, da lista de candidatos, bem como a de classificação final, será feita mediante afixação no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Vítor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico director do Hospital de Santa Luzia — Viana do Castelo.
Vogais efectivos:

- 1.º Jorge Batista Sousa Moura, técnico especialista de 1.ª classe do Hospital de São José.
- 2.º Manuel Neves Marques, técnico especialista de 1.ª classe do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Céu Martins Pereira, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão.
- 2.º Rui Teixeira Rodrigues, técnico especialista de 1.ª classe do Hospital Distrital de Chaves.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Dezembro de 1999. — O Director, *António de Sousa e Silva*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 1432/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira do pessoal técnico superior de saúde.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio, com a Declaração de Rectificação n.º 11-I/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 148, de 30 de Junho de 1997.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício com a referência 997/DRRCP/DIV/1999, de 22 de Setembro, não existir pessoal nas condições requeridas. A vaga agora posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, tendo a respectiva quota sido distribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro, 13/97, de 17 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, 414/91, de 22 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, 9/98, de 16 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 501/99, de 19 de Novembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Especificação do lugar e validade do concurso:

4.1 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro. O local de prestação de trabalho será o Hospital de Santa Luzia de Elvas.

4.2 — O concurso tem por objectivo o provimento do lugar indicado no n.º 1, sendo igualmente válido para outras quotas da mesma categoria que eventualmente venham a ser atribuídas a este Hospital, pelo prazo de um ano.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os candidatos que satisfaçam:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o grau de especialista, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma legal, ou com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente no Secretariado da Administração, na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao

último dia do prazo de abertura do concurso, indicado no n.º 1 do presente aviso.

7.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e número, arquivo e datas de emissão e caducidade do bilhete de identidade), residência com indicação do código postal e telefone, se for caso disso;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do aviso, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que vier a ser publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deva ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Pedido para ser admitido ao concurso.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da sua equiparação legal, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- d) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área da residência;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como a antiguidade na categoria actual e na carreira;
- g) Documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, caso este em que deverá ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa;
- h) Documento, original ou devidamente autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas c) a e), inclusive, do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontre relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação aplicável, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — A não entrega da documentação exigida nas alíneas a) e h) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.7 — A documentação cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 7.4 será exigida aquando da organização do processo de provimento.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

§ único. A avaliação curricular terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que assim for solicitado.

8.3 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a ordem decrescente das classificações apuradas, de acordo com os artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Recurso — do despacho de homologação da lista de classificação final, emitido pelo conselho de administração deste Hospital, cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os recursos, se for caso disso, ser interpostos no decorrer dos prazos fixados pelo artigo 44.º do mesmo diploma legal.

10 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas no placard de avisos deste Hospital, podendo ser igualmente consultadas no Serviço de Pessoal.

§ único. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Rosa Maria da Gama Pinheiro Mortágua, assessora do ramo de laboratório do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Vogais efectivos:

Alzira Miguéns Lopes Louro, assistente do ramo de laboratório do Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre.
Joaquim Aparício Mendeiro, assistente do ramo de laboratório do Hospital Dr. José Maria Grande, Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria Antónia Silva Rafael dos Santos Ceia, assessora superior do ramo de laboratório da Sub-Região de Portalegre da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Maria Leonor Fernandes de Carvalho Borges Fialho, assessora 1 do ramo de laboratório da Sub-Região de Évora da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

11.1 — A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

15 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

Aviso n.º 1433/2000 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 18 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de secretário de serviços de saúde do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio.

A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, sobre a existência de excedentes disponíveis, que informou, por ofício com a referência 997/DRRCP/DIV/1999, de 22 de Setembro, não existir pessoal nas condições requeridas.

2 — As vagas agora postas a concurso foram objecto de descongelo através do despacho conjunto n.º 619-A/99, tendo as respectivas quotas sido distribuídas ao Hospital de Santa Luzia de Elvas por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares agora postos a concurso e ainda para outros lugares em número equivalente ao número de quotas de descongelo que venham ainda a ser atribuídas para o preenchimento de vagas da mesma categoria, sendo válido pelo prazo de um ano.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional o desempenho de funções de natureza executiva e de apoio técnico.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais ser detentor de uma das habilitações referidas na alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de uma hora, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

9.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional.

9.4 — A entrevista, a existir, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, se esta se verificar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido à presidente do conselho de administração, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, podendo ser entregue pessoalmente no secretariado da administração ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

12.1 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

12.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

13 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

14 — A não apresentação dos documentos exigidos, salvo o disposto no número anterior, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — As falsas declarações serão punidas na lei.

18 — Composição do júri:

Presidente — Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira, administradora-delegada do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Vogais efectivos:

Edite Fernanda Sardinha Procópio Raminhos, técnica profissional de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Maria de Lurdes Bastos Carvalho Terrinca, técnica profissional de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha, técnica superior estagiária do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
João David Mateus Lopes, chefe de repartição do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Orgânica do serviço que abre o concurso.

Legislação

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças.
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — alteração de faltas, férias e licenças.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — carreiras e estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Março de 1993 — Carta Deontológica do Serviço Público.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa.

Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro — estrutura orgânica do Ministério da Saúde.

Aviso n.º 1434/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 30 de Maio.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado, por ofício com a referência 997/DRRCP/DIV/1999, de 22 de Setembro, não existir pessoal nas condições requeridas.

3 — As vagas agora postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, tendo as respectivas quotas sido distribuídas ao Hospital de Santa Luzia de Elvas por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o lugar agora posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 23.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7, do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

8 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 110, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 14.º, alíneas a), b) e c).

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Os factores de ponderação da avaliação curricular são os constantes do artigo 55.º, n.º 2, e os coeficientes a utilizar são os constantes do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, por remissão imposta pelo artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.1 — A fórmula classificativa da avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = \frac{1HA + 2,5NC + 2,5FP + 2,5EP + 1,5AR}{10}$$

10.2 — A entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, visa avaliar,

numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, e entregue directamente no Secretariado da Administração, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considerará entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Quando não seja apresentada prova dos requisitos gerais constantes do artigo 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devem os candidatos declarar, sob compromisso de honra, serem detentores das condições exigidas.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada de acordo com as determinações do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e ainda com o estipulado no artigo 62.º do mesmo diploma.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Germano Ângelo Flecha d'Assa Castel Branco, técnico principal de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Rondão Carvalho, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Carlos Alberto Cid e Cid, técnico de 1.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Maria Conceição Travassos Carrilho Cordeiro, técnica principal de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Sandra Marisa Araújo Veloso, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

6 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

Aviso n.º 1435/2000 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia.* — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe de cardiopneumologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 30 de Maio.

2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado, por ofício com a referência 997/DRRCP/DIV/1999, de 22 de Setembro, não existir pessoal nas condições requeridas.

3 — As vagas agora postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, tendo as respectivas quotas sido distribuídas ao Hospital de Santa Luzia de Elvas por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares agora postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 23.º, n.ºs 2, 4, 5 e 7, do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o definido no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

8 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 110, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada, ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 14.º, alíneas a), b) e c).

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Os factores de ponderação da avaliação curricular são os constantes do artigo 55.º, n.º 2, e os coeficientes a utilizar são os constantes do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, por remissão imposta pelo artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.1 — A fórmula classificativa da avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = \frac{1HA + 2,5NC + 2,5FP + 2,5EP + 1,5AR}{10}$$

10.2 — A entrevista profissional de selecção, de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, e entregue directamente no Secretariado da Administração, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considerará entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

13 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — Quando não seja apresentada prova dos requisitos gerais constantes do artigo 47.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, devem os candidatos declarar, sob compromisso de honra, serem detentores das condições exigidas.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — A lista de candidatas admitidas e excluídos será publicitada de acordo com as determinações do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e ainda com o estipulado no artigo 62.º do mesmo diploma.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Filipe Silva Quintão Caldeira, técnico de cardiopneumologia de 1.ª classe do Hospital Militar de Belém.
Vogais efectivos:

Nuno Miguel Ferreira Raposo, técnico de 1.ª classe de Cardiopneumologia do Hospital de Santa Cruz, em Lisboa.

Liliana Bárbara Perestrelo de Andrade e Raposo, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de Pulido Valente, em Lisboa.

Vogais suplentes:

Eduarda Maria Ramos Horta, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de Santa Cruz, em Lisboa.
Paulo Jorge Fernandes Franco, técnico de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de Santa Marta, em Lisboa.

19 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos legais.

6 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 1436/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, 244/97, de 11 de Abril, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 27 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares para técnico superior de 2.ª classe, área de informática (estagiário), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 270, de 22 de Novembro de 1995, e pela Portaria n.º 473/93, de 5 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 104, de 5 de Maio de 1993, alterada pela Portaria n.º 128/98, de 4 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53, de 4 de Março de 1998, ao abrigo das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital através do ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, referência 8697, de 20 de Setembro de 1999, tendo em conta as quotas de lugares descongelados ao abrigo do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existir pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano contado da data da publicação da lista de classificação final, podendo dentro deste prazo ser preenchidos outros lugares ao abrigo de eventual acréscimo de quotas atribuídas ao Hospital de Santa Maria no âmbito do referido despacho conjunto n.º 619-A/99.

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central, sendo o vencimento o correspondente ao índice da categoria de estagiário durante o estágio e do escalão 1 da categoria de técnico superior de 2.ª classe aquando do provimento do lugar, fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As funções correspondentes aos lugares a prover são as que constam do Decreto-Lei n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — O provimento nos lugares fica dependente da prévia aprovação em estágio, a realizar de acordo com o regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos hospitais e administrações regionais de saúde, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e de acordo com o ordenamento na correspondente lista de classificação final.

8 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisito especial — licenciatura na área de informática.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório.

10.3 — O programa da prova de conhecimentos foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.4 — A natureza da prova de conhecimentos é escrita e tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, indicando-se os seguintes elementos:

Programa da prova de conhecimentos:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

1.4 — Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

10.5 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.6 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatas, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contacto e comunicação;
- c) Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
- d) Cultura geral.

10.7 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples.

10.8 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A candidatura será formalizada mediante requerimento, em papel normalizado de formato A4, dirigido ao administrador-delegado do Hospital de Santa Maria, entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Lugar a que se candidata e indicação do número e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*.

12.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8 deste aviso, podendo ser substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas sepa-

radadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — A publicitação da lista de admissão dos candidatos e da lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e a sua afixação, quando for caso disso, far-se-á no expositor existente no piso 2 junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do presente concurso, salvo indicação em contrário, será também o júri do estágio e terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Pedro de Andrade Correia Botelho, director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Soares Ferreira, administradora de 3.ª classe do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Luís Filipe Salaviza, técnico superior principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, director dos Serviços de Instalações e Equipamentos do Hospital de Santa Maria.

Engenheira Oreana Pinheiro Morais, técnica principal da Área de Instalações e Equipamentos do Hospital de Santa Maria.

29 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 1437/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 53/99. — 1 — Ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, e no Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, em função da quota de descongelamento atribuída a este Hospital de acordo com o despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área funcional de contabilidade, lugar esse constante do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro, e a que corresponde o vencimento constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, pelo ofício n.º 10 008/DRRCP/DIV/1999, de 30 de Setembro, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido, extinguindo-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções na área da gestão financeira.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de São Teotónio — Viseu ou no seu Departamento de Psiquiatria em Abraveses, Viseu.

7 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento do estágio aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Especiais — os candidatos deverão ser possuidores de licenciatura numa das áreas a seguir indicadas: Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Gestão, Economia, Gestão de Empresas e Organização, ou Gestão de Empresas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, a entregar directamente na Repartição de Pessoal, durante as horas de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida do Rei D. Duarte,

3500-509 Viseu, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos elementos que instruem o processo.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- Certificado autêntico, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os candidatos vinculados à Administração Pública deverão ainda apresentar declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública.

9.5 — Os candidatos não vinculados à Administração Pública, para além da documentação prevista nas alíneas a) a d) do n.º 9.3, deverão ainda apresentar:

- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física e psíquica necessárias, de não sofrer de doença contagiosa e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Certificado do serviço militar ou cívico, se for caso disso.

9.6 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas alíneas do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos;
- 2.ª fase — avaliação curricular;
- 3.ª fase — entrevista profissional.

11.1 — Prova de conhecimentos:

11.1.1 — A prova de conhecimentos, para cuja prestação os candidatos serão convocados nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, terá a duração de uma hora e trinta minutos, revestirá a forma escrita e visará avaliar conhecimentos gerais e específicos sobre as matérias a seguintes indicadas:

a) Conhecimentos gerais:

Orgânica do Hospital de São Teotónio — Viseu;
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego;
Estatuto Disciplinar;
Faltas, férias e licenças;

Regulamentação e estruturação de carreira técnica superior do regime geral;
Princípios gerais do procedimento administrativo;

b) Conhecimentos específicos:

Conta de gerência — organização do processo de prestação de contas;
Despesas públicas — regime de locação e aquisição de bens e serviços;
Enquadramento do Orçamento Geral do Estado — lei orçamental e decreto-lei de execução orçamental;
Plano Oficial de Contabilidade dos Serviços de Saúde;
As receitas e despesas dos hospitais públicos.

11.1.2 — A prova de conhecimentos antes caracterizada consistirá num teste de resposta múltipla composto de 40 perguntas, não sendo permitida a consulta da legislação e da bibliografia adiante referidas.

11.1.3 — A prova de conhecimentos será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo atribuídos a cada resposta certa 0,5 valores.

11.1.4 — A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório.

11.1.5 — Para cumprimento do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a legislação e a bibliografia que deve ser conhecida/consultada:

- Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;
- Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 135/96;
- Estatuto do SNS aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Resolução n.º 1/93, do Tribunal de Contas, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993;
- Plano Oficial de Contabilidade dos Serviços de Saúde (a adquirir na Reprografia do Hospital de São Teotónio — Viseu);
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio.

11.2 — Avaliação curricular:

11.2.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional (FP);
- c) A experiência profissional (EP).

11.2.2 — A avaliação curricular (AC) será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo igual à média ponderada das classificações parciais atribuídas a cada um daqueles factores através da fórmula que se segue:

$$AC = \frac{HA + 2FP + 4EP}{7}$$

11.2.3 — A classificação de cada um dos factores ponderados será obtida como a seguir se indica:

11.2.3.1 — O factor HA será classificado numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte grelha de equivalências:

- Doutoramento — 20 valores;
- Mestrado — 19 valores;
- Licenciatura — de 16 a 18 valores, como segue:
 - De 20 a 17 valores — 18 valores;
 - De 16 a 14 valores — 17 valores;
 - De 13 a 10 valores — 16 valores.

11.2.3.2 — No factor FP serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, em especial as directamente relacionadas com o exercício das funções de técnico do Hospital de São Teotónio — Viseu, da área de contabilidade, sendo a classificação, até um máximo de 20 valores, resultante do somatório dos valores parciais atribuídos de acordo com a grelha que se segue:

- a) Formação específica, imediatamente relacionada com o exercício das funções:
 - Por cada acção de duração ≥ a 12 horas — 3 valores;
 - Por cada acção de duração < a 12 horas — 2 valores;
- b) Formação relevante mas não específica:
 - Por cada acção de duração ≥ a 12 horas — 2 valores;
 - Por cada acção de duração < a 12 horas — 1 valor.

11.2.3.3 — No factor EP será ponderado o exercício de funções na área funcional de contabilidade, medido em tempo de serviço, contado em meses, bem como a inscrição como técnico oficial de contas na respectiva câmara, sendo a classificação, até um máximo de 20 valores, resultante do somatório dos valores parciais atribuídos, como a seguir se indica:

- a) Serviços de saúde autónomos que utilizam o POCS:
 - Por cada mês de funções de chefia — 0,8 valores;
 - Por cada mês de funções de execução — 0,4 valores;
- b) Serviços de saúde simples e serviços públicos autónomos de outras áreas:
 - Por cada mês de funções de chefia — 0,4 valores;
 - Por cada mês de funções de execução — 0,2 valores;
- c) Serviços públicos simples de outras áreas e empresas públicas ou privadas:
 - Por cada mês de funções de chefia — 0,2 valores;
 - Por cada mês de funções de execução — 0,1 valores;
- d) Pela inscrição como técnico oficial de contas — 2 valores.

11.2.4 — A avaliação curricular terá carácter eliminatório.

11.3 — Entrevista profissional de selecção:

11.3.1 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes aspectos:

- a) Qualidades intelectuais;
- b) Contactos e comunicação;
- c) Atitude profissional — interesse, motivação, dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover;
- d) Cultura geral.

11.3.2 — Os factores a avaliar no âmbito da entrevista profissional de selecção e identificados no número anterior serão pontuados de acordo com o quadro seguinte, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação:

Pontuação	5	4	3	2
A — Qualidades intelectuais	Vivacidade de espírito. Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio. Grande pertinência de ideias expostas.	Clareza de ideias e de raciocínio. Pertinência das ideias expostas.	Raciocínio pouco claro.	Raciocínio confuso.
B — Contacto e comunicação . . .	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação. Grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade e desenvoltura. Razoável capacidade de percepção.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.
C — Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover).	Grande visão de conjunto. Grande interesse e dinamismo. Elevada percepção dos postos de trabalho a prover.	Interessado, activo e motivado. Razoável percepção dos postos de trabalho a prover.	Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação e pouca percepção dos postos de trabalho a prover.	Desinteressado ou apático.
D — Cultura geral	Ampla cultura geral.	Cultura geral razoável.	Alguma cultura geral.	Pouca cultura geral.

11.4 — Classificação final:

11.4.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será igual à média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, sendo apurada através da fórmula que segue:

$$CF = \frac{1,5PC + AC + 0,5EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=classificação da prova de conhecimentos;
AC=classificação da avaliação curricular;
EP=entrevista profissional de selecção.

12 — Publicitação das listas — a publicação das listas de candidatos e de classificação final será feita de acordo com o previsto nos artigos 34.º e 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Domingues Ferreira Guiné, administrador-delegado do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

Alberto Pereira Bastos, assessor principal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Dr.ª Maria da Conceição Loureiro Faria Saraiva, técnica superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Almeida Aragão Sacadura, administradora hospitalar do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida, administrador hospitalar do Hospital de São Teotónio — Viseu.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, António Domingues Ferreira Guiné.

Aviso n.º 1438/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 48/99 — Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu de 14 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo que se encontra vago no quadro de pessoal do referido Hospital, aprovado pela Portaria n.º 641/96, de 8 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano a contar da publicação da lista de classificação final dos concorrentes no *Diário da República* e é ainda válido para o provimento de outras vagas que venham a ocorrer no quadro de pessoal dentro do limite da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para 1999, que é de dois lugares, ou o seu reforço ou ainda se venha a tratar de candidatos já vinculados à função pública.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 9997/DRRCP/DIV/1999, de 30 de Setembro, não existirem excedentes disponíveis da categoria de assistente administrativo.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções definidas, todo o processamento relativo às áreas de actividade de índole administrativa resultantes do conteúdo funcional de um assistente administrativo, designadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia/processamento de texto.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a fixada para a categoria de assistente administrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — situa-se no Hospital de São Teotónio — Viseu ou no seu Departamento de Psiquiatria em Abraveses, Viseu.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — conforme o estipulado no artigo 29.º da secção II do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme o estipulado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

9.1 — Prova de conhecimentos, na forma escrita, de acordo com o despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e que no final deste aviso se transcreve em forma de anexo;

9.2 — Avaliação curricular;

9.3 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem na prova escrita de conhecimentos classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos itens considerados em qualquer dos métodos de selecção constam de acta do júri do concurso, que será fornecida por fotocópia aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu e entregue na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, sob registo, considerando-se a candidatura válida desde que o registo seja expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone, se o tiver);
- Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

11.2 — Com o requerimento deverão ser entregues, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de robustez física e de perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função a que se candidata;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, quando for o caso;
- Um exemplar do *curriculum vitae*.

11.3 — É dispensada nesta fase do concurso a documentação referida nas alíneas c), d) e e) do número anterior, devendo os candidatos, neste caso, fazer declaração sob compromisso de honra, no próprio requerimento, de como se encontra nas condições exigidas.

12 — Constituição do júri (todos do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu):

Presidente — Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida, administrador hospitalar.

Vogais efectivos:

Flávio da Costa Correia, assistente administrativo especialista, e Maria Irene Pereira Seabra, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Ester da Costa Bispo, assistente administrativa especialista, e Rosa Maria de Almeida Peixoto, assistente administrativa principal.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, António Domingues Ferreira Guiné.

ANEXO

Programa de provas de conhecimento para ingresso na carreira de assistente administrativo, de acordo com o n.º 9.1 do presente aviso e nos termos do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série) da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações literárias exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos

adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3. — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

3.1 — Lei de Bases da Saúde;

3.2 — Orgânica do Ministério da Saúde;

3.3 — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Bibliografia

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 24/84, de 16 de Janeiro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 259/98, de 18 de Agosto, e 6/96, de 31 de Janeiro.

Decretos-Leis n.ºs 10/93, de 15 de Janeiro, 11/93, de 15 de Janeiro, 291/93, de 24 de Agosto, 292/93, de 24 de Agosto, 293/93, de 24 de Agosto, 295/93, de 24 de Agosto, 194/91, de 25 de Maio, 296/93, de 24 de Agosto, 307/93, de 1 de Setembro, 308/93, de 2 de Setembro, 335/93, de 29 de Setembro, 336/93, de 29 de Setembro, 341/93, de 1 de Outubro, 353/93, de 7 de Outubro, 360/93, de 14 de Outubro, 361/93, de 15 de Outubro, 112/97, de 10 de Maio, 53/98, de 11 de Março, 401/98, de 17 de Dezembro, 156/99, de 10 de Maio, e 157/99, de 10 de Maio;

Decretos-Leis n.ºs 48 357, de 27 de Abril, de 1968, 48 358, de 27 de Abril de 1968, e 19/88, de 21 de Janeiro, e Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 21 de Janeiro.

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 1439/2000 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso com vista ao provimento de sete lugares vagos na categoria de assistente administrativo. — 1 — Faz-se público que, por deliberações do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 27 de Setembro e de 2 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de sete lugares de assistente administrativo, vagos na carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
- b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
- c) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo para apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final e destina-se ao preenchimento das vagas ora postas a concurso, correspondentes às quotas atribuídas, e daquelas que eventualmente venham a ser concedidas, por redistribuição, até ao número de vagas existentes no quadro de pessoal.

5 — Os lugares referidos foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídos a esta instituição por despacho de 7 de Setembro da Ministra da Saúde.

6 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo-se vindo a constatar não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com perfil adequado aos lugares postos a concurso.

7 — Conteúdo funcional — as funções descritas no artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

8 — Local de trabalho — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa.

9 — Remuneração e outras regalias sociais — a remuneração é a que se encontra fixada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos da Admi-

nistração Pública, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir, no mínimo, o 11.º ano de escolaridade ou equivalente legal;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e entregue na Secção de Pessoal desta Maternidade, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à data e à série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções, passado pela autoridade de saúde da área residencial;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
- f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo, caso este em que deve ser feita prova documental do conhecimento da língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.

11.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) a f) do número anterior podem, nesta fase, no todo ou em parte, ser substituídos por declarações no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão do candidato e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do n.º 11.4 deste aviso serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

12 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Prova de conhecimentos gerais (valorizada de 0 a 20 valores).

12.2 — Prova de conhecimentos específicos (valorizada de 0 a 20 valores).

12.3 — Entrevista profissional de selecção (valorizada de 0 a 20 valores).

13 — As provas de conhecimentos são eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que em cada uma das provas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.1 — As duas provas revestirão a forma escrita e não excederão duas horas cada uma delas.

13.2 — A prova de conhecimentos gerais, de acordo com o despacho n.º 13 381/99 da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, incide sobre os seguintes temas:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público;

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

13.3 — A prova de conhecimentos específicos, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, a p. 3116, incide sobre os seguintes temas:

a) Organização política e administrativa:

1) Órgãos de soberania — Presidente da República, Assembleia da República, Governo e tribunais:

1.1) Competências.

2) Estrutura e orgânica do Ministério da Saúde;

b) Regime jurídico da função pública:

1) A relação jurídica de emprego na Administração Pública:

1.1) Constituição, modificação e extinção;

2) Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;

3) Deveres gerais dos funcionários:

3.1) Enumeração;

3.2) Conceito;

4) Direito dos funcionários:

4.1) Férias, faltas e licenças;

c) Contabilidade:

1) A contabilidade e a gestão;

2) Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.;

3) Princípio e noções básicas da digrafia;

4) Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais;

d) Estatística:

1) Definição e conceito de estatística;

2) Ramos da estatística — definição:

2.1) Estatística descritiva.

2.2) Estatística dedutiva ou indutiva;

e) Arquivos administrativos e clínicos:

1) Conceito de arquivo administrativo e clínico;

2) Tipos de documentos;

3) Formas de registo e de classificação documental;

f) Aprovisionamento:

1) Regime jurídico das aquisições:

1.1) Regime das despesas:

1.1.1) Entidades competentes para autorizar despesas;

1.2) Aquisição de bens e serviços:

1.2.1) Tipo de procedimentos.

2) Documentos base de um serviço de aquisições.

13.4 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme determinado no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e terá em conta a apreciação dos seguintes factores:

Contacto e comunicação;

Concepção do candidato sobre a natureza e enquadramento das funções a desempenhar;

Capacidade de relacionamento;

Atitude profissional.

14 — Sistema de classificação final e critérios de apreciação e ponderação — a classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova de conhecimentos gerais, na prova de conhecimentos específicos e na entrevista profissional de selecção.

14.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final,

incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A comunicação aos candidatos do local, data e hora para prestação das provas de conhecimentos será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira, assessora da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

1.º Maria Edite Tomé Rodrigues, chefe de repartição do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

2.º Isabel Maria dos Santos Morais Garrido, chefe de secção do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

1.º Encarnação Rodrigues Beirão Fernandes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

2.º Maria Teresa Bruno Marques Gomes, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia a consultar.

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais

Legislação

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado nos termos da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

b) Atribuições e competências próprias da MAC:

Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro;

Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto.

ANEXO II

Programa da prova de conhecimentos específicos

Legislação e bibliografia

Constituição da República Portuguesa.

Lei Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro.

Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto).

Contabilidade:

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Noções gerais de contabilidade dos serviços de saúde (textos de apoio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde).

Estatística — textos de apoio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Arquivos administrativos e clínicos:

Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Textos de apoio dos arquivos gerais e clínicos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Rectificação n.º 195/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 25 de Novembro de 1999, a p. 17 807, aviso n.º 17 169/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

«FP= formação profissional — 40 pontos;

[...]

Publicação de trabalhos — 5 pontos por cada publicação (até ao máximo de 10 pontos).»

deverá ler-se:

«FP= formação profissional — 20 pontos, sendo que a formação considerada será aquela realizada desde o 1.º triénio do actual processo de avaliação de desempenho:

0,5 pontos por cada acção de formação assistida (até ao máximo de 2 pontos);

1 ponto por cada acção de formação estruturada a partir de seis horas (até ao máximo de 4 pontos);

2 pontos por cada trabalho elaborado (até ao máximo de 4 pontos);

2 pontos por cada apresentação pública de trabalhos (até ao máximo de 6 pontos);

2 pontos por cada trabalho publicado (até ao máximo de 4 pontos).»

7 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 1440/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo para o provimento de sete vagas de enfermeiro, nível 1, com vista à celebração de contratos administrativos de provimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 11 de Novembro de 1999:

	Valores
1.º Regina Amélia Machado Ferreira Barros	15,690
2.º Rita Alexandra Garcia de Almeida Gomes	15,013
3.º Carla Alexandra Magalhães da Silva	14,418
4.º Mónica Sofia Branquinho Pio	14,057
5.º Sandra Cristina Ferreira Fernandes	13,784
6.º Maria José Pacheco dos Santos	13,772
7.º Sónia Maria Pereira Azevedo Brandão	13,457
8.º Anabela da Conceição Morgado Lopes	12,074
9.º Maria Alice Sousa Amorim	11,772

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Aviso n.º 1441/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral para o provimento de dois lugares vagos para assistente de pediatria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Luísa da Cunha Leal Antunes Lopes	18,6
2.º Dr.ª Elisa Eugénia Barros Proença Fernandes	18,5
3.º Dr.ª Márcia de Pinho Martins	18,1
4.º Dr.ª Fernanda Amieiro Marcelino Bragança Santos	17,5
5.º Dr.ª Elisabete Maria Martins Pinto Coelho	17,3

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos

Aviso n.º 1442/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de serviço de imunohemoterapia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 21 de Julho de 1999. — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se devidamente homologada por despacho de 30 de Dezembro de 1999 do vogal executivo, a lista de classificação final da única candidata ao concurso em epígrafe:

Maria Isabel Mota Morais Pinto Pereira — 19,5 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação ou da afixação da presente lista.

3 de Janeiro de 2000. — O Vogal Executivo, *Pedro Esteves*.

Aviso n.º 1443/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 19 de Agosto de 1999. — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica, devidamente homologada por deliberação de 31 de Dezembro de 1999 do vogal executivo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe:

	Valores
1.º Maria da Conceição Tavares de Almeida Rocha	17,55
2.º Maria Adelaide Coelho Ribeiro	17,30
3.º José António Pinho da Silva	16,55
4.º Maria da Graça de Magalhães Farelo	15,85
5.º Eulália Pires Pereira de Sousa	15,65
6.º Justina Rosa Oliveira da Silva	15,45

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 39.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 de Janeiro de 2000. — O Vogal Executivo, *Pedro Esteves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 1444/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 9 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares vagos no quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 694/98, de 4 de Setembro, para a categoria e áreas abaixo indicadas:

2 — Especificidade das vagas:

2.1 — Concurso n.º 1:

2.1.1 — Categoria — enfermeiro especialista;

2.1.2 — Área — enfermagem de saúde infantil e pediátrica;

2.1.3 — Vagas — 4;

2.2 — Concurso n.º 2:

2.2.1 — Categoria — enfermeiro especialista;

2.2.2 — Área — enfermagem de reabilitação;

2.2.3 — Vagas — 10;

2.3 — Concurso n.º 3:

2.3.1 — Categoria — enfermeiro especialista;

2.3.2 — Área — enfermagem de saúde mental;

2.3.3 — Vagas — 6;

2.4 — Concurso n.º 4:

2.4.1 — Categoria — enfermeiro especialista;

2.4.2 — Área — enfermagem médico-cirúrgica ou equivalente legal que habilite para tratar de doentes adultos e idosos;

2.4.3 — Vagas — 30.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

b) Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

c) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

d) Portaria n.º 694/98, de 4 de Setembro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos referidos no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Fórmula de classificação final:

$$AC = \frac{(EP \times 8) + (FP \times 5) + (EC \times 5) + (H \times 2)}{20}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
EC = elaboração curricular;
H = habilitações.

6.2 — Experiência profissional — até 20 pontos — inclui todas as experiências na área de prestação de cuidados, de formação e de investigação, devidamente fundamentadas (excepto as que integram os *curricula* escolares).

6.2.1 — Experiência na prestação de cuidados — até 8 pontos:

Experiência específica na área da especialidade a que se candidata — 1 ponto por ano, até 3 pontos;
Experiência em oncologia — até 3 pontos:

Em unidades de cuidados a doentes oncológicos — 1 ponto por ano, até 2 pontos;
Referência a experiências esporádicas com doentes oncológicos — 0,25 pontos por ano, até 1 ponto;
Diversidade de experiências com duração superior ou igual a 1 ano — 0,5 pontos por valência, até 2 pontos.

6.2.2 — Experiência formativa — até 4 pontos:

Ministrada no serviço/instituição (formal) — 0,25 pontos por acção, até 1 ponto;
Ministrada noutras instituições — 0,25 pontos por acção, até 1 ponto;
Formação no serviço (informal) — até 2 pontos:
Responsável por integração de pessoal — até 1 ponto;
Orientação — até 1 ponto.

6.2.3 — Coordenação de equipas, responsável por turnos/sectores — 0,5 pontos por ano, até 2 pontos.

6.2.4 — Realizar ou colaborar em estudos sobre problemas de enfermagem — até 2 pontos:

Normas — 0,2 pontos por norma, até 1 ponto;
Trabalhos, projectos, relatórios — 0,25 pontos por trabalho, até 0,5 pontos;
Investigação — 0,25 pontos por trabalho, até 0,5 pontos.

6.2.5 — Actividades relevantes — até 2 pontos:

Júris de concurso ou grupos de trabalho — 0,25 pontos por actividade;
Organização da formação — 0,25 pontos por actividade;
Organização de unidades, serviços e sectores — cada 1 ponto.

6.2.6 — Trabalhos publicados — 0,5 pontos por trabalho, até 1 ponto.

6.2.7 — Substituição de chefias — até 1 ponto:

Ocasional — 0,25 pontos por ano;
Sob orientação — 0,25 pontos por ano;
Autonomamente — 0,5 pontos por ano.

6.3 — Formação profissional — até 20 pontos — inclui todas as acções de formação/actualização devidamente fundamentadas, realizadas ao longo da carreira profissional, até à data de publicação do aviso de abertura do concurso (excepto as que foram efectuadas no âmbito dos *curricula* escolares):

Sem formação (além da que habilite para o cargo) — 10 pontos;
Acções de formação (congressos, jornadas, simpósios e outros) — 0,25 pontos por cada sete horas, até 3 pontos;
Participação em metodologias activas (*workshops*, visitas de estudo, estágios, cursos teórico-práticos) — 0,5 pontos, por cada sete horas, até 7 pontos.

Nota — Considera-se um dia de formação igual a sete horas.

6.4 — Elaboração curricular — 20 pontos:

Apresentação — até 2 pontos:
Paginação correcta — até 0,5 pontos;
Anexos referenciados no texto — até 0,5 pontos;
Aspecto gráfico — até 0,5 pontos;
Anexos correctamente ordenados — até 0,5 pontos;

Estrutura — até 15 pontos:

Descrição lógica do percurso profissional — até 3 pontos;
Identificação e caracterização da experiência profissional — até 5 pontos;
Análise da experiência profissional com reflexão e crítica — até 7 pontos;

Capacidade de expressão escrita — até 3 pontos:

Clareza do discurso — até 2 pontos;
Rigor da linguagem — até 0,5 pontos;
Rigor ortográfico — até 0,5 pontos.

6.5 — Habilitações — 20 pontos:

Formação de base exigível para o concurso — 10 pontos;
Nota do CESE ou equivalente legal — a partir de 10 valores, 0,5 pontos por valor até 5 pontos;

Grau académico:

Bacharelato ou equivalente legal — 2,5 pontos;
CESE ou equivalente legal — 2,5 pontos.

6.6 — Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa.

8 — A remuneração é fixada no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Requisitos para admissão a concurso — podem ser opositores aos presentes concursos os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

9.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1:

- Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde infantil e pediátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde infantil e pediátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

Concurso n.º 2:

- Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem de Reabilitação, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de reabilitação, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem de reabilitação, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

Concurso n.º 3:

- Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental, estruturado nos

termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde mental, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

- b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem de saúde mental ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde mental, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem de saúde mental, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

Concurso n.º 4:

- a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica ou equivalente que habilite para tratar de adultos ou idosos, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área médico-cirúrgica independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área médico-cirúrgica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos especializados em enfermagem médico-cirúrgica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data da expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal é obrigatória a passagem de recibo.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias/profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser revelantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do endereço (com o telefone) para onde o candidato pretende ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob penas de exclusão, de:

- a) Certificados, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e condizente com a ou as áreas de especialização postas a concurso;
- d) Três exemplares do currículo profissional;
- e) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública, da antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como a avaliação de desempenho referida nos termos do n.º 9.2 do presente aviso;

f) Certificado do registo criminal;

g) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;

h) Documento comprovativo dos deveres militares.

12.1 — Os documentos referidos nas alíneas f), g) e h) podem ser substituídos por certidão emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

12.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil estão dispensados de apresentarem os documentos existentes nos seus processos individuais.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

15 — Composição do júri para os seguintes concursos:

Concursos n.ºs 1 e 3

Presidente — Arménio Almeida Simões Neves, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Paula Correia de Oliveira Branco, enfermeira especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Isabel Constantino Palma, enfermeira-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Helena Piriquito Conduto Lima da Silva, enfermeira especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Isabel Filipa Martins Bispo de Macedo e Oliveira Henriques, enfermeira especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Concursos n.ºs 2 e 4

Presidente — Arménio Almeida Simões Neves, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Santos Laranjeira de Lopes Vieira Filipe, enfermeira-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Assunção dos Prazeres Pereira Silva, enfermeira especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Paulo Manuel Botelho Braz, enfermeiro especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Ana Maria Gonçalves Rocha Silveira, enfermeira especialista do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos indicados em primeiro lugar.

11 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Aviso n.º 1445/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação de 21 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares vagos no quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil correspondentes à categoria de enfermeiro-chefe, aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 694/98, de 4 de Setembro.

2 — Número de lugares — o concurso visa o preenchimento de dois lugares, actualmente vagos.

3 — Prazo de validade — o prazo do concurso termina com o preenchimento das vagas.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — é o constante do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção que ao primeiro foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os factores de ponderação da avaliação curricular serão classificados de acordo com os seguintes elementos e valores:

7.1.1 — Fórmula de classificação final:

$$CF = \frac{(AC) + (PPDC)}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

7.2 — AC (avaliação curricular) — terá a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(EP \times 10) + (FP \times 6) + (HA \times 2) + (EC \times 2)}{20}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
HA=habilitações académicas;
EC=elaboração curricular.

7.2.1 — Grelha de avaliação curricular:

7.2.1.1 — EP (experiência profissional) — até 20 pontos — inclui todas as experiências na área de prestação de cuidados, da gestão, da formação e de investigação, devidamente fundamentadas (excepto as que integram os *curricula* escolares):

a) Experiência em oncologia — até 4 pontos:

Centro oncológico — 0,4 pontos/ano;
Referência a trabalho com doentes oncológicos — 0,25 pontos/ano;

b) Diversidade de experiências com duração > 1 ano — até 2 pontos: 0,5 pontos/valência;

c) Chefia de equipas/responsável de turno/responsável de sector de serviço — até 0,5 pontos;

d) Experiência em gestão de serviço(s)/unidades — até 5 pontos;

e) Experiência formativa — até 5 pontos:

Actividades relacionadas com o planeamento e organização de formação — 0,5 pontos;

Actividades relacionadas com a execução de formação — até 2,5 pontos:

Formal — 0,25/actividade, até 1,25 pontos;
Informal — 0,25/actividade, até 1,25 pontos;

Trabalhos realizados — até 2 pontos (normas, comunicações, trabalhos de investigação):

0,5 pontos/trabalho;

f) Outros contributos para o mérito profissional — até 3,5 pontos (júri, comissões, grupos multidisciplinares, louvores, aprovação em concursos anteriores para enfermeiro chefe) — 0,5 pontos/actividade.

7.2.1.2 — FP (formação profissional) — até 20 pontos — inclui todas as acções de formação/actualização devidamente fundamentadas, realizadas nos últimos 10 anos de carreira profissional com análise crítica e contadas retrospectivamente da data de publicação do aviso de abertura do concurso (excepto as que foram efectuadas no âmbito dos *curricula* escolares):

a) Sem formação — 10 pontos (além da que habilita para o cargo);

b) Acções de formação — até 3 pontos (congressos, jornadas, simpósios e outros) — até 0,25 pontos por cada sete horas;

c) Participação em metodologias activas (*workshops*, visitas de estudo, estágios e cursos teórico-práticos) — até 7 pontos — 0,5 pontos por cada sete horas.

Nota. — Considera-se um dia de formação igual a sete horas.

7.2.1.3 — HA (habilitações académicas) — até 20 pontos:

- Sem referência ao grau académico — 10 pontos;
- Equivalência ao grau de bacharel — 16 pontos;
- Equivalência ao grau de licenciado e ou ao diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem — 18 pontos;
- Com grau de mestre — 20 pontos.

7.2.1.4 — EC (elaboração curricular) — até 20 pontos:

a) Apresentação e estrutura — até 6 pontos:

Paginação — até 0,5 pontos;
Anexos referenciados no texto — até 1,5 pontos;
Aspecto gráfico — até 1 ponto;
Descrição lógica das experiências profissionais — até 3 pontos;

b) Capacidade de expressão escrita — até 14 pontos:

Qualidade ortográfica — até 1 ponto;
Clareza no discurso — até 2 pontos;
Rigor da linguagem — até 2 pontos;
Expressão e análise crítica de experiências consideradas relevantes para o cargo a que se candidata — até 9 pontos.

7.3 — Critérios de avaliação da prova pública de discussão curricular, com aplicação da seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

em que:

PPDC=prova pública de discussão curricular;
EC=exposição curricular;
DC=discussão curricular.

7.3.1 — EC (exposição curricular) — até 5 pontos — este critério corresponde à exposição feita pelo candidato no início da prova:

- Utilização adequada do tempo — até 1 ponto;
- Facilidade de expressão verbal — até 1 ponto;
- Transmissão de aspectos esclarecedores e enriquecedores do *curriculum vitae* — até 3 pontos.

7.3.2 — DC (discussão curricular) — até 15 pontos:

a) Conhecimentos profissionais na área de gestão — até 9 pontos:

De cuidados — até 3 pontos;
De recursos — até 3 pontos;
De formação — até 3 pontos;

b) Capacidade de argumentação — até 6 pontos:

Defende com convicção — até 2 pontos;
Expõe com clareza — até 2 pontos;
Fundamenta com princípios adequados (científicos, legais e ou outros) — até 2 pontos.

8 — Requisitos para admissão a concurso — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo de entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.2 — Requisitos especiais — serem enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de Enfermagem Complementar;
- Um curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma;

e ou:

- Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou secção de administração do curso de Enfermagem Complementar,

- desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de licenciado, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma;
 - d) Curso de especialização em enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, desde que o titular seja detentor de equivalência ao diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem.

9 — A remuneração a atribuir é a correspondente à categoria posta a concurso e consta da tabela a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo — o prazo para apresentação é o referido no n.º 1 do presente aviso.

10.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal é obrigatória a passagem de recibo.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias/profissionais;
- c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretenda ser eventualmente contactado para fins do presente concurso.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão de:

- a) Certificados, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de uma das habilitações referidas nas alíneas do n.º 8.2 do presente aviso;
- d) Três exemplares do currículo profissional;
- e) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e da antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como da avaliação de desempenho referida nos termos do n.º 8.2 do presente aviso;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- h) Documento comprovativo dos deveres militares.

12.1 — Os documentos referidos nas alíneas f), g) e h) podem ser substituídos por certidão emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

12.2 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil estão dispensados de apresentarem os documentos existentes nos seus processos individuais.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa dos factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

15 — Composição do júri:

Presidente — Rosa Graciete Santos Loureiro Marques Pacheco, enfermeira-supervisora do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Deolinda Lopes Duarte Dias Pereira, enfermeira-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Joana Paiva Andrada Reis, enfermeira-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Assunção Oliveira Moz Carrape Soeiro, enfermeira-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Arménio Almeida Simões Neves, enfermeiro-chefe do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

11 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Centro Regional do Porto

Rectificação n.º 196/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 943/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê, no n.º 10, «Presidente — Dr. Carlos Albuquerque Areosa Cruz.» deve ler-se «Presidente — Dr. Carlos Augusto Areosa Cruz.»

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência

Aviso n.º 1446/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada em 21 de Dezembro de 1999 pelo presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do SPTT/Direcção Regional do Alentejo, sito Rua de São Tomé e Príncipe, 18-A, apartado 28, 7800-479 Beja, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de apoio psicossocial, que, face ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, foi reclassificado em técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de apoio psicossocial, para preenchimento de três vagas do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1997.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 1447/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada em 22 de Dezembro de 1999 pelo presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal do SPTT/Direcção Regional do Algarve, sito na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de apoio psicossocial, que, face ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, foi reclassificado em técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de apoio psicossocial, para preenchimento de sete vagas do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional do Algarve, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301 (3.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1997.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 1448/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada em 10 de Dezembro de 1999 pelo presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e nos termos do n.º 71 da secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistente de clínica geral do quadro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998:

	Valores
1.º Maria Madalena Rebelo Alves	16,5
2.º Victor Fernando Figueira Araújo Côrte	15,2
3.º José António Pereira de Jesus Antunes	12,49

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do disposto no n.º 72 da citada portaria.

3 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Castel-Branco Goulão*.

Aviso n.º 1449/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de auxiliar de apoio e vigilância da carreira de pessoal dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde.* — 1 — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pela Portaria n.º 361/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999.

1.1 — As vagas postas a concurso correspondem às quotas de descongelamento atribuídas a esta Direcção Regional, aprovadas pelo despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, na sequência do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Julho de 1999.

1.2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

1.3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho, e 231/92, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

3 — Locais de trabalho:

CAT de Beja — um lugar;
CAT de Elvas — um lugar.

4 — Conteúdo funcional — o descrito nos n.ºs 7, 8 e 9 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, para a área da toxicodependência.

5 — Vencimento — o correspondente ao índice 130, escalão 1, constante dos anexos ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dos n.ºs 7 e 8 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, o método de selecção a utilizar é o da prova de conhecimentos gerais e específicos, que revestirá a forma escrita e oral, respectivamente.

7.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração de duas horas, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, anexo II.

7.2 — A prova de conhecimentos específicos é oral, com a duração máxima de uma hora, reveste a forma teórica ou prática e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, tal como consta do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e versará sobre os temas constantes do anexo II, n.ºs 7 e 8, alíneas a) a f) e a) a d), respectivamente, do referido diploma.

7.3 — As provas são pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final o resultado da média aritmética simples das duas provas.

7.4 — A documentação necessária à preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos encontra-se à disposição daqueles que sejam admitidos a concurso, que a podem solicitar, pessoalmente ou pelo correio, à Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de São Tomé e Príncipe, 13-A, Beja.

7.5 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na morada referida no n.º 7.4, durante as horas de expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a referida morada.

8.1 — Do requerimento de admissão terão de constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu) e situação militar (quando for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Indicação do concurso a que concorre, com referência ao presente aviso de abertura identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.2 — Documentos — juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada);
- Documento comprovativo do exercício de funções e respectiva duração, se for caso disso;
- Curriculum vitae* detalhado, três exemplares;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, quando for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado médico comprovativo da posse de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

8.3 — É temporariamente dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas e), f) e g) do número anterior, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, fazendo prova das mesmas sempre que solicitado.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Pedro Marques Catita, vogal da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais efectivos:

- Licenciada Silvina Aldeias Madeira de Jesus Barrocas, chefe de repartição da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

2.º Conceição Madeira Alves, assistente administrativa da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

Vogais suplentes:

1.º Jorge Daniel Carocinho da Conceição, auxiliar de apoio e vigilância da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

2.º José Olímpio Caixinha Belicha, auxiliar de apoio e vigilância da Direcção Regional do Alentejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

11.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1967/2000 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério do Ambiente, licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho, os poderes necessários para a prática dos actos abaixo mencionados relativos ao orçamento do meu Gabinete e às seguintes entidades:

- a) Intervenção Operacional do Ambiente;
- b) Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

2 — Relativamente ao orçamento do meu Gabinete, delego as competências para:

- a) Autorizar alterações orçamentais e antecipação de duodécimos, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, bem como da legislação orçamental complementar em vigor;
- b) Autorizar, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 17.º, n.º 1, alínea c), e 79.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a realização de despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, até aos limites da competência própria dos directores-gerais ou equiparados, nos termos do referido diploma legal.

3 — Relativamente ao Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, delego a competência para a designação de pessoal necessário ao funcionamento da assessoria técnica e administrativa de que o mesmo dispõe.

4 — Nos termos do preceituado nos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 208/98, de 14 de Julho, e em relação à Intervenção Operacional do Ambiente, delego as competências para:

- a) Celebrar os contratos de trabalho a termo incerto e celebrar e rescindir os contratos de trabalho a termo certo, praticando os actos resultantes da revogação ou caducidade dos mesmos;
- b) Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do mesmo dispositivo e respectiva compensação;
- d) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, assim como o pagamento dos correspondentes abonos;
- e) Justificar ou injustificar faltas;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- h) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação ou outras iniciativas semelhantes;
- i) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspon-

- dentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- j) Celebrar contratos de prestação de serviços com entidades nacionais ou estrangeiras, tendo em vista a realização de projectos, bem como as tarefas de avaliação, acompanhamento e controlo das candidaturas;
- k) Autorizar deslocações ao estrangeiro em serviço oficial.

5 — Autorizo ainda o secretário-geral a subdelegar no respectivo adjunto e no director de serviços as competências acima delegadas e, no que respeita aos actos referidos nas alíneas a) a k) do n.º 4, a subdelegar as respectivas competências no gestor da Intervenção Operacional do Ambiente.

6 — Ratifico todos os actos praticados pelo secretário-geral do Ministério do Ambiente no âmbito das delegações feitas nos números anteriores no posterior à minha tomada de posse.

27 de Dezembro de 1999. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1968/2000 (2.ª série). — Delego no presidente do Instituto da Conservação da Natureza, licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, com a faculdade de subdelegar, a competência para a assinatura das folhas de requisição de fundos, bem como dos documentos e demais expediente relativos ao orçamento de investimento (PIDDAC), a enviar à 14.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

11 de Janeiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Arnaldo M. R. Pereira Coutinho*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 1969/2000 (2.ª série). — Por despachos do signatário de 28 de Dezembro de 1999:

Maria Leonor Guerrinha Banza e Fernanda dos Anjos Rodrigues Chagas da Silva, técnicas profissionais principais (desenhadoras) do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas (desenhadoras) do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Despacho n.º 1970/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro de 10 de Janeiro de 2000:

Maria Guiomar dos Reis Godinho — nomeada na categoria de operadora de fotogrametria especialista principal, escalão 4, índice 345. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Fernando Simão*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 1971/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 4 de Janeiro de 2000, e nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Licenciado Carlos Joaquim Pedro Fernandes — renovada a comissão de serviço no cargo de inspector-geral das Actividades Culturais a partir de 9 de Abril de 2000.

12 de Janeiro de 2000. — O Inspector-Geral, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1972/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 4 de Janeiro de 2000, e nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Licenciada Maria Paula Marcelino Baptista Andrade Teles de Menezes — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspector-geral das Actividades Culturais a partir de 9 de Abril de 2000.

12 de Janeiro de 2000. — O Inspector-Geral, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 1973/2000 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Cultura de 4 de Janeiro de 2000 e nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Licenciado José Tomaz Leal Villarinho Pereira — renovada a comissão de serviço no cargo de subinspector-geral das Actividades Culturais a partir de 9 de Abril de 2000.

12 de Janeiro de 2000. — O Inspector-Geral, *Carlos Joaquim Pedro Fernandes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 8/2000/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 30 de Dezembro de 1999, foram nomeados para o lugar de assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde os médicos Dr. Adelino Jorge Neto Vieira e Dr. José Alberto Dinis Pereira.

30 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Ermelinda Alves*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Listagem n.º 32/2000. — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, abaixo se publicam as listas dos candidatos aprovados pela Comissão a que alude o artigo 6.º daquele diploma legal para o distrito judicial de Évora, bem como as respectivas moradas:

Para gestores e liquidatários judiciais:

Alfredo Reis de Azevedo, Travessa da Tapada, 2, Livramento, 2765 Estoril.
 Anselmo de Jesus Rodrigues Carvalho, Rua do Dr. Couto Jardim, 28, 7160 Vila Viçosa.
 António de Aguiar Ferreira, Rua do Actor António Silva, 1, 2.º, esquerdo, 2795 Linda-a-Velha.
 António Américo Lopes Serra, Sítio da Cácia, 8100 Loulé.
 António Ângelo Gomes Madeira, Rua de Catarina Eufémia, 3, 8900 Vila Real de Santo António.
 António Emílio Pera Pires, Rua de Tierno Galvan, Edifício Amoreiras, torre 3, 7.º piso, sala 708, 1070 Lisboa, ou Rua da Liberdade, 72, 1.º, esquerdo, Cova da Piedade, 2800 Almada.
 António José Bortalho Ramalho, Rua de Machado dos Santos, 8, 7100 Estremoz.
 António José Rodrigues, Rua de 25 de Abril, 8, 2065 Manique do Intendente.
 António José Vieira de Azevedo Coutinho, Rua de Oliveira Tavares, 2, 7300 Portalegre.
 António Litz dos Santos Melo, Rua do Dr. Jaime Figueiredo, 24, 1.º, esquerdo, 2000-235 Santarém.
 António Manuel Martins Miguel, Rua do Zaire, 34, 2.º, esquerdo, 1170 Lisboa.
 Anúnciação do Rosário Machado António, Rua de Manuel Correia Gomes, 4, 7.º, frente, 1500-414 Lisboa.
 Armando do Carmo Gonçalves, Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, 40, 5.º, direito, Algés, 1495 Lisboa.
 Armindo Salvado Martinho, Praça de Luís de Camões, 12, 1.º, direito, 7100 Estremoz.
 Carlos Alberto Caldas dos Santos, Rua de José Casimiro, 1, 4.º, esquerdo, Santo António dos Cavaleiros, 2670 Loures.

Carlos Manuel Neves Poupado, Largo do 1.º de Dezembro, 15, 1.º, A, 8500 Portimão.

César Fernando Nogueira Neto, Rua de D. Pedro de Cristo, 1, 4.º, esquerdo, 1700 Lisboa.

Fernando José dos Santos Anastácio, Urbanização do Cerro Grande, 2.ª fase, lote 57, 8200 Albufeira.

Florentino Matos Luís, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48, A, 1700 Lisboa.

Helena de Castro Fernandes Robalo, Rua de João das Regras, 11, 6.º, B, Fogueteiro, 2840 Amora-Seixal.

Helena Cristina Rodrigues do Rosário Graça, Rua do Infante D. Luís, lote 45, 1.º, 2200 Abrantes.

Inácio Reynolds de Sousa, Rua do Professor Sousa da Câmara, 151, 2.º, esquerdo, 1070 Lisboa.

João Carlos da Conceição Santana, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, lote A, 29, 3.º, direito, 8700 Olhão da Restauração.

João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 78, 7100 Estremoz.

João Marreiros Freitas, Avenida de João de Deus, 59, 1.º, frente, 8500 Portimão.

Joaquim António Dias Rebelo, Rua de Francisco Stromp, 5, 1.º, C, 1600 Lisboa.

Jorge Augusto Viana Pereira da Costa, Praceta de Benguela, 2, 3.º, esquerdo, 2780-007 Oeiras.

Jorge Manuel Lança dos Santos Ferreira, Quinta de São Jorge, 8550 Monchique.

José Estêvão Pinto de Oliveira, Praceta do Outeiro da Vela, 155, 5.º, B, 2750 Cascais.

José Joaquim Pelica, Rua de 25 de Abril, 5, 3.º, direito, 7800 Beja.

Leonel Calheiros dos Santos, Rua de Sacadura Cabral, bloco B, apto. 206, 2.º, direito, 3830 Gafanha da Nazaré.

Lídia Maria Fernandes Branco Vieira, Rua da Paz, 15, 8500 Alvor.

Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Urbanização São Luís, lote D, 5.º, 8000 Faro.

Luís Miguel Cardoso Macedo, Avenida do Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, 53, 8800 Tavira.

Manuel Domingos Alfenim da Costa, Praça da República, 26, 7250 Alandroal.

Maria de Fátima Paixão Quintas Carrilho, Largo de D. João da Câmara, 1, 7200 Reguengos de Monsaraz.

Maria Manuela da Graça Tinoco de Faria Cecílio dos Santos, Rua dos Mareantes, lote 205, 3.º, B, Quinta do Rosário, 2750 Cascais.

Maria Nizeta Cardoso dos Santos Bicho, Praceta dos Marmelinhos, 1, 5.º, esquerdo, 2900 Setúbal.

Mário Fernando Gonçalves Nogueira, Avenida do Brasil, 92, 4.º, D, 1700-073 Lisboa, ou Complexo Turístico de Tróia, banda H, 101, 7570 Tróia, ou Hotel Neptuno, Monte Gordo, 8900 Vila Real de Santo António.

Mário José Vicente de Almeida, Rua de António da Silveira, 21, 7000 Évora.

Natália Maria Madeira Relvas, Rua do Professor João Barreira, 18, 8.º, M, 1600 Lisboa.

Norberto Amazonas do Nascimento, Praceta de Manuel Nunes de Almeida, 42, 2.º, direito, 2900 Setúbal.

Paulo José Correia Chambino, Rua de São Pedro, lote 28, apartamento 204, Caliços, 8200 Albufeira.

Pedro Lourenço Pinto de Magalhães Pinto de Sousa, Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150 Lisboa.

Pedro Miguel Bastos Rosado, Rua Direita, 43, 2.º, esquerdo, 8500 Portimão.

Rui Manuel Guerreiro Murta, Avenida de D. João II, 48, 8.º, B, 2910 Setúbal.

Silva de Jesus Leitão, Estrada Nacional 125, ao quilómetro 39, Penina, 8500 Portimão.

Virgílio Miguel Rodrigues Machado, Avenida de 25 de Abril, lote 1, 12.º, direito, 8500 Portimão.

Para gestores judiciais:

Ruben Cardoso — Sociedade de Gestores Judiciais Unipessoal, L.ª, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 39, 6050 Nisa.

Para liquidatário judicial:

Abel Santos Prado, Largo de Vasco da Gama, 19, 2070 Cartaxo.

Amílcar Hélder Nunes dos Santos, Rua de Armindo de Almeida, lote T, 5.º, A, 2830 Barreiro.

António Tello Barradas, Rua da Cadeia, 23, 1.º, esquerdo, 7350 Elvas.

Eusébio Marcelo Infante Ferreira, Rua dos Alamos, 9, 7000 Évora.

João Rodrigues & Associados, Sociedade de Liquidatários Judiciais, L.ª, Rua de Brites de Almeida, 32, 1.º, esquerdo, 8000 Faro.

Rui Augusto Baptista Elísio, Avenida da Liberdade, 155, 5.º, B, 2430-229 Marinha Grande.

Esta lista actualiza e substitui a anteriormente publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1999.

4 de Janeiro de 2000. — A Chefe de Repartição, *Maria da Conceição Rosado*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acordo n.º 49/99-21.Dez-1.ª S/PL. — Recurso ordinário n.º 19/99 (processo n.º 2939/99) — Acórdão. — 1 — Em sessão de Subsecção da 1.ª Secção de 27 de Abril de 1999 foi aprovado o Acórdão n.º 40/99-Abr.27-1.ª S/SS, que recusou o visto ao contrato de locação financeira celebrado entre o Estado (Direcção-Geral do Património) e a IMOLEASING, Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A., pelo valor de 1 241 763 720\$.

A recusa do visto alicerçou-se nos seguintes fundamentos:

«Resulta do processo que o contrato de locação financeira em causa não foi antecedido de concurso, de âmbito nacional ou internacional; antes, foi efectuada uma primeira consulta ao mercado, na sequência da qual foram solicitadas propostas a quatro empresas, tendo a apresentada pela IMOLEASING sido considerada a mais vantajosa.

[...] os contratos de locação financeira estão abrangidos pela disciplina do Decreto-Lei n.º 55/95. Assim:

- O contrato de locação financeira, definido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, consubstancia-se numa prestação de um serviço financeiro bancário [...];
- O artigo 96.º n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 55/95 (na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio) estabelece que os procedimentos das normas previstas nesse capítulo são aplicáveis, entre outros contratos, às aquisições de serviços referidos no anexo VI, de valor estimado, com exclusão do IVA, igual ou superior a 200 000 ECU;
- Entre outras aquisições de serviços, esse anexo refere os serviços financeiros bancários e de investimento, com excepção dos previstos na alínea d) do artigo 23.º — ou seja, os relativos à emissão, compra, venda ou transferência de títulos ou outros produtos financeiros, bem como serviços prestados pelo Banco de Portugal.

[...] O contrato de locação financeira não é confundível com o contrato de compra e venda ou com o contrato de locação; [...]

Assim, não pode apelar-se ao regime aplicável ao contrato de compra e venda ou locação de bens imóveis — que, inquestionavelmente, não estão abrangidos pelos procedimentos de contratação do Decreto-Lei n.º 55/95 (artigo 1.º) — para justificar a exclusão da locação financeira de bens imóveis às normas daquele diploma.

[...] o que foi, celebrado, foi um contrato nominado, uma locação financeira, que, como se referiu, é um serviço financeiro bancário. Ora, a prestação destes serviços financeiros não é exclusiva de uma entidade, antes, insere-se na actividade própria das instituições bancárias e das sociedades de locação financeira, em que se justifica, amplamente, que todos os potenciais interessados sejam tratados de forma igual pela Administração quando pretende adquirir serviços de locação financeira: estamos, também aqui, no domínio privilegiado do cumprimento dos princípios garantísticos da legalidade, igualdade e imparcialidade que devem nortear a contratação pública.

Diga-se, aliás, que a Administração, ao efectuar uma consulta prévia ao mercado, ao pedir propostas a quatro empresas reconheceu que o universo dos interessados não era fechado. No entanto, o que fez foi um arremedo, uma desviante e distorcida aplicação daqueles princípios que norteiam a contratação pública.»

2 — Não se conformando com o decidido, S. Ex.ª o Primeiro-Ministro recorreu do mencionado acórdão pedindo a reapreciação do processo e a consequente concessão do visto.

Em defesa do seu pedido apresentou as alegações que constam de fls. 3 a 22 do processo, que aqui se dão por reproduzidas, onde formula as seguintes conclusões:

«A) O contrato celebrado entre o Estado e a IMOLEASING, formalizado por escritura pública outorgada em 6 de Janeiro de 1999, reveste a natureza jurídica de contrato de locação financeira, e não de prestação de um serviço financeiro bancário.

Rege-se pelas normas procedimentais previstas para a aquisição onerosa de bens imóveis e outros direitos reais de gozo a estes resistentes por parte do Estado.

B) Não viola nenhum preceito constitucional, legal e procedimental, pelo que se mostra possível, pertinente e legal.

C) Razões de interesse público relevante, que importa ponderar, referenciadas na Resolução n.º 200-F/98, de 31 de Dezembro, do Conselho de Ministros, e individualizadas na fundamentação agora aduzida, determinam que a decisão do Governo de optar pela figura jurídica do contrato de locação financeira, autorizando a celebração do respectivo contrato, se mostra como meio idóneo, objectivo e adequado à prossecução de uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

D) Em consequência, entende o Governo não terem sido violados os princípios garantísticos de legalidade, igualdade e imparcialidade na contratação pública. O procedimento de oferta pública, tratando-se da aquisição de um bem imóvel para o Estado, mostra-se suficiente quanto à salvaguarda e protecção dos princípios de igualdade, imparcialidade e transparência que devem nortear a contratação pública.»

3 — Admitido o recurso foram os autos com vista ao Ex.º Sr. Procurador-Geral-Adjunto que emitiu douto parecer no sentido da improcedência do recurso e da manutenção da recusa do visto.

Para sustentar o seu parecer, apresenta como argumentos mais relevantes os que se transcrevem:

«Se a questão fosse simplesmente a da locação ou a da compra da coisa, não precisaria o locatário de se socorrer das instituições de crédito que a nossa lei designa e admite poderem ser sociedades de locação financeira ou bancos.

O que determina o locatário a socorrer-se dessas instituições é o facto de carecer de capital para a aquisição imediata da coisa, de preferir uma modalidade de gozo da coisa que lhe permita uma renovação do material adquirido sem investimento de capital inicial ou de, pura e simplesmente, necessitar de o aplicar de outra forma e não querer ampliar a sua capacidade de endividamento através de outras operações de crédito.

Todo esse serviço — o fornecimento do capital necessário — constitui a actividade do locador, que, como antes se precisou, é uma actividade financeira de crédito, com margens de lucro diferenciadas e variáveis dentro de limites legais e, por isso, sujeita a concorrência no mercado nacional e internacional.

[...] Isto é, se a norma (Directiva n.º 92/50 CEE, do Conselho, de 18 de Junho), pelas razões invocadas no preâmbulo, e que já citámos, isenta os contratos de aquisição e locação do concurso público, independentemente de eles serem ou não feitos com recurso a serviços financeiros, não dispensa porém os contratos de serviços financeiros conexos e indispensáveis à aquisição e locação de concurso público.

Acresce, por outro lado, que o artigo 8.º e a categoria 6.ª do anexo I-A da citada directiva prevê, explicitamente, os serviços financeiros como constituindo objecto dos procedimentos concursais e adjudicatórios nela previstos.

Isto tudo, tendo necessariamente, em atenção a própria intenção desta concreta directiva que pretende configurar e consagrar, como refere, um programa de acção ‘da liberalização dos contratos públicos, inclusivamente no domínio dos serviços’, tendo em atenção os princípios da livre concorrência e da igualdade dos contratantes, bem como o da imparcialidade da Administração na selecção da melhor proposta.

Ora, no âmbito da aplicação e prevalência do direito comunitário, se é certo que, nos termos do 3.º parágrafo do artigo 189.º do Tratado da União Europeia, as directivas carecem, para serem aplicáveis pelos tribunais nacionais e autoridades administrativas, de transposição normativa para o direito interno, a verdade é que hoje se acentua uma interpretação doutrinária e jurisprudencial que defende que elas, ‘mesmo não sendo directamente aplicáveis, devem ser tomadas como normas de referência na interpretação das disposições nacionais adoptadas para a sua execução’.

Tratando-se o Decreto-Lei n.º 55/95 de um diploma que visa, como se disse, aplicar as directivas comunitárias e, mais concretamente, a aludida n.º 92/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho de 1992 ao processo adjudicatório interno, este terá, por isso, de ser interpretado tendo em atenção o espírito do direito comunitário correlativo e que se pretendeu transpor para a ordem jurídica interna.

Nestes termos, teremos de concluir que a única interpretação possível do âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, que respeita aquela directiva e as que lhe sucederam (não a contrariando), é a que contempla a necessidade de concurso público para a contratação de um serviço financeiro, como aquele que é constituído pela operação de crédito em que se consubstancia o contrato de locação financeira, serviço que, aliás, como vimos já, só pode ser fornecido por sociedades especificamente autorizadas para essa actividade e por bancos.»

4 — Corridos os demais vistos legais cumpre apreciar e decidir.

4.1 — Os factos.

Em face dos documentos que instruem o processo e no que à decisão interessa, dão-se como assentes e provados os seguintes factos:

Por contrato de 28 de Fevereiro de 1994, a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos tomou de arrendamento da sociedade anónima FUNDIMO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., as fracções autónomas

designadas pelas letras B e C do prédio sito em Lisboa, na Rua do Comércio, 33 a 55, correspondentes, respectivamente, à loja, lado esquerdo, com entrada pelo n.º 39, e aos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares e águas furtadas, para instalação dos seus serviços;

Na cláusula 2.ª do contrato de arrendamento estipula-se, no n.º 2, que o Estado poderá adquirir aquele imóvel entre o 3.º e o 5.º anos de arrendamento, encontrando-se o preço pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VC = VO \times \frac{IT}{IO}$$

em que VC=preço de aquisição; VO=valor pago pela FUNDIMO à União de Bancos Portugueses (anterior proprietário do imóvel); IT e IO=índices de preços no consumidor, excluindo habitação, respeitantes aos meses de venda e compra;

Instada pela Direcção-Geral do Património, face ao teor da cláusula referida, sobre se o edifício iria ou não ser adquirido, a Direcção-Geral dos Impostos propôs «a aquisição do imóvel através de um contrato de locação financeira, *dado não existirem disponibilidades orçamentais no corrente ano, para fazer face ao encargo com a aquisição*» (n.ºs 14 e 15 da informação n.º 211/98 da Divisão de Aquisições e do Arrendamento para o Estado da Direcção-Geral do Património, de 10 de Novembro de 1998) — destaque nosso;

A aquisição do edifício e o recurso ao contrato de locação financeira mereceram despacho favorável do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 13 de Março de 1998 e a concordância do Ministro das Finanças que, em 17 de Março de 1998, lavrou o seguinte despacho: «Concordo — Prepare-se RCM em conformidade»;

Sem referir qualquer imóvel em concreto, o subdirector-geral do Património propõe, em 16 de Junho de 1998, que se faça publicitar nos jornais uma oferta pública no sentido de que a «Direcção-Geral manifesta interesse em receber candidaturas das sociedades de locação financeira interessadas em contratar com o Estado», pois «a aquisição de imóveis para o Estado tende a evoluir para uma modalidade de pagamento suportada no regime de locação financeira com opção de compra», instrumento que possibilita «a modernização das instalações dos serviços numa conjuntura de contracção orçamental» e por os serviços deverem «tirar vantagens da queda da baixa das taxas de juro, em condições de mercado particulares para o Estado»;

Tal proposta obtém, na mesma data, concordância do director-geral do Património;

Na sequência, foram publicados anúncios contendo a dita «oferta pública» no jornal *Expresso*, de 11 de Julho de 1998 e no *Diário Económico*, de 10 de Agosto do mesmo ano, onde se referia que nos contratos de locação financeira imobiliária a celebrar o *financiamento* poderia assumir um dos seguintes regimes: aquisição de imóveis; aquisição de imóveis e obras; aquisição de terrenos e construção, ou aquisição do direito de superfície do terreno e financiamento da construção;

Responderam a estes anúncios sete sociedades de locação financeira imobiliária, tendo sido graduadas por ordem decrescente a IMOLEASING, TOTTAIMO, Nacional Leasing e Comércio Leasing, por terem sido as que apresentaram «melhores condições de taxa de juro» (acta n.º 2, de 4 de Setembro de 1998, da comissão de análise);

Após a graduação foram solicitadas às três primeiras e ainda à BESLEASING (por a Direcção-Geral dos Impostos, quando propôs a aquisição do imóvel em regime de locação financeira, ter logo enviado à Direcção-Geral do Património propostas destas quatro sociedades) condições concretas de financiamento para o imóvel em causa, tendo a selecção recaído na IMOLEASING por ser a «que apresenta as melhores condições de financiamento (*taxas de juro mais baixas*), resultando, por isso, rendas quer trimestrais quer semestrais mais baixas» (acta n.º 3, de 19 de Outubro de 1998) — destaque nosso;

No *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Dezembro de 1998, foi publicada a resolução n.º 200-F/98 (2.ª série), em que o Conselho de Ministros autoriza a Direcção-Geral do Património a adquirir o imóvel em causa pela importância de 846 000 000\$ (valor estimado) «com dispensa da realização da oferta pública prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro» e autoriza ainda a celebração do contrato de locação financeira com a IMOLEASING;

O contrato de locação financeira foi celebrado em 6 de Janeiro de 1999 pelo prazo de 15 anos, por um valor global de 945 344 342\$, sendo, 846 000 000\$ o valor da compra do imóvel efectuada pelo locador ao proprietário, 84 600 000\$ para imposto de sisa e 14 744 342\$ para outros impostos e despesas, à taxa Lisboa a três meses e com a renda base de 20 414 062\$; No artigo 15.º do contrato estipula-se que, no termo deste, o locador promete vender ao locatário o imóvel em causa pelo preço de 16 920 000\$ (valor residual), devendo o locatário notificar o locador da sua intenção de exercer a sua opção de compra com pelo menos 90 dias de antecedência e a escritura pública de compra e venda efectuar-se até ao termo do prazo do contrato de locação financeira.

4.2 — Apreciando.

Recorde-se que ao contrato em apreço foi recusado o visto por se entender, no acórdão recorrido, que o contrato de locação financeira tem por finalidade a prestação de serviços financeiros e, como tal, estar sujeito à disciplina do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, pelo que, atento o seu valor, deveria ter sido precedido de concurso público internacional, que não foi realizado. Foi, assim, preterida uma formalidade essencial o que, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, acarreta nulidade.

Por sua vez, o recorrente conclui nas suas alegações que o contrato em causa «reveste a natureza jurídica de contrato de locação financeira e não de prestação de um serviço financeiro bancário», pelo que «rege-se pelas normas procedimentais previstas para a aquisição onerosa de bens imóveis e outros direitos reais de gozo a estes respeitantes por parte do Estado», isto é, pelos Decretos-Leis n.ºs 27/79, de 22 de Fevereiro, e 74/80, de 15 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro.

Vejamos a quem assiste razão.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 171/79, de 6 de Junho, o contrato de locação financeira passou a estar tipificado no ordenamento jurídico português, encontrando-se, agora, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, que revogou aquele.

O artigo 1.º deste último diploma legal define locação financeira como «o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra o gozo temporário de uma coisa, móvel ou imóvel, adquirida ou construída por indicação desta, e que o locatário poderá comprar, decorrido o período acordado, por um preço nele determinado ou determinável mediante simples aplicação dos critérios nele fixados».

É uma definição bastante complexa que, só por si, não permite uma conclusão clara sobre a natureza do contrato de locação financeira.

Daí que, para melhor se alcançar a génese deste instrumento contratual, seja aconselhável conhecer a sua história recente e as motivações que estiveram e estão na sua origem.

Com a actual formulação a locação financeira surge nos Estados Unidos da América, no início da década de 50, com a constituição em São Francisco, da primeira sociedade de *leasing*⁽¹⁾. Chega à Europa no início da década de 60, igualmente com a fundação em Inglaterra, França e Itália das primeiras sociedades de *leasing*.

Em todos estes locais se apresenta essencialmente como uma forma de financiamento das empresas, diferente do simples recurso ao endividamento (crédito bancário, emissão de obrigações ou outros tipos de empréstimo), da utilização de lucros ou do aumento do capital social⁽²⁾.

Uma outra vantagem da locação financeira unanimemente reconhecida é a de proporcionar às empresas e serviços o acompanhamento da rápida evolução tecnológica através da substituição de equipamento que rapidamente se torna obsoleto. Neste caso, será mais direccionada para bens de equipamento ou destinados à produção, que utilizem as chamadas tecnologias de ponta. Não é, porém, o caso que nos ocupa.

Esta forma de financiamento apresenta grandes vantagens quer para o locador quer para o locatário, mas especialmente para este.

Desde logo porque lhe aumenta a capacidade de endividamento sem que figure, como tal, no balanço ou nas contas. Depois porque a sua obtenção é mais rápida dado serem, em regra, menores as exigências das sociedades financeiras autorizadas a realizar esse tipo de contratos. Ainda porque permite ao locatário uma gestão financeira mais flexível e planeada pois, em regra, a locação financeira configura-se como um crédito de médio ou longo prazos.

Para o locador as vantagens situam-se, essencialmente, ao nível da garantia uma vez que é sua a propriedade do bem locado.

Ora, estas motivações estão bem vincadas nos diplomas legais que regularam e regulam o contrato de locação financeira em Portugal.

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 171/79, de 6 de Junho, que, como se disse, foi o primeiro diploma legal a regular o contrato de locação financeira, lê-se:

«O contrato de locação financeira tem conhecido um vivo sucesso nos diversos países europeus, pelas possibilidades de financiamento rápido que faculta, em função das garantias que oferece aos seus intervenientes. Surge, assim, como instrumento útil no relançamento da economia nacional.»

Na introdução ao Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de Junho, actualmente em vigor, justificam-se as alterações de regime nos seguintes termos:

«O presente diploma vem introduzir significativas alterações no regime jurídico do contrato de locação financeira, visando adaptá-lo às exigências de um mercado caracterizado pela crescente internacionalização da economia portuguesa e pela sua integração no mercado único europeu. As empresas portuguesas deverão dispor de um instrumento contratual adaptado a estas realidades, de modo a não verem diminuída a capacidade de concorrência perante as suas congéneres estrangeiras.»

Ora, não restam dúvidas de que o que o legislador pretendeu com a institucionalização e regulamentação do contrato de locação financeira foi colocar à disposição da economia portuguesa e seus agentes, em especial das empresas, uma forma nova e expedita de obtenção de financiamento.

Mas, se dúvidas ainda subsistissem quanto à finalidade e objectivos do contrato de locação financeira, elas seriam totalmente desvanecidas com a análise da legislação que lhe está conexas e que os diplomas antes citados invocam. São os casos do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprovou o regime geral das instituições de crédito e sociedades financeiras e o Decreto-Lei n.º 72/95, de 15 de Abril, que aprovou o regime jurídico das sociedades de locação financeira.

O primeiro dos mencionados diplomas define as instituições de crédito como sendo as «empresas cuja actividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis a fim de os aplicar por conta própria mediante a concessão de crédito» (artigo 2.º), contando-se entre estas (artigo 3.º) as sociedades de locação financeira, que (artigo 4.º, n.º 2) «só podem efectuar as operações permitidas pelas normas legais e regulamentares que regem a sua actividade», regulamentação constante, como já se disse, do Decreto-Lei n.º 72/95.

Neste diploma reafirma-se que as sociedades de locação financeira são instituições de crédito e restringe-se o seu objecto ao exclusivo exercício da actividade de locação financeira (artigo 1.º). No artigo 4.º estipula-se que só os bancos e as sociedades de locação financeira «podem celebrar, de forma habitual, na qualidade de locador, contratos de locação financeira».

Do exposto conclui-se, então, que o contrato de locação financeira é uma modalidade de concessão de crédito, reservada aos bancos e às sociedades de locação financeira.

Aqui chegados, vejamos se da noção de contrato de locação financeira dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 149/95, antes transcrito, resulta como fim do contrato a concessão de crédito.

As partes, no contrato de locação financeira, são o locador (banco ou sociedade de locação financeira) e o locatário (empresas, particulares ou o Estado).

Quando o locatário necessita de um determinado bem (no caso, um imóvel) e não dispõe de meios financeiros para o adquirir, depois de o escolher, dirige-se ao locador solicitando-lhe que este o adquira, ou construa e lhe ceda temporariamente o gozo, mediante uma retribuição (a renda). O locador, aceite o negócio, compra ao proprietário (vendedor) o bem em causa e, mediante contrato de locação financeira, cede ao locatário o gozo do imóvel, reservando para si a propriedade deste, propriedade que desde logo promete transferir para o locatário, caso este nisso manifeste interesse, no final do contrato e por um preço fixado (valor residual) mediante a celebração de um contrato de compra e venda.

Ora, apesar de o locatário poder vir a comprar o bem no final do contrato (quando a lei refere que «o locatário poderá comprar» o bem, quer significar que a opção de compra não é uma imposição ou sequer uma obrigação do locatário, mas apenas uma faculdade de que dispõe e que pode muito bem, por razões financeiras ou outras, não exercer sem que por isso seja penalizado), esta compra não decorre automaticamente do termo do contrato, exige, para além da manifestação dessa vontade por parte do locatário, a celebração de um contrato de compra e venda autónomo (cf. no caso em apreço, o artigo 15.º do contrato).

Assim sendo, não pode o contrato de locação financeira confundir-se ou integrar, como pretende o recorrente, um contrato de compra e venda que visa a aquisição do bem em causa.

O que se pretende alcançar com tal contrato são os meios financeiros, de que não se dispõe, para conseguir a utilização de um bem necessário ao desenvolvimento de uma determinada actividade, bem que poderá, a final, ser comprado.

O que se pretende é a obtenção de um crédito, ou melhor, de um financiamento, só que em espécie.

Daí que não restam dúvidas de que o contrato de locação financeira, tanto para o locador como para o locatário, o que ele efectivamente encerra é a prestação de um serviço financeiro.

Para reforçar esta ideia refira-se que a nova Lei das Finanças Locais, Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, insere expressamente a celebração de contratos de locação financeira no regime de concessão de crédito aos municípios (artigo 23.º, n.º 1), o que desfaz qualquer dúvida quanto à sua natureza.

Mas que foi a procura de meios financeiros que se teve em vista com a celebração do contrato em apreço não restam dúvidas. Aliás são os diferentes intervenientes no procedimento que o confessam, como ficou provado no anterior n.º 3 deste acórdão.

Começa com a Direcção-Geral dos Impostos (entidade a quem o imóvel se destina) a dizer que não existem disponibilidades orçamentais para fazer face ao encargo com a aquisição, pelo que propõe o recurso ao contrato de locação financeira.

Surge, em seguida, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a referir que essa é a «solução mais vantajosa dado não ser necessário o reforço das verbas orçamentais», entendimento perflhado pelo Ministro das Finanças.

Depois, é o subdirector-geral do Património a considerar que o recurso à locação financeira com a opção de compra dos imóveis traz inquestionáveis vantagens financeiras, proporciona aos serviços públicos a modernização das suas instalações numa conjuntura de contracção orçamental, sugerindo até que os serviços aproveitem as vantagens da queda das taxas de juro.

Também o procedimento adoptado para a «selecção das sociedades de locação financeira» em que: nos anúncios publicados apenas se faz referência à obtenção de financiamento, e não à aquisição de qualquer bem em concreto; na análise das propostas, o que basicamente se considerou foram as melhores condições de taxa de juro apresentadas pelos concorrentes; a escolha, em concreto, da sociedade de locação financeira recaiu sobre a IMOLEASING por ter sido a que apresentou as melhores condições de financiamento (taxas de juro mais baixas).

Por fim, é o próprio recorrente que no n.º 14 das suas alegações vem dizer textualmente: «A opção por este contrato nominativo misto de locação financeira resulta da ordenação dos recursos orçamentais, sempre escassos, que obstam à sua aquisição a pronto.»

Não se questionará que aquilo que o Estado terá em mente, e como último objectivo, será a aquisição do bem. Só que essa aquisição não se alcança com o contrato em apreço. Com este o que se pretende e sempre pretendeu é a obtenção de recursos financeiros que poderão vir a proporcionar, no futuro, a aquisição definitiva do imóvel em questão.

Por isso, não tem razão o recorrente quando afirma que o contrato de locação financeira em apreço «terá de reger-se» pelas normas «previstas no Decreto-Lei n.º 27/79, no Decreto-Lei n.º 74/80 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro, que definem a aquisição onerosa de bens imóveis e outros direitos reais de gozo a estes respeitantes por parte do Estado».

Apesar do que acaba de se afirmar, esta legislação não é despicienda no procedimento em causa. Recorde-se que o recurso à locação financeira implica que o futuro e potencial locatário indique ao locador o bem concreto que pretende gozar, para que este o adquira ou construa e o coloque à sua disposição. Isto é, antes o locador tem que proceder à escolha do bem a locar.

Ora é neste processo de escolha do bem que se pretende, mesmo que se tenha em vista a celebração de um contrato de locação financeira, que deve ser observada aquela dita legislação, em especial o disposto na parte final do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83. Ou seja, deve ser precedida de oferta pública.

É que esta oferta pública visa a escolha do bem a adquirir, e não a escolha de qualquer entidade que há-de financiar a operação, como o recorrente pretende no ponto 18 das suas alegações.

E para concluir que assim é, basta atentar que a resolução do Conselho de Ministros n.º 200-F/98 (2.ª série) dispensou, no caso, a realização dessa oferta, uma vez que a eventual aquisição do imóvel resultava da cláusula do contrato de arrendamento transcrita em 3.1, ou seja, a escolha do bem estava há muito feita.

Assim sendo, o procedimento conducente à celebração de um contrato de locação financeira obriga, para salvaguarda dos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade e concorrência que devem presidir a toda a contratação pública, à realização de dois actos de escolha ou selecção.

Num primeiro momento, a escolha do bem imóvel, à qual se aplicarão as regras sobre a aquisição de bens imóveis pelo Estado, em especial as consagradas na já citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83, de 31 de Janeiro.

Após esta e já com o valor do bem encontrado, segue-se a escolha da sociedade de locação financeira que irá financiar a operação.

E a questão que então se coloca é a de saber qual o regime jurídico a observar e o procedimento a adoptar, questão que é, de resto, aquela que importa resolver nos presentes autos.

Neste momento, como já antes se referiu, o que está em causa é a obtenção de recursos financeiros que permitam a concretização do negócio, pelo que o regime aplicável só pode ser o que regula a prestação de serviços financeiros.

E este, como no acórdão recorrido se demonstrou, é o que consta do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

No âmbito financeiro os únicos contratos excepcionados da disciplina do Decreto-Lei n.º 55/95 são, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, os que visam a «aquisição de serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda ou transferência de títulos ou outros produtos financeiros, bem como serviços prestados pelo Banco de Portugal».

Por sua vez, o n.º 1, alínea a), do artigo 96.º do mesmo diploma legal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, estipula que às aquisições de serviços incluídas no anexo VI de valor estimado, com exclusão do IVA, igual ou superior a 200 000 ECU se aplicarão cumulativamente os procedimentos gerais definidos no capítulo II do título III e os procedimentos especiais previstos no capítulo III do mesmo título.

Ora, entre as aquisições de serviços que constam do dito anexo VI figuram os serviços financeiros bancários, excepto os previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º, acima mencionados.

Então, atento o valor do contrato, ou seja, do financiamento a obter, que excede largamente os 200 000 ECU, por força do artigo 98.º o procedimento exigível era o concurso público internacional, que não foi realizado, pelo que foram, assim, postos em causa os princípios antes referenciados.

Refira-se, de passagem, que este regime é o que resulta da Directiva n.º 92/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho de 1992, em especial da conjugação do artigo 1.º, alínea a), iii), parte final, e vii), com o artigo 8.º e anexo I-A, categoria 6 b), e que foi, de novo, consagrado no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (novo regime jurídico da realização das despesas públicas e da contratação pública relativa a locação e aquisição de bens imóveis e serviços), em especial nos artigos 77.º, n.º 1, alínea d), e 191.º, n.º 1, alínea a).

Vem o recorrente dizer (ponto 18 das alegações) que com a oferta pública levada a cabo pela Direcção-Geral do Património foram respeitadas os princípios da igualdade, imparcialidade e transparência.

Tal afirmação não é de todo verdadeira. Desde logo porque, ao contrário do que afirma, tal oferta não se realizou «de acordo com os diplomas supracitados», a saber, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/83 já antes citada, pois, como também já se deixou dito, a oferta pública aqui prevista foi dispensada pela resolução n.º 200-F/98 (2.ª série), aliás com inteira justificação.

Depois porque, ao não ter realizado um concurso público de âmbito internacional, restringiu o universo potencial de candidatos.

Por fim, porque na escolha concreta da sociedade de locação financeira que haveria de financiar a operação não se respeitou a pré-qualificação feita, já que foi solicitada proposta à BESLEASING que não se havia candidatado na primeira fase.

Por último, diga-se que o interesse público subjacente ao contrato de locação financeira em apreço, invocado pelo recorrente (ponto 14 das alegações), teria sido melhor salvaguardado e prosseguido se tivesse sido adoptado o procedimento legalmente exigido e a que antes se fez referência.

Assim, face ao exposto, é de concluir que bem andou o acórdão recorrido ao recusar o visto ao contrato em apreço, não merecendo, por isso qualquer censura.

5 — Pelos fundamentos expostos acorda-se, em plenário da 1.ª Secção, em:

- a) Negar provimento ao recurso e, consequentemente, manter, na íntegra, o acórdão recorrido;
- b) Mandar publicar o presente acórdão no *Diário da República*, 2.ª série, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

São devidos emolumentos.
Diligências necessárias.

(¹) Cf. Diogo Leite de Campos, *A Locação Financeira*, Lex, Lisboa, 1994, pp. 46 e segs.
(²) Cf. Diogo Leite de Campos, ob. e loc. citados; Pedro Romano Martinez, *Contratos em Especial*, Universidade Católica Editora, 1996, pp. 309 e segs.; Sebastião Nóbrega Pizarro e Margarida Mendes Calixto, *Contratos Financeiros*, Almedina, Coimbra 1991, pp. 14 e segs.

Lisboa, 21 de Dezembro de 1999. — *Pinto Almeida* (relator) — *Menéres Barbosa* — *Ribeiro Gonçalves*.

Fui presente. — *Nuno Lobo*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 51/2000. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 3 de Novembro de 1999:

Licenciada Odete Maria Rocha Santos de Oliveira, procuradora-geral-adjunta nos supremos tribunais — renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2000, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota*.

Despacho (extracto) n.º 1974/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1999 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciado Ernesto António da Silva Maciel, procurador-geral-adjunto exercendo em comissão de serviço as funções de chefe do Gabinete do Procurador-Geral da República — renovada a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota*.

Despacho (extracto) n.º 1975/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1999 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciada Maria Helena da Silva Santos Delgado António, procuradora-geral-adjunta a exercer funções em comissão de serviço como inspectora do Ministério Público — renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2000, a referida comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota*.

Despacho (extracto) n.º 1976/2000 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1999 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciado Alberto Esteves Remédio, procurador-geral-adjunto no Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República — renovada, por mais três anos, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2000, a comissão de serviço que vem exercendo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 1977/2000 (2.ª série). — Tendo em vista as disposições conjugadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e obtida para o efeito a concordância do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares da Região Autónoma da Madeira por despacho de 18 de Novembro de 1999, determino a requisição de Lúcia Maria da Conceição Pereira da Rocha, chefe de secção do Centro Regional de Saúde do Funchal, pelo período de um ano, prorrogável nos termos legais, para o exercício de funções de apoio técnico e administrativo aos serviços da extensão da Provedoria de Justiça na Região Autónoma da Madeira.

A requisição produzirá efeitos a partir do dia 16 de Janeiro de 2000, por urgente conveniência de serviço.

27 de Dezembro de 1999. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 1978/2000 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 4 de Janeiro do corrente ano:

Doutora Maria Laura Diniz de Mendonça Bettencourt Soares Pires, professora associada do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 22 a 27 de Janeiro do corrente ano.

Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 6 de Janeiro do corrente ano:

Doutora Anne Cova, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 10 de Fevereiro a 10 de Março do corrente ano.

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1979/2000 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Janeiro do ano em curso:

Mestra Carla Alexandra Lopes Martinho Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, em regime de tempo integral, por um período de seis anos, prorrogável por um biénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1980/2000 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Janeiro do ano em curso:

Carlos Manuel dos Santos Carvalho, operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — nomeado, precedendo concurso, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, operador de sistema principal da mesma carreira e quadro, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 365, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1981/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 31 de Dezembro de 1999:

António Miguel Ferreira Machado, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — autorizada a prorrogação da requisição para a Universidade Aberta, com a mesma categoria e carreira, escalão 2, índice 270, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1982/2000 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 1 de Janeiro do ano em curso:

Doutora Rosa Maria Mendes Miranda — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, em regime de tempo integral, com exclusividade, por um período de cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1983/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Dezembro de 1999:

Doutora Maria Filomena Madeira Ferreira Amador, professora auxiliar da Universidade Aberta — nomeada presidente do conselho pedagógico desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, precedendo eleição realizada em 28 de Setembro de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado como artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 1984/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

De 28 de Dezembro de 1999:

Licenciada Ana Cristina Aguiar dos Santos, assistente de investigação além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 4 de Maio de 1999.

De 3 de Janeiro de 2000:

Licenciada Maria Helena Lopes Damião Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1999-2000, com início em 15 de Janeiro de 2000.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1985/2000 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Janeiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998:

Doutor Karl Heinz Paul Delille, professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — reconduzido por um quinquénio, com início em 1 de Dezembro de 1999. Doutora Maria Aparecida Ribeiro, professora auxiliar convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — reconduzida por um quinquénio, com início em 1 de Janeiro de 2000.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 1986/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998:

De 28 de Dezembro de 1999:

Licenciados Domingos de Jesus Cruz e Maria da Conceição Lopes, assistentes além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogados os contratos até final do ano escolar de 1999-2000, com efeitos a 10 de Janeiro de 2000.

Licenciado Rui Ferreira de Figueiredo, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por um ano com efeitos a 1 de Janeiro de 2000.

Licenciado Fausto Cruchinho Dias Pereira, assistente convidado a 30% além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a 27 de Dezembro de 1999.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 197/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 2 de Dezembro de 1999, a p. 18 223, a publicação do júri de provas de doutoramento da licenciada Maria Matos de Almeida Roque Pinto, rectificava-se que onde se lê «Doutor Francisco Carreiro da Costa, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa» deve ler-se «Doutor Francisco Carreiro da Costa, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa» e onde se lê «Doutor António Gomes Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor António Gomes Ferreira, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Rectificação n.º 198/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 186/99 (2.ª série), n.º 302, de 30 de Dezembro de 1999, de novo se publica, devidamente rectificado, o júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de História Moderna e Contemporânea, requeridas pela licenciada Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo.

Vogais:

Doutora Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e Sá, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor António de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Taveiro da Fonseca, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 1987/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998:

Concedida a equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 9 a 17 de Janeiro de 2000. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Dezembro de 1999. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho n.º 1988/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º deste diploma, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Doutor Pedro de Figueiredo Vieira Carvalheira, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto investigador responsável do projecto «Combustão de propegróis compostos de base nitrato de amónio (NA)/polibutadieno de terminação hidroxilo (HTPP). Modelação numérica e medição experimental da taxa de regressão» — PRAXIS XXI/P/EME/12237/1998, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do referido projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 3 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 1989/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º deste diploma, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Doutora Maria de Fátima Matias Sales Machado, professora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto investigadora responsável do projecto «Estudo da biodiversidade vegetal em Angola: uma base da família *leguminosae*» — PRAXIS XXI/C/BIA/11149/1998, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do referido projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 2 de Dezembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 1990/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º deste diploma, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Doutor Mário Alberto da Costa Zenha Relá, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto investigador responsável do projecto «Avaliação das dependências temporais de sistemas de tempo — real distribuídos e tolerantes a falhas» — PRAXIS XXI/C/EEI/10205/1998, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do referido projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 16 de Novembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 1991/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao financiamento plurianual da FCT, deogo na Doutora Cristina Maria Proença Padez, professora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto presidente da comissão directiva do Centro de Investigação em Antropologia, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico da unidade de I&D n.º 283/94, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 24 de Março de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

O presente despacho revoga o publicado em 4 de Março de 1998 no que respeita à unidade de I&D n.º 283/94.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 1992/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º deste diploma, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Doutor António José Pais Antunes, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto investigador responsável do projecto «Planeamento de sistemas regionais de saneamento básico usando novas técnicas de optimização» — PRAXIS XXI/C/ECM/12 266/98, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do referido projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 22 de Outubro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 1993/2000 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e considerando o estipulado no artigo 27.º deste diploma, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Doutor Fernando José Barros Rodrigues da Silva, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto investigador responsável do projecto «Modelação e simulação de sistemas com estrutura dinâmica» — PRAXIS XXI/C/EEI/14 125/98, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do referido projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por consulta prévia ou por ajuste directo, previstos, respectivamente, nos artigos 81.º, n.ºs 1, alínea c), 2, 3 e 4, e 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 10 de Novembro de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

29 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Contrato (extracto) n.º 283/2000. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Dezembro de 1999:

Nuno Bicó da Silva Ramos e Sérgio Martins Cochat Osório — celebrados contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, pelo período de seis meses, renovável até ao máximo de dois anos, para acompanhamento de projectos em curso, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Universidade de Évora. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1994/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15 de Junho de 1999:

Doutor Carlos José dos Reis Roquete, professor auxiliar — face à deliberação do conselho científico na sessão de 20 de Outubro de 1999 e nos termos do disposto no artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 15 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Relatório

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária e tendo em conta o relatório apresentado nesse sentido pelo candidato, o conselho científico da área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora regista o seguinte:

- 1) Reunido o CC-ADCA, foi submetido à apreciação deste o processo referente ao Doutor Carlos José dos Reis Roquete, que requeria o seu provimento definitivo;
- 2) Os pareceres dos professores Victor Manuel Pais Caeiro e José Antunes Afonso de Almeida são ambos positivos quer do ponto de vista pedagógico quer do ponto de vista da produção científica;
- 3) Após alguma troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pelo requerente, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade;
- 4) Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do conselho do dia 15 de Junho do ano em curso.

16 de Junho de 1999. — O Presidente do CC-ADCA, *Ricardo Serralheiro*.

Despacho (extracto) n.º 1995/2000 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Évora:

De 6 de Outubro de 1999:

Mestre Cristina Maria Barrocas Dias Teixeira da Costa — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 100%, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1999, válido por um período de um ano, renovável.

De 15 de Outubro de 1999:

António Joaquim Viegas da Silva, chefe de secção do quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora — nomeado chefe de repartição, em regime de substituição, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1999.

De 28 de Outubro de 1999:

Licenciado Pedro Miguel Dias Figueiredo Martinho — admitido, por contrato administrativo de provimento, como estagiário de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Novembro de 1999.

De 29 de Outubro de 1999:

Mestras Ana Vitória Martins Neves Barrocas Dordio e Teresa Alexandra da Silva Ferreira — admitidas, por conveniência urgente de serviço, por contratos administrativos de provimento, como assistentes convidadas a 100%, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999, válidos por um período de um ano, renováveis.

De 19 de Novembro de 1999:

Glória Filomena Silva Monteiro Lima, técnica superior de 1.ª classe — renovada a requisição por mais um ano, com efeitos a 17 de Dezembro de 1999, para esta Universidade.

De 22 de Novembro de 1999:

Mestre Alfredo Jorge Palace Carvalho — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100%, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, válido por um período de um ano, renovável.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 29 de Novembro de 1999, ao abrigo da competência delegada:

Licenciado Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira, assistente convidado a 100% — prorrogado o respectivo contrato, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 1999.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Dezembro de 1999. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1996/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Novembro de 1999:

Doutor António Alberto Chambel Gonçalves Pedro, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 25 de Novembro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1997/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Dezembro de 1999:

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professora auxiliar convidada (em regime de substituição) contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por cinco anos, como professora auxiliar provisória, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 1 de Dezembro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1998/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 9 de Outubro de 1999:

Doutor Luís Miguel Santos Loura, assistente estagiário contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 9 de Outubro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 1999/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Novembro de 1999:

Doutor José Júlio Braga Correia da Silva, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 26 de Novembro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 2000/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8 de Dezembro de 1999:

Mestre Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho, assistente convidada contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 8 de Dezembro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 2001/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23 de Novembro de 1999:

Doutor Rui Manuel Alves Ferreira, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento válido por cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 23 de Novembro de 1999 e com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 2002/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 14 de Dezembro de 1999, ao abrigo da competência delegada:

Licenciada Lúcia Maria do Rio Nogueira Pinto, assistente além do quadro, prorrogado o contrato até ao termo do ano escolar de 1999-2000, com efeitos a 23 de Fevereiro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 2003/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Outubro de 1999:

Doutor Imme Pieter Van Den Berge — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor associado convidado, pelo período de cinco anos, com efeitos a 16 de Outubro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1999. — O Director de Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 52/2000. — Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 27/99, da comissão científica do senado, de 22 de Novembro de 1999, determino que seja extinta a cadeira semestral de Informática para as Ciências Humanas, sem prejuízo da manutenção de cursos livres, dos cursos de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas e em Línguas e Literaturas Clássicas.

6 de Janeiro de 2000. — O Vice-Reitor, *Ducla Soares*.

Deliberação n.º 53/2000. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 17/99 da comissão científica do senado de 19 de Julho de 1999 e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foi aprovado o seguinte:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da sua Faculdade de Ciências e por proposta conjunta dos Departamentos de Biologia Vegetal, de Geologia e de Zoologia e Antropologia, concede o grau de mestre em Ciências da Terra e da Vida para o Ensino.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Ciências da Terra e da Vida para o Ensino, que consiste na parte curricular, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

A concessão do grau de mestre pressupõe a aprovação no curso especializado com a duração de dois semestres e a elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, durante o 2.º ano, sua discussão e aprovação.

3.º

Regulamento

A — Condições de matrícula e inscrição

Os candidatos à frequência do curso de mestrado que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição, junto dos Serviços Académicos da FCUL, no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B — Processo de fixação do número de vagas

1 — A matrícula e inscrição na parte curricular estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda qual o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento da parte curricular.

C — Cursos que constituem habilitação de acesso

1 — São admitidos como candidatos à inscrição no curso de mestrado os titulares de uma licenciatura nas áreas de Biologia ou de Geologia, ou habilitação legalmente equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, podem ser admitidos candidatos com classificação inferior a 14 valores, cujos *curricula* demonstrem uma adequada preparação científica e ou pedagógica de base.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos de candidatura são fixados anualmente pelo presidente do conselho científico, sob proposta conjunta dos Departamentos de Biologia Vegetal, de Geologia e de Zoologia e Antropologia.

E — Critérios de selecção dos candidatos

1 — Na selecção dos candidatos à frequência do curso de mestrado serão considerados os seguintes critérios:

- Classificação obtida na licenciatura ou em grau legalmente equivalente;
- Currículo académico e ou pedagógico;
- Profissionalização no ensino secundário;
- Currículo profissional.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do nível de conhecimentos nas áreas cien-

tíficas de base correspondentes ao curso, bem como à obrigatoriedade de frequência de disciplinas de planos de estudo das licenciaturas ou outras.

F — Condições de funcionamento do curso de mestrado

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta dos departamentos, a comissão de mestrado e o professor-coordenador.

2 — A comissão de mestrado é constituída por um professor de cada um dos departamentos proponentes.

3 — O professor-coordenador será designado rotativamente de entre os professores da comissão de mestrado.

4 — compete ao professor-coordenador:

- a) Presidir à comissão de mestrado;
- b) Coordenar o funcionamento de mestrado;
- c) Recolher os pedidos de orientação de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
- d) Colaborar, sempre que tal seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
- e) Coordenar com os órgãos dos departamentos a orientação geral do mestrado;
- f) Presidir aos júris de mestrado.

5 — Compete à comissão de mestrado propor ao conselho científico:

- a) A selecção dos candidatos à frequência do curso de mestrado;
- b) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
- c) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

G — Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I a este regulamento.

2 — Os planos de estudo são fixados anualmente pelo conselho científico.

H — Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação

1 — Até 30 dias após o início do 2.º ano de inscrição no mestrado, os alunos devem entregar à comissão de mestrado uma declaração indicando o orientador da dissertação e uma carta de aceitação do orientador, na qual esteja também definido o tema da dissertação.

2 — Os alunos que não consigam um orientador devem solicitar o apoio da comissão de mestrado.

3 — Os orientadores das dissertações são nomeados pelo conselho científico, sob proposta da comissão de mestrado.

4 — Um aluno poderá requerer à comissão de mestrado um novo orientador, justificando a sua pretensão.

5 — O sistema de orientação da dissertação deverá ser acordado entre o aluno e o orientador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

I — Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação

1 — A entrega da dissertação deverá ocorrer até três anos após a primeira inscrição na parte curricular do mestrado.

2 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

- Seis exemplares policopiados da dissertação;
- Seis exemplares do *curriculum vitae*;
- Seis resumos da dissertação em inglês e em português, acompanhados da indicação de cerca de seis palavras chave.

3 — A apresentação da dissertação deve obedecer às seguintes normas:

- a) o texto deve ser centrado em páginas de formato A4 num espaço de cerca de 15 cm×22 cm, com tipo de letra e espaçamento entre linhas de modo a permitir uma leitura fácil. Não deve ultrapassar cerca de 200 páginas, incluindo figuras, quadros e tabelas;
- b) Os exemplares devem ser brochados ou encadernados. A capa deverá conter o símbolo da FCUL, o título da dissertação, o nome e o grau académico do candidato, a indicação do grau a que respeita a defesa da dissertação, a data da conclusão do trabalho e o nome do orientador;
- c) A primeira página deve ser cópia da capa. As páginas seguintes devem incluir:

Resumos em português e em inglês (com cerca de 200 palavras cada);

Palavras chave em português e inglês;
Agradecimentos;
Índices;

d) As referências bibliográficas e anexos deverão ser incluídos no final da dissertação.

4 — A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

J — Regras de funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à respectiva entrega pelo reitor da Universidade de Lisboa por proposta do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor da área científica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
- b) Um professor da área científica do mestrado pertencente a outra universidade;
- c) O orientador da dissertação;
- d) O professor-coordenador.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais um professor da Universidade de Lisboa.

4 — O júri é presidido pelo professor-coordenador.

5 — No caso de impedimento deste último, a presidência do júri é assumida pelo membro que, pertencente à Universidade de Lisboa, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.

L — Regime de prescrições e limite de inscrições na parte escolar

1 — O aluno só se pode inscrever duas vezes em cada disciplina na parte curricular do mestrado.

2 — A parte curricular do mestrado terá de estar concluída até dois anos após a primeira inscrição no mestrado.

M — Reingresso e mudança de curso

Não se aplica o regime de reingresso, de mudança de curso e de transferência neste mestrado.

N — Equivalências

Poderão ser concedidas equivalências de disciplinas realizadas em outro curso de especialização da FCUL, aplicando-se o regime geral em vigor para as licenciaturas.

O — Classificação final

O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de Bom*, *Aprovado com a classificação de Bom com distinção* e *Aprovado com a classificação de Muito bom*.

P — Diploma da parte curricular do mestrado

1 — A aprovação na parte curricular do mestrado confere direito à atribuição de um diploma em que se indica a média final obtida.

2 — A média final do curso de especialização a que se refere o número anterior é a média aritmética das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas.

3 — Poderão ser concedidas certidões de aproveitamento em disciplinas da parte curricular.

6 de Janeiro de 2000. — O Vice-Reitor, *Ducla Soares*.

ANEXO I

Curso de mestrado em Ciências da Terra e da Vida para o Ensino

Estrutura curricular

Especialidade do curso: Ciências da Terra e da Vida.

Duração normal do curso: quatro semestres lectivos.

Condições necessárias à concessão do grau de mestre:

- a) 18 UC;
- b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação.

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Crédit.	A. cient.
Biologia Celular, Microbiologia e Genética	1	1	Ob	3	BV
Biodiversidade	1	1	Ob	3	ZA
Dinâmica dos Sistemas Terrestres I	1	1	Ob	3	G
Ecofisiologia	1	2	Ob	3	BV
Fisiologia Comparada	1	2	Ob	3	ZA
Dinâmica dos Sistemas Terrestres II	1	2	Ob	3	G
Dissertação	2	A	Ob		

Nota. — Abreviaturas utilizadas nas áreas científicas:

BV — Biologia Vegetal;
ZA — Zoologia e Antropologia;
G — Geologia.

Deliberação n.º 54/2000. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pela deliberação da comissão científica do senado n.º 15/99, de 19 de Julho, a Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Linguística Aplicada.

O curso especializado, conducente ao mestrado em Linguística Aplicada, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

A) Condições de matrícula e inscrição:

- 1 — Titularidade de uma licenciatura ou equivalente legal.
- 2 — Apreciação curricular e realização de uma entrevista.
- 3 — Publicação da lista dos candidatos admitidos e dos suplentes.

B) Processo de fixação do número de vagas:

1 — A comissão científica fixará anualmente o número de vagas, tendo em conta as condições existentes.

2 — O número de vagas será tornado público com antecedência, juntamente com os programas do ano em questão.

C) Cursos de habilitação de acesso:

1 — Satisfação de uma das três condições seguintes:
1.1 — Licenciatura ou grau equivalente nas áreas de línguas e linguística com uma classificação mínima de 14 valores.

1.2 — Qualquer licenciatura com uma classificação inferior a 14 valores, acrescentada de um currículo que a comissão científica considere adequado às exigências do mestrado.

2 — Conhecimento passivo de pelo menos uma língua estrangeira (preferencialmente entre as seguintes: inglês, francês, alemão).

D) Prazos de candidatura — o prazo das candidaturas será fixado para cada ano pela comissão de estudos pós-graduados da Faculdade de Letras de Lisboa.

E) Critérios de selecção:

- 1 — Preenchimento dos requisitos para a candidatura.
- 2 — *Curriculum vitae* que evidencie áreas de interesse.
- 3 — Resultado de uma entrevista realizada após a análise das informações relacionadas com as alíneas precedentes. Para a realização dessa entrevista, a comissão científica designará um júri com o mínimo de dois e um máximo de quatro membros, emanados da mesma comissão, que procederá à entrevista e seleccionará os candidatos.

A lista final dos candidatos aceites incluirá uma seriação dos candidatos suplentes, caso existam, e será publicada após a deliberação do júri. Os candidatos deverão em seguida matricular-se e inscrever-se nos prazos para tal definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

F) Condições de funcionamento:

- 1 — Número total de créditos a obter no programa — 26.
- 2 — Créditos a obter na parte curricular — 20.
- 3 — Créditos da tese — 6.
- 4 — Sistema de classificação:

4.1 — Para todos os seminários descritos na alínea G), com excepção dos créditos da tese, o sistema de classificação em vigor é o seguinte: A (4 pontos=*Muito bom*), B (3 pontos=*Bom com distinção*), C (2 pontos=*Bom*), D (1 ponto=*Suficiente*), E (0 pontos=*Reprovado*).

4.2 — Para créditos da tese — os créditos serão obtidos sem classificação no acto da entrega da dissertação.

4.3 — Para a dissertação e nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, as classificações serão as seguintes: *Recusado*, *Aprovado com bom*, *Aprovado com bom com distinção* e *Aprovado com muito bom*.

4.4 — A nota final do mestrado resultará de uma média ponderada a partir das classificações da parte curricular (coeficiente 1) e da tese (coeficiente 2).

G) Estrutura curricular e plano de estudos:

- 1 — Especialidade — Linguística Aplicada.
- 2 — Plano de estudos:

1.º semestre:

Problemática da Gramática: Universais, Variação e Mudança Linguística (2 UC); Instrumentos de Normalização Linguística

(2 UC); Teoria e Prática de Tradução (2 UC), ou Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem (2 UC);

2.º semestre:

Linguística Descritiva do Português I (2 UC); Análise Linguística do Discurso (2 UC); Expressões Idiomáticas e Linguagem Figurativa (2 UC);

3.º semestre:

Linguística Descritiva do Português II (2 UC); Construção de Materiais Didácticos (2 UC) ou Instrumentos Informáticos de Apoio à Tradução (2 UC); Seminário de orientação (2 UC);

4.º semestre:

Seminário de orientação (2 UC); Créditos da tese (6 UC).

Para efeitos de obtenção do diploma respeitante à parte curricular do mestrado, referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, é necessária a obtenção de 20 UC.

H) Nomeação do orientador e termos da orientação:

1 — O orientador é escolhido pelo candidato de entre os professores do mestrado em que foi admitido. É possível a escolha de um orientador externo ao mestrado, caso em que será obrigatoriamente designado um co-orientador pela comissão científica do mestrado.

2 — O orientador deverá ser escolhido até ao final do 3.º semestre de escolaridade.

3 — A escolha do orientador e a sua aceitação, bem como o tema da dissertação (ou título de trabalho), deverão ser expressos numa declaração de tese.

I) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação:

1 — As dissertações do mestrado em Linguística Aplicada deverão respeitar as seguintes normas:

1.1 — Extensão máxima: 150 páginas A4 de 25 linhas, dactilografadas a dois espaços, com margens mínimas de 2,5 cm de ambos os lados, não incluindo notas, bibliografia, quadros e ilustrações.

1.2 — Todas as citações com mais de cinco linhas, notas e bibliografia devem ser dactilografadas a um espaço.

1.3 — Juntamente com a dissertação serão entregues um resumo, com a extensão máxima de uma página A4 (25 linhas, dactilografadas a dois espaços), e três exemplares do *curriculum vitae*.

1.4 — Na página de rosto deverão constar os seguintes elementos: nome do candidato, título da dissertação, data e a menção «Dissertação de mestrado em Linguística Aplicada, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa».

2 — Da tese de mestrado deverão ser entregues sete exemplares (um exemplar por cada membro do júri, mais um exemplar para a Biblioteca da FLUL).

3 — De acordo com as disposições legais que prevêm a possibilidade de prolongamento do prazo para a entrega da dissertação, tal concessão e a duração do eventual prolongamento só poderão ser considerados pela comissão científica do mestrado mediante parecer favorável do(s) orientador(es), por períodos de um semestre, até ao limite máximo de oito semestres após a primeira matrícula.

J) Regras de funcionamento do júri:

1 — O júri é proposto pela comissão científica do mestrado mediante proposta do(s) orientador(es).

2 — O júri pode integrar, além do número mínimo de elementos previstos no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, até mais dois professores da FLUL.

3 — Ao propor o júri, a comissão científica nomeia o seu presidente.

4 — Em caso de impedimento do presidente do júri, a comissão científica designará um substituto de entre os restantes membros do júri.

L) Regime de prescrições e limite de inscrições na parte escolar:

1 — Se até ao início do 4.º semestre o aluno não tiver obtido três quartos das unidades de crédito, a comissão científica, com base no parecer do(s) orientador(es) da tese e do professor-coordenador, poderá considerar a pedido de ambos a possibilidade de obtenção das restantes unidades de crédito mediante a inscrição num semestre suplementar.

2 — Só poderão inscrever-se no semestre suplementar os alunos que tenham obtido pelo menos metade das unidades de crédito até ao termo do 3.º semestre de escolaridade.

M) Propinas — são devidas propinas pela frequência do programa no montante a fixar para cada ano pelo conselho directivo da FLUL, sob proposta da comissão científica do mestrado.

Faculdade de Belas-Artes

Editais n.º 55/2000 (2.ª série). — O conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa faz saber que, por deliberação do conselho científico, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste edital no *Diário da República* se encontra aberto concurso documental, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para provimento de um lugar de assistente estagiário para o 16.º grupo (Teoria da Imagem) desta Faculdade.

Os candidatos devem ser licenciados em Artes Plásticas, incluindo os três níveis da disciplina de Técnicas Áudio-Visuais, conferidos ou equiparados, pelas Faculdades de Belas-Artes da Universidade de Lisboa ou do Porto ou licenciados em Multimédia por outra faculdade do País, com a classificação mínima de 14 valores, e remeterem ao conselho directivo da Faculdade os respectivos requerimentos de admissão, os quais deverão conter:

- Nome completo, estado civil, filiação, data e local de nascimento;
- Residência;
- Número e data de emissão do bilhete de identidade e ainda o serviço de arquivo que o emitiu;
- Número do cartão de contribuinte fiscal e código do respectivo bairro fiscal.

Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Classificação final e certificado da habilitação requerida;
- Curriculum vitae* devidamente comprovado;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de apreciação do mérito académico e profissional referente ao concurso.

Critérios de ordenação:

- Classificação da habilitação requerida;
- Formação e experiência profissional no âmbito do concurso;
- Entrevista.

As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes de Lisboa, Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

29 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria João Gamito*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 2004/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Dezembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Maria Catarina de Melo Ramos, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 2005/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 4 de Novembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Rodrigo Miguel Correia Furtado para exercer as funções de assistente convidado, além do quadro, em regime de 60%, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 2006/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 21 de Dezembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

João dos Santos Ramalho Cosme, professor auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 2007/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Dezembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Alina Maria dos Santos Mártires Villalva, professora auxiliar de nomeação provisória — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 1450/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições legais aplicáveis — n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 28.º e alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho —, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 22 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para o preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, lugar criado pela Portaria n.º 75/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar e esgota-se com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são exercidas na área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente e estar nas condições previstas no artigo 29.º, secção II, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — O candidato deverá reunir as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos artigos 6.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, possuir a categoria de auxiliar técnico (área de apoio laboratorial às actividades de ensino e investigação), ter sido aprovado em concurso de habilitação para técnico auxiliar e ter, no mínimo, três anos de serviço, com a classificação de *Bom* ou *Muito bom*, prestados na categoria.

6 — Vencimento/condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar e as condições e regalias sociais são as estabelecidas genericamente para os funcionários da administração pública central.

6.2 — O local de trabalho situa-se na FMDUL e cursos de formação profissional, Cidade Universitária, 1600 Lisboa.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais e avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá carácter eliminatório e será valorizada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A mesma terá a duração de duas horas e obedecerá ao II programa estabelecido no anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

7.1.1 — Legislação a consultar — Estatutos da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 6 de Agosto de 1993 — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 320/99, de 11 de Agosto, e 384-B/85, de 30 de Setembro, Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelos Decretos-leis n.ºs 207/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho, e Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e 248/85, de 15 de Julho.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factos:

- AC — avaliação curricular;
- HA — habilitações académicas de base;
- EP — experiência profissional;
- FP — formação profissional;
- CS — classificação de serviço.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção analisar-se-á o perfil profissional e pessoal dos candidatos, designadamente aptidão, actividade profissional, comunicabilidade e integração sócio-laboral.

8 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será a resultante da média aritmética simples ou ponderada das notas obtidas em todos os métodos de selecção.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, o qual pode ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Rua do Prof. Gama Pinto, Cidade Universitária, 1600 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais: especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e função pública;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato ache susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
- e) Declaração do serviço de origem em que especifique o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e) e f) desde que os respectivos documentos constem dos seus processos individuais, aos candidatos da FMDUL.

13 — Aos restantes concorrentes será dispensada a apresentação do documento das habilitações literárias desde que declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, serem detentores das habilitações que invocam.

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no placard existente no hall da Faculdade e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Armando Simões dos Santos, director da FMDUL.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Cardoso Gonçalves Mourão, secretário da FMDUL.

Nuno Jorge da Silva Matias de Almeida, téc. lab. de prót. dent. de 2.ª classe da FMDUL.

Vogais suplentes:

João Paulo Rodrigues Martins, téc. lab. de prót. dent.

de 2.ª classe da FMDUL.

Aida de Jesus Silva, téc. lab. de prót. dent. de 2.ª classe da FMDUL.

18 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 de Outubro de 1999. — (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 2008/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Agosto de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Paula Lima Pinto de Oliveira Almeida Brandão — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2009/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Jorge António Silva Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2010/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre João Manuel Cardoso Rosas — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 150, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2011/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Cláudia Isabel Machado Horta — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13 de Julho de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiária a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2012/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Silke Maria Roettgero — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2013/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Irene da Silva Ferreira Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2014/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria de Fátima Morais da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2015/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Francisco António Carneiro Pacheco de Andrade — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2016/2000 (2.ª série). — Por despachos de 23 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciadas Maria do Céu de Melo Esteves Pereira e Maria da Conceição Pinto Antunes — celebrados contratos administrativos de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2017/2000 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestra Ana Maria Pereira Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Mestre Jorge Miguel de Oliveira Sá e Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Maio de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiário, a partir daquela data.

Licenciado José Vicente Acciaiuoli Catalão Côncio da Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 150, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Mestra Palmira dos Anjos Veloso da Costa Cabral — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento

mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2018/2000 (2.ª série). — Por despachos de 1 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Anabela Martins da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Doutor António Manuel Rosa Cadilhe — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação de António Manuel Rosa Cadilhe como professor convidado equiparado a professor auxiliar do grupo disciplinar de Física, apresentada pelo conselho do Departamento de Física. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor António Manuel Rosa Cadilhe e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Física.

27 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *José Manuel Martins Borges de Almeida.*

Licenciado Eduardo António Campos Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Doutora Fabiana Gordon — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação de Fabiana Gordon como professora convidada equiparada a professor auxiliar do grupo disciplinar de Matemática, apresentada pelo conselho do Departamento de Matemática. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* da Doutora Fabiana Gordon e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Matemática.

29 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *José Manuel Martins Borges de Almeida.*

Mestre Jorge Vaz de Oliveira e Sá — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Mestre Manuel Augusto Alves Meireis — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Mestra Maria João Mesquita Rodrigues da Cunha Nicolau Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se

rescindido o contrato na categoria de assistente convidado a partir daquela data.

Doutor Mikhail Vasilevskiy — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado/equiparado a professor associado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências analisou a proposta de contratação de Mikhail Vasilevskiy como professor convidado equiparado a professor associado do grupo disciplinar de Física, apresentada pelo conselho do Departamento de Física. O conselho, tendo analisado o *curriculum vitae* do Doutor Mikhail Vasilevskiy e tomado conhecimento dos pareceres elaborados por três especialistas, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do conselho do Departamento de Física.

29 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *José Manuel Martins Borges de Almeida*.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2019/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Ana Paula de Seixas Mourão — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2020/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Jorge Carvalho Pais — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Julho de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2021/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Orlando Petiz Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2022/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Miguel de Almeida e Sousa Botto — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2023/2000 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Joana Isabel Reis Brandão Henriques Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Mestra Maria Teresa Mesquita da Cunha Machado Malheiro — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiário a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2024/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Joaquim da Costa Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 15 de Setembro de 1999, apreciou a proposta do Departamento de Electrónica Industrial para a contratação do engenheiro Joaquim Costa Vieira como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 50 %.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados por Carlos Couto, professor catedrático, Renato Morgado, professor convidado equiparado a professor catedrático, e Júlio S. Martins, professor associado, todos pertencentes ao Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o engenheiro Joaquim da Costa Vieira tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por unanimidade, pelos membros do conselho em exercício de funções.

15 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António José Marques Guimarães Rodrigues*.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2025/2000 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Pedro Sarmiento Coelho Carneiro de Araújo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário da carreira técnica superior de informática da Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

António Xavier Balsa de Palhares Falcão — autorizada a nomeação em comissão de serviço na categoria de chefe de divisão do quadro da Universidade do Minho, na sequência de concurso, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1999, considerando-se terminada a comissão de serviço anterior na mesma categoria a partir daquela data.

Mestra Isabel Maria Estrada Carvalhais — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Julho de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei

n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiário a partir daquela data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2026/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cláudia Magali Alves Grilo — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de leitor a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2027/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Luís de Oliveira Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário da carreira técnica superior de informática da Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 2028/2000 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Paula de Pinho Teixeira Mendes Cabral — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Licenciada Isabel da Silva Lopes — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2029/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Janeiro de 2000, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo de disciplinas de Física:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Fernandes Laranjeira, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João António Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Celorico Moutinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Fraser Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

7 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 2030/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Luís Alberto Eiras dos Santos Vieira, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 4 de Novembro de 1999, por um ano.

Licenciado Luís Manuel Paulitos Pires Gonçalves, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Iniciação à Clínica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 19 de Janeiro de 2000, por um ano.

Licenciada Maria de Lurdes Nunes Cerqueira da Silva, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Propedêutica Obstétrica e Ginecológica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 24 de Novembro de 1999, por um ano.

Licenciado Rui Paulo dos Reis Rocha Martins, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Psiquiatria e Saúde Mental, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Novembro de 1999, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 2031/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Manuel Pereira Jorge Delgado, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Psicologia Médica, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, em acumulação, a partir de 24 de Novembro de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 21 de Setembro de 1999, aprovou, por unanimidade, a proposta respeitante à contratação do Doutor Manuel Pereira Jorge Delgado como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada dos pareceres emitidos pelos Profs. Doutores Camilo Dias Cardoso, José Miguel Barros Caldas de Almeida e Maria Olívia da Silva Magalhães.

Da análise do *curriculum vitae* e dos pareceres favoráveis concluiu-se que o Doutor Manuel Pereira Jorge Delgado, sendo docente na disciplina de Psicologia Médica desde 1974 como monitor e depois como assistente convidado, concluiu no dia 17 de Junho de 1997 as provas para obtenção do grau de doutor em Medicina, na especialidade de Psicologia Médica, tendo sido aprovado, por unanimidade.

No exercício das funções nesta Faculdade foi sempre um docente assíduo, eficiente, pontual e dedicado, quer na administração das aulas práticas quer de algumas aulas teóricas que lhe foram confiadas.

Frequentou 25 cursos de pós-graduação nas mais variadas áreas e participou em 83 congressos, jornadas e simpósios.

Tem publicados 22 trabalhos em diferentes revistas médicas e no Centro de Saúde de Sete Rios coordena o Programa de Saúde Mental.

É ainda um dos responsáveis pelo apoio técnico a idosos na comunidade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

5 de Janeiro de 2000. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 2032/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

Luís Manuel Aires Ventura Bernardo, professor auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 23 de Dezembro de 1999 e 5 de Janeiro de 2000.

Mónica Maria Varese de Andrade, leitora desta Faculdade — durante o período compreendido entre 12 e 27 de Fevereiro de 2000.

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 2033/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Felisbela Maria Navalho Alves Gramaço, técnica profissional de 2.ª classe (técnica de contas), de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe (técnica de contas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 2034/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2000, proferido por delegação de competências — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à licenciada Sílvia Margarida Janela Fernandes, assistente estagiária desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 de Março e 10 de Abril de 2000.

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1451/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Licenciado António Carlos Gil Augusto Galhano — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

Licenciada Raquel Albuquerque Soares Brás de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1452/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutor Carlos Jorge Mariano Miranda Dias, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e José Narciso Marat Mendes, professor associado desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 8 de Outubro de 1999, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Carlos Jorge Mariano Miranda Dias a partir de 22 de Setembro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutor João António da Cruz Ribeiro da Costa, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Francisco Nunes Correia, professor associado agregado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, e Armando Monteiro Soares Coutinho Lencastre, professor catedrático convidado, jubilado desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 8 de Outubro de 1999, a nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor João António da Cruz Ribeiro da Costa a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

18 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 1453/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Dezembro de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, professor catedrático em 12 e 13 de Dezembro de 1999.

28 de Dezembro de 1999. — A Subdirectora, *Adelaide Pedro de Jesus*.

Aviso n.º 1454/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 15 de Dezembro de 1999, no uso da delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 16 de Junho de 1999), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior na área de actividades de índole científico-técnica na área de análises laboratoriais no âmbito do ensino e da investigação, constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Quinta da Torre — Monte de Caparica. A remuneração é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indiciária para as carreiras do regime geral a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários e agentes da administração central que reúnam os requisitos gerais, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e especiais, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

A permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico superior principal classificados de *Muito bom* ou de cinco anos

classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregues pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expédido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Vagas a que se candidata;
- c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado;
- d) Certificado, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias e profissionais;
- e) Declaração actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção e classificação — a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, sendo de ponderar:

Formação profissional complementar, na qual apenas se considerará a formação relacionada com o conteúdo funcional; Trabalhos publicados, estudos realizados e relatórios ou propostas apresentadas relativas a matérias ou a temas de interesse para a função;

Tarefas relevantes levadas a cabo no âmbito do serviço.

7.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Afixação das listas — a relação dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à repartição de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

9 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José João Galhardas de Moura, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais efectivos:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Doutora Elvira Maria Sardão Monteiro Gaspar, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais suplentes:

Doutora Maria dos Anjos Lopes de Macedo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Doutor Marco Diogo Richter Gomes da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

3 de Janeiro de 2000. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 1455/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — De harmonia com o disposto no mapa II anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo na secretária executiva do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Dr.ª Maria de Lourdes Sampaio de Lemos Figueira, as seguintes competências:

- 1) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- 2) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 3) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual, relativamente ao pessoal não docente;
- 4) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situações que dêem lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional e se reportem a pessoal não docente;
- 7) Autorizar o reembolso de despesas efectuadas entre os valores de 15 e 30 contos;
- 8) O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Janeiro de 2000. — O Director, *João Manuel de Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 1456/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por meu despacho de 12 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área de análises clínicas e de saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo despacho reitoral n.º 16 819/99 (2.ª série), de 10 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 27 de Agosto de 1999.

2 — Para os lugares postos a concurso, fez-se a consulta prévia à DGAP, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a proferir é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

6 — Remuneração — a prevista para a categoria de técnico de 2.ª classe, constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, 96, 1349-008 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam a habilitação profissional na área a que concorrem, conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Sector de Recursos Humanos e Expediente, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, até à data limite de abertura do concurso.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e respectiva repartição fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatórias;
- e) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 11 são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Amélia Sequeira Guerra, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública no Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Clotilde do Rosário Bettencourt, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública no Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Maria Isabel Gomes Alves Clemente, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública no Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Pajuelo da Silva Veneno, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública no Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Laura da Conceição Cravo Nunes, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública no Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

16 — Designo a 1.ª vogal efectiva para substituir a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

5 de Janeiro de 2000. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 1457/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 29 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Ricardo Manuel Soares Parreira, professor auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no País, Luso, no período compreendido entre 2 e 3 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1458/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 24 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

João Mário Brás da Piedade, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no País, Luso, no período compreendido entre 2 e 4 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1459/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 24 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Francisco José Nunes Antunes, professor associado convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, Índia, no período compreendido entre 2 e 3 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1460/2000 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 3 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Filomena da Luz Exposto, professora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseira no País, Luso, no período compreendido entre 3 e 4 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1461/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 29 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Rita Maria Rodrigues Teixeira de Castro, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolseira no País, Luso, no período compreendido entre 3 e 4 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1462/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 16 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Francisco José Nunes Antunes, professor associado convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no País, Luso, no período compreendido entre 16 e 17 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Aviso n.º 1463/2000 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 16 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Francisco José Nunes Antunes, professor associado convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no País, Luso, no período compreendido entre 13 e 14 de Dezembro de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Figueira*.

Despacho (extracto) n.º 2035/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2000 do vice-reitor, por delegação de competências:

Maria Manuela Amaral Moniz Saúde Costa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista prin-

cial do quadro deste Instituto, com efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — A Secretária Executiva, *Maria de Lourdes Sampaio de Lemos Figueira*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 1464/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Maria Cristina Figueiredo Jorge Leitão, contratada a termo certo — nomeada, mediante concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Resolução n.º 17/2000 (2.ª série). — Pela resolução n.º 42/99/PL do plenário do senado, em sua reunião de 16 de Dezembro de 1999, foi aprovada a seguinte alteração ao Regulamento Orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras desta Universidade, em substituição do aprovado pela resolução n.º 33/97/PL, do mesmo órgão, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997.

5 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Alterações ao Regulamento Orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

O Regulamento Orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto foram aprovados por resolução do senado da mesma Universidade, tendo entrado em vigor em 1 de Setembro de 1997.

A presente resolução procede à reformulação do Regulamento e quadros.

Assim:

Artigo 1.º

Na numeração do articulado da resolução n.º 33/97/PL, do plenário do senado da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1997, sob a resolução n.º 89/77, com as rectificações n.ºs 1219/97, de 22 de Outubro, e 100/98, de 20 de Janeiro, que aprova o Regulamento Orgânico e quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da mesma Universidade, são introduzidas as seguintes alterações: os artigos 11.º e 14.º passam a artigo 11.º, o artigo 13.º a 16.º, os artigos 15.º e 16.º a 13.º, o 17.º a 14.º, o 18.º a 15.º, o 19.º a 17.º, o 20.º a 18.º, o 21.º a 19.º, o 22.º a 20.º, o 23.º a 21.º, o 24.º a 22.º, o 25.º a 23.º e o 26.º a 24.º.

Artigo 2.º

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 28.º e 29.º, bem como o mapa anexo da resolução referida no artigo anterior, passam a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO II

Dos serviços

Artigo 2.º

São serviços da FLUP:

- Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal;
- Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património;

- Direcção de Serviços de Documentação e Informação;
- Assessoria;
- Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior;
- Secretariado;
- Serviços Técnicos de Manutenção;
- Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural;
- Gabinete de Informática.

SECÇÃO I

Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal

Artigo 3.º

A Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal da FLUP é dirigida por um director de serviços e compreende o Serviço de Pessoal e Expediente e o Serviço Pedagógico.

Artigo 4.º

O Serviço de Pessoal e Expediente é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Expediente, Arquivo e Cadastro e a Secção de Pessoal.

Artigo 7.º

O Serviço Pedagógico é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Pré-Graduação e a Secção de Pós-Graduação.

SECÇÃO II

Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património

Artigo 10.º

A Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património é dirigida por um director de serviços e compreende o Serviço de Contabilidade, Economato e Administração Patrimonial.

Artigo 11.º

O Serviço de Contabilidade, Economato e Administração Patrimonial é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Contabilidade e a Secção de Economato e Administração Patrimonial.

Artigo 12.º

À Secção de Contabilidade compete:

- Executar a escrituração respeitante à contabilidade da Faculdade;
- Processar e elaborar as requisições de fundos;
- Elaborar as relações de documentos de despesa a submeter à apreciação e aprovação do conselho administrativo;
- Informar os processos no que respeita à legalidade e cabimento de verba;
- Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias, de pagamento de serviços e de deslocações de pessoal;
- Elaborar as guias e relações para a entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias de retenções na fonte de impostos, do IVA e de quaisquer outras que lhe pertençam e lhes sejam devidas;
- Informar os processos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, bem como os relativos às aplicações financeiras;
- Manter actualizado o arquivo dos documentos contabilísticos;
- Colaborar na conta de gerência.

Artigo 13.º

À Secção de Economato e Administração Patrimonial compete:

- Assegurar o apetrechamento da Faculdade;
- Organizar os processos de aquisição nos termos das disposições legais vigentes;
- Manter em depósito o material de uso corrente indispensável ao regular funcionamento da Faculdade;
- Promover os concursos e processos para a adjudicação de bens e serviços, de acordo com as disposições legais vigentes;
- Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes às aquisições de bens e serviços da Faculdade;
- Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens e imóveis da Faculdade;
- Zelar pela manutenção dos produtos em armazém;

- h) Manter actualizada a base de dados relativa a terceiros;
- i) Manter actualizado o arquivo relativo ao expediente da Secção.

Artigo 14.º

Adstrita à Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património funciona a Tesouraria e o Gabinete de Orçamentação e Gestão Financeira.

Artigo 15.º

A Tesouraria é dirigida pelo tesoureiro, ao qual compete:

- a) Preencher e assinar os recibos necessários para o levantamento dos fundos orçamentais e para a cobrança dos rendimentos próprios da escola e apresentá-los, em devido tempo, à assinatura do conselho administrativo;
- b) Dar entrada na Tesouraria a todas as receitas por que é responsável o conselho administrativo;
- c) Efectuar os pagamentos aprovados e autorizados pelo conselho administrativo;
- d) Devolver diariamente aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e valores;
- e) Fornecer aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e entradas de valores;
- f) Transferir para os cofres do Estado, dentro dos prazos legais, as respectivas receitas, em conformidade com as guias ou relações organizadas pelos serviços;
- g) Manter rigorosamente actualizada a escrita da Tesouraria, de modo a ser possível verificar a qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;
- h) Organizar e apresentar mensalmente ao conselho administrativo o balancete referente ao mês anterior;
- i) Colaborar na elaboração da conta de gerência.

Artigo 16.º

Ao Gabinete de Orçamentação e Gestão Financeira compete:

- a) Elaborar os projectos de orçamentos ordinário e suplementar e os orçamentos em conta de receitas próprias, bem como organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de transferências de verbas e antecipação de duodécimos;
- b) Elaborar e tratar a informação solicitada pelos órgãos de gestão relativa a questões económico-financeiras;
- c) Coordenar os processos de gestão orçamental;
- d) Colaborar na elaboração da conta de gerência.

SECÇÃO III

Direcção de Serviços de Documentação e Informação

Artigo 17.º

A Direcção de Serviços de Documentação e Informação exerce a sua actividade no âmbito da concepção, tratamento, difusão e controlo da informação e documentação, visando o apoio ao ensino e à investigação, é dirigida por um director de serviços e compreende os seguintes serviços:

- a) Biblioteca Central;
- b) Bibliotecas especializadas;
- c) Arquivo Central.

SECÇÃO IV

Artigo 21.º

Assessoria

1 — A Assessoria depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigida por um técnico superior, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Elaborar os estudos e pareceres de natureza técnica, administrativa, jurídica e financeira relativos à gestão da FLUP;
- b) Instruir os inquéritos ou processos disciplinares ordenados pelos órgãos legalmente competentes;
- c) Recolher, sistematizar e divulgar a legislação e toda a informação interna e externa com interesse geral para a FLUP;
- d) Elaborar estudos específicos, sempre que solicitados, dos e para os vários serviços existentes na FLUP.

2 — Quando a natureza das tarefas o justificar, a Assessoria poderá propor ao conselho directivo que a FLUP recorra à contratação exterior.

Artigo 22.º

Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior

O Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior, ao qual compete:

- a) Organizar e manter actualizada uma base de dados com informações sobre programas nacionais e internacionais e sua evolução e coordenação;
- b) Elaborar estudos específicos sobre programas nacionais e internacionais e sua evolução e coordenação;
- c) Acompanhar a programação e evolução dos diversos projectos de investigação e de prestação de serviço;
- d) Promover o envolvimento da FLUP em programas nacionais e internacionais, através do estabelecimento de contactos com outras entidades;
- e) Estudar e programar a componente económica e financeira do envolvimento da FLUP em projectos e programas, em colaboração com a Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património;
- f) Elaborar o boletim informativo respeitante às acções inseridas no âmbito dos serviços;
- g) Elaborar o Guia Anual do Aluno;
- h) Acompanhar os ex-alunos no seu percurso profissional;
- i) Tratar de assuntos relativos a prémios e bolsas;
- j) Promover a integração com a AEFLUP;
- k) Acompanhar os alunos no domínio do intercâmbio internacional, nomeadamente em programas europeus;
- l) Organizar e manter actualizada uma base de dados relativa a pedidos e ofertas de emprego para licenciados e pós-graduados.

Artigo 23.º

Secretariado

O Secretariado depende directamente do presidente do conselho directivo e é da sua competência:

- a) Assegurar o apoio nas áreas de tratamento de texto, comunicações internas e externas, entrega de correspondência, convocatórias várias e informações dos conselhos directivo, científico e pedagógico;
- b) Assegurar todas as demais tarefas inerentes ao apoio administrativo dos vários serviços da FLUP;
- c) Colaborar na edição do boletim informativo do conselho directivo;
- d) Apoiar a elaboração de outras publicações de reconhecido interesse para a FLUP.

Artigo 24.º

Serviços Técnicos de Manutenção

Os Serviços Técnicos de Manutenção dependem do presidente do conselho directivo e são dirigidos por um técnico, assessorado por um assistente administrativo, ao qual compete:

- a) Zelar pela manutenção de instalações e equipamentos da FLUP;
- b) Zelar pelo cumprimento das determinações relativas à segurança das instalações, pessoal e equipamento;
- c) Promover a execução de obras de conservação/reparação ou de simples arranjo das instalações;
- d) Submeter os planos de execução de obras à aprovação superior;
- e) Promover os concursos de adjudicação de obras, de acordo com as disposições legais vigentes;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das obras;
- g) Proceder à elaboração dos autos de recepção provisória e definitiva das obras adjudicadas;
- h) Emitir pareceres, em colaboração com o economato, sobre a aquisição de imóveis;
- i) Emitir pareceres sobre a aquisição de equipamentos e materiais;
- j) Emitir pareceres sobre aquisição de material;
- k) Organizar e assegurar serviços de apoio, designadamente comunicações, parques de estacionamento e limpeza;
- l) Organizar e assegurar um serviço de manutenção;
- m) Promover e coordenar a reprodução de textos de apoio ao ensino, à investigação e à divulgação da FLUP;
- n) Promover e coordenar o seu desenvolvimento de serviços nas áreas de iconografia, tratamento gráfico, reprografia, encadernações e contratos de aquisição e revisão de maquinaria e equipamento;

- o) Assegurar a manutenção e funcionamento de um posto de primeiros socorros.

Artigo 25.º

Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural

O Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior ou um técnico, ao qual compete:

- a) Colaborar na organização de conferências, exposições, congressos, reuniões ou outras actividades de carácter científico e cultural ou recreativo, promovidos ou apoiados pela FLUP;
- b) Organizar, secretariar e promover a divulgação no País e no estrangeiro de todos os cursos livres e de outras acções de formação desenvolvidas pela FLUP, em colaboração com os responsáveis científicos destas iniciativas;
- c) Prever e organizar o calendário das actividades culturais a realizar a curto, médio e longo prazo;
- d) Procurar apoios e patrocínios para as actividades culturais a realizar;
- e) Recolher e tratar da informação noticiosa difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para a Faculdade;
- f) Assegurar os contactos da Faculdade com os meios de comunicação social e ocupar-se do expediente com os organismos internacionais e com as identidades estrangeiras, públicas ou privadas, no âmbito da sua competência;
- g) Assegurar a publicitação nos diferentes meios de comunicação social da informação;
- h) Assegurar todos os serviços de carácter protocolar em que estejam envolvidos membros dos órgãos de gestão da Faculdade de Letras.

Artigo 26.º

Gabinete de Informática

O Gabinete de Informática depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior de informática, ao qual compete:

- a) Assegurar e coordenar a gestão da rede e parque informáticos da FLUP;
- b) Dar apoio aos vários serviços da FLUP na utilização e aplicação de programas informáticos;
- c) Elaborar pareceres e estudos referentes à expansão da rede informática e à aquisição de equipamentos;
- d) Promover a formação no domínio da informática, tanto a nível interno como externo.

CAPÍTULO III

Dos quadros e do pessoal

Artigo 28.º

Ao recrutamento e provimento nos lugares previstos no artigo anterior é aplicável a lei geral ou especial sobre as carreiras.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

1 — A transição para os lugares criados pela presente resolução faz-se de acordo com uma das regras seguintes:

- a) Para a mesma categoria e área funcional em que o funcionário se encontrar;
- b) Para a mesma categoria e área funcional que corresponda à natureza e complexidade das tarefas que predominantemente têm vindo a ser exercidas pelo funcionário.

2 — A correspondência entre as funções exercidas e a área funcional para que é feita a transição para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 depende de declaração do responsável pelo serviço onde o funcionário se encontra colocado, devendo ser confirmada pelo presidente do conselho directivo.

3 — O tempo de serviço prestado na categoria e área funcional que deu origem à transição conta, para todos os efeitos legais, como prestado na categoria e na nova área funcional, nomeadamente para efeitos de promoção, com base na declaração referida no número anterior.

4 — A transição para os novos lugares é feita sem quaisquer formalidades, com excepção dos casos em que se verifique a mudança de área funcional que carecem de despacho reitoral de nomeação, de publicação no *Diário da República* do respectivo despacho e de aceitação do novo lugar.

5 — Os lugares de chefe de repartição são convertidos em lugares da carreira técnica superior, transitando os respectivos titulares para as novas categorias de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.»

Artigo 3.º

O Regulamento Orgânico é publicado na íntegra, em anexo com as necessárias correcções materiais.

Artigo 4.º

A presente resolução entra em vigor a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares
Pessoal dirigente		Director de serviços	3
Pessoal técnico superior	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	4
	Técnico superior de arquivo	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Técnico superior de gestão	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Técnico superior de apoio ao ensino e à investigação científica.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	5

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares
Pessoal técnico superior	Técnico superior	Assessor principal ou assessor	1
		Técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	9
	Jurista	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	1
	Técnico superior de informática	Assessor principal	1
		Assessor	1
		Técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	2
Pessoal técnico	Técnico	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	1
	Técnico de conservação e restauro.	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	1
	Técnico de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	2
Pessoal técnico-profissional	Técnico-profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal	(a) 5
		Técnico profissional especialista	3
		Técnico profissional principal	3
		Técnico profissional de 1.ª classe	3
		Técnico profissional de 2.ª classe	3
	Técnico-profissional de arquivo	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	2
	Técnico-profissional de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	5
Técnico-profissional de gestão	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4	
Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	5	
Secretária/recepcionista	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	3	

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares
Pessoal administrativo		Chefe de secção	6
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	5
		Assistente administrativo principal	8
		Assistente administrativo	10
	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(b) 4	
	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação.	Auxiliar técnico de biblioteca, arquivo e documentação.	(c) 1
Pessoal de informática	Operador de sistemas	Operador de sistema-chefe	1
		Operador de sistema principal, operador de sistema de 1.ª classe ou operador de sistema de 2.ª classe.	2
Pessoal operário qualificado	Carpinteiro	Carpinteiro principal ou carpinteiro	(c) 1
	Operador de <i>offset</i>	Operador de <i>offset</i> principal ou operador de <i>offset</i> .	(a) 2
	Fotocopista	Fotocopista principal ou fotocopista	(c) 6
	Jardineiro	Jardineiro principal ou jardineiro	(c) 1
Pessoal auxiliar		Encarregado de pessoal auxiliar	1
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	3
	Telefonista	Telefonista	3
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	10
	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	(c) 1

(a) Dois lugares a extinguir quando vagarem.
(b) Quatro lugares a extinguir quando vagarem.
(c) Um lugar a extinguir quando vagar.

ANEXO II

Regulamento orgânico

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

A presente resolução estabelece a regulamentação orgânica dos serviços e das estruturas centrais de apoio da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante designada por FLUP, bem como os respectivos quadros, competências e formas de recrutamento e provimento de pessoal.

CAPÍTULO II

Dos serviços

Artigo 2.º

São serviços da FLUP:

- a) Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal;
- b) Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património;

- c) Direcção de Serviços de Documentação e Informação;
- d) Assessoria;
- e) Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior;
- f) Secretariado;
- g) Serviços Técnicos de Manutenção;
- h) Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural;
- i) Gabinete de Informática.

SECÇÃO I

Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal

Artigo 3.º

A Direcção de Serviços Académicos e de Pessoal da FLUP é dirigida por um director de serviços e compreende o Serviço de Pessoal e Expediente e o Serviço Pedagógico.

Artigo 4.º

O Serviço de Pessoal e Expediente é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Expediente, Arquivo e Cadastro e a Secção de Pessoal.

Artigo 5.º

À Secção de Expediente, Arquivo e Cadastro compete:

- a) Assegurar o expediente geral;
- b) Assegurar o registo e distribuição pelos serviços da correspondência e outros documentos da FLUP;
- c) Assegurar a gestão do arquivo, mantendo os processos devidamente organizados e actualizados;
- d) Assegurar a realização de outras tarefas de apoio aos restantes serviços que lhe forem cometidas;
- e) Organizar e manter actualizada uma base de dados relativa ao cadastro de pessoal.

Artigo 6.º

À Secção de Pessoal compete:

- a) Organizar e movimentar os processos relativos ao recrutamento, selecção, provimento e formação, bem como à promoção, recondução, transferência, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação de pessoal;
- b) Instruir os processos relativos a férias, faltas, acidentes de serviço, licenças, acumulações, equiparações a bolseiro e dispensa de serviço docente;
- c) Elaborar os mapas de assiduidade de todo o pessoal e as listas de antiguidade;
- d) Instruir os processos relativos ao adiamento de obrigações militares do pessoal;
- e) Organizar e manter actualizados os processos individuais de pessoal;
- f) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares;
- g) Assegurar em geral todas as demais tarefas administrativas respeitantes às questões de pessoal;
- h) Passar declarações de tempo de serviço, de exercício de funções do pessoal e de vencimentos e descontos.

Artigo 7.º

O Serviço Pedagógico é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Pré-Graduação e a Secção de Pós-Graduação.

Artigo 8.º

À Secção de Pré-Graduação compete:

- a) Organizar os processos de exames para o acesso ao ensino superior;
- b) Executar os serviços respeitantes a matrículas, inscrições, transferências, reingressos e mudanças de curso de alunos;
- c) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência na FLUP;
- d) Elaborar editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, transferências, reingressos e mudanças de curso;
- e) Proceder ao registo em livros próprios, em fichas ou em suportes informáticos de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos;
- f) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos alunos;
- g) Emitir e revalidar os cartões dos alunos;
- h) Passar certidões;
- i) Preparar os elementos relativos aos alunos para o anuário da UP;
- j) Preparar e elaborar os diplomas de licenciatura.

Artigo 9.º

À Secção de Pós-Graduação compete:

- a) Organizar as provas académicas (mestrado e doutoramento);
- b) Organizar e preparar processos relativos aos cursos de mestrado e outros de pós-graduação, designadamente quanto a candidaturas e inscrições, frequência e aproveitamento final;
- c) Organizar os processos de equivalência de habilitações;
- d) Elaborar editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas;
- e) Proceder ao registo em livros próprios, em fichas ou em suporte informático de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos;
- f) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos alunos;
- g) Emitir e revalidar os cartões dos alunos;
- h) Passar certidões;
- i) Preparar os elementos relativos aos alunos para o anuário da UP;
- j) Preparar e elaborar certidões de mestrado e cursos de especialização.

SECÇÃO II

Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património

Artigo 10.º

A Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património é dirigida por um director de serviços e compreende a Secção de Contabilidade, Economato e Administração Patrimonial.

Artigo 11.º

O Serviço de Contabilidade, Economato e Administração Patrimonial é dirigido por um técnico superior e compreende a Secção de Contabilidade e a Secção de Economato e Administração Patrimonial.

Artigo 12.º

À Secção de Contabilidade compete:

- a) Executar a escrituração respeitante à contabilidade da Faculdade;
- b) Processar e elaborar as requisições de fundos;
- c) Elaborar as relações de documentos de despesa, a submeter à apreciação e aprovação do conselho administrativo;
- d) Informar os processos no que respeita à legalidade e cabimento de verba;
- e) Instruir os processos relativos à autorização de prestação de horas extraordinárias, de pagamento de serviços e de deslocamentos de pessoal.
- f) Elaborar as guias e relações para a entrega ao Estado ou a outras entidades das importâncias de retenções na fonte de impostos, do IVA e de quaisquer outras que lhe pertençam e lhes sejam devidas;
- g) Informar os processos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, bem como os relativos às aplicações financeiras;
- h) Manter actualizado o arquivo dos documentos contabilísticos;
- i) Colaborar na conta de gestão.

Artigo 13.º

À Secção de Economato e Administração Patrimonial compete:

- a) Assegurar o apetrechamento dos serviços;
- b) Organizar os processos de aquisição nos termos das disposições legais vigentes;
- c) Manter em depósito o material de uso corrente indispensável ao regular funcionamento da Faculdade;
- d) Promover os concursos e processos para a adjudicação de bens e serviços, de acordo com as disposições legais vigentes;
- e) Assegurar, em geral, todas as demais tarefas respeitantes às aquisições de bens e serviços da Faculdade;
- f) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens e imóveis da Faculdade;
- g) Zelar pela manutenção dos produtos em armazém;
- h) Manter actualizada a base de dados relativa a terceiros;
- i) Manter actualizado o arquivo relativo ao expediente da Secção.

Artigo 14.º

Adstrita à Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património funciona a Tesouraria e o Gabinete de Orçamentação e Gestão Financeira.

Artigo 15.º

A Tesouraria é dirigida pelo tesoureiro, ao qual compete:

- a) Preencher e assinar os recibos necessários para o levantamento dos fundos orçamentais e para a cobrança dos rendimentos próprios da escola e apresentá-los, em devido tempo, à assinatura do conselho administrativo;
- b) Dar entrada na Tesouraria a todas as receitas por que é responsável o conselho administrativo;
- c) Efectuar os pagamentos aprovados e autorizados pelo conselho administrativo;
- d) Devolver diariamente aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e valores;
- e) Fornecer aos serviços competentes a indicação dos levantamentos e entradas de valores;
- f) Transferir para os cofres do Estado, dentro dos prazos legais, as respectivas receitas, em conformidade com as guias ou relações organizadas pelos serviços;
- g) Manter rigorosamente actualizada a escrita da Tesouraria, de modo a ser possível verificar a qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósito;

- h) Organizar e apresentar mensalmente ao conselho administrativo o balancete referente ao mês anterior;
- i) Colaborar na elaboração da conta de gerência.

Artigo 16.º

Ao Gabinete de Orçamentação e Gestão Financeira compete:

- a) Elaborar os projectos de orçamentos ordinário e suplementar e os orçamentos em conta de receitas próprias, bem como organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de transferências de verbas e antecipação de duodécimos;
- b) Elaborar e tratar a informação solicitada pelos órgãos de gestão relativa a questões económico-financeiras;
- c) Coordenar os processos de gestão orçamental;
- d) Colaborar na elaboração da conta de gerência.

SECÇÃO III

Direcção de Serviços de Documentação e Informação

Artigo 17.º

A Direcção de Serviços de Documentação e Informação exerce a sua actividade no âmbito da concepção, gestão, tratamento, difusão e controlo da informação e documentação, visando o apoio ao ensino e à investigação, é dirigida por um director de serviços e compreende os seguintes serviços:

- a) Biblioteca central;
- b) Bibliotecas especializadas;
- c) Arquivo Central.

Artigo 18.º

A Biblioteca Central é dirigida por um técnico superior de biblioteca e documentação e são suas competências:

- a) Conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e de funcionamento dos serviços;
- c) Coordenar e gerir, em articulação com os órgãos de gestão da Faculdade, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários às actividades desenvolvidas e proceder à avaliação dos resultados;
- d) Coordenar e gerir, em articulação com os órgãos de gestão da Faculdade, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários às actividades desenvolvidas e proceder à avaliação dos resultados;
- e) Proceder à gestão e controlo do processo de aquisição de bibliografia;
- f) Proceder ao tratamento técnico (catalogação, indexação e classificação) da documentação adquirida;
- g) Proceder à cotação e arrumação da documentação tecnicamente tratada;
- h) Desenvolver e adaptar sistemas de tratamento informatizado da documentação;
- i) Definir procedimentos de recuperação, exploração e difusão da informação, de acordo com as necessidades do utilizador;
- j) Manter um serviço de difusão selectiva da informação, visando o apoio à investigação;
- k) Desenvolver e manter condições para a efectivação dos serviços de leitura de presença e empréstimo domiciliário;
- l) Coordenar e manter um serviço de empréstimo interbibliotecas com bibliotecas nacionais e estrangeiras;
- m) Organizar e coordenar as actividades desenvolvidas no âmbito do tratamento e utilização de documentação multimédia;
- n) Preparar e produzir instrumentos de apoio de ensino e à investigação;
- o) Cooperar com serviços e instituições afins, tendo em vista a partilha de informação e de recursos;
- p) Garantir a formação e apoio técnico às bibliotecas especializadas e promover, apoiar e realizar acções de formação profissional e de formação de utilizadores;
- q) Desenvolver trabalhos de investigação na área das ciências da informação e documentação;
- r) Colaborar na organização de iniciativas culturais, nomeadamente em exposições bibliográficas e documentais, seminários, colóquios, conferências, etc.;
- s) Manter actualizado o catálogo colectivo dos núcleos bibliográficos existentes na FLUP;
- t) Manter actualizada e divulgar a base de dados da bibliografia científica desenvolvida na Faculdade;
- u) Assegurar a distribuição, por permuta, das vedações da FLUP de acordo com as orientações dos respectivos coordenadores;

- v) Manter e desenvolver a cooperação em projectos nacionais e internacionais, na área das ciências documentais, nomeadamente nos âmbitos da conversão retrospectiva, indexação, Porbase e edição electrónica;
- w) Manter organizado o arquivo corrente de toda a actividade dos serviços;
- x) Elaborar um relatório anual, bem como um plano de actividades a apresentar aos órgãos de gestão da Faculdade.

Artigo 19.º

As bibliotecas especializadas são dirigidas por um técnico superior de biblioteca e documentação e são suas competências:

- a) Dar apoio, em todas as suas vertentes, à investigação especializada desenvolvida nos institutos e departamentos;
- b) Proceder ao tratamento preliminar (registo, carimbagem e cotação) e ao tratamento técnico (catalogação, indexação e classificação) da documentação adquirida;
- c) Assegurar o funcionamento dos serviços de leitura, de presença e de empréstimo domiciliário;
- d) Promover e controlar a incorporação de nova documentação;
- e) Receber, conferir, registar e ordenar toda a documentação e conservá-la;
- f) Rectificar e ou substituir as pastas ou caixas de acondicionamento da documentação;
- g) Zelar pela segurança dos acervos documentais existentes;
- h) Elaborar e manter devidamente organizados e actualizados os instrumentos de pesquisa necessários a um desempenho eficiente do serviço;
- i) Superintender e apoiar o serviço de consulta;
- j) Dar autorização técnica sobre os empréstimos, a coordenação e a difusão dos acervos documentais;
- k) Fornecer à consulta técnica toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada para tal fim;
- l) Fornecer toda a documentação solicitada pelos diferentes serviços, mediante as necessárias autorizações;
- m) Fornecer, mediante as necessárias autorizações, a reprodução de documentos;
- n) Promover e manter a cooperação com o Arquivo da Universidade do Porto no sentido de garantir a aplicação de critérios de normalização e de uniformização no tratamento da documentação de arquivo;
- o) Promover acções de difusão cultural, nomeadamente exposições, seminários, colóquios, conferências, etc.;
- p) Manter organizado um arquivo corrente de actividades desenvolvidas no serviço;
- q) Elaborar um relatório anual, bem como um plano de actividades, a apresentar aos órgãos de gestão da Faculdade.

Artigo 20.º

O Arquivo Central é dirigido por um técnico superior de arquivo e são suas competências:

- a) Colaborar na gestão de documentos relativos a operações e procedimentos que visem a racionalização e eficácia na criação, utilização, conservação, avaliação, selecção e eliminação de documentos, nas fases de arquivo corrente e intermédio e na remessa para o arquivo definitivo;
- b) Integrar o grupo de trabalho que define os prazos de conservação da documentação administrativa que é produzida e recebida pelo estabelecimento, a qual não esteja abrangida pelas normas legais de conservação;
- c) Respeitar prazos legalmente fixados quanto à selecção e eliminação da documentação enviada para o Arquivo Central;
- d) Promover e controlar a incorporação de nova documentação;
- e) Receber, conferir, registar e ordenar toda a documentação e conservá-la;
- f) Rectificar e ou substituir as pastas ou caixas de acondicionamento da documentação;
- g) Zelar pela segurança dos acervos documentais existentes;
- h) Elaborar e manter devidamente organizados e actualizados os instrumentos de pesquisa necessários a um desempenho eficiente do serviço;
- i) Superintender e apoiar o serviço de consulta;
- j) Dar autorização técnica sobre os empréstimos, a coordenação e a difusão dos acervos documentais;
- k) Fornecer toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada para tal fim;
- l) Fornecer toda a documentação solicitada pelos diferentes serviços, mediante as necessárias autorizações;
- m) Fornecer, mediante as necessárias autorizações, a reprodução de documentos;
- n) Promover e manter a cooperação com o Arquivo da Universidade do Porto no sentido de garantir a aplicação de cri-

térios de normalização e de uniformização no tratamento da documentação de arquivo;

- o) Promover acções de difusão cultural, nomeadamente exposições, seminários, colóquios, conferências, etc.;
- p) Manter organizado um arquivo corrente das actividades desenvolvidas no serviço;
- q) Elaborar um relatório anual, bem como um plano de actividades, a apresentar aos órgãos de gestão da Faculdade.

SECÇÃO IV

Artigo 21.º

Assessoria

1 — A Assessoria depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigida por um técnico superior, competindo-lhe, nomeadamente:

- a) Elaborar os estudos e pareceres de natureza técnica, administrativa, jurídica e financeira relativos à gestão da FLUP;
- b) Instruir os inquéritos ou processos disciplinares ordenados pelos órgãos legalmente competentes;
- c) Recolher, sistematizar e divulgar a legislação e toda a informação interna e externa com interesse geral para a FLUP;
- d) Elaborar estudos específicos, sempre que solicitado, dos e para os vários serviços existentes na FLUP.

2 — Quando a natureza das tarefas o justificar, a Assessoria poderá propor ao conselho directivo que a FLUP recorra à contratação exterior.

Artigo 22.º

Gabinete de Gestão de Projectos e Relações com o Exterior

O Gabinete de Projectos e Relações com o Exterior depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior, ao qual compete:

- a) Organizar e manter actualizada uma base de dados com informações sobre programas nacionais e internacionais e sua evolução e coordenação;
- b) Elaborar estudos específicos sobre programas nacionais e internacionais e sua evolução e coordenação;
- c) Acompanhar a programação e evolução dos diversos projectos de investigação e de prestação de serviços;
- d) Promover o envolvimento da FLUP em programas nacionais e internacionais, através do estabelecimento de contactos com outras entidades;
- e) Estudar e programar a componente económica e financeira do envolvimento da FLUP em projectos e programas, em colaboração com a Direcção de Serviços Económico-Financeiros e de Património;
- f) Elaborar o boletim informativo respeitante às acções inseridas no âmbito dos serviços;
- g) Elaborar o Guia Anual do Aluno;
- h) Acompanhar os ex-alunos no seu percurso profissional;
- i) Tratar de assuntos relativos a prémios e bolsas;
- j) Promover a integração com a AEFLUP;
- k) Acompanhar os alunos no domínio do intercâmbio internacional, nomeadamente em programas europeus;
- l) Organizar e manter actualizada uma base de dados relativa a pedidos e ofertas de emprego para licenciados e pós-graduados.

Artigo 23.º

Secretariado

O Secretariado depende directamente do presidente do conselho directivo e é da sua competência:

- a) Assegurar o apoio nas áreas de tratamento de texto, comunicações internas e externas, entrega de correspondência, convocatórias várias e informações dos conselhos directivo, científico e pedagógico;
- b) Assegurar todas as demais tarefas inerentes ao apoio administrativo dos vários serviços da FLUP;
- c) Colaborar na edição do boletim informativo do conselho directivo;
- d) Apoiar a elaboração de outras publicações de reconhecido interesse para a FLUP.

Artigo 24.º

Serviços Técnicos de Manutenção

Os Serviços Técnicos de Manutenção dependem do presidente do conselho directivo e são dirigidos por um técnico e assessorado por um assistente administrativo, ao qual compete:

- a) Zelar pela manutenção de instalações e equipamentos da FLUP;
- b) Zelar pelo cumprimento das determinações relativas à segurança das instalações, pessoal e equipamento;
- c) Promover a execução de obras de conservação/reparação ou de simples arranjo das instalações;
- d) Submeter os planos de execução de obras à aprovação superior;
- e) Promover os concursos de adjudicação de obras, de acordo com as disposições legais vigentes;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar o desenvolvimento das obras;
- g) Proceder à elaboração dos autos de recepção provisória e definitiva das obras adjudicadas;
- h) Emitir pareceres, em colaboração com o economato, sobre a aquisição de imóveis;
- i) Emitir pareceres sobre a aquisição de equipamentos e materiais;
- j) Emitir pareceres sobre aquisição de material;
- k) Organizar e assegurar serviços de apoio, designadamente comunicações, parques de estacionamento e limpeza;
- l) Organizar e assegurar um serviço de manutenção;
- m) Promover e coordenar a reprodução de textos de apoio ao ensino, à investigação e à divulgação da FLUP;
- n) Promover e coordenar o seu desenvolvimento de serviços nas áreas de iconografia, tratamento gráfico, reprografia, encadernações e contratos de aquisição e revisão de maquinaria e equipamento;
- o) Assegurar a manutenção e funcionamento de um posto de primeiros socorros.

Artigo 25.º

Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural

O Gabinete de Informação, Protocolo e Extensão Cultural depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior ou por um técnico, ao qual compete:

- a) Colaborar na organização de conferências, exposições, congressos, reuniões ou outras actividades de carácter científico e cultural ou recreativo promovidos ou apoiados pela FLUP;
- b) Organizar, secretariar e promover a divulgação no País e no estrangeiro de todos os cursos livres e de outras acções de formação desenvolvidas pela FLUP, em colaboração com os responsáveis científicos destas iniciativas;
- c) Prever e organizar o calendário das actividades culturais a realizar a curto, médio e longo prazo;
- d) Procurar apoios e patrocínios para as actividades culturais a realizar;
- e) Recolher e tratar da informação noticiosa difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para a Faculdade;
- f) Assegurar os contactos da Faculdade com os meios de comunicação social e ocupar-se do expediente com os organismos internacionais e com as identidades estrangeiras, públicas ou privadas, no âmbito da sua competência;
- g) Assegurar a publicitação nos diferentes meios de comunicação social da informação;
- h) Assegurar todos os serviços de carácter protocolar em que estejam envolvidos membros dos órgãos de gestão da Faculdade de Letras.

Artigo 26.º

Gabinete de Informática

O Gabinete de Informática depende directamente do presidente do conselho directivo e é dirigido por um técnico superior de informática, ao qual compete:

- a) Assegurar e coordenar a gestão da rede e parque informáticos da FLUP;
- b) Dar apoio aos vários serviços da FLUP na utilização e aplicação de programas informáticos;
- c) Elaborar pareceres e estudos referentes à expansão da rede informática e à aquisição de equipamentos;
- d) Promover a formação no domínio da informática, tanto a nível interno como externo.

CAPÍTULO III

Dos quadros e do pessoal

Artigo 27.º

Os quadros de pessoal dirigente, técnico superior, técnico, técnico profissional, administrativo, operário e auxiliar são os constantes do mapa anexo à presente resolução.

Artigo 28.º

Ao recrutamento e provimento nos lugares previstos no artigo anterior é aplicável a lei geral ou especial sobre as carreiras.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

1 — A transição para os lugares criados pela presente resolução faz-se de acordo com uma das regras seguintes:

- a) Para a mesma categoria e área funcional em que o funcionário se encontra;
- b) Para a mesma categoria e área funcional que corresponda à natureza e complexidade das tarefas que predominantemente têm vindo a ser exercidas pelo funcionário.

2 — A correspondência entre as funções anteriormente exercidas e a área funcional para que é feita a transição, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1, depende de declaração do responsável pelo serviço onde o funcionário se encontra colocado, devendo ser confirmada pelo presidente do conselho directivo.

3 — O tempo de serviço prestado na categoria e área funcional que deu origem à transição conta, para todos os efeitos legais, como prestado na categoria e na nova área funcional, nomeadamente para efeitos de promoção, com base na declaração referida no número anterior.

4 — A transição para os novos lugares é feita sem quaisquer formalidades, com excepção dos casos em que se verifique a mudança de área funcional que carecem de despacho reitoral de nomeação,

de publicação no *Diário da República* do respectivo despacho e de aceitação do novo lugar.

5 — Os lugares de chefe de repartição são convertidos em lugares da carreira técnica superior, transitando os respectivos titulares para as novas categorias de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Artigo 30.º

A presente resolução entra em vigor a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Resolução n.º 18/2000 (2.ª série). — Pela Resolução n.º 41/99/PL, do plenário do senado, em sua reunião de 16 de Dezembro de 1999, aprovada a seguinte alteração ao quadro de pessoal do ex-INIC integrado nesta Universidade, em substituição do aprovado pela Portaria n.º 144/97, de 28 de Fevereiro.

Artigo 1.º

O quadro de pessoal de investigação, técnico superior, técnico-profissional, administrativo e auxiliar do pessoal do ex-INIC integrado na Universidade do Porto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 162/92, de 27 de Agosto, aprovado pela Portaria n.º 144/97, de 28 de Fevereiro, passa a ser o constante do mapa anexo à presente resolução.

Artigo 2.º

1 — A transição para os lugares criados pela presente resolução faz-se para a mesma categoria e área funcional em que o funcionário se encontra.

2 — A integração nos novos lugares processa-se independentemente de quaisquer formalidades.

Artigo 3.º

A afectação do pessoal a prestar serviço nas faculdades, escolas e serviços depende de despacho reitoral.

Artigo 4.º

A presente deliberação entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

5 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

ANEXO

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares
Investigação	Investigação	Investigador-coordenador Investigador principal Investigador auxiliar	(a) 2 (a) 3 (a) 6
Técnico superior	Técnica superior de apoio ao ensino e à investigação científica.	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe.	(b) 1
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico especialista, técnico especialista principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(b) 3
Técnico-profissional	Técnica profissional de investigação ...	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	(b) 4
	Técnica profissional de laboratório ...	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	(b) 1
	Técnica profissional de apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	(b) 1

Grupos de pessoal	Carreiras	Categorias	Número de lugares
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista ... Assistente administrativo principal Assistente administrativo	(a) 1 (a) 1 (a) 3
—	Auxiliar técnico de laboratório	Auxiliar técnico de laboratório	(b) 2
	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(b) 1
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(b) 1

(a) Lugares a extinguir quando vagarem, da base para o topo.
(b) Lugares a extinguir quando vagarem.

Resolução n.º 19/2000 (2.ª série). — Pela Resolução n.º 38/99/PL, do plenário do senado, em sua reunião de 16 de Dezembro de 1999, é aprovada a seguinte alteração ao quadro de professores da Faculdade de Farmácia desta Universidade:

Categorias	Número de lugares
Professor catedrático	11
Professor associado	22

5 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Resolução n.º 20/2000 (2.ª série). — Pela resolução n.º 39/99/PL, do plenário do senado, em sua reunião de 16 de Dezembro de 1999, com precedência de parecer favorável das secções científica e de gestão, é aprovada, sob proposta da Faculdade, a seguinte estrutura orgânica do quadro de professores da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, criado pela Portaria n.º 955/99, de 30 de Outubro:

Grupos	Disciplinas
Grupo I — Alimentação e Nutrição Humanas.	História da Alimentação e Nutrição Humana. Alimentação e Nutrição Humana.
Grupo II — Nutrição Comunitária	Nutrição e Saúde Pública. Política Nutricional. Bioestatística.
Grupo III — Nutrição Clínica ...	Patologia e Dietoterapia. Alimentação e Nutrição Pediátrica. Farmacodinamia em Nutrição.
Grupo IV — Gestão e Administração Institucional.	Administração e Gestão Institucional. Gastrotecnia e Alimentação Colectiva.
Grupo V — Segurança e Qualidade Alimentar.	Bromatologia I e II. Microbiologia Alimentar. Parasitologia. Toxicologia Alimentar. Qualidade Alimentar. Tecnologia Alimentar. Deontologia, Legislação.

5 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2036/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2000 do vice-reitor Prof. Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, foi alterado o despacho n.º 21 482/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 10 de Novembro de

1999, a pp. 16 676 e 16 977, relativo ao júri das provas para o título de agregado no 10.º grupo (Pediatria) da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, que passa a ter a seguinte constituição:

«Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Manuel das Neves Videira Amaral, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Germano Pina Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Machado Rodrigues Gomes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.»

3 de Janeiro de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 2037/2000 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, veio estabelecer novas regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral.

Importa, pois, adaptar o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto a esta nova realidade, sem prejuízo de posteriores e mais profundas alterações, estas em conformidade com uma possível alteração da estrutura orgânica destes Serviços.

Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º da mesma lei, e ainda do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1989, e em conformidade com os Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1996, determino:

O quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, publicado em anexo à Portaria n.º 998/95, de 20 de Agosto, e a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1996, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

3 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *José Ângelo Mota Novais Barbosa*.

ANEXO

Quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador para a acção social.	1
			Director de serviços	2
			Chefe de repartição	2
Técnico superior	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, nas áreas de gestão, psicologia, electrónica e nutrição.	Técnica superior	Assessor principal	5
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe ...	
			Técnico superior de 2.ª classe ...	
Técnico	Concepção, estudo e investigação de natureza científico-técnica, na área de apoio social aos estudantes.	Técnica superior de serviço social.	Assessor principal	5
			Assessor	
			Técnico superior de serviço social principal.	
			Técnico superior de de serviço social de 1.ª classe.	
Técnico	Estudo e aplicação na área de contabilidade e administração.	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal ...	1
			Técnico especialista	
			Técnico principal	
			Técnico de 1.ª classe	
Técnico	Estudo e aplicação em áreas técnicas para apoio ao planeamento.	Técnico	Técnico especialista principal ...	1
			Técnico especialista	
			Técnico principal	
			Técnico de 1.ª classe	
			Técnico de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Operação do equipamento informático afectado ao sistema implantado.	Operador de sistema ...	Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe. Operador de sistema de 2.ª classe.	2
Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem	Enfermeiro	1
Técnico-profissional	Apoio na área da direcção ...	Secretário-recepcionista	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	(a) 1
	Execução técnica das directivas para funcionamento da área respectiva, para apoio dos técnicos superiores e técnicos.	Técnico-profissional ...	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal ... Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
Administrativo	Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção	Chefe de secção	7
	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, economato e património e dactilografia.	Assistente administrativo (b).	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	5 24 (c) 18
	Arrecadação de receitas e pagamentos.	Tesoureiro	Tesoureiro	2
Operário qualificado	Coordenação	—	Encarregado	(a) 1
	Instalações eléctricas, montagem e manutenção.	Electricista	Operário principal	(a) 1
	Construção e reparação de instalações.	Pedreiro	Operário principal	(a) 2
	Canalizações, montagem e manutenção.	Canalizador	Operário principal	(a) 3
	Carpintaria, manutenção	Carpinteiro	Operário principal	(a) 1
	Pintura, manutenção das instalações.	Pintor	Operário principal	(a) 2
	Serralharia, obras e manutenção.	Serralheiro civil	Operário principal	(a) 2
	Apoio em obras e manutenção.	Trolha	Operário principal	(a) 4
	Tratamento de roupas	Costureira	Operário principal	(a) 1
Auxiliar	Alimentação	Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	(a) 46
		Cozinheiro	Cozinheiro principal	(a) 4 (a) 51

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Alimentação	Cortador de carnes	Cortador de carnes	(a) 1
		Encarregado de refeitório.	Encarregado de refeitório	(a) 6
		Encarregado de bar/ <i>snack</i>	Encarregado de bar/ <i>snack</i>	(a) 8
		Empregado de bar/ <i>snack</i>	Empregado de bar/ <i>snack</i>	(a) 20
		Operador de caixa	Operador de caixa	(a) 10
	Alojamento	Empregado de andar/quarto.	Empregado de andar/quarto ...	(a) 23
		Governanta de residência.	Governanta de residência	(a) 7
	Aprovisionamento	Encarregado de armazém.	Encarregado de armazém	(a) 1
		Fiel de armazém	Fiel de armazém	(a) 1
		Auxiliar de armazém ...	Auxiliar de armazém	(a) 3
	Condução e manutenção de viaturas automóveis.	Motorista de ligeiros ...	Motorista de ligeiros	(a) 1
	Condução de manutenção de viaturas automóveis.	Motorista de pesados ...	Motorista de pesados	(a) 4
	Manutenção de equipamento e instalações.	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	(a) 1
	Recepção e transmissão de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	(a) 2
	Tratamento de roupas	Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	(a) 7
	Vigilância, manutenção e apoio.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(a) 4

(a) A extinguir quando vagar(em).

(b) Globalmente, não poderão estar preenchidos mais de 42 lugares nesta carreira.

(c) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

Despacho (extracto) n.º 2038/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1999, proferido por delegação:

Maria Rosa da Silva Rocha Brito — celebrado contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Janeiro de 2000. — A Directora de Serviços, *Alcina de Sousa Moreira Lopes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 2039/2000 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16 de Dezembro de 1999, proferidos por delegação:

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa — nomeado provisoriamente, após aprovação em concurso, como professor associado do quadro

do pessoal docente desta Faculdade, do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, considerando-se exonerado da categoria que detém no momento em que tomar posse do lugar.

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves — nomeado provisoriamente, após aprovação em concurso, como professor associado do quadro do pessoal docente desta Faculdade, do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, considerando-se exonerado da categoria que detém no momento em que tomar posse do lugar.

Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço — nomeado definitivamente, após aprovação em concurso, como professor associado do quadro do pessoal docente desta Faculdade, do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, considerando-se exonerado da categoria que detém no momento em que tomar posse do lugar.

Doutor Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos — nomeado provisoriamente, após aprovação em concurso, como professor associado do quadro do pessoal docente desta Faculdade, do grupo de disciplinas de Ciências do Desporto, considerando-se exonerado da categoria que detém no momento em que tomar posse do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 2040/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação de 1 de Outubro de 1999:

Manuel da Conceição Machado Vicente — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor catedrático convidado a 60 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente, *João Hipólito*.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou em 30 de Setembro de 1999 a proposta respeitante à contratação do arquitecto Manuel da Conceição Machado Vicente como professor catedrático convidado a 60 % pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores Manuel Leal da Costa Lobo, António Francisco de Carvalho Quintela e António José Luís dos Reis.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o arquitecto Manuel da Conceição Machado Vicente preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

30 de Setembro de 1999. — O Vice-Presidente, *João da Costa Pessoa*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2041/2000 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 2 de Dezembro de 1999:

Licenciado Luís Avelino da Silva Coutinho Patarata, assistente — nos meses de Setembro e Outubro de 1999.

De 6 de Dezembro de 1999:

Prof. Doutor Francisco José Lopes de Sousa Diniz, professor auxiliar — no período de 14 a 20 de Dezembro de 1999.

De 13 de Dezembro de 1999:

Prof. Doutor Luís Manuel Morais Leite Ramos, professor auxiliar convidado — no período de 18 a 31 de Dezembro de 1999.

De 14 de Dezembro de 1999:

Daniela Maria Fontes da Costa, técnica superior de 2.ª classe — no período de 14 a 16 de Dezembro de 1999.

De 15 de Dezembro de 1999:

Licenciada Patrícia Alexandra Curado Quintas Dinis Poeta, monitora — no período de 14 a 16 de Dezembro de 1999.

De 18 de Dezembro de 1999:

Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor associado — no período de 17 a 18 de Dezembro de 1999.

De 28 de Dezembro de 1999:

Licenciado Eugénio Barroso de Sequeira Varejão, assistente — no período de 10 a 12 de Janeiro de 2000.

30 de Dezembro de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 2042/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do ISCA de Aveiro de 28 de Dezembro de 1999:

Maximina Maria Alves Gonçalves Marieiro, operadora de sistemas de 2.ª classe do quadro do ISCA de Aveiro — nomeada, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e após aprovação em concurso, operadora de sistemas de 1.ª classe do quadro, inserida no escalão 1, índice 304. Considera-se exonerada do cargo que actualmente exerce na data da posse da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Despacho n.º 2043/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do ISCA de Aveiro de 23 de Dezembro de 1999, no uso de competência própria:

Elda Maria Costa e Melo Guimarães, professora-adjunta de nomeação provisória — nomeada professora-adjunta de nomeação definitiva, por despacho de 23 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo do ISCAA, no uso de competência própria, após deliberação favorável do conselho científico, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e da alínea e) do artigo 74.º dos Estatutos do ISCAA, produzindo esta nomeação efeitos a 17 de Dezembro de 1999.

Rui Mário Magalhães Gomes Mota, professor-adjunto de nomeação provisória — nomeado professor-adjunto de nomeação definitiva, por despacho de 23 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo do ISCAA, no uso de competência própria, após deliberação favorável do conselho científico, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e da alínea e) do artigo 74.º dos Estatutos do ISCAA, produzindo esta nomeação efeitos a 17 de Dezembro de 1999.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Despacho n.º 2044/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo do ISCA de Aveiro:

De 30 de Novembro de 1999:

Rui Pedro Gonçalves Castro — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 30 de Novembro de 1999 e termo em 29 de Novembro de 2002, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Sandra Sarabando Filipe — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 30 de Novembro de 1999 e termo em 29 de Novembro de 2002, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 15 de Dezembro de 1999:

Carla Manuela Teixeira de Carvalho — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, pelo período de três anos, com início em 15 de Dezembro de 1999 e termo em 14 de Dezembro de 2002, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 16 de Dezembro de 1999:

Paula Alexandra Gomes da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 16 de Dezembro de 1999 e termo em 15 de Dezembro de 2002, auferindo o vencimento correspon-

dente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

De 21 de Dezembro de 1999:

Paula Cristina da Silva Ferreira Neto — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de três anos, com início em 21 de Dezembro de 1999 e termo em 20 de Dezembro de 2002, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 2045/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Carla Alexandra Ferreira do Espírito Santo Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1999, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700\$.

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel Pego da Silva Barros*.

Despacho n.º 2046/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Filipa Monteiro Alves Queirós — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e deverá terminar a 13 de Novembro de 2000, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 271 700\$.

4 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 2047/2000 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Dezembro de 1999 da Direcção Regional do Norte e de 31 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Maria Emília Gonçalves Pires Ferreira — autorizado o exercício das funções de assistente administrativa deste Instituto Politécnico, em regime de comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel Pego da Silva Barros*.

Despacho n.º 2048/2000 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Dezembro de 1999 da Direcção Regional de Educação do Norte e de 31 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Rosalina da Ressurreição Domingues Marcos Falcão — autorizado o exercício das funções de assistente administrativa deste Instituto Politécnico, em regime de comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 2049/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Dezembro de 1999:

Paulo José Martins Afonso, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos respectivamente entre 10 e 14 e 24 e 28 de Janeiro de 2000.

Maria Helena Ferreira de Pedro Mesquita e Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, professores-adjuntos da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 14 de Fevereiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 2050/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Dezembro de 1999:

João José Tavares Curado Ruivo, professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2000.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Rectificação n.º 199/2000. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 575/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 1999, relativo à contratação do licenciado Luís António Rechen de Oliveira, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Agrária» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 576/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 1999, relativo à contratação do licenciado Joaquim Moisés Louro Fernandes, rectifica-se que onde se lê «Escola Superior Agrária» deve ler-se «Escola Superior de Educação».

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 1465/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Dezembro de 1999:

Mestre Fernando Jorge Coelho Abrantes — autorizada a contratação em regime de acumulação como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, para leccionar cinco horas semanais, a partir de 9 de Dezembro de 1999.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 1466/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

De 15 de Abril de 1999:

Maria do Rosário Dias Camelo Dolgner — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, a partir de 15 de Abril de 1999, pelo período de um ano, renovável.

De 1 de Outubro de 1999:

António Albino Alves Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio, a partir de 17 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 1467/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Claúdia Maria Martins Quelhas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes a tempo parcial na Escola Superior de Educação com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano.

Guilherme Francisco Rosa Martins — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, a partir de 28 de Outubro de 1999, pelo período de dois anos, renovável.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 1468/2000 (2.ª série). — Por despachos do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

De 1 de Outubro de 1999:

Urbana Maria Bolota Cordeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial, a partir de 1 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 14 de Outubro de 1999:

António Manuel Sanches Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 14 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 15 de Outubro de 1999:

Maria Carla de Sousa Plasencia — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 15 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 16 de Outubro de 1999:

Ana Maria dos Santos Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 16 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 17 de Outubro de 1999:

Gonçalo Nuno Paula de Campos Vinhas Leitão — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 17 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 22 de Outubro de 1999:

Joaquim Manuel Pereira Mateus — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 22 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 28 de Outubro de 1999:

Maria Manuela Morgado Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 28 de Outubro de 1999, por um período de três anos.

De 5 de Novembro de 1999:

Ana Maria Simões Nossa de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial, a partir de 5 de Novembro de 1999, por um período de três anos.

De 7 de Novembro de 1999:

José Manuel Dias Escada — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com a categoria de assistente do 2.º triénio, vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial, a partir de 7 de Novembro de 1999, por um período de três anos.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 1469/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Sofia Relvas Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação, com a categoria de encarregada de trabalhos, a partir de 4 de Novembro de 1999, por um ano, renovável por períodos bienais.

Ana Paula Andrade da Silva Melo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação, com a categoria de encarregada de trabalhos, a partir de 4 de Novembro de 1999, por um ano, renovável por períodos bienais.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 1470/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Helena Maria da Silva Santana — autorizado o contrato administrativo de provimento, com a categoria de equiparada a professora-coordenadora, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

Maria do Rosário da Silva Santana — autorizado o contrato administrativo de provimento, com a categoria de equiparada a professora-coordenadora, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 1471/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Maria João Marques Alves da Costa — autorizada a nomeação com a categoria de professora-adjunta para a Escola Superior de Educação, na área científica de Linguística Portuguesa, pelo período de três anos, com efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Rectificação n.º 200/2000. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 25 356/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 12 de Dezembro de 1999, referente ao professor-adjunto Paulo Soares da Rocha, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação do contrato administrativo» deve ler-se «autorizada a celebração do contrato administrativo de provimentos».

5 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 201/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2000, o despacho (extracto) n.º 276/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999 e até 27 de Outubro de 2001 do mestre Álvaro José Ribeiro Gonçalves» deve ler-se «com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999 e até 27 de Outubro de 2000 do mestre Álvaro José Ribeiro Gonçalves». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto da Silva Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Serviços Centrais**

Aviso n.º 1472/2000 (2.ª série). — Pelo despacho Pres./8-A/99, de 9 de Setembro, e nos termos do n.º 15 do artigo 35.º, secção II, do Despacho Normativo n.º 35/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de Julho de 1999, nomeio, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, os docentes eleitos para o conselho directivo da Escola Superior de Educação:

Presidente — Abílio José Maroto Amiguiinho.
Vice-presidentes:

Albano António de Sousa Varela e Silva.
Carlos Alberto da Conceição Afonso.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oiveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Serviços Centrais****Contrato (extracto) n.º 284/2000:**

Luís Manuel Pinto Monteiro — celebrado contrato administrativo de provimento como operador de reprografia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999.

23 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 285/2000:

Flávia Zulmira Almeida Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

23 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 286/2000:

Virgínia Cláudia Teixeira Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999.

23 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 287/2000:

André Miguel da Silva Mendes — celebrado contrato administrativo de provimento como programador, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1999.

23 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 288/2000:

Sandra Maria Martins da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 289/2000:

José Manuel Gomes Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido

por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 290/2000:

Bruno Guilherme Almeida Alves de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 291/2000:

Célia José Rocha Baía Peixoto — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 292/2000:

Carlos Manuel Monteiro Araújo — celebrado contrato administrativo de provimento como operário qualificado, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 293/2000:

Maria Estela dos Santos Menoita — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 294/2000:

Ana Paula Ferreira Mesquita — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 295/2000:

Mónica Carla Torres Lima Baptista Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 296/2000:

Pedro Nuno Teixeira de Paiva — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico profissional de 1.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 297/2000:

Vítor Arnaldo Gonçalves da Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão**Contrato (extracto) n.º 298/2000:**

Patrícia Alexandra Pereira Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente administrativa, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 299/2000:

José Filipe Pinto Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como operador de sistemas de 2.ª classe, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração**Contrato (extracto) n.º 300/2000:**

António da Silva Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 301/2000:

Paula Alexandra Ramalho de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 302/2000:

Emílio Moreira Franco — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 303/2000:

Manuel António Silva Duarte — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 304/2000:

António Joel Aguiar Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 305/2000:

Maria de Fátima de Brandão Rego Barbosa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (50%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

13 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 306/2000:

António Manuel Azevedo de Oliveira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 307/2000:

Maria Helena Salazar da Costa Lima — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 308/2000:

António Coelho Marinho — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia**Contrato (extracto) n.º 309/2000:**

Nuno Miguel Vieira Morgado — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1999 e validade até 31 de Dezembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 310/2000:

Joaquim da Silva Azevedo Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 311/2000:

Manuel João Costa Calheiros Lobo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 312/2000:

António Abel Vieira de Castro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

14 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 313/2000:

Rosária Maria da Silva Santos Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo

parcial (20%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 314/2000:

António Vega y de la Fuente — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2000.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 315/2000:

Manuel Eduardo Ferreira Gomes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 316/2000:

Marta Susana Ferreira de Almeida Pinto Baptista — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, a tempo parcial (20%), válido por dois anos, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 317/2000:

Maria Manuela Barbosa Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 1999.

27 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 2051/2000 (2.ª série):

Ana Maria Pinto de Moura — exonerada, a seu pedido, das funções de técnica de 2.ª classe do quadro, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1999.

30 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 2052/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Sérgio Alexandre Leal Rodrigues Coelho, autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, com início em 23 de Novembro de 1999, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, considerando-se naquela data rescindido o contrato anterior que detinha com a mesma Escola. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2053/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Isabel Maria Correia Duarte Pereira, autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2054/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Tavares Pinheiro Grão Nogueira Freire, assistente administrativa principal da Escola Superior Agrária — autorizada a reclassificação como operadora de sistema de 2.ª classe. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2055/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Vasco Manuel Ataíde Falcão Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio pelo período de um ano, com início em 25 de Novembro de 1999, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, considerando-se naquela data rescindido o contrato anterior que detinha com a mesma Escola. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2056/2000 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Ana Paula de Sousa Neto Amante — autorizado o contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, na categoria de operador de sistema principal, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 2057/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 1999 do presidente deste Instituto:

Albertina Maria Gomes Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente do 2.º triénio pelo período de um ano, com início em 11 de Novembro de 1999, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, considerando-se naquela data rescindido o contrato anterior que detinha com a mesma Escola. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 202/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 22 595/99 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, n.º 272, de 22 de Novembro de 1999, a p. 17 599, relativo ao contrato do docente Pedro Nuno de Alexandre Sobreiro da Escola Superior de Desporto, rectifica-se que onde se lê «como assistente do 1.º triénio» deve ler-se «como equiparado a assistente do 1.º triénio».

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 2058/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

António Manuel Condeço Marques — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato individual de trabalho com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 1999.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2059/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Dario Manuel Policarpo Azinheira da Silva — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato individual de trabalho com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1999.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2060/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Filipe Neves Namora — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato individual de trabalho com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, com efeitos a partir de 28 de Junho de 1999.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2061/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Ana Isabel Calmeiro Veiga — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício de funções de vigilante (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2062/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

António Manuel Condeço Marques — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício de funções de vigilante (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2063/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Marco Alexandre Antunes Baptista — contratado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício de funções de vigilante (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 1 de Julho de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2064/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Paulo Jorge Guerra Lopes — autorizada a renovação do contrato individual de trabalho ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício de funções de vigilante (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2065/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Santarém:

Pedro Miguel Anastácio Garrido — contratado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49 408, de 24 de Novembro de 1969, do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém, para exercício de funções de vigilante (índice 115, escalão 1), com efeitos a partir de 5 de Junho de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2066/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, de 29 de Dezembro de 1999:

Maria Adília Torres Saldanha Braz — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

Despacho (extracto) n.º 2067/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Prof. Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, de 29 de Dezembro de 1999:

Maria Lucrecia Campos Neves Namora — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção para a área de aprovisionamento, património e transporte para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Santarém. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Teresa Campos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 2068/2000 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Teresa Maria de Oliveira Gomes Martins — nomeada provisoriamente como professora-adjunta da Área Intradepartamental de Línguas, pelo período de três anos, para a Escola Superior de Gestão do IPT, precedendo concurso, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Nomeação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 2069/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Agosto de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

João Manuel Rosa Lopes — renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com início em 2 de Novembro de 1999 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Tomar do IPT, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Cristina Maria Mendes Andrade — renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, com início em 2 de Novembro de 1999 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Tomar do IPT, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Maria Fernanda Pires Aparício — renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30%), com início em 2 de Novembro de 1999 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão de Tomar do IPT, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 2070/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1999 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Orlando Lopes da Fonseca — contrato administrativo de provimento como técnico de manutenção de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Tomar, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, auferindo a remuneração corres-

pondente ao escalão 1, índice 285, do estatuto remuneratório do pessoal da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Miguel Eduardo de Osório Pinto dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 318/2000. — Por despacho de 30 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado João Paulo da Torre Vieito — contratado, precedendo concurso, como assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999, ficando rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 319/2000. — Por despacho de 10 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Maria Manuela de Oliveira Gomes — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por cinco meses, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 320/2000. — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Isabel Maria Barroso da Fonseca — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (20 %), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, para o 1.º semestre, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1999. Vencimento ilíquido, 36 300\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 321/2000. — Por despacho de 19 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Eric Pierre Fernand Boizard — contratado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1999. O presente contrato tem em vista a substituição da professora-adjunta Gertrudes Gonçalves Moreira e terminará com o regresso da mesma. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 322/2000. — Por despacho de 2 de Novembro de 1999 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Lucinda Maria Miranda Cachada — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, para o 1.º semestre, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1999. Vencimento ilíquido, 54 400\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 323/2000. — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria Luísa Gonçalves Imperadeiro, auxiliar administrativo — reclassificada na categoria de auxiliar técnica administrativa, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com efeitos a partir da publicação do presente despacho no *Diário*

da República. A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 190, da tabela do regime geral da Administração Pública.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 324/2000. — Por despacho de 16 de Novembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Maria Isabel Meira Alves, auxiliar administrativa — reclassificada na categoria de auxiliar técnico administrativo, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com efeitos a partir da publicação do presente despacho no *Diário da República*. A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 190, da tabela do regime geral da Administração Pública.

30 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Despacho n.º 2071/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 1999 e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo subdelegou no secretário da referida Escola, licenciado Manuel Pereira Correia, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 100 000\$.

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Despacho n.º 2072/2000 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre António Álvaro Labrincha Ferreira — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Despacho n.º 2073/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado António José Curto Flores Faia — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial de 60%, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um biénio, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação n.º 203/2000. — No contrato (extracto) n.º 2851/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999, referente a Maria Madalena Alves de Freitas, rectifica-se que, onde se lê «para a Escola Superior Agrária» deve ler-se «para a Escola Superior de Tecnologia».

3 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 56/2000 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Dezembro do corrente e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Alice Martins, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

20 de Dezembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)		
	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários ...	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
<i>Diário da Assembleia da República</i>	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

1280\$00 — € 6,38



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa